



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	150
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	220
ATOS DE LICITAÇÃO	273
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	286
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	340
MUNICIPALIDADES	346
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	358

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 522, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Transforma Funções de Confiança Executiva destinadas a ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, duas Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, e uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, previstas no anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em duas Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-05.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.406, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, que Institui a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), no âmbito da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, para coordenar as ações relacionadas à implantação e à manutenção do PROFISCO II-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência,

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

Parágrafo único.:

I - coordenador geral: Fábio José Figueiredo de Albuquerque – matrícula 105006022;

II - coordenador técnico: Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – matrícula 432891021;

..... " (NR)

Art. 2º O Anexo II da Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Componente I.....;

.....

Produto 1.5.....;

.....

Subproduto 1.5.2 (Plataformas de TIC implantadas): Fabio Boer – matrícula 503144021;

.....

Componente II.....;

.....

Produto 2.3.....;

.....

Subproduto 2.3.3 (Sistema de inteligência fiscal implantado): Pablo de Barros Campos Marques – matrícula 99746021;

.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 2 de setembro de 2024.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 139, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto:

I - do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Art. 3º Fica CANCELADA, com base no disposto na alínea “a” do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 139/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

ANAUROLANDIA		
1	RENAN BASSO BOITO	28.826.988-8
BANDEIRANTES		
2	ALCEU JORGE TEIXEIRA RODRIGUES	28.806.640-5
BATAYPORA		
3	MARTA KIYOTA BARBOSA YAMASAKI	28.788.648-4
CAMPO GRANDE		
4	48.696.689 CAMILA ALVES DOS SANTOS	28.483.322-3
5	CD HILLO MS COM VAREJ PROD PERFUMARIA LTDA ME	28.399.700-1
6	ELZA Y. N. HASHIMOTO LTDA	28.439.146-8
7	GAN STORE PROD EXCLUS E PERSONALIZADOS LTDA	28.312.612-4
8	J. ROBERTO BARBOSA PEREIRA LTDA	28.443.420-5
9	LM RASTREAR LTDA	28.447.236-0
CASSILANDIA		
10	04.888.028 JAIR BENTO DOS SANTOS	28.321.427-9
COSTA RICA		
11	BRASIL FLORA COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME	28.353.651-9
DEODAPOLIS		
12	APARECIDO DE CASTRO	28.767.536-0
DOURADOS		
13	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA LTDA	28.435.831-2
14	KATIA APARECIDA MEIRA JORGE LTDA	28.406.415-7
IGUATEMI		
15	RONNIE EMERSON BORDIN	28.814.783-9
PARANAIBA		
16	DAMIAO SOUZA DE PAULA	28.789.138-0
17	T D TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.412.681-0
RIBAS DO RIO PARDO		
18	ROSANA PEREIRA ZANATA	28.481.417-2
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
19	ESPOLIO DE ANEES SALIM SAAD	28.774.966-5
SANTA RITA DO PARDO		
20	LUIZ ADALBERTO SOARES	28.711.161-0
SIDROLANDIA		
21	DALAZEN & OLIVEIRA LTDA ME	28.304.743-7
22	ESQUADRIAS CONQUISTA LTDA	28.470.175-0
23	JOSE VALMOR HENDGES	28.633.256-6
TRES LAGOAS		
24	IGM SERVICOS EM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA	28.336.997-3
VICENTINA		
25	HEITOR DA SILVEIRA	28.643.303-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 139/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

AQUIDAUANA		
1	MONTANA INDE COM DE SUPL MINERAIS E RACOES LTDA	28.495.457-8
BELA VISTA		
2	MONTANA IND COM DE SUPL MINERAIS E RACOES LTDA	28.495.458-6

BONITO

3 MONTANA IND COM DE SUPL MINERAIS E RACOES LTDA 28.493.103-9

JARDIM

4 MONTANA IND COM DE SUPL MINERAIS E RACOES LTDA 28.493.092-0

MIRANDA

5 MONTANA IND COM SUPL MINERAIS E RACOES LTDA 28.495.456-0

NIOAQUE

6 MONTANA IND COM DE SUPL MINERAIS E RACOES LTDA 28.493.095-4

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 139/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**CORUMBA**

1 GABRYEL STAUT ALBANEZE 28.817.798-3

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 139/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**JUTI**

1 VANILDO LOPES 28.833.190-7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 85/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: azeite de oliva, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 85/ 2024

17 - Produtos alimentícios

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896760901717	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 200ML	11,76	A
7896036090299	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 500ML	12,38	A
7896036094563	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 200ML	13,59	A
7898919754366	AZEITE DE OLIVA TRADICAO - 500ML	15,99	A
7896760960660	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FAISAO REAL - 500ML	18,12	A
7898075642774	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA ISABEL - 500ML	21,50	A
7896760901700	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 500ML	22,04	A
8410010804574	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 200ML	22,91	A
7790070225580	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 250ML	24,84	A
7896760901342	AZEITE DE OLIVA FAISAO TRADICIONAL - 500ML	25,06	A
5601216110023	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	25,24	A
7792070054481	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLASSICO - 250ML	25,27	A
5601024826116	AZEITE DE OLIVA TIPO UNICO ANDORINHA - 250ML	27,42	A
7891089040048	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 200ML	27,48	A
7891089041915	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 125ML	27,79	A
5601216110146	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	27,80	A
7790199603764	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 250ML	28,33	A
7891031404454	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 0,3% ESPANHOL HEMMER - 250ML	28,54	A
7891032014096	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLÉ - 250ML	28,89	A
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 250ML	30,64	A
5601252102433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 250ML	31,30	A
8423243009340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 250ML	31,40	A
8423243009333	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 250ML	31,43	A
7896272006481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VALE FÉRTIL - 500ML	31,88	A
5601252100972	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 200ML	31,90	A
8410660101481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 250ML	33,55	A
789300066984	AZEITE DE OLIVA GARCIA TORRES EXTRA VIRGEM - 500ML	33,82	A
8423243010780	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DON ALEJANDRO - 500ML	33,85	A
8410086000559	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM YBARRA - 500ML	33,96	A
5601024123109	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DA SERRA - 500ML	35,40	A
5605263200324	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM DEL TORO - 500ML	35,51	A

8410010813989	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL TIPO ÚNICO - 500ML	35,89	A
5601941000620	AZEITE DE OLIVA SERRATA ÚNICO - 500ML	36,05	A
5601252118502	AZEITE DE OLIVA GALLO TU DIA A DIA - 500ML	36,15	A
7896183910600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 250ML	36,84	A
8423243009319	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 500ML	37,04	A
5204766001591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GREGO RENIERIS - 500ML	37,30	A
6194017200509	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO - 500ML	37,66	A
5601790149020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RAINHA D.LEONOR - 500ML	37,76	A
7790199603771	AZEITE DE OLIVA MORIXE - 500ML	38,03	A
8423243954312	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM PORTO GALO - 500ML	38,06	A
7898152990019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 250ML	38,42	A
7790199604372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG - 500ML	38,44	A
7891089040260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 250ML	38,92	A
7798117740089	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DAGUIRRE - 500ML	39,15	A
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML	39,52	A
5600866930135	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TERESA - 500ML	40,28	A
8410179100357	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES TRUFADO - 500ML	40,79	A
7790070218216	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 500ML	40,90	A
5601024122270	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA - 500ML	41,31	A
5601024033965	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	41,31	A
7896063700727	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GUACIRA - 500ML	42,03	A
7898206500362	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 250ML	42,53	A
7891031404256	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER - 500ML	43,34	A
8007270000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COSTA D OURO - 500ML	43,49	A
5601855106074	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COIMBRA - 500ML	43,90	A
5605006000051	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUCALE - 500ML	43,91	A
7891167000001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA - 500ML	44,14	A
7792070055280	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM INTENSO - 500ML	44,50	A
7898489771534	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF URUGUAI - 500ML	44,52	A
8002210129221	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SELEÇÃO ESPECIAL FILIPPO BERIO - 500ML	44,89	A
5601252118519	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO DIA A DIA - 500ML	45,04	A
8002210129238	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	45,33	A
5601252118977	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO 200 ANOS - 500ML	45,46	A
5204766003748	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELFOS - 500ML	45,66	A
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	45,78	A
7898489771329	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF TUNISIA - 500ML	46,03	A
8410179100920	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES HOJIBLANCA - 500ML	46,77	A
8002210120372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	47,22	A

602883849105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TAVOLA - 500ML	47,89	A
5601024021979	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OURO 1927 ANDORINHA - 500ML	47,99	A
8424536939337	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA - 500ML	48,63	A
8004825008878	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ITALIANO - 500ML	48,67	A
5601941000576	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SERRATA - 500ML	48,99	A
5600776312007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PARUS - 500ML	49,05	A
8001876020033	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 250ML	49,20	A
7898919754014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TRADICAO - 500ML	49,67	A
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 500ML	49,75	A
5601252118533	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUÊS GALLO GOURMET - 400ML	49,99	A
7804622380013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTIAGO - 500ML	50,07	A
5600272625014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 500ML	50,66	A
7896183907167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML	50,89	A
5601024022013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA SELECAO - 500ML	51,68	A
7897765600933	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA - 500ML	51,75	A
7804633010015	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA CLASSIC - 500ML	52,12	A
5601024025786	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA REVOA - 500ML	52,20	A
8436003910596	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALVA OLIVA - 500ML	52,31	A
7891032014102	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLE - 500ML	52,63	A
7804622380167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 500ML	52,72	A
5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	52,94	A
7896022204600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML	53,13	A
7896048284129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO - 500ML	53,16	A
7804616320513	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PICUAL E ARBEQUINA PEQUENAS PARTILHAS - 500ML	53,43	A
5601252231287	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	53,62	A
7896048284587	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO SELECAO - 500ML	53,69	A
5601252111541	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO SUAVE - 500ML	54,16	A
5601024025779	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA DESCOB. - 500ML	54,29	A
7896183906016	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI GOURMET - 500ML	54,64	A
7891031404447	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER ESPANHOL 0,3% - 500ML	56,13	A
7891089023676	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA HOJIBLANCA - 500ML	56,88	A
8410010813729	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML	57,40	A
7891089040277	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML	58,60	A
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML	58,89	A
8410179100821	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES MARCANTE - 500ML	60,25	A
5601252110452	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO GRANDE ESCOLHA - 500ML	60,47	A
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML	60,48	A
5601252102815	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO RESERVA - 500ML	60,50	A

8410179000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES LIMAO - 200ML	60,63	A
7804622380341	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE ORGANICO - 500ML	60,67	A
8007150906086	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLITALIA VERDENSO - 500ML	61,09	A
8423243009326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 500ML	61,82	A
7891132009091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 500ML	62,24	A
7804633010091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA PREMIUM - 500ML	63,51	A
7896237902797	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RAIOLA - 500ML	64,21	A
7898152990026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 500ML	74,24	A
7898206500379	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 500ML	74,59	A
5601252110568	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO COLHEITA MADURA - 500ML	75,04	A
7896206901448	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DON PEPE PREMIUM - 500ML	76,33	A
8001876020026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 500ML	77,23	A
7898152997148	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI ALL AGLIO - 250ML	79,41	A
7898152992099	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI GREZZO - 500ML	83,92	A
5600272625120	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA PREMIUM - 500ML	84,81	A
8437009466025	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 500ML	87,45	A
5602720311852	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 500ML	93,92	A
8437009466018	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 250ML	94,32	A
5602154361225	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ADEGA DE BORBA - 500ML	97,44	A
7804633010183	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA FINE SELECTION - 500ML	112,38	A
5601989003126	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ESPORAO - 500ML	113,50	A
8001876010553	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA CLASSIC - 500ML	117,74	A
8001876048549	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA TRUFFOLIO - 250ML	127,01	A
8001876020019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 1000ML	182,16	A
5602720341859	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARTUXA GOURMET - 500ML	188,18	A
5600272625007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 250ML	35,69	E
5602075331024	AZEITE DE OLIVA FAZENDA HERDADE EXTRAVIRGEM - 500ML	34,12	E
5605006000617	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SELEÇÃO PREMIUM PORTUCALE - 500ML	45,37	E
7790199603115	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML	28,12	E
7798089050001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DOM FIORELO - 500ML	56,23	E
7891309551149	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DONANA - 500ML	33,30	E
7897765600742	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA 500ML - 500ML	105,31	E
7897765600858	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA - 250ML	27,62	E
7899686700457	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA LINDA - 500ML	30,93	E
8410010826699	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 250ML	36,75	E

67.01 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7792070054818	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLASSICO - 2000ML	128,96	A

7898075643030	AZEITE DE OLIVA CASA BLANCA - 5000ML	151,61	A
5601024032340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 2000ML	173,45	A
7898613840105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANNA - 5000ML	245,08	A
5601024032326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 3000ML	281,79	A

74.00 - Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898922618099	OLEO MISTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA CASTELO - 500ML	19,36	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 86/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: suco, néctar, refresco, bebidas a base de soja e bebidas a base de chá do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 86/ 2024

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942775734	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JUQ - 200ML	0,98	A
7898942775666	SUCO DE UVA + BANANA JUQ - 200ML	0,98	A
7898961490076	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 200ML	1,78	A
7896000597854	SUCO LARANJA MAGUARY - 150ML	1,98	A
7896741693709	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON KIDS - 200ML	2,09	A
7897396500046	SUCO DAFLORA FRUTAS CITRICAS - 390ML	2,46	A
7896931615764	SUCO CAMPO LARGO LARANJA + MACÃ - 200ML	2,73	A
7896005310403	SUCO UVA 100 POR CENTO KIDS TIAL - 200ML	3,02	A
7898942775642	SUCO DE UVA INTEGRAL JUQ - 200ML	3,15	A
7898003540370	SUCO ABACAXI SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	3,16	A
7898003541506	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR BRANCA - 200ML	3,16	A
7898942775819	SUCO DE MACÃ 100% OQ - 300ML	3,18	A
7896267780037	SUCO ABACAXI /MACA INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780075	SUCO CAJU MACA INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780068	SUCO GOIABA MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780020	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780044	SUCO MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780051	SUCO MARACUJÁ MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780013	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780082	SUCO DE MANGA /MACA INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7898954360102	SUCO UVA TURMA DA MÔNICA LIFE MIX - 200ML	3,72	A
7898003540417	SUCO MIX MACÃ E PESSEGO SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	3,84	A
7898003541520	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	3,84	A
7897417403059	SUCO NINO FRUTAS CÍTRICAS - 450ML	3,86	A
7896931613678	SUCO CAMPO LARGO UVA - 200ML	4,17	A
7896718701130	SUCO DE UVAS - SPREMIDOS - 450ML	4,18	A
7896034302424	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 200ML	4,62	A
7896931613685	SUCO CAMPO LARGO MACA - 200ML	4,69	A
7897015212015	SUCO DE PÊSSEGO E MACÃ DEL GRANO - 300ML	5,60	A
7897015212022	SUCO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - 300ML	5,60	A
7898942775307	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 300ML	5,62	A
7896000554369	SUCO CONCENTRADO CAJU MAGUARY - 500ML	5,66	A
7897015212008	SUCO DE UVA E MACÃ DEL GRANO - 300ML	6,34	A
7896267780228	SUCO CAJÚ MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,49	A
7896267780211	SUCO GOIABA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,49	A
7896267780198	SUCO MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,49	A
7896267780235	SUCO MANGA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,49	A
7896267780204	SUCO MARACUJÁ MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,49	A

7896000557056	SUCO DE ABACAXI - MAGUARY - 500ML	6,66	A
7896000556066	SUCO CONCENTRADO UVA MAGUARY - 500ML	6,76	A
7896931614156	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 250ML	6,83	A
7896931614125	SUCO CAMPO LARGO UVA - 250ML	6,94	A
7898913827035	SUCO DE LARANHA NATUS - 300ML	6,99	A
7897015211995	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL DEL GRANO - 300ML	7,12	A
7891141035197	SUCO AURORA INTEGRAL GASEIFICADO - 269ML	7,32	A
7896000597182	SUCO GOIABA MAGUARY - 300ML	7,48	A
7896000597199	SUCO UVA MAGUARY - 300ML	7,48	A
7898943014443	SUCO DE UVA COCOLANDIA - 300ML	7,50	A
7896000559265	SUCO DE GOIABA - MAGUARY - 500ML	8,10	A
7896000558381	SUCO DE MANGA - MAGUARY - 500ML	8,16	A
7896005401804	SUCO CAJU CONCENTRADO DAFRUTA - 1000ML	8,30	A
7898406780069	SUCO CONCENTRADO DE UVA - SERIGY - 500ML	8,43	A
7896034302110	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 300ML	8,48	A
7896267780754	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO PÊSSEGO/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	8,86	A
7898933716326	SUCO BELTRAME DE UVA - 500ML	9,02	A
7898920195394	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 1000ML	9,30	A
7898942775345	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 500ML	9,32	A
7896267780709	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	9,38	A
7896267780761	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO GOIABA/ABACAXI/ MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	9,38	A
7898942775703	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 1000ML	9,56	A
7896267780167	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 900ML	9,69	A
7896267780778	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO MANGA/MACÃ/ ABACAXI/MARACUJÁ SUMMER VIBES - 1000ML	9,77	A
7891141032233	SUCO AURORA INTEGRAL GASEIFICADO - 275ML	10,06	A
7898933236206	SUCO DE UVA GRAN LEGADO 500ML - 500ML	10,13	A
7896267781805	SUCO MISTO DE UVA E MACA RECONSTITUIDO SABORUVA - 900ML	10,18	A
7896034300789	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 500ML	10,25	A
7896267780723	SUCO RECONSTITUÍDO MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	10,36	A
7896267780174	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	10,58	A
7898646130082	SUCO MISTO DE UVA TODO DIA DO BEM - 1000ML	10,74	A
7896267780747	SUCO RECONSTITUIDO MISTO MARACUJÁ/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1000ML	10,80	A
7896931614163	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 900ML	10,82	A
7898942775901	SUCO DE MACA OQ - 1350ML	10,87	A
7898919902064	SUCO DE LARANJA INTEGRAL DO BEM - 1000ML	11,00	A
7896005401842	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - DAFRUTA - 1000ML	11,23	A
7896267780877	SUCO RECONSTITUÍDO DE MACA SUMMERVIBES - 1500ML	11,35	A
7896267780884	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO ABACAXI/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1500ML	11,35	A
7896267780860	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO DE LARANJA E MACA SUMMERVIBES - 1500ML	11,35	A
7896267780891	SUCO RECONSTITUIDO MISTO MARACUJÁ/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1500ML	11,35	A
7896267780907	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO PÊSSEGO/MACÃ SUMMER VIBES - 1500ML	11,35	A
7898003540400	SUCO MIX MACÃ E PESSEGO SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	11,61	A

7898003541865	SUCO MIX MACÃ LAR E MANGA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	11,61	A
7898919902910	SUCO MISTO DE PESSEGO TOD DIA DO BEM - 1000ML	11,64	A
7898003541971	SUCO MIX MACÃ, LARANJA E BANANA S/ ACÚCAR SUVALAN - 1000ML	11,67	A
7898003540318	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	11,67	A
7898003540356	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR BRANCA - 1000ML	11,67	A
7898003541964	SUCO MIX LARANJA E MACÃ S/ ACÚCAR SUVALAN - 1000ML	11,67	A
7894900612004	SUCO DEL VALLE 100% MACA - 1000ML	11,71	A
7896267772544	SUCO INTEGRAL UVA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	11,82	A
7898003540271	SUCO MIX MACA, ESPINAF., COUVE E HORTELÃ SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	12,00	A
7898063767007	SUCO BELA ISCHIA UVA - 1500ML	12,07	A
7896267780853	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 1500ML	12,16	A
7896023085840	SUCO DE UVA SALTON - 500ML	12,28	A
7896000555359	SUCO DE MARACAJU - MAGUARY - 500ML	12,33	A
7891141007477	SUCO DE UVA TINTO AURORA - 500ML	12,45	A
7896452111073	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 300ML	12,48	A
7898003540288	SUCO MIX MACA LARANJA E BETERRABA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	12,50	A
7896267781027	SUCO RECONSTITUÍDO DE MACA SUMMERVIBES - 2000ML	12,82	A
7896931614170	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 1350ML	12,83	A
7897015211933	SUCO DE UVA E MACÃ DEL GRANO - 1350ML	12,88	A
7896931613562	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 1000ML	13,02	A
7898919902927	SUCO MISTO DE GOIABA TODO DIA DO BEM - 1000ML	13,30	A
7898942775727	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 1500ML	13,42	A
7898942775314	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 1000ML	13,42	A
7894900611014	SUCO DEL DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1000ML	13,45	A
7896100503090	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML	13,59	A
7896267700226	SUCO MISTO DE MACA RECONTITUÍDO E MANGA SABORMANGA - 1400ML	13,63	A
7896267704095	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1000ML	13,65	A
7896931614194	SUCO CAMPO LARGO MACA - 900ML	13,68	A
7896267700264	SUCO MISTO DE UVA E MACA RECONSTITUÍDO SABORUVA - 1400ML	13,69	A
7896267781850	SUCO MACA RECONSTITUÍDO SABORMACA - 1400ML	13,90	A
7898942775895	SUCO DE UVA OQ - 1350ML	13,95	A
7896267781003	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 2000ML	13,98	A
7896741693600	SUCO DE UVA INTEGRAL DOM FELICIANO - 1500ML	14,11	A
7896034302271	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 1000ML	14,17	A
7896931614132	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 500ML	14,18	A
7898003540363	SUCO ABACAXI SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	14,34	A
7898003540295	SUCO MIX MACA LARANJA E CENOURA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	14,34	A
7898956847205	SUCO BELTRAME DE UVA - 1000ML	14,48	A
7896267780327	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 1500ML	14,65	A
7896931614675	SUCO VERDE CAMPO LARGO - 900ML	14,75	A
7898913827110	SUCO DE LARANJA NATUS - 900ML	15,00	A
7894900610017	SUCO LARANJA - DEL VALLE - 1000ML	15,03	A
7898943014450	SUCO DE UVA COCOLANDIA - 900ML	15,28	A
7896452111097	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 500ML	15,30	A

7896000594020	SUCO DE UVA INTEGRAL PB MAGUARY - 1500ML	15,50	A
7896931614149	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1350ML	15,56	A
7896267774777	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1500ML	15,61	A
7896267780310	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 1500ML	15,66	A
7897015211926	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL DEL GRANO - 1350ML	15,72	A
7896931614200	SUCO CAMPO LARGO MACA - 1350ML	15,76	A
7898942775383	SUCO DE UVA + MACÃ OQ - 1000ML	15,77	A
7896267781812	SUCO DE UVA TINTO RECONSTITUÍDO SABORUVA - 1400ML	15,84	A
7898942775802	SUCO DE MACÃ 100% OQ - 1000ML	16,03	A
7896267700325	SUCO MISTO DE PESSEGO E MACA RECONSTITUÍDO SABORPESSEGO - 1400ML	16,07	A
7897015211940	SUCO DE PÊSSEGO E MACÃ DEL GRANO - 1035ML	16,55	A
7897015211957	SUCO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - 1035ML	16,55	A
7898941752071	SUCO BELTRAME DE UVA - 1500ML	16,92	A
7898942775321	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 1500ML	17,01	A
7898927209797	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEMPRE UVA - 1500ML	17,25	A
7896267774784	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1000ML	17,34	A
7896267703159	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	17,53	A
7896267703654	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	17,66	A
7896100501836	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL ALIANCA - 1500ML	17,87	A
7896780902435	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1500ML	17,91	A
7896034300819	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1500ML	18,24	A
7896100502499	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML	18,41	A
7896931611940	SUCO DE UVA CAMPO LARGO - 1500ML	18,68	A
7891141036194	SUCO AURORA INTEGRAL BRANCO - 1500ML	18,93	A
7898917467992	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL VERCELLI - 1000ML	19,65	A
7891141036170	SUCO AURORA INTEGRAL TINTO - 1500ML	19,68	A
7898933329038	SUCO DE UVA INTEGRAL VIAN - 1500ML	20,12	A
7896100501829	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - 1500ML	20,33	A
7896741692979	SUCO DE UVA INTEGRAL CASA DA SERRA - 1500ML	22,07	A
7896034302264	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL BRANCO - 1500ML	22,11	A
7891141023910	SUCO DE UVA CASA BENTO - 1000ML	22,22	A
7898927209308	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1500ML	22,44	A
7896741685506	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON - 1500ML	23,12	A
7894900611076	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1500ML	23,15	A
7896452111059	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1000ML	23,29	A
7894900612073	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO MACA - 1500ML	23,31	A
7896023014819	SUCO DE UVA SALTON - 1500ML	23,60	A
7897015203037	SUCO DE UVA DEL GRANO GOLD - 1500ML	23,74	A
7898933236213	SUCO DE UVA GRAN LEGADO - 1500ML	23,90	A
7891141025570	SUCO DE UVA BRANCO AURORA - 1500ML	24,00	A
7896855907501	SUCO DE UVA PERGOLA - 1000ML	24,19	A
7896452110045	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 1000ML	24,24	A
7896037913658	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL - 1500ML	24,30	A
7891141019838	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 1500ML	24,69	A
7896452100688	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 1000ML	25,03	A
7896024872913	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - 1000ML	25,40	A
7896024102058	SUCO DE UVA UVAJAL - 625ML	28,40	A

7898070110841	SUCO DE UVA CASA MADEIRA - 1000ML	29,91	A
7891103201127	SUCO INTEGRAL CARREFOUR TINTO UVA - 1500ML	17,61	E
7896000597175	SUCO MANGA MAGUARY - 300ML	6,82	E
7896000597243	SUCO LARANJA MAGUARY - 300ML	6,82	E
7896000597311	SUCO TANGERINA MAGUARY - 300ML	6,82	E
7896000597861	SUCO TANGERINA MAGUARY - 150ML	2,22	E
7896034301632	SUCO DE UVA DA CASA ORGANICO - 1000ML	30,50	E
7896037913030	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL TINTO - 300ML	6,23	E
7896267704057	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 300ML	5,79	E
7896267780181	SUCO ABACAXI MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	5,91	E
7896267780334	SUCO ABACAXI MACÃ INTEGRAL ONLY - 1500ML	9,44	E
7896267780341	SUCO MACÃ INTEGRAL ONLY - 1500ML	9,44	E
7896267780358	SUCO MARACUJÁ MACÃ INTEGRAL ONLY - 1500ML	9,44	E
7896267781822	SUCO DE UVA TINTO RECONSTITUIDO SABORUVA - 2000ML	12,39	E
7896403900350	SUCO DE UVA SANTOME - 1000ML	15,97	E
7896741685407	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON - 500ML	7,20	E
7896780902206	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1000ML	14,47	E
7896931611926	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1000ML	14,21	E
7896931615344	SUCO UVA CAMPO LARGO - 2000ML	15,25	E
7896931615351	SUCO LARANJA CAMPO LARGO - 2000ML	15,25	E
7897015211193	SUCO DE UVA MISTO UVA E MACA DEL GRANO - 1500ML	14,43	E
7897396500022	SUCO DAFLORA UVA - 390ML	2,63	E
7897396500039	SUCO DAFLORA FRUTAS VERMELHAS - 390ML	2,63	E
7897396500084	SUCO DAFLORA LIMONADA SUICA - 390ML	2,63	E
7898003540325	SUCO MACÃ SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	10,58	E
7898003540455	SUCO DE TOMATE SUVALAN SUPREME - 300ML	7,17	E
7898003541872	SUCO MIX MACÃ LAR E MANGA SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	2,99	E
7898638060489	SUCO INTEGRAL POMARES DO SUL UVA BR VD 1500ML - 1500ML	15,25	E
7898912572356	SUCO INTEGRAL POMARES DO SUL MACA VD 1500ML - 1500ML	14,47	E
7898919902903	SUCO MISTO MANGA TODO DIA DO BEM - 1000ML	11,20	E
7898927209681	SUCO DE UVA TINTO COLHEITA DO SUL INTEGRAL - 300ML	7,12	E
7898942775710	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 300ML	5,78	E
7898964336203	SUCO DE UVA VERO NUTTRI - 1000ML	28,72	E
7898994021612	SUCO SERRA DA UVA 100 POR CENTO NATURAL - 300ML	13,45	E

110.00 - Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896000595607	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE LIMÃO ZERO ACÚCAR NATURAL TEA - 1000ML	6,33	A
7896931614446	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE CAMPO LARGO - 900ML	10,41	A

111.00 - Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896000597250	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT UVA - 150ML	1,55	A
7896000597281	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MARACUJÁ - 150ML	1,57	A
7896000597274	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MORANGO - 150ML	1,59	A
7896000597298	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MACÃ-VERDE - 150ML	1,64	A

7898608070913	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MANGA COM MACA - 200ML	1,77	A
7896000595973	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MORANGO - 275ML	3,21	A
7896000595980	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT UVA - 275ML	3,33	A
7896000595966	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT LARANJA - 275ML	3,45	A
7896000595959	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MARACUJÁ - 275ML	3,58	A
7898608070746	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA ABACAXI - 1000ML	4,52	A
7898608070760	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA GOIABA COM MACA - 1000ML	4,52	A
7898608070784	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA LARANJA COM MACA - 1000ML	4,52	A
7898608070791	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MANGA COM MACA - 1000ML	4,52	A
7898608070814	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MARACUJA - 1000ML	4,52	A
7898608070845	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA UVA COM MACA - 1000ML	4,52	A
7894900550030	REFRESCO DEL VALLE UVA FRUT - 1000ML	4,91	A
7894900552508	REFRESCO DEL VALLE PESSEGO FRUT - 1000ML	5,22	A
7894900666519	REFRESCO DEL VALLE FRUTAS CITRICAS - 1000ML	5,54	A
7894900558029	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LARANJA - 1500ML	5,94	A
7894900558623	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LIMÃO - 1500ML	6,06	A
7894900558111	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LARANJA - 1500ML	6,26	A
7894900558524	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LIMÃO - 1500ML	6,46	A
7894900557534	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR UVA - 1500ML	6,49	A
7894900557626	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR UVA - 1500ML	7,30	A
7896023021817	REFRESCO DE UVA ADOCADO GASEIFICADO SALTON - 750ML	38,75	A
7898608070753	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA CAJU - 1000ML	4,03	E
7898608070869	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA ABACAXI COM MACA - 200ML	1,58	E
7898608070876	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA CAJU - 200ML	1,58	E
7898608070883	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA GOIABA COM MACA - 200ML	1,58	E
7898608070906	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA LARANJA COM MACA - 200ML	1,58	E
7898608070937	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MARACUJA - 200ML	1,20	E

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896005401347	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 1000ML	4,50	A
7896005402320	NÉCTAR TANGERINA DAFRUTA - 1000ML	4,50	A
7896000593719	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	4,55	A
7898378180010	NECTAR MARATA LARANJA - 1000ML	4,56	A
7898378180096	NECTAR MARATA TANGERINA - 1000ML	4,58	A
7898378180812	NECTAR MARATA UMBU - 1000ML	4,63	A
7898378180034	NECTAR MARATA MANGA - 1000ML	4,66	A
7898378180072	NECTAR MARATA MARACUJA - 1000ML	4,70	A
7898378180027	NECTAR MARATA UVA - 1000ML	4,76	A
7898378180058	NECTAR MARATA CAJU - 1000ML	4,77	A
7898378180041	NECTAR MARATA GOIABA - 1000ML	4,77	A
7898378180065	NECTAR MARATA PESSEGO - 1000ML	4,78	A
7898378180768	NECTAR MARATA ABACAXI - 1000ML	4,79	A
7896005401217	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 200ML	1,12	A

7898378180140	NECTAR MARATA UVA - 200ML	1,63	A
7898378180461	NECTAR MARATA TANGERINA - 200ML	1,64	A
7898378180447	NECTAR MARATA MARACUJA - 200ML	1,65	A
7898378180188	NECTAR MARATA PESSEGO - 200ML	1,65	A
7898378180157	NECTAR MARATA MANGA - 200ML	1,66	A
7898378180164	NECTAR MARATA GOIABA - 200ML	1,67	A
7898378180133	NECTAR MARATA LARANJA - 200ML	1,67	A
7898378180171	NECTAR MARATA CAJU - 200ML	1,75	A
7898961490281	NÉCTAR MORANGO NUTRINECTAR - 200ML	1,75	A
7898920195226	NÉCTAR MARACUJA NUTRINECTAR - 200ML	1,76	A
7898920195233	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,77	A
7896005401163	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 200ML	1,84	A
7896005401170	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 200ML	1,84	A
7896005401224	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 200ML	1,84	A
7896000594051	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 200ML	1,87	A
7898920195240	NÉCTAR UVA E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,88	A
7898920195202	NÉCTAR LARANJA E MACÃO NUTRINECTAR - 200ML	1,89	A
7896000594044	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 200ML	1,90	A
7898920195325	NÉCTAR CAJU NUTRINECTAR - 200ML	1,92	A
7898920195363	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,92	A
7898920195219	NÉCTAR MANGA E MACÃO NUTRINECTAR - 200ML	1,93	A
7898920195295	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINECTAR - 200ML	1,95	A
7896000594099	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	1,95	A
7898920195288	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINECTAR - 200ML	2,00	A
7896000594129	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	2,04	A
7896005309988	NECTAR DE LARANJA TIAL KIDS - 200ML	2,06	A
7898003541612	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 200ML	2,15	A
7898003541957	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 200ML	2,15	A
7898920195950	NÉCTAR TANGERINA NUTRINECTAR - 200ML	2,16	A
7896005309919	NECTAR DE PESSEGO TIAL KIDS - 200ML	2,21	A
7898003541919	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 200ML	2,26	A
7898003541704	NÉCTAR MANGA SUVALAN - 200ML	2,26	A
7898003541605	NÉCTAR UVA SUVALAN - 200ML	2,26	A
7896005309902	NECTAR DE UVA TIAL KIDS - 200ML	2,28	A
7896005401156	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 200ML	2,57	A
7896000595621	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	3,16	A
7894900660401	NECTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	3,91	A
7894900660333	NECTAR UVA - DEL VALLE - 290ML	3,93	A
7894900660319	NECTAR DEL VALLE PESSEGO - 290ML	3,97	A
7898920195943	NÉCTAR TANGERINA NUTRINECTAR - 1000ML	4,03	A
7894900660265	NECTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML	4,05	A
7896005401279	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 1000ML	4,05	A
7894900660302	NECTAR MARACUJA - DEL VALLE - 290ML	4,14	A
7896005401323	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 1000ML	4,24	A
7898378180829	NECTAR MARATA CAJA - 1000ML	4,34	A
7894900660289	NECTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	4,44	A
7896000593924	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 335ML	4,48	A
7896000530066	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	4,50	A
7896005401286	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 1000ML	4,50	A

7896005401293	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 1000ML	4,50	A
7898920195141	NECTAR UVA - NUTRINECTAR - 1000ML	4,79	A
7898920195301	NECTAR CAJU - NUTRINECTAR - 1000ML	4,80	A
7898378180751	NECTAR MARATA ACEROLA - 1000ML	4,83	A
7896000593979	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	4,83	A
7898920195349	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	4,86	A
7896000530363	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 1000ML	4,86	A
7898920195103	NECTAR LARANJA - NUTRINECTAR - 1000ML	4,90	A
7898961490274	NÉCTAR MORANGO NUTRINECTAR - 1000ML	4,94	A
7894900660340	NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE - 290ML	4,97	A
7898920195196	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINECTAR - 1000ML	5,00	A
7898920195189	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINECTAR - 1000ML	5,08	A
7898920195110	NÉCTAR MANGA E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	5,16	A
7898920195813	NECTAR ABACAXI - NUTRINECTAR - 1000ML	5,18	A
7896000530264	NÉCTAR GOIABA MAGUARY - 1000ML	5,22	A
7896005401330	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 1000ML	5,53	A
7898920195134	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	6,04	A
7896000594198	NÉCTAR MORANGO MAGUARY - 1000ML	6,06	A
7896000593702	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	6,23	A
7896000583062	NÉCTAR MAGUARY LARANJA - 1000ML	6,31	A
7896000595553	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	6,38	A
7896000530653	NÉCTAR DE MANGA MAGUARY - 1000ML	6,38	A
7896000530530	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	6,38	A
7896000596055	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	6,38	A
7896000596062	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY STEVIA - 1000ML	6,38	A
7896000596079	NECTAR UVA MAGUARY - 1000ML	6,38	A
7896000593818	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 335ML	6,60	A
7896000593900	NÉCTAR UVA MAGUARY - 335ML	6,66	A
7894900660326	NECTAR DEL VALLE PESSEGO SEM ADIC ACUCAR - 290ML	6,73	A
7896000595645	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	7,14	A
7896000595614	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	7,47	A
7894900660357	NÉCTAR DEL VALLE MANGA - 1000ML	7,74	A
7898003541629	NÉCTAR MACÃ E MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML	7,84	A
7898341430081	NECTAR DEL VALLE CAJU SEM ADIC ACUCAR - 1000ML	7,84	A
7898341430777	NECTAR UVA SEM ADICÃO DE ACÚCAR - DEL VALLE MAIS - 1000ML	7,92	A
7898341430043	NECTAR PESSEGO SEM ADICÃO DE ACÚCAR - DEL VALLE MAIS - 1000ML	7,93	A
7894900660364	NÉCTAR ABACAXI - DEL VALLE - 1000ML	8,09	A
7898341430111	NECTAR LARANJA - DEL VALLE MAIS - 1000ML	8,36	A
7898341430098	NECTAR DEL VALLE MAIS UVA - 1000ML	8,46	A
7898003541834	NÉCTAR MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML	8,46	A
7898341430036	NECTAR PESSEGO - DEL VALLE MAIS - 1000ML	8,55	A
7898003541667	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 1000ML	8,69	A
7898003541902	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 1000ML	8,69	A
7894900661088	NECTAR DEL VALLE PESSEGO - 900ML	8,98	A
7898164662669	NÉCTAR ABACAXI DEL VALLE - 1000ML	9,17	A
7898956847342	NECTAR BELTRAME SEM ALCOOL GASEIFICADO - 660ML	9,57	A
7898003541810	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 1000ML	9,67	A

7898003541803	NÉCTAR GOIABA SUVALAN - 1000ML	9,67	A
7898003541643	NÉCTAR UVA SUVALAN - 1000ML	9,67	A
7898341430012	NECTAR DEL VALLE MAIS MANGA SEM ADICAO DE ACUCAR - 1000ML	9,98	A
7894900661064	NECTAR DEL VALLE LARANJA - 900ML	11,41	A
7894900661095	NECTAR DEL VALLE UVA - 900ML	11,41	A
7896000597717	NÉCTAR PRESSEADE MANGA - 1000ML	11,86	A
7898341430623	NECTAR UVA - DEL VALLE - 1500ML	12,54	A
7896000597731	NÉCTAR PRESSEADE CAJU - 1000ML	12,92	A
7896000597724	NÉCTAR PRESSEADE TANGERINA - 1000ML	12,92	A
7896179500570	NÉCTAR DE CAJU JANDAIA - 1000ML	4,43	E
7894900661040	NECTAR DEL VALLE ABACAXI - 900ML	10,39	E
7897195921868	NECTAR LIFE DE GOIABA - 1000ML	14,21	E
7898003541636	NÉCTAR MACÃ E MARACUJÁ SUVALAN - 200ML	2,06	E
7896000596642	NÉCTAR MAGUARY MANGA - 335ML	5,18	E
7898003541858	NÉCTAR MANGA SUVALAN - 1000ML	9,07	E
7898003541926	NÉCTAR MARACUJÁ SUVALAN - 200ML	1,96	E
7896179502598	NÉCTAR MISTO MACA E UVA JANDAIA - 200ML	1,55	E
7896000594075	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 200ML	2,14	E

115.00 - Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900087130	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 200ML	2,66	A
7891150039254	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML	2,74	A
7891700202916	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 200ML	2,92	A
7891095016013	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ABACAXI - 200ML	2,93	A
7891095013814	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR LARANJA - 200ML	2,93	A
7891095013821	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MACA - 200ML	2,93	A
7891095013791	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MORANGO - 200ML	2,93	A
7891095013807	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR UVA - 200ML	2,93	A
7894000047515	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML	6,73	A
7894000181011	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML	6,81	A
7891095010660	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ORIGINAL - 1000ML	7,27	A
7891095010769	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ORIGINAL ZERO - 1000ML	7,27	A
7891095010738	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR ABACAXI - 1000ML	7,27	A
7891095010707	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR LARANJA - 1000ML	7,27	A
7891095010684	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MACA - 1000ML	7,27	A
7891095013708	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MARACUJA - 1000ML	7,27	A
7891095010752	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MORANGO - 1000ML	7,27	A
7891095010691	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR PESSEGO - 1000ML	7,27	A
7891095010677	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR UVA - 1000ML	7,27	A
7894900087048	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML	7,52	A
7894900087000	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML	7,55	A
7894900087109	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML	7,57	A
7894900087123	BEBIDA A BASE DE SOJA ADES UVA - 1000ML	7,63	A

7894000047522	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML	7,68	A
7894000001159	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 1000ML	7,78	A
7891150039209	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 1000ML	7,90	A
7891150001978	BEBIDA A BASE DE SOJA VITAMINA DE BANANA - ADES - 1000ML	7,96	A
7891150001961	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL - ADES - 1000ML	8,10	A
7894900086003	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL - ADES - 1000ML	8,57	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 87/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: café, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 87/ 2024

17 - Produtos alimentícios**96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898935992070	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	17,75	A
7898935992025	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR	17,78	A
7896279602464	CAFÉ COAMO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,85	A
7896045101658	CAFE 3 CORACOES GOURMET CERRADO MINEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	17,87	A
7891018001386	CAFE BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,88	A
7891018001393	CAFE BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,88	A
7898935992049	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,01	A
7891018003205	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	18,04	A
7896614102581	CAFE TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	18,09	A
7896897000062	CAFE MERIDIONAL PREMIUM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,09	A
742832494960	CAFÉ PIONEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	18,36	A
7897042210398	CAFÉ MORENAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,38	A
7898202520012	CAFÉ SOUZA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,89	A
7897829905035	CAFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA SOL - 500GR	15,90	A
7896295001937	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO TRADICIONAL - 500GR	15,99	A
7897042210015	CAFE BRASIL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,04	A
7898907037211	CAFE FORTE FINO GRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,06	A
7897829905028	CAFE NOROESTE EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO A VACUO - 500GR	16,07	A
7896706800111	CAFE TRES LAGOAS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,15	A
7897237810020	CAFE AGRICULTOR TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	16,49	A
7896706800036	CAFE PRUDENTE EXTRA FORTE ALMOFADA - 500GR	16,68	A
7897237805002	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	16,76	A
7898958134020	CAFÉ PRATA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,96	A
7898906686021	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,16	A
7896706800005	CAFÉ MACALI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,28	A
736532698780	CAFÉ RIBEIRAO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO - 500GR	17,33	A
7896706805000	CAFE TORRADO E MOIDO MACALI ALMOFADA - 500GR	17,34	A
7896706805048	CAFÉ MACALI EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,35	A
7898223990023	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,37	A
7891018000105	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	17,60	A
7896005801529	CAFE 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,65	A

7896279600392	CAFÉ COAMO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,70	A
7896614108927	CAFE TOM BOM TORRADO E MOÍDO A VACUO - 500GR	17,75	A
7896089012712	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,97	A
7896089013603	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,18	A
7897733300018	CAFÉ CRIOLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,46	A
7898041730016	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,63	A
7898035475039	CAFE AMAMBAI POTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,72	A
7897042210053	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,83	A
7896614108071	CAFE MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	20,15	A
7896089013634	CAFÉ PILAO TRADICIONAL ABRE E FECHA TORRADO E MOIDO - 500GR	20,18	A
7898994593737	CAFE AROMA PREMIUM EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,24	A
7896045102396	CAFE 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	20,40	A
7896005800010	CAFE 3 CORACOES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	20,49	A
7896089013405	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	20,57	A
7896045102440	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	20,59	A
7897516600106	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,75	A
7896706800012	CAFÉ MACALI MOIDO NA HORA TORRADO E MOIDO - 500GR	21,05	A
7897610900218	CAFÉ TABOADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,26	A
7896089011357	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	21,29	A
7897516600120	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,34	A
7898994279310	CAFÉ OLIVIO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,67	A
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,71	A
7891021006934	CAFE MELITTA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	21,90	A
7898932646020	CAFÉ ITAPORA CAIPIRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,97	A
7891021006125	CAFE MELITTA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	22,14	A
7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO DANIEL - 500GR	22,74	A
7898260510017	CAFÉ NAVIRAI EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,55	A
602883177758	CAFE MAIS CAFE ALMOFADA - 500GR	7,81	E
7898598210825	CAFE MINAS FORTE EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,39	A
7897042210039	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,44	A
7896295002088	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	15,68	A
7896089016215	CAFE CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	15,71	A
7896089010916	CAFE CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	15,78	A
7897042210534	CAFÉ BRASIL EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,80	A
7897042210459	CAFE BRASIL LONG LIFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,82	A
7896295000206	CAFÉ ODEBRECHT EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	5,52	A

7896295000145	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	5,88	A
7898955412039	CAFE CAARAPO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	7,91	A
7898955412015	CAFÉ DOURADOS EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR	7,94	A
7898955412053	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO - 250GR	8,01	A
7896897000024	CAFE MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,25	A
7897042210022	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,45	A
7897829900214	CAFE VELHO OESTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,52	A
7897237812505	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,62	A
7898935992087	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,78	A
7896089012460	CAFE CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VACUO - 250GR	8,91	A
7897237802506	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,01	A
7898935992018	CAFÉ CATTAME EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	9,22	A
7891018427582	CAFE BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,38	A
7896005800539	CAFÉ FORT 3 CORAÇÕES TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,53	A
7896614108125	CAFE TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	9,57	A
7898193241019	CAFE BOM PALADAR CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	9,61	A
7896295000015	CAFÉ ODEBRECHT EXTRA FORTE ALMOFADA - 500GR	9,64	A
7891018427599	CAFE BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,64	A
7898960887044	CAFÉ DIPLOMATA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	9,69	A
7898223990016	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,75	A
7896614108064	CAFE MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	9,85	A
7898994855125	CAFE FAZENDA MINEIRA ALMOFADA - 500GR	9,92	A
7898960887020	CAFÉ DIPLOMATA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	10,04	A
7897733300025	CAFÉ CRIOLO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,30	A
7896005801819	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRAFORTE TORADO E MOIDO A VACUO - 250GR	10,51	A
7896005800362	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 250GR	10,64	A
7897610900652	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,65	A
7897516600090	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,95	A
7896005801512	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,97	A
7896005800027	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	11,32	A
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	11,40	A
7896295000534	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO EXTRA FORTE - 500GR	13,07	A
7896706800043	CAFE PRUDENTE EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	13,14	A
7897829900115	CAFÉ PRESIDENTE TRADICIONAL TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,25	A
7896897000086	CAFE PANTANAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,51	A
7891018000068	CAFÉ PREMIADO SUPER FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,56	A

7896063700291	CAFE GUACIRA EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	13,74	A
7541698235488	CAFE COROADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,18	A
7897829900177	CAFÉ PRESIDENTE EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,18	A
7898320810026	CAFE DA VO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,34	A
7898955412152	CAFE SIDROLANDIA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,63	A
7896005800546	CAFE FORT 3 CORACOES TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,88	A
7898037980203	CAFE RINCAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,00	A
7896897000017	CAFE MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,07	A
7896089011470	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,22	A
7898955412060	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,22	A
7896897000185	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	15,31	A
7896089016239	CAFE CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,32	A

96.04 - Café torrado e moído, em cápsulas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8711000362747	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 10 UND - 1CX	15,93	A
8711000460245	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDONESIA - 10 UND - 1CX	16,09	A
7896005805015	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO VIBRANTE - 10 UND - 1CX	17,37	A
7896005805718	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO ATENTO - 10 UND - 1CX	17,41	A
7896045101733	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX	19,32	A
7896005804995	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO PLENO - 10 UND - 1CX	19,77	A
7896089088441	CAFE EM CAPSULA PILAO FORTE - 10 UND - 1CX	20,36	A
7896005805008	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO SUPREMO - 10 UND - 1CX	20,49	A
7898952174107	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO INTENSO - 10 UND - 1CX	20,53	A
7896005807835	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CERRADO MINEIRO ESPRESSO - 10 UND - 1CX	21,05	A
7891000243954	CAFE EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CAFE AU LAIT - 10 UND - 1CX	21,91	A
7891000243787	CAFE EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO - 10 UND - 1CX	22,43	A
7896005807811	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL MATAS DE MINAS ESPRESSO - 10 UND - 1CX	22,65	A
7613036958943	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CAFFE VERONA - 10 UND - 1CX	23,15	A
7896005810231	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO POR ALEX ATALA - 10 UND - 1CX	23,76	A
7613036961028	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX	23,95	A
7501059273252	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO - 16 UND - 1CX	24,82	A
7613036961004	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX	25,70	A
7613036961745	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS PIKE PLACE ROAST LUNGO - 10 UND - 1CX	25,86	A
7896089088397	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 20 UND - 1CX	25,95	A
7896089088434	CAFE EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 20 UND - 1CX	26,22	A
7898952174145	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO EXTRA INTENSO - 10 UND - 1CX	26,45	A

7898952174558	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AMENDOAS TORRADAS - 10 UND - 1CX	26,54	A
7613287301277	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS ITALIAN STYLE - 10 UND - 1CX	26,91	A
8711000360835	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 20 UND - 1CX	27,03	A
7613036959025	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIAN SUMATRA - 10 UND - 1CX	27,16	A
7613036940771	CAFE EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	29,14	A
7613033279461	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CAFÉ MATINAL - 16 UND - 1CX	29,24	A
7613033174728	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 16 UND - 1CX	29,65	A
7613036942560	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO SINGLE ORIGIN COFFEE COLOMBIA - 12 UND - 1CX	30,15	A
7501059273245	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO LUNGO - 16 UND - 1CX	30,26	A
7613032396350	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CORTADO ESPRESSO MACCHIATO - 16 UND - 1CX	30,77	A
7613036941358	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND - 12 UND - 1CX	31,57	A
7613036942720	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS CARAMEL MACCHIANO - 12 UND - 1CX	31,88	A
7613033026720	CAFE EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO BARISTA - 16 UND - 1CX	28,45	E
7613039594162	CAFE EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ABSOLUTE ORIGIN MEXICO - 12 UND - 1CX	21,70	E
7891000352816	CAFE EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO SELECAO ESPECIAL 6 VARIDADES - 30 UND - 1CX	56,01	E
7896005807774	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES REGIOES DO MUNDO ETIOPIA - 10 UND - 1CX	23,78	E
8711000471296	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ULTIMO - 10 UND - 1CX	15,35	A
7896089088335	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO LUNGO ESTREMO - 10 UND - 1CX	15,44	A
8711000362556	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO SONTUOSO - 10 UND - 1CX	15,50	A
8711000362679	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO COLOMBIA - 10 UND - 1CX	15,63	A
8711000362631	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX	15,74	A
8711000431108	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDIA - 10 UND - 1CX	15,79	A
7896089088458	CAFE EM CAPSULA PILAO CAFETERIA - 10 UND - 1CX	14,12	A
7896089088380	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 10 UND - 1CX	14,55	A
7896089088403	CAFE EM CAPSULA PILAO TRADICIONAL - 10 UND - 1CX	14,71	A
8711000362570	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX	14,87	A
8711000460214	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO GUATEMALA - 10 UND - 1CX	14,94	A
7896089088410	CAFE EM CAPSULA PILAO FORTISSIMO - 10 UND - 1CX	15,00	A
8711000362693	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO PAPUA NEW GUINEA - 10 UND - 1CX	15,02	A
7896089088427	CAFE EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 10 UND - 1CX	15,18	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 110/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezessete do mês de outubro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 237/2019**

Processo n. 11/024578/2018 - ALIM n. 41325-E de 30/10/2018

Sujeito Passivo: Gama Com Imp Exportação de Cereais Ltda. - Dourados-MS. - IE: 28.379.794-0 - Advogado: Leonardo Furtado Loubet

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 18/2023

Processo n. 11/010242/2018 - ALIM n. 39581-E de 20/4/2018

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Curtume Três Lagoas Ltda. - Três Lagoas-MS. - IE: 28.318.205-9 -

Advogados: Alfredo Vasques da Graça Júnior e Hélio Mendes

Autuante: André Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 291/2023

Processo n. 11/011991/2023-Digital - ALIM n. 53328-E de 31/7/2023

Sujeito Passivo: J Sales de Oliveira Eireli - Corumbá-MS. - IE: 28.329.552-0

Autuante: Vanderson Luiz de Souza Melo

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 286/2021

Processo n. 11/021615/2019 - ALIM n. 43983-E de 14/10/2019

Sujeito Passivo: Ottmar Reynaldo Elsner - Rio Brilhante-MS. - IE: 28.677.734-7

Autuante: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 265/2024 - PROCESSO n. 11/009530/2022 (ALIM n. 49902-E/2022-d) - RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 210/2024) - RECORRENTE: Caroline Comin Martins - IE n. 28.795.783-7 - Aquidauana-MS - Pedro Luiz Milhomen Santo Paulo (OAB/MS n. 26.605) e (OAB/SP n. 476.110), José Henrique S. Vigo (OAB/MS n. 11.751) e Eduardo Dias Freitas (OAB/MS n. 21.058-A) - RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 210/2024). PROCESSUAL. QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA - ARGUIÇÃO EM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - POSSIBILIDADE - VALORAÇÃO DAS PROVAS APRESENTADAS PELAS PARTES - PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO - VIOLAÇÃO DAS GARANTIAS DE IGUALDADE

PROCESSUAL E IMPARCIALIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE PROCESSUAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUDITORIA TRIBUTÁRIA NA MOVIMENTAÇÃO DE GADO BOVINO – UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS POR OUTRO ÓRGÃO VINCULADO AO ESTADO (IAGRO) – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO – DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A SAÍDA FICTÍCIA – NÃO INCLUSÃO NO LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO – LEGITIMIDADE – PRESUNÇÃO DE SAÍDAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA A SAÍDA FICTÍCIA – CONTRADIÇÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PROVIDO EM PARTE, SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Tendo sido apreciadas todas as provas apresentadas pelas partes, as quais foram valoradas segundo o livre convencimento dos julgadores, resta não caracterizada a violação das garantias de igualdade processual e imparcialidade, impondo-se afastar a arguição de nulidade processual formulada pelo sujeito passivo.

Não constitui vício formal a implicar a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa a circunstância de a autoridade fiscal utilizar, como elemento probatório, na auditoria fiscal tributária, o termo de contagem de estoque de animais realizada por autoridade sanitária da IAGRO.

A comprovação de realização de operação fictícia com emissão de documento fiscal, porém, sem a efetiva saída das mercadorias do estabelecimento, implica a inidoneidade deste documento e a legitimidade de sua não inclusão no levantamento fiscal específico. Nesta hipótese, não se mostra contraditória a descrição no lançamento de saída sem a emissão de documento fiscal e sem pagamento do imposto, sob a alegação de que houve a emissão de documento fiscal, por referir-se à operação autuada a saída real presumida em razão do resultado do levantamento específico, sendo essa operação diversa da operação fictícia, para a qual se emitiu o documento fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 210/2024), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento do pedido de esclarecimento e seu parcial provimento, sem efeitos infringentes. Vencido o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/9/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiro (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 266/2024 – PROCESSO n. 11/009558/2022 (ALIM n. 49909-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 155/2023 – RECORRENTE: Roberto Cacciari – I.E. n. 28.757.098-3 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADO: Rodrigo Gomes Nabuco (OAB/SP n. 210.359) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ACT LAVRADO CONCOMITANTEMENTE AO ALIM – ALEGAÇÃO DE COAÇÃO DE PAGAMENTO DO TRIBUTO COM DESCONTO SEM MANIFESTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – INSUBSISTÊNCIA – ALEGAÇÃO DO DIREITO DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DOS PRODUTORES RURAIS PARA AS OPERAÇÕES – INSUBSISTÊNCIA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO. OPERAÇÕES DE SAÍDAS DESACOBERTADAS DE NOTA FISCAL – CONSTATAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO SUBSIDIADO PELA CONTAGEM FÍSICA DE BOVINOS PELA IAGRO E EXTRATOS DO PRODUTOR – INFRAÇÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A infração e o fato gerador do tributo são identificados pelo Fisco quando da lavratura do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) concomitante com o Auto de Cientificação (ACT), sendo que a legislação estabelece a substituição da penalidade aplicada no ALIM pela multa moratória prevista no ACT, se houver o pagamento ou o parcelamento voluntário dentro do prazo nele estabelecido, não havendo que se falar em coação para pagamento do tributo sem discussão dos fundamentos da autuação, não implicando, dessa forma, a nulidade desses atos.

A fruição do benefício fiscal da redução de base de cálculo, quando condicionada à emissão de documentação

fiscal, é vedada nos casos em que, como no presente, a exigência fiscal é substanciada em presunção, admitida por lei, de saídas sem a emissão de nota fiscal. Neste aspecto, também, não se submetem ao diferimento do imposto as saídas sem a emissão de nota fiscal, não implicando a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Constatada a existência de diferença, caracterizadora de saída de gado bovino desacobertada de documentos fiscais, com base em resultado de levantamento específico, em que se consideraram as informações constantes no Extrato de Produtor e a quantidade de animais encontrada em contagem física do rebanho pela IAGRO, legítima é a exigência fiscal correspondente, pelo que, desprovendo o recurso voluntário, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua procedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 155/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/9/2024, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente) e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0053/2021/SEFAZ

N. Cadastral: 16791

Processo:	11/011.642/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Objeto:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo final da vigência contratual para 19 de dezembro de 2024.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	19/09/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira, Carlos Antônio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 191, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a identificação do Acervo Patrimonial Mobiliário e as atividades de tombamento no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 29 e 60 do Decreto nº 16.295, de 9 de outubro de 2023, e

Considerando a necessidade de padronizar e controlar a identificação do acervo patrimonial mobiliário no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o processo de tombamento mediante a identificação patrimonial dos bens móveis, utilizados no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma estabelecida nesta Resolução.

§ 1º No processo de tombamento, o número de identificação patrimonial será gerado automaticamente pelo Sistema Informatizado de Patrimônio Mobiliário utilizado no Estado, após o respectivo registro do bem móvel.

§ 2º É vedada a utilização de um mesmo número de registro patrimonial para mais de um bem, assim como a reutilização de número de um bem que tenha sido baixado do acervo patrimonial.

Art. 2º A identificação física dos bens integrantes do acervo patrimonial será realizada por meio de etiqueta adesiva ou meios alternativos, conforme a constituição física que o bem permitir, contendo código que caracterize seu tombamento.

Art. 3º As etiquetas de identificação deverão seguir os parâmetros abaixo definidos, conforme modelo constante do anexo I:

§ 1º Deverão ser confeccionadas em material de alta resistência, capaz de suportar a ação do tempo, de produtos químicos e solventes, garantindo a integridade das informações.

§ 2º Terão fundo na cor cinza e impressões na cor preta, com alta resolução do QR Code,

§ 3º Deverá ser aplicada película protetora transparente sobre a etiqueta de identificação patrimonial, imediatamente após o tombamento, com a finalidade de proteger a identificação, especialmente em ambientes médicos, laboratoriais, hospitalares ou de saúde em geral, que são submetidos a processos de limpeza para remoção de sujeiras por meio de agentes químicos, mecânicos ou térmicos.

§ 4º Deverão conter os seguintes elementos de identificação:

- a) brasão do Estado do Mato Grosso do Sul no canto esquerdo;
- b) nome completo "Estado de Mato Grosso do Sul" na parte superior, centralizado;
- c) número de registro patrimonial contendo até 15 dígitos;
- d) o código de resposta rápida QR Code, no canto direito.

Art. 4º A emissão, guarda e reposição das etiquetas de identificação patrimonial será executada pela unidade setorial de patrimônio de cada órgão ou entidade, sob pena de responsabilização administrativa pelo seu uso indevido.

Parágrafo único: Em caso de reposição por perda ou dano da etiqueta, a unidade setorial de patrimônio, após ser comunicada do fato pelo detentor da carga patrimonial, emitirá outra com o mesmo número do registro anterior, zelando pela continuidade do controle patrimonial.

Art. 5º Para assegurar que a identificação patrimonial mobiliária seja padronizada, durável e visível, de forma a não interferir na funcionalidade ou aparência do bem, deverão ser observadas as seguintes diretrizes, para sua afixação, sempre que possível:

I - ficar protegida contra intempéries, ou seja, contra chuva, sol, poeira e outros elementos que possam danificá-la, bem como do manuseio constante durante a limpeza, garantindo que as inscrições permaneçam legíveis e em bom estado por longo tempo

II - ficar visível e de fácil localização para fins de inventário e controle patrimonial, porém de forma discreta, não prejudicando a aparência ou uso do bem;

III - ficar o mais próximo possível da identificação do fabricante do bem.

Art. 6º A afixação de etiqueta adesiva de identificação patrimonial em bens similares seguirá minimamente uma padronização, conforme modelo constante do anexo II, sendo:

I - cadeiras: no encosto, preferencialmente na coluna de estrutura;

II - mobiliários em geral: preferencialmente na parte superior direita em relação ao observador;

III - máquinas e equipamentos: na parte lateral superior direita em relação ao operador;

IV - veículos: coluna da porta dianteira lateral esquerda (motorista);

V - ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclos: quando possível sob o assento ou na porção dianteira do veículo;

VI - materiais bibliográficos de biblioteca privada: no verso da capa frontal, no canto superior esquerdo.

Art. 7º Quando não for possível a identificação física através de etiqueta adesiva, poderão ser adotados meios alternativos, a saber:

I - nos bens como obras de arte, instrumentos médicos, odontológicos e laboratoriais, armas, entre outros, o meio de tombamento será conforme suas características físicas;

II - nos semoventes bovinos, equinos e caprinos, o tombamento será efetuado mediante a colocação de brinco identificador ou substituto adequado;

III - nos semoventes caninos, o tombamento será efetuado mediante a colocação de coleira de identificação, microchip, ou substituto adequado.

Art. 8º A identificação física poderá ser dispensada para o bem em razão de sua especificidade, sendo:

I - dimensão: quando o bem não dispuser de espaço adequado para afixação de etiqueta, ou meio alternativo, sem comprometer a sua funcionalidade;

II - funcionalidade: por conter ou transportar líquidos ou gases que necessitem ser substituídos periodicamente, tais como extintores;

III - mobilidade: por precisarem ser movimentados ou substituídos com frequência em razão da manutenção da finalidade a que se destinam, tais como botijões de gás;

IV- valor artístico ou histórico: que podem ser danificados pela afixação da etiqueta;

V - dificuldade de acesso ao local onde estão instalados: tais como antenas e placas solares;

VI - intangibilidade: por ser bem incorpóreo tais como softwares, direitos autorais e patentes.

Art. 9º Aplicam-se estas regras aos bens utilizados pelos órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso do Sul, que não sejam de propriedade deste, desde que possam ser registrados, tombados e controlados pelo Estado.

Art. 10. Revoga-se a Resolução Conjunta SAD/SEFAZ nº 3, de 25 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 8.781 de 17 de outubro de 2014.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO /SAD Nº 191, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Modelo de etiqueta adesiva de tombamento de bens patrimoniais móveis.

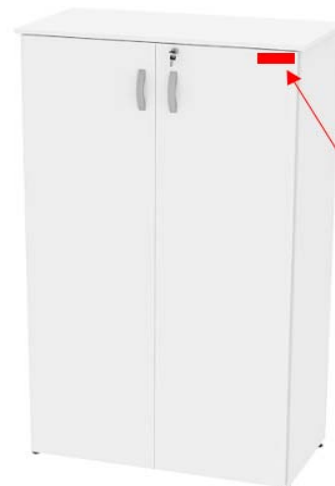


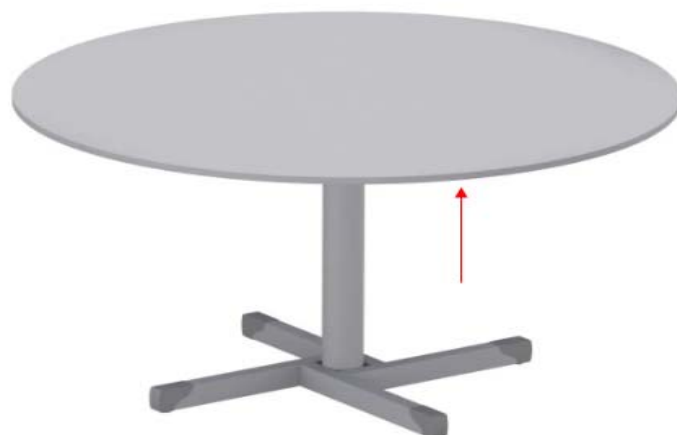
ANEXO II DA RESOLUÇÃO SAD Nº 191. DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

- 1. Representação de afixação de etiqueta adesiva em cadeiras, poltronas, longarinas.



- 2 - Representação de afixação de etiqueta adesiva em mobiliários em geral







3 - Representação de afixação de etiqueta adesiva em equipamentos e máquinas





4 - Representação de afixação de etiqueta adesiva em veículos



Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 457, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Expede Manual de Orientação de Execução das emendas parlamentares individuais impositivas, na modalidade de transferência especial.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (em substituição legal), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que o art. 3º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 95/2001, estabelece ser atribuição da Procuradoria-Geral do Estado zelar pela fiel observância da jurisprudência administrativa e orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídico-normativa para a edição e a efetivação de atos administrativos e de cumprimento de decisões judiciais,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os gestores públicos do Poder Executivo Estadual quanto à execução, no Estado de Mato Grosso do Sul, das emendas parlamentares individuais impositivas, na modalidade de transferência especial (art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Expedir Manual de Orientação de Execução das emendas parlamentares individuais impositivas, na modalidade de transferência especial.

At. 2º O Manual de que trata o artigo 1º será disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/servicos/manuais-3/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de outubro de 2024.

Marcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado
(em substituição legal)

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de VII Termo Aditivo ao Contrato 0002/2023-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20941

Processo:	29/085.716/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 002/2023.
Valor:	Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 300.475,98 (trezentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual de 10,52%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 4.020.307,15 (quatro milhões, vinte mil, trezentos e sete reais e quinze centavos), para R\$ 4.320.783,13 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	30/09/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0032/2024-GL/Cogesp/SED

Nº Cadastral 24231

Processo:	29/027.506/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Morena Engenharia e Construções LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES Nº 032/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **11/10/2024 a 8/1/2025**.

Data da Assinatura: 01/10/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ellen Cristina Salazar

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0064/2023-GL/ Cogesp/SED**Nº Cadastral 22985**

Processo: 29/028.088/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRAÇO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 064/2023.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de **R\$ 189.491,10** (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), correspondente ao percentual de 9,96%, a preços iniciais, passando dos atuais **R\$ 1.902.928,22** (um milhão, novecentos e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), para **R\$ 2.092.419,32** (dois milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/10/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e José Nina Ferreira

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.027, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional IPED – MS, localizado no município de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 038/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/059596/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional IPED – MS, localizado na Rua Inglaterra, n.º 595, Centro, município de Naviraí, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.029, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira, localizada no município de Rio Brillhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 142/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/042013/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira, localizada no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.031, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Dente de Leite, localizada no município de São Gabriel do Oeste, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 148/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/051147/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Dente de Leite, localizada no município de São Gabriel do Oeste, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.030, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO UNIGRAN UNIDADE II, localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 143/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/046681/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO UNIGRAN UNIDADE II, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.028, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Fátima do Sul – CEEFS, localizado no município de Fátima do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 138/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/050834/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Fátima do Sul – CEEFS, localizado no município de Fátima do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.032, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO LE IRDAK, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 150/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/048525/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO LE IRDAK, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.033, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Adventista de Miranda, localizada no município de Miranda, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 151/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/052251/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Adventista de Miranda, localizada no município de Miranda, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.035, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na EDUCANDO COM AMOR ESCOLA INFANTIL (ECAEI), localizada no município de Coxim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 154/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/042122/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na EDUCANDO COM AMOR ESCOLA INFANTIL (ECAEI), localizada no município de Coxim, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.034, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CEMA – Centro Educativo de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Miguel Angelo”, localizado no município de Ponta Porã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 153/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/051549/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CEMA – Centro Educativo de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Miguel Angelo”, localizado no município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.036, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 12.707, de 4 de abril de 2023, concedidos à Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 156/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/074340/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 12.707, de 4 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.133, em 18 de abril de 2023, concedidos à Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua Cel. Camisão, n.º 1150, Centro, município de Jardim, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.038, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Cassa os atos de autorização do funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos e de credenciamento, concedidos, respectivamente, pelas Deliberações CEE/MS n.º 12.319, de 12 de janeiro de 2022, e n.º 11.054, de 7 de junho de 2017, ao Centro de Educação Profissional IPED – MS, localizado no município de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 042/2024, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 04/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/054487/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam cassados os atos de autorização do funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos e de credenciamento para oferecer a educação básica, concedidos, respectivamente pelas Deliberações

CEE/MS n.º 12.319, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.737, de 21 de janeiro de 2022, e n.º 11.054, de 7 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.436, de 26 de junho de 2017, ao Centro de Educação Profissional IPED – MS, localizado no município de Naviraí, MS.

Art. 2º Fica impedida a referida instituição de ensino de autuar processo para fins de autorização de funcionamento do mesmo Curso, pelo prazo de quatro anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.037, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Reduz em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.579, de 6 de dezembro de 2022, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental, ao Colégio Objetivo Anaec - Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 039/2024, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 04/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/055159/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.579, de 6 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.015, de 16 de dezembro de 2022, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental, ao Colégio Objetivo Anaec - Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.039, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Cassa os atos concedidos pela Deliberação CEE/MS n.º 11.913, de 6 de janeiro de 2020, à ESCOLA IPED MS – NOVA, localizada no município de Nova Andradina, MS; descredencia a referida instituição de ensino e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 043/2024, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 04/10/2024, e o disposto no Processo n.º 29/055188/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam cassados os atos de autorização do funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos e outros concedidos pela Deliberação CEE/MS n.º 11.913, de 6 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.070, de 15 de janeiro de 2020, à ESCOLA IPED MS – NOVA, localizada no município de Nova Andradina, MS,

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para oferecimento da educação básica.
Art. 3º Fica impedida a supracitada instituição de ensino de autuar processo para fins de autorização de funcionamento do mesmo Curso, pelo prazo de quatro anos.
Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/10/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/10/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 141/2024, aprovado em 02/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/059640/2024.

INTERESSADA: Alliannis Delvalle Morales Gonzalez.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Alliannis Delvalle Morales Gonzalez, na *U.E. Colegio Leopoldo Sucre Figarella*, em Bolivar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 139/2024, aprovado em 02/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/055120/2024.

INTERESSADO: Guilherme Trotta Thomé Simão.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Guilherme Trotta Thomé Simão, na *Parrish Community High School*, em Flórida, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 140/2024, aprovado em 02/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/056888/2024.

INTERESSADO: Klark Alexander Rosquel Franco.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Klark Alexander Rosquel Franco, na *U.E.C. Instituto Combinado Gonzalo Mendez II*, em Bolivar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 144/2024, aprovado em 02/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/060119/2024.

INTERESSADA: Mariana Andreina Arevalo Barrios.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mariana Andreina Arevalo Barrios, na *E.T.I.R "Tcnel. Jesús Miguel Ortiz Contreras"*, em Anzoátegui, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 145/2024, aprovado em 02/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/067754/2024.

INTERESSADA: Fernanda Sanches Machado Rocha.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Fernanda Sanches Machado Rocha, no *Hyde School*, em *Maine*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 146/2024, aprovado em 03/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/064630/2024.

INTERESSADA: Yanetzis Maria Del Valle Marrero Figuera.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yanetzis Maria Del Valle Marrero Figuera, na *Escuela Tecnica Comercial "Dalla Costa"*, em *Bolivar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 149/2024, aprovado em 03/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/062183/2024.

INTERESSADA: Zorelvic Lorena Silano Gomez.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Zorelvic Lorena Silano Gomez, no *Liceo Antonio José Sotillo*, em *Anzoátegui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 147/2024, aprovado em 03/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/065752/2024.

INTERESSADA: Mariela Romero Cordoba.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mariela Romero Cordoba, no *Colegio Nacional Sagrado Corazon de Jesus*, em *Concepción*, Paraguai.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 155/2024, aprovado em 03/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/066130/2024.

INTERESSADO: Julian Danilo Vargas Cubillos.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Julian Danilo Vargas Cubillos, no *Colegio Salesiano de León XIII*, em *Bogotá*, Colômbia.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 152/2024, aprovado em 03/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/069677/2024.

INTERESSADO: Alfonso Alejandro Morales Tenorio.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Alfonso Alejandro Morales Tenorio, no *Liceo Bolivariano Antonio Lemus Perezi*, em *Sucre*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 040/2024, aprovado em 04/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/064046/2024.

INTERESSADO: Colégio ABC de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Augusto Pires Salustio no 1º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 041/2024, aprovado em 04/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/051287/2024.

INTERESSADO: I.I.E.B – Instituto Ideal de Ensino de Bataguassu – Bataguassu, MS.

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Catharina Sampaio Soares Siqueira no 1º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Portaria CEE/MS n.º 76, de 4 de outubro de 2024.

Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), para o ano de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do artigo 12 e o artigo 34 do Regimento Interno deste Conselho e, ainda, a decisão da Reunião do Conselho Pleno de 4 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2025, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 4 de outubro de 2024.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Anexo Único da Portaria CEE/MS n.º 76, de 4 de outubro de 2024.

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CEE/MS PARA O ANO 2025

MESES	DIAS	HORÁRIOS DAS SESSÕES	REUNIÕES
FEVEREIRO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
MARÇO	10	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	11	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	12	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	13	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
ABRIL	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

MAIO	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
JUNHO	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
JULHO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
AGOSTO	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
SETEMBRO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
OUTUBRO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	9	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
NOVEMBRO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

DEZEMBRO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 1681/2024 – 114/2024.

Processo nº: 27/025.958/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia – APAE Cassilândia/MS** - CNPJ n. 01.236.413/0001-32 .

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: Instalar a Sala de Estimulação Multidisciplinar iUP6D, através da aquisição de equipamentos/materiais permanentes, visando promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência, estimular, instrumentalizar, integrar e otimizar os diversos tipos de estímulos sensoriais, cognitivos e motores no contexto pedagógico, como também nas intervenções e terapias para trabalhar atrasos, dificuldades de aprendizagem e ou transtornos de neurodesenvolvimento, sendo assim mais uma importante e inovadora ferramenta de trabalho (Despesas de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Concedente em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE010155, emitida em 30/09/2024, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 10.10.2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES

Rezú Costa Ribeiro - CPF n. ***.048.981-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1681/2024- 114/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia – APAE Cassilândia/MS.**, Processo n. 27/025.958/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 1745/2024 – 117/2024.

Processo nº: 27/028.725/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Integrada de Assistência Social - Hospital da Sias – Fátima do Sul-MS**, - CNPJ n. 01.951.177/0001-36 .

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições

da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: Aquisição de equipamentos para o processo de melhoria na assistência diagnóstica ofertada nesta instituição e que irão beneficiar a população não somente de Fátima do Sul, mas de toda região circunvizinha (Despesas de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) do Concedente em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE010174, emitida em 30/09/2024, no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 10.10.2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES

Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1745/2024 – 117/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **a Sociedade Integrada de Assistência Social - Hospital da Sias – Fátima do Sul-MS**, Processo n. 27/028.725/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 1532/2024 – 106/2024.

Processo nº: 27/025.902/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **FUNDAÇÃO HOSPITALR DE COSTA RICA** - CNPJ n. 00.541.891/0001-93.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: aquisição de equipamento microscópio cirúrgico de oftalmologia utilizado em procedimentos médicos para ampliação e visualização de detalhes durante cirurgias. Proporcionar melhoria no atendimento dos pacientes SUS, através da aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), em parcela única, relativos a despesa capital, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE009766, emitida em 19/09/2024, no valor de R\$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 10.10.2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES

Rogério Dias Castanho - CPF n. ***.047.571-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1532/2024 – 106/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação Hospitalar de Costa Rica**, Processo n. 27/025.902/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	33872022

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0259/2024/SES**Nº Cadastral 25985**

Processo:	27/011.868/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Capile Comércio e Tecnologia LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes – bens comuns para atender as demandas da CPIF/SES/MS – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0150010021, Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0002: - Natureza da Despesa n. 44905208, Nota Empenho n. 2024NE009920; emitida em 25/09/2024; valor de R\$ 154.980,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais). - Natureza da Despesa n. 44905212, Nota Empenho n. 2024NE009921; emitida em 25/09/2024; valor de R\$ 11.423,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e três reais). - Natureza da Despesa n. 44905235, Nota Empenho n. 2024NE009922; emitida em 25/09/2024; valor de R\$ 13.706,00 (treze mil e setecentos e seis reais). - Natureza da Despesa n. 44905251, Nota Empenho n. 2024NE009923; emitida em 25/09/2024; valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 198.829,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura digital do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	09/10/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Adson Rivelino da Silva Capilé

Extrato do Contrato 0313/2024/SES**Nº Cadastral 26058**

Processo:	27/030.877/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0098, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0160081181, Nota Empenho n. 2024NE010021, emitida em 26/09/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	02/10/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 01 a 13 de outubro de 2024:

PROCESSO: 270029972024 NE: 010180
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,79
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270086722021 NE: 010181
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.057,14
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010182
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.943,22
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270086722021 NE: 010183
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 88.651,38
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270100462022 NE: 010184
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.915,00
FAVORECIDO: CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 382/2022, REFERENTE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 2052 QUADRA 0036 LOTES 00010 - CAMPO GRANDE/MS. DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SES. PPS 0045/2024. REFERENTE A 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 270100462022 NE: 010185
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.235,00
FAVORECIDO: CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 382/2022, REFERENTE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 2052 QUADRA 0036 LOTES 00010 - CAMPO GRANDE/MS. DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SES. PPS 413/2024. REFERENTE A 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010186
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.414,63

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055672023 NE: 010187
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.468,19
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270100462022 NE: 010188
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.269,23
FAVORECIDO: CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: DESPESA COM IPTU 2024 DO CONTRATO 382/2022, REFERENTE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 2052 QUADRA 0036 LOTES 00010 - CAMPO GRANDE/MS. DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SES. PPS 414/2024. INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23920020100. REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010189
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.334,97
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055672023 NE: 010190
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.778,22
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010191
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.843,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270135852023 NE: 010192
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 309.201,91
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010193
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.321,95
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270293632024 NE: 010194
FONTE: 160081181 - FESA - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Coordenadoria de Promoção à Saúde- CI 464/2024/SES/SAPS/CPS - PPS 006/2024 - Despacho 526/2024/SES/CPS.

PROCESSO: 270135852023 NE: 010195

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 349.003,90

FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010196

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.696,69

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055752023 NE: 010197

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010198

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 176.209,79

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055752023 NE: 010199

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.982,44

FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041092023 NE: 010200

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.969,38

FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041092023 NE: 010201

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 84.277,06

FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES e DESPESAS PARA ATENDER INCENTIVO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS POVOS INDIGENAS (IAE-PI),PORTARIA Nº 2691/2018.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010202

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.202,81
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055692023 NE: 010203
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.345,58
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010204
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.959,54
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055692023 NE: 010205
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.879,98
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010206
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.169,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055642023 NE: 010207
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010208
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.095,19
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055642023 NE: 010209
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 77.732,69
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010210
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.596,79
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270041152023 NE: 010211
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010212
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.239,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270041152023 NE: 010213
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 61.382,54
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010214
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 677,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010215
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.046,71
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055842023 NE: 010216
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.223,28
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010217
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.413,44
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055842023 NE: 010218
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.863,30

FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010219

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.132,41

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055602023 NE: 010220

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.161,69

FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010221

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.259,66

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055602023 NE: 010222

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.587,20

FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010223

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.086,29

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270085372023 NE: 010224

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00

FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010225

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.303,46

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270085372021 NE: 010226

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.440,03

FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010227

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.092,48

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010228

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.678,94

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055712023 NE: 010229

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010230

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.369,10

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055712023 NE: 010231

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.816,81

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010232

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.840,95

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055662023 NE: 010233

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.114,29

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010234

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 993,95

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055662023 NE: 010235
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.477,50
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010236
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.883,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010237
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.081,47
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270041172023 NE: 010238
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.890,57
FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270029062020 NE: 010239
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 118.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIAO DE PONTA PORÁ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO: 270029062020 NE: 010240
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIAO DE PONTA PORÁ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010241
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.264,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270041172023 NE: 010242
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.915,12

FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270041222023 NE: 010243

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010244

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.509,22

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010245

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.340,78

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270041222023 NE: 010246

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.988,88

FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041052023 NE: 010247

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.237,21

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010248

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.790,55

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270041052023 NE: 010249

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.541,28

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010250

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.288,51
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRENOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CAMPO GRANDE. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270055742023 NE: 010251
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.858,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010252
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.915,55
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CORUMBÁ. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 397/2024

PROCESSO: 270029972024 NE: 010253
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.588,43
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO CORUMBÁ. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 397/2024

PROCESSO: 270020512024 NE: 010254
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.744,80
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DESAÚDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270055742023 NE: 010255
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.456,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055852023 NE: 010256
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.835,41
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010257
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.052,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO TRÊS LAGOAS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 400/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 010258
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.756,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DESAÚDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270055852023 NE: 010259
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.430,03
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010260
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.063,18
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO TRÊS LAGOAS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 400/2024.

PROCESSO: 270055702023 NE: 010261
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.846,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010262
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.528,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO TRÊS LAGOAS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 400/2024.

PROCESSO: 270055702023 NE: 010263
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.036,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010264
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.465,81
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO TRÊS LAGOAS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 400/2024.

PROCESSO: 270024022020 NE: 010265
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055612023 NE: 010266
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.397,89

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010267

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.314,67

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO TRÊS LAGOAS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 400/2024.

PROCESSO: 270055612023 NE: 010268

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.403,70

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010269

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.505,09

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO TRÊS LAGOAS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 400/2024.

PROCESSO: 270084802023 NE: 010270

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.428,90

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010271

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.289,11

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO TRÊS LAGOAS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 400/2024.

PROCESSO: 270084802023 NE: 010272

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.393,12

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270085392021 NE: 010273

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.763,40

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270016742020 NE: 010274

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.634.568,09
FAVORECIDO: CONSORCIO LIM LOGISTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTO
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 176/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INTELIGENTE DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SES-MS. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010275
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.544,03
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO TRÊS LAGOAS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 400/2024.

PROCESSO: 270085392021 NE: 010276
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.047,60
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010277
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.309,01
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO TRÊS LAGOAS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 400/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 010278
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.907,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DESAÚDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010279
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.872,97
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO TRÊS LAGOAS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 400/2024.

PROCESSO: 270055762023 NE: 010280
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.645,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270084892022 NE: 010281
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 077/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. PPS 192/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 010282

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.744,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DESAÚDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270055762023 NE: 010283
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.759,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010284
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.747,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 010285
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.721,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DESAÚDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270055582023 NE: 010286
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.523,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010287
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.776,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270055582023 NE: 010288
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.371,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055782023 NE: 010289
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.042,13
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270020512024 NE: 010290
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.837,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DESAÚDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270055782023 NE: 010291
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.674,11
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010292
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.120,07
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270075172022 NE: 010293
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.372,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270020512024 NE: 010294
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.930,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DESAÚDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270075172022 NE: 010295
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.787,81
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010296
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.761,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 010297
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.826,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS

AGENTES DESAÚDE PARA O COMBATE DO AEDS AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270063752021 NE: 010298

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.376,62
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010299

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.389,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270063752021 NE: 010300

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.005,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270020512024 NE: 010301

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 170.993,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DESAÚDE PARA O COMBATE DO AEDS AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010302

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.228,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270048212021 NE: 010303

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270086752021 NE: 010304

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.561,53
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270042702014 NE: 010305

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 94.301,93
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com parcelamentos de débitos das matrículas nº 30635123 e 55637132, conforme PPS 070/2024. Fls 3033

PROCESSO: 270029972024 NE: 010306

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.934,22

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270086752021 NE: 010307

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.365,96

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270048212021 NE: 010308

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 84.298,06

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010309

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.999,76

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270063792021 NE: 010310

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.319,44

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270032222017 NE: 010311

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.428,57

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRAUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA POR MEIO SA SMS E SOC NBENEF. DRº ELMIRA SOVERIO BABRBOSA COM INTERNENIÊNCIA DO ESTADO POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010312

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.165,05

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270063792021 NE: 010313

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.264,62

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE

28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010314

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.846,64

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270055722023 NE: 010315

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 92.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055722023 NE: 010316

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.515,61

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010317

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.442,80

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010318

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.801,96

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270055682023 NE: 010319

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010320

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.961,95

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270055682023 NE: 010321

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.485,77

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE

28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029062020 NE: 010322

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 635.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIÃO DE PONTA PORÁ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010323

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.162,01
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAQUEMI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270063772021 NE: 010324

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: PESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270063772021 NE: 010325

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.627,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010326

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.885,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270086742021 NE: 010327

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010328

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.157,93
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270086742021 NE: 010329

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.317,28
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/

SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010330

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.791,63

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270041112023 NE: 010331

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.010,95

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041112023 NE: 010332

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.081,10

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010333

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 792,76

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270041142023 NE: 010334

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.058,98

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010335

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,03

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270041142023 NE: 010336

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.504,01

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010337

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.443,73

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010338

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.611,98

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270086732021 NE: 010339

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/

SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270024012020 NE: 010340

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 614.529,40

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS

CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07

DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010341

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.792,67

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270086732021 NE: 010342

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.647,92

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/

SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270024012020 NE: 010343

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 86.337,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS

CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07

DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010344

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.693,55

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270055732023 NE: 010345

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.773,46

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE

28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE

09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010346
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 969,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270055732023 NE: 010347
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,52
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010348
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.798,17
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270082382021 NE: 010349
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.123,36
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010350
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.196,78
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270085382021 NE: 010351
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.009,89
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010352
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.377,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270055572023 NE: 010353
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.741,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010354
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.154,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270055572023 NE: 010355
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.318,10
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010356
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.271,89
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270055832023 NE: 010357
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.264,99
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010358
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 705,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270055832023 NE: 010359
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.401,13
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270029972024 NE: 010360
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,06
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010361
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.651,41
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270042732014 NE: 010362
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 323.725,67
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: DESPESAS COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS. PPS 061/2024.

PROCESSO: 270042712014 NE: 010363
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110.183,83
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: DESPESAS COM TARIFA DE ÁGUA PARA ATENDER A SES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS. PPS 058/2024.

PROCESSO: 270042722014 NE: 010364
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.928,17
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: DESPESA COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS-MS. PPS 059/2024.

PROCESSO: 270009422015 NE: 010365
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.580,00
FAVORECIDO: AURICEIA SILVA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 41/2015, REFERENTE A IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENEDITO DE PALMA Nº 577 - PARANAÍBA-MS, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS. PPS 384/2024.

PROCESSO: 270041072023 NE: 010366
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.884,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041032023 NE: 010367
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.804,51
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270063802021 NE: 010368
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.420,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270063802021 NE: 010369
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270063812021 NE: 010370
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.931,18
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270063812021 NE: 010371
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.557,87
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270040522022 NE: 010372
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270040522022 NE: 010373
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041122023 NE: 010374
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.370,17
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270041122023 NE: 010375
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 137.154,34
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270076842021 NE: 010376
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 571.304,08
FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022, PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DO ACESSO DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL DA SES/MS - GCONT Nº19238 - PPS 665/2024.

PROCESSO: 270076842021 NE: 010377
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 380.869,38
FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022, PARA GERENCIAMENTO

E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DO ACESSO DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL DA SES/MS - GCONT Nº19238 - PPS 666/2024.

PROCESSO: 270016922017 NE: 010378

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270042902017 NE: 010379

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270003862018 NE: 010380

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 92.520,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DOURADOS PARA ATENDER HOSPITAL EVANGÉLICO DR E SRA GOLDSBY KING

PROCESSO: 270003862018 NE: 010381

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 243.333,33
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DOURADOS PARA ATENDER HOSPITAL ENVANGÉLICO DR E SRA GOLDSBY KING CUSTEIO DOS LEITOS DE UTI NEONATAL

PROCESSO: 270016872017 NE: 010382

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE POR MEIO DE SUA SMS/FMS E O HOSPITAL DE RIO BRILHANTE COM INTERVENIÊNCIA DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270005052017 NE: 010383

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A ASSOC DE CORUMBÁ COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270005052017 NE: 010384

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A ASSOC BENEFICIENTE DE CORUMBÁ COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES (REF A CUSTEIO DE 10UNIDADES LEITOS DE UTI)

PROCESSO: 270005052017 NE: 010385

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.215.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CORUMBÁ COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES.

PROCESSO: 270020232017 NE: 010386
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASILÂNDIA POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE CASILÂNDIA COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270013632017 NE: 010387
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.066.129,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DEPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TRÊS LAGOAS PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

PROCESSO: 270013632017 NE: 010388
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DEPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TRÊS LAGOAS PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA (REF APOIO AO CUSTEIO DE 10 LEITOS DE UTI NEO)

PROCESSO: 270143672023 NE: 010389
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 980,80
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: 0003686 - Reagente - Tipo: formol; Concentração: 37 - 40%. Frasco 1 L. MARCA SYNTH. ; 0026132 - Solvente - Tipo: Xileno; Uso: tornar os tecidos translúcidos, participando da etapa de seu clareamento ou diafanização.; Base: solvente a base de hidrocarbonetos aromáticos.; Peso molecular: 106.17 g/mol; Aspecto físico: líquido, límpido, incolor e inflamável; Fórmula Química: C6H4 (CH3) 2-mistura de isômeros orto, para e meta; Grau de pureza: mínimo de 99,8%; Apresentação: frasco 1l; Característica adicional: reagente Xilol PA. Embalagem 1 L. MARCA ACS..

PROCESSO: 270013632017 NE: 010390
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DEPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TRÊS LAGOAS PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA (REF A PRORROGAÇÃO DE CUSTEIO DE 07 LEITOS DE UTI)

PROCESSO: 270143672023 NE: 010391
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 880,00
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: 0000174 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 99,8%; Requisito: P.A..Frasco 1 L. MARCA ACS.

PROCESSO: 270013632017 NE: 010392
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 293.037,43
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DEPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TRÊS LAGOAS PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA (REF AUXILIO CUSTEIO CIRURGIA)

PROCESSO: 270013632017 NE: 010393
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DEPENDAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TRÊS LAGOAS PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

PROCESSO: 270023332017 NE: 010394
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 86.685,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DEPENDAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A SANTA CASA DE PARANAÍBA COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES (REF PLANO DE CUSTEIO HOSPITALAR E REPASE PONTUAL UTI GERAL)

PROCESSO: 270023332017 NE: 010395
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DEPENDAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A SANTA CASA DE PARANAÍBA COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES (REF PLANO DE CUSTEIO HOSPITALAR E REPASE PONTUAL UTI GERAL)

PROCESSO: 270023332017 NE: 010396
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 611.840,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DEPENDAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A SANTA CASA DE PARANAÍBA COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270016082017 NE: 010397
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 543.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270016092017 NE: 010398
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DEPENDAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRAUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA POR MEIO DA SUA SMS/FMS E ASSOSC BENEF RURALISTA DE ASSIS COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO D MS POR MEIO DA SES(REF A HABILITAÇÃO DE O 08 LEITOS PSISQUIATRICOS)

PROCESSO: 270024002020 NE: 010399
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DEPENDAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO FMS D E CAMPO GRANDE PARA O HOSPITAL SÃO JULIÃO(REF A CUSTEO DOS ATENDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS - VALOR MENSAL PREVISTO DE 207.000,00 PÓS FIXADO)

PROCESSO: 270024002020 NE: 010400
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 320.048,87
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270024002020 NE: 010401
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO FMS DE CAMPO GRANDE PARA HOSPITAL SÃO JULIÃO
(RF CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE LEITOS DE RETAGUARDA DO HRMS)

PROCESSO: 270024022020 NE: 010402
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 610.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS
CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07
DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270024022020 NE: 010403
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS
CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07
DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270067242022 NE: 010404
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS
CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07
DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270067242022 NE: 010405
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS
CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07
DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270074012024 NE: 010406
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0808696-18..2019.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.412,00
FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE JUCIMARA DE JESUS LOPES,
PROCESSO JUDICIAL N.º 0808696-18.2019.812.0001 REFERENTE SALARIO MININO CONFORME DECRETO N.º
11864 DE 27/12/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO 27/12/2023, MES DE OUTUBRO/2024

PROCESSO: 270020642024 NE: 010407
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 90.932,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA
MACROREGIAO DE CORUMBÁ. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 389/2024

PROCESSO: 270016072017 NE: 010408
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270024002020 NE: 010409

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESAS COM REPASS FUNDO A FUNDO AO FMS DE CAMPO GRANDE PARA HOSPITAL SÃO JULIÃO (REF AUXILIO DE CUSTEIO AOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS QUE DEMANDAM TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS)

PROCESSO: 270020642024 NE: 010410

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.791,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CORUMBÁ. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 389/2024

PROCESSO: 271004712016 NE: 010411

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: PROC.JUDICIAL N.º 0008454-402010-103.60000 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFFANNY DE OLIVERIA RIBEIRO, REFERENTE MES DE OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 270020062024 NE: 010412

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.099,80

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024.

PROCESSO: 270020062024 NE: 010413

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.308,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010414

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.413,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270005152022 NE: 010415

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.455.817,25

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

OBJETO: DESPESAS FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COXIM POR MEIO DA SMS E FUND ESTADUAL DE SAÚDE DO PANTANAL -FESP COM INTERVENIÊNCIA DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 271009502020 NE: 010416

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0048597-46.2007.8.12.001 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.412,00

FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, REFERENTE SALÁRIO MÍNIMO CONFORME DECRETO N.º 11864 DE 27/12/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO 27/12/2023, MÊS DE OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 270020062024 NE: 010417

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 149.742,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAÚDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na Macroregião de Dourados. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270032242017 NE: 010418

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Despesas com repasse fundo a fundo conforme OF 6.797SES, a fim de aporte extra para custeio de serviços em saúde no município de Nova Andradina por meio da SMS/FMS-Fundação de serviços de Nova Andradina.

PROCESSO: 270020062024 NE: 010419

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.169,40

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FATIMA DO SUL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAÚDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na Macroregião de Dourados. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270016842024 NE: 010420

FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender Coordenadoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância Sanitária - CI 924/SES/SVS/SES e CI 2883/2024/SES/CVISA - PPS 004/2024.

PROCESSO: 271003702017 NE: 010421

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0076031102007.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 706,00

FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GUSTAVO DE LIMA SOARES, REFERENTE SALÁRIO MÍNIMO CONFORME DECRETO N.º 11864 DE 27/12/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO 27/12/2023, MÊS DE OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 270020062024 NE: 010422

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.860,80

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAÚDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na Macroregião de Dourados. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010423

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.826,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270032242017 NE: 010424

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.077.142,79

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIRDESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DECONTRATUALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO774/SES/MS/07 E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE10/04/2007, E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270025032021 NE: 010425

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIRDESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DECONTRATUALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO774/SES/MS/07 E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE10/04/2007, E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270016982017 NE: 010426

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIRDESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DECONTRATUALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO774/SES/MS/07 E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE10/04/2007, E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270027632018 NE: 010427

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA O MUNCÍPIO DE NAVIRAÍ EM FAVOR HOSP.MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO: 270020062024 NE: 010428

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.791,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270032242017 NE: 010429

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 491.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIRDESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DECONTRATUALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO774/SES/MS/07 E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE10/04/2007, E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270020062024 NE: 010430

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.512,80

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010431

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.343,40

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270033152019 NE: 010432

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRAUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO CO INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS/SES

PROCESSO: 270010072023 NE: 010433

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAÍBA EM FAVOR DO HOSPITAL DE PSIQUIATRIA

PROCESSO: 270020062024 NE: 010434

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.378,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010435

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.826,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010436

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.860,80

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010437

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.134,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010438

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.960,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010439
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.413,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010440
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.826,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010441
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.239,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUAATEMI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010442
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.721,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010443
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.930,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010444
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.378,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 27/027.418/2024 NE: 010445
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.035,80
FAVORECIDO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Nitroprusseto de sódio - Dosagem: 50 mg; Apresentação: solução injetável ou pó liofilizado; Embalagem: ampola ou frasco-ampola com diluente de 2 ml. PARCELA 1 DE 4 (OUTUBRO/2024) ; Nitroprusseto de sódio - Dosagem: 50 mg; Apresentação: solução injetável ou pó liofilizado; Embalagem: ampola ou frasco-ampola com diluente de 2 ml. PARCELA 3 DE 4 (DEZEMBRO/2024).; Nitroprusseto de sódio - Dosagem: 50 mg; Apresentação: solução injetável ou pó liofilizado; Embalagem: ampola ou frasco-ampola com diluente de 2 ml. PARCELA 4 DE 4 (JANEIRO/2025).; Nitroprusseto de sódio - Dosagem: 50 mg; Apresentação: solução injetável ou pó liofilizado; Embalagem: ampola ou frasco-ampola com diluente de 2 ml. PARCELA 2 DE 4 (NOVEMBRO/2024).

PROCESSO: 270040522022 NE: 010446

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.950,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER INCETIVO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS POVOS INDIGENAS (IAEPI) EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 3.621 DE 09 NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO: 270020062024 NE: 010447
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.204,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270311582024 NE: 010448
FONTE: 160081171 - FESA - PT. 3534/24 - Programa SUS - Digital
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Superintendência de Saúde Digital - CI 2359/2024/SES/SSD - PPS 001/2024.

PROCESSO: 27/027.418/2024 NE: 010449
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 86.370,30
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Brometo de rocurônio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 5 ml. PARCELA 1 DE 4 (OUTUBRO/2024) ; Nitroglicerina - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. PARCELA 1 DE 4 (OUTUBRO/2024).; Brometo de rocurônio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 5 ml. PARCELA 2 DE 4 (NOVEMBRO/2024).; Brometo de rocurônio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 5 ml. PARCELA 4 DE 4 (JANEIRO/2025).; Nitroglicerina - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. PARCELA 2 DE 4 (NOVEMBRO/2024).; Nitroglicerina - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. PARCELA 3 DE 4 (DEZEMBRO/2024).; Brometo de rocurônio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 5 ml. PARCELA 3 DE 4 (DEZEMBRO/2024).; Nitroglicerina - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. PARCELA 4 DE 4 (JANEIRO/2025).

PROCESSO: 270020062024 NE: 010450
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.234,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010451
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.925,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 27/027.418/2024 NE: 010452
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.961,00
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
OBJETO: Sugamadex sódico - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml. PARCELA 1 DE 4 (OUTUBRO/2024) ; Sugamadex sódico - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml. PARCELA 2 DE 4 (NOVEMBRO/2024).; Sugamadex sódico - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml. PARCELA 3 DE 4

(DEZEMBRO/2024).; Sugamadex sódico - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml. PARCELA 4 DE 4 (JANEIRO/2025).

PROCESSO: 270020062024 NE: 010453

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.308,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 27/031.291/2024 NE: 010454

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.106,40

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml. PARCELA 1 DE 3 (OUTUBRO/2024) ; Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml. PARCELA 2 DE 3 (NOVEMBRO/2024).; Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml. PARCELA 3 DE 3 (DEZEMBRO/2024).

PROCESSO: 270179492024 NE: 010455

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: ASS.DE AUXILIO E RECUP.DOS HANSENIANOS

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1213/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 115/2024/GAB/SES E PPS 123/2024/CPPO/SES.

PROCESSO: 27/018.405/2024 NE: 010456

FONTE: 160081181 - FESA - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.798,80

FAVORECIDO: EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO

OBJETO: 0018725 - Serviços técnicos de manutenção e evolução de sistema de informática para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde. MARCA EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PROCESSO: 27/018.405/2024 NE: 010457

FONTE: 160081181 - FESA - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 218,00

FAVORECIDO: EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO

OBJETO: 0018726 - Serviços de desenvolvimento e implantação de sistema de informática para atender a Secretaria de Estado de Saúde. MARCA EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PROCESSO: 27/028.379/2024 NE: 010458

FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.960,00

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: 0029445 - Kit lanche - Contém: 01 água de coco caixinha com 200 ml, 50 g de mix de castanha e 01 fruta (maçã, pêra, banana ou ameixa);; Dados complementares: embalado com saco kraft. MARCA POP.

PROCESSO: 270309132024 NE: 010459

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS PARA ATENDER CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER/APAE. CI Nº 93/2024/SES/GAPD E PPS 018/SAS/SES

PROCESSO: 270309752024 NE: 010460

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO MUNICIPIO DE DOURADOS/MS PARA ATENDER CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER/APAE. CI Nº 700/2024/SES/GAPD E PPS 021/SAS/SES .

PROCESSO: 270013162024 NE: 010461

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: DESPESA COM PGTO DE AJUDA DE CUSTO PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO-TFD. CI 04/2024/SES/GTFD. PPS 157/2024.

PROCESSO: 270092272022 NE: 010462

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.218,05
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 0062/2024. ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 062/2024. . ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 062/2024. .

PROCESSO: 270092272022 NE: 010463

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.712,07
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES PEQUENO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 063/2024. ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 063/2024. . ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PEQUENO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 063/2024. . ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 063/2024. . ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 063/2024. . ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 063/2024. .

PROCESSO: 270092272022 NE: 010464

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.971,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 064/2024. ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 064/2024. . ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO PEQUENO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 064/2024. .

PROCESSO: 270036152015 NE: 010465

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.283,81
FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 073/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL SITUADO NA RUA CORONEL PONCIANO, Nº 3233 - VILA PLANALTO - DOURADOS-MS. PPS 383/2024.

PROCESSO: 270021522023 NE: 010466
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.917,42
FAVORECIDO: IMOBILIARIA COLMEIA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 110/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA MARQUES, Nº 2535, JARDIM CENTRAL, DOURADOS-MS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE DOURADOS. PPS 0380/2024.

PROCESSO: 270009172020 NE: 010467
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.123,05
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO Nº 312/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES. PPS 002/2024.
MANUTENÇÃO PREVENTIVA R\$ 12.202,05
MANUTENÇÃO CORRETIVA R\$ 3.921,00.

PROCESSO: 270020062024 NE: 010468
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.860,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270025722020 NE: 010469
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.255,69
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 116/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PLATAFORMAS ELEVADORAS E ELEVADOR DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 642/2024. ; DESPESAS COM CONTRATO 116/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PLATAFORMAS ELEVADORAS E ELEVADOR DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 642/2024..

PROCESSO: 270020062024 NE: 010470
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.860,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010471
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.378,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010472
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 115.642,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010473
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.308,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010474
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.930,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010475
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.930,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270009682021 NE: 010476
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 162.901,59
FAVORECIDO: CIA DE INFORMATICA DO PARANA - CELEPAR
OBJETO: Despesas com termo aditivo de prorrogação/renovação do contrato 071/2023, referente a contratação de serviços de tecnologia da informação para fornecimento de licença de software de gerenciamento e operacionalização - SISMEDEX.
Serviços de Implantação- Serviços Especializados 41.756,38;
Serviços Técnicos Especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Glik; 210,79;
Licenciamento de uso, implantação, garantia de suporte/manutenção e treinamento 36.039,08;
Unidade de serviço técnico especializado, sob demanda, para consultoria e desenvolvimento no escopo do objeto contratado, fazendo uso dos softwares especificados nos itens anteriores- quant. 200,00 unitário 256,98= 51.396,00 e
Capacitação 33.499,34 PPS 412/2024

PROCESSO: 270086262022 NE: 010477
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.124,00
FAVORECIDO: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA
OBJETO: 0003114 - Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros). ; 0003114 - Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)..; 0003114 - Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)..; DESPESA COM O CONTRATO 60/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCORPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DE MATO GROSSO DO SUL - HEMOSUL. PPS 644/2024.
0003114 - Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)..

PROCESSO: 270088512021 NE: 010478
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.568,55
FAVORECIDO: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 239/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE CENTRÍFUGAS REFRIGERADAS DE SOLO PARA ATENDER AO HEMOSUL. PPS 206/2024.

PROCESSO: 270222772024 NE: 010479
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.193,95

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesas com fornecimento de vales -transporte para atender servidores efetivos da SES-MS Despacho fls 175

PROCESSO: 270222772024 NE: 010480

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.309,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesas com fornecimento de vales -transporte para atender servidores comissionados da SES-MS Despacho fls 175

PROCESSO: 270222772024 NE: 010481

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,18

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesas com serviços de rastreamento de cartão eletrônico da SES-MS Despacho fls 175

PROCESSO: 270122612022 NE: 010482

FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.655,48

FAVORECIDO: CAMPMAQ COM.E MANUTENCAO DE MAQ.P/ESCRITORIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para atender o Hemocentro Coordenador e suas unidades. CI

555/2022/hemosul/ses/ms - 00015790-Serviços de manutenção preventiva (trimestral) DIVERSOS PRAZO: Item 3.3. do Termo de Referência. Aut.Compra 42657/2023 PPS 031/2024 Fls 1070

PROCESSO: 270097632021 NE: 010483

FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.990,30

FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 020/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA E/OU EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HEMOSUL. PPS 028/2024.

PROCESSO: 270036592018 NE: 010484

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.222,00

FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL COMISS. DE DESP.ADUANEIROS LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 335/2019, REFERENTE A SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE DEMANDAS EM SAÚDE/SES/MS. PPS 013/2024.

PROCESSO: 270073402021 NE: 010485

FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.650,98

FAVORECIDO: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 080/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MAÇO GROSSO DO SUL. PPS 164/2024.

- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (01 TRIMESTRE) R\$ 10.650,98.

PROCESSO: 270109912022 NE: 010486

FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.946,50

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 244/2023, REFERENTE A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. CI 487/2022/HEMOSUL/SES/MS. PPS 209/2024 FLS. 1577.

0006191 - Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar. MARCA ROCHE /COBASE801.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010487

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.335,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270077662021 NE: 010488
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.673,15
FAVORECIDO: RADLUD SERV. DE COMPLEMENTAÇÃO DIAG. E TERAP. LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 188/2022, REFERENTE A SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE RADIOPROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - HEMOSUL. PPS 373/2024.
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO OPERACIONAL. RADLUD.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010489
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.541,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270009042022 NE: 010490
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 980.020,00
FAVORECIDO: ISOMED DIAGNOSTICOS EIRELI - ME
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 190/2022, REFERENTE A SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SIMPLES E CONTRASTADOS. PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS. PPS 374/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010491
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.099,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270084792021 NE: 010492
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.590,09
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Despesas com o contrato 495/2021, referente a contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, garantia, atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda. 18036 - Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik PPS 1231/2023

PROCESSO: 270020412024 NE: 010493
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.764,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010494
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.764,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na Macrorregião de Campo Grande. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270100182021 NE: 010495

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.438,29

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 082/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA DE DATA ANALYTICS BASEADA EM AMBIENTE QLIK SENSE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA, ATUALIZAÇÃO E TECNOLOGIA, AGREGADO ÀS LICENÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CAPACITAÇÃO E ARQUITETURA DE DADOS SOB DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DOS SUL. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010496

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.012,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na Macrorregião de Campo Grande. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270130782022 NE: 010497

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.360,00

FAVORECIDO: AGASUS S.A.

OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO 136/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, SUPORTE E GESTÃO DE ATIVOS DE TI, INCLUINDO A EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE INCIDENTES, SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS PARA ATENDER A SES. PPS 009/2024. 0023739 - Nobreak de 3000 VA. MARCA SMS/POWER VISION.

PROCESSO: 27/012.598/2024 NE: 010498

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 693.833,76

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: 0000384-Brentuximabe vedotina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco. ADCETRI S/TAKEDA Prazo de entrega 45 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Fls 112 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270029972024 NE: 010499

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.560,11

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MACRO DOURADOS. CI 127/2024/SES/CAF. PPS 399/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010500

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.925,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na Macrorregião de Campo Grande. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270023312017 NE: 010501

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRAUALIZAÇÃO FIRMADO

ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE POR MEIO DA SMS E HOSP MUNICIPAL JOSE VALDIR A DE OLIVEIRA COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270313822024 NE: 010502

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.114,52

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Coletor - Uso: secreção; Tipo: bronquinho; Capacidade: 40 ml; Requisito: frasco em PVC atóxico, rígido e graduado, adaptador em polipropileno fixado na tampa estéril, sistema fechado, tampa de oclusão hermética em polipropileno com duas vias e alça em PVC para fixação, embalado individualmente em papel de grau cirúrgico. ; Coletor - Uso: infantil feminino; Tipo: urina; Material: polietileno; Capacidade: até 100cc; Requisito: orifício deverá ser circundado externamente, para massa adesiva de substâncias anti-irritantes, totalmente protegida por papel próprio, estéril; Dados Complementares: formato retangular (tipo saco), com paredes sobrepostas com orifício oval centralizado no terço superior da parede anterior.; Dreno hospitalar - Tipo: penrouse; Número: 1; Material: látex natural; Requisito: não estéril, esterilizável por autoclave ou óxido de etileno.(Emb - 12 -Un)..; Dreno hospitalar - Tipo: penrouse; Número: 3; Material: látex natural; Requisito: não estéril, esterilizável por autoclave ou óxido de etileno; Requisito da embalagem: conter externamente dados de identificação, procedimento, tipo número do lote e registro no ministério da saúde. (Emb - 12 -Un)..; Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 7,5; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica; Comprimento mínimo: 28 cm; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica...

PROCESSO: 270020412024 NE: 010503

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.969,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270319312024 NE: 010504

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.960,00

FAVORECIDO: LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Agulha hospitalar - Uso: fístula arterio-venosa; Calibre: 16 G; Requisito: trifacetada com Back Eye, com cânula em aço inoxidável, paredes finas, siliconizada e com dispositivo de segurança; Dados Complementares: tubo extensor de 29 a 31 cm em PVC, estéril, apirogênica e atóxico; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico. ; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 8.0 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro..

PROCESSO: 270020412024 NE: 010505

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.689,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010506

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.087,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERNOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010507

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.161,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na Macrorregião de Campo Grande. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010508

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.335,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na Macrorregião de Campo Grande. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010509

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.205,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na Macrorregião de Campo Grande. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 27/014.907/2024 NE: 010510

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.632,97

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO 001/2024/SAD, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES/MS. MÃO DE OBRA. PPS 196/2024.

PROCESSO: 27/014.907/2024 NE: 010511

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.797,90

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO 001/2024/SAD, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES/MS. MÃO DE OBRA. PPS 397/2024.

PROCESSO: 27/014.907/2024 NE: 010512

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.312,62

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO 001/2024/SAD, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES/MS. REFERENTE A PEÇAS . PPS 195/2024.

PROCESSO: 27/014.907/2024 NE: 010513

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.026,07

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO 001/2024/SAD, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES/MS. REFERENTE A PEÇAS . PPS 396/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010514

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.733,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270319332024 NE: 010515

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.023,20

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Solução glicofisiológica - Tipo: sistema fechado. (Fr / Bolsa. - 1000 - Mls).

PROCESSO: 270026622024 NE: 010516

FONTE: 160081181 - FESA - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de Atenção Primária à Saúde - Atenção Primária - CI 1293/2024/SES/SAPS/COSAUV e despacho 3564/2024/SES/SAPS - PPS 007/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010517

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010518

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.925,50

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010519

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010520

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010521

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.528,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010522

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.161,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na Macrorregião de Campo Grande. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010523
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na Macrorregião de Campo Grande. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270077232024 NE: 010524
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de Atenção à Saúde, Gerencias e Coordenadorias - CI S/N/2024/SAS/SES e Despacho 5122/2024/SES/SAS - PPS 215/2024.

PROCESSO: 270021172020 NE: 010525
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.166,67
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de recebimento nas agências da ECT e ou/coleta, transporte e entregas domiciliares em âmbito nacional de encomendas SEDEX E MALOTE. PPS 009/2024

PROCESSO: 270023732020 NE: 010526
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 634.005,94
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Despesas com termo aditivo de prorrogação/renovação do contrato 266/2021 referente a prestação de serviços de tecnologia da Informação para atender a SES. Serviços técnicos de manutenção e evolução de sistemas de informática. PPS 912/2024 ; Despesas com termo aditivo de prorrogação/renovação do contrato 266/2021 referente a prestação de serviços de tecnologia da Informação para atender a SES. Serviços de desenvolvimento e implantação de sistemas de informática. PPS 912/2024.

PROCESSO: 270025102022 NE: 010527
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 281/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS. PPS 941/2024.

PROCESSO: 270006542019 NE: 010528
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.409,18
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesa com termo aditivo de prorrogação/renovação em caráter excepcional pelo período de oito meses do contrato de adesão nº 019/2019 ao contrato corporativo 004/2019, referente a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, terminal não residencial com facilidade de PABX (NRPABX), acesso Digital 2 Mbps com discagem direta a ramal - DD, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - (LDI), para atender a SES. PPS 404/2024

PROCESSO: 270006542019 NE: 010529
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 170.702,22

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com termo aditivo de prorrogação/renovação em caráter excepcional pelo período de 08 meses do contrato de Adesão 019/2019 ao contrato corporativo Nº 04/2019, referente a prestação de serviços de comunicação de dados multimídia links de dados para formação de rede privada (internet) e links de dados para interligação ao Backbone de internet mundial para atender a SES. PPS 403/2024

PROCESSO: 270026162020 NE: 010530

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 580.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZACAO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE COSTA RICA POR MEIO DA SMS E FUND HOSPITALAR DE COSTA RICA COM INTERVENIENCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES (REF.: APOIO E CUSTEIO DE 10 LEITOS DE UTI)

PROCESSO: 27/014.817/2023 NE: 010531

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 236.640,00

FAVORECIDO: ABAETE LAVANDERIA LTDA

OBJETO: Serviço de lavanderia hospitalar Serviço de Lavagem Externa de Roupas e Afins - PARCELA 3 DE 12 (01/10/2024 A 31/10/2024)

PROCESSO: 270029092020 NE: 010532

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.060,32

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 07/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICAS METÁLICAS E ÓPTICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES. PPS 384/2024.

PROCESSO: 270029092020 NE: 010533

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 93.825,29

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 07/2022, REFERENTE A FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICAS METÁLICAS E ÓPTICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES. PPS 383/2024.

PROCESSO: 270002542017 NE: 010534

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRAUALIZACAO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE JARDIM POR MEIO SA SMS E HOSP MARECHAL RONDON CON INTERVENÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270020512024 NE: 010535

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 51.396,80

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DESAÚDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010536

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.615,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER

AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 27/014.460/2023 NE: 010537
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.365,00
FAVORECIDO: COORLMS COOP DOS OTORRINOLARING DE MS
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - PARCELA 3 DE 12

PROCESSO: 270049542024 NE: 010538
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 163.999,00
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. PARCELA 5 de 12

PROCESSO: 270020412024 NE: 010539
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.205,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270017542019 NE: 010540
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZACAO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHADAPAO DO SUL POR MEIO DA SMS E HOSP MUNICIPAL DE CHADAPAO DO SUL COM INTERVENIENCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270020412024 NE: 010541
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010542
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.217,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270098452024 NE: 010543
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, E SUAS ALTERAÇÕES OFICIO 0904/23/DGE/SES/MS E OFICIO 565/24/CCSS

PROCESSO: 270020412024 NE: 010544
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.410,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER

AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270149742024 NE: 010545

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.979,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos - 5ª PARCELA (PERÍODO 01/10/2024 A 31/10/2024)

PROCESSO: 270020412024 NE: 010546

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.043,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270149742024 NE: 010547

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.737,23
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos. 5ª PARCELA (01/10/2024 A 31/10/2024)

PROCESSO: 270020412024 NE: 010548

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.646,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010549

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010550

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.484,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270010042023 NE: 010551

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 295.488,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DECONTRATUALIZACAO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE POR MEIO DA SMS
E HOSP NOSSO LAR COM INTERVENIENCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270252092024 NE: 010552

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 149.977,04

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PIO XII

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1366/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 198/2024/GAB/SES E PPS 168/CPPO/GAB/2024. 27.025.209-2024

PROCESSO: 270134852023 NE: 010553

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.988,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Indicador - Tipo: biológico; Apresentação: autocontido, ampola plástica contendo Geobacillus stearothermophilus e uma ampola de vidro com meio de cultura; Uso: para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor de 132°C a 135°C; Resultado: tempo máximo de resposta de 1 Hora, por método de fluorescência; Característica adicional: indicador químico que muda de cor diferenciando ampolas processadas das não processadas. PARCELA 5 DE 5. ; Integrador químico - Tipo: classe 5; Parâmetro de temperatura: 118°C a 138°C; Requisitos: livre de elementos tóxicos, chumbo e metais pesados, com parâmetros críticos de esterilização: vapor, tempo e temperatura em autoclaves, alteração da cor conforme o fabricante; Apresentação: tiras de papel compatível com os parâmetros de temperatura. PARCELA 5 DE 5.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010554

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 454.635,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270094932024 NE: 010555

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 4 DE 5

PROCESSO: 31/232289/2024 NE: 010556

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/AILSON DIAS DA SILVA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/232647/2024 NE: 010557

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/ALDINEI PERES DA SILVA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/233465/2024 NE: 010558

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/ANTONIO CARLOS DE MORAIS

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 27/017.461/2024 NE: 010559

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: 0008806 - Locação de imóvel. MARCA TRÊS IRMÃOS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SUAS GERÊNCIAS

E UNIDADES ADMINISTRATIVAS. CAF/SRI/SES/MS. SC FESA/00036/2024. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 30 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.3 FLS. 115.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010560

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER

AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI

S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010561

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.130,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER

AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI

S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270045192021 NE: 010562

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.453,52

FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP

OBJETO: Despesas com termo aditivo de prorrogação/renovação com reajuste negativo de -3,0409% ao contrato

202/2022 - PPS 384/2024 Funerário

PROCESSO: 270174612024 NE: 010563

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONDOMÍNIO DO CONTRATO 162/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL

COMERCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA DOM AQUINO, 1789 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO

À ATENDER A COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF). PPS 985/2024.

PROCESSO: 270080202022 NE: 010564

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00

FAVORECIDO: BIOMOLECULAR LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E H

OBJETO: Despesas com o contrato nr 278/2022, laboratório de histocompatibilidade tipo II que realize exames

serviços de saúde de alta complexidade em receptores de órgãos, tecidos e medula óssea e doadores de órgãos

de medula óssea, para a Central Estadual de Transplantes do MS. PPS 213/2024

PROCESSO: 270222772024 NE: 010565

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41,65

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesas com serviços de formatação de cartão eletrônico - Despacho às fls 175.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010566

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.366,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER

AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI

S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010567

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.882,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti na MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 31/231681/2024 NE: 010568

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/ANTONIO ROEDER DOS SANTOS SANTA CRUZ

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 270018362024 NE: 010569

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 707,43

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FESA/regularização Ageprev Patronal (folha complementar) mês outubro/2024 conforme relatório SUBP21 servidora Márcia Regina Issa Malacrida processo 27/001836/2024

PROCESSO: 31/232556/2024 NE: 010570

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/ARIONE GUEDES DOS SANTOS JUNIOR

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/232418/2024 NE: 010571

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/CLAUDIO MEDINA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/233299/2024 NE: 010572

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/DANIEL DA SILVA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/232590/2024 NE: 010573

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/DOUGLAS REZENDE SIMÕES

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/233417/2024 NE: 010574

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/EURO VALENZUELO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/223425/2024 NE: 010575

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.754,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/FRANCISCO ALVES RAMIRO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/223478/2024 NE: 010576
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/JOSÉ DOS SANTOS COSTA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/223478/2024 NE: 010577
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.754,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/JUBER DE JESUS SEVERINO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/231193/2024 NE: 010578
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/KALÉD ISSA ZEINAB
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 270020682024 NE: 010579
FONTE: 260081101 - FESA - PT.2.298/2023 - Ações Contingências de Vigilância e Prevenção de Endemias com Ênfase em Arboviroses AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores/Superintendência de Vigilância em Saúde - CI 23/2024/SVS/SES e Despacho S/N /2024/CECV FLS. 458 - PPS 328/2024

PROCESSO: 31/232699/2024 NE: 010580
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.898,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/206504/2024 NE: 010581
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/MARCELO SAMPAIO OCAMPOS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/232187/2024 NE: 010582
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/MARLISE HELENA RIBEIRO B. DE BARROS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/232722/2024 NE: 010583
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/ORDILEI OROSCO FIGUEIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/233711/2024 NE: 010584

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/PEDRO MARINO FILHO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/232331/2024 NE: 010585
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/223355/2024 NE: 010586
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/ROSANA LOPES GUSMÃO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/231701/2024 NE: 010587
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/SANDRO GOMES DA SILVA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/225117/2024 NE: 010588
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/SILVAIR TAVARES BARBOSA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/225114/2024 NE: 010589
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.816,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/233498/2024 NE: 010590
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/TIAGO DA SILVA ROCELI
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 270128512024 NE: 010591
FONTE: 160081181 - FESA - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender Superintendência de Atenção Primária à Saúde (Saúde no Sistema Penitenciária) - CI 1403/2024/SES/SAPS/COSAUV e Despacho 3580/2024/SES/SAPS - PPS 018/2024.

PROCESSO: 31/232113/2024 NE: 010592
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/WAGNER MARTINS ALVARES

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 27/017.878/2024 NE: 010593

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.740,85

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: 0003182 - Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo. MARCA SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEN, PARA ATENDER A DEMANDA DO LACEN MS. LACEN/SVS/SES/MS. SC FESA/00310/2024.

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇO EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2.1 FLS. 161.

PROCESSO: 31/230102/2024 NE: 010594

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/WILLIAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/241356/2024 NE: 010595

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/WALMIR DA ROCHA SANTOS

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 270022652024 NE: 010596

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo Fora do Estado para atender a Auditoria, Controle e Avaliação no SUS - CI S/N/2024/SECES/GAB/SES e Despacho 1709/SSL/AUD - PPS 741/2024.

PROCESSO: 27/026.192/2024 NE: 010597

FONTE: 160081171 - FESA - PT. 3534/24 - Programa SUS - Digital

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.422,00

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: 0024440 - Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 270275842024 NE: 010598

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75,00

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: 0006466 - Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, com dispositivo de segurança, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica. MARCA SR / LUERLOCK COM DISPOSITIVO.

PROCESSO: 270022882022 NE: 010599

FONTE: 260280121 - FESA - PT. 1666/20 - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 178.659,00

FAVORECIDO: TIM S.A.

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 413/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 5G, 4G, 3G, 2G E GPRS PELO SISTEMA DIGITAL PÓS PAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES (SMARTPHONE), EM REGIME DE COMODATO, QUE POSSUAM OUTORGA NA ANATEL. PARA ATENDER A COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE VETORES -

CECV/SVS. PPS 220/2024.

PROCESSO: 27/021.357/2024 NE: 010600

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.576,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: tubo em PVC, transparente, flexível, atóxico, atraumática, esterilizado; Calibre: 12Fr; Medida: mínimo 50cm; Requisitos: válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, com orifício adequado para secreções viscosas e fluídas; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, descartável. PARCELA 2 DE 4. ; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: tubo em PVC, transparente, flexível, atóxico, atraumática, esterilizado; Calibre: 10Fr; Medida: 30cm a 50cm; Requisitos: válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, com orifício adequado para secreções viscosas e fluídas; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, descartável. PARCELA 2 DE 4.; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: tubo em PVC, transparente, flexível, atóxico, atraumática, esterilizado; Calibre: 14Fr; Medida: mínimo 50cm; Requisitos: válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, com orifício adequado para secreções viscosas e fluídas; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, descartável. PARCELA 2 DE 4.

PROCESSO: 27/031.784/2024 NE: 010601

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180.050,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: 0002796 - Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME. ; 0002797 - Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: salsicha; Peso aproximado: 120 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME.; 0002895 - Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: calabresa; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos. MARCA PRIME.; 0002969 - Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: presunto; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos. MARCA PRIME.; 0002803 - Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: muçarela; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos. MARCA PRIME.; 0002800 - Salgado - Tipo: saltenha; Recheio: frango; Peso aproximado: 150 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME.; 0010103 - Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME.; 0002797 - Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: salsicha; Peso aproximado: 120 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME.; 0002796 - Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME.; 0002803 - Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: muçarela; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos. MARCA PRIME.; 0002800 - Salgado - Tipo: saltenha; Recheio: frango; Peso aproximado: 150 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME.; 0010103 - Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME.; 0002895 - Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: calabresa; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos. MARCA PRIME..

PROCESSO: 270232562024 NE: 010602

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 923.718,22

FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA

OBJETO: DESPESA COM TERMO DE CONVÊNIO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO E INVESTIMENTO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA UTI, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 27/030.253/2024 NE: 010603

FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.030,00

FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICIO LTDA

OBJETO: 0028036-Persiana - Tipo: Vertical com lâminas de PVC; Largura da lâmina: 90mm com traspasse mínimo 15mm; Acionamento: manual por corda e corrente em PVC, movimento giratório de 180°; Trilho: em alumínio anodizado natural; Cor: a definir; Requisito: acabamento liso; devidamente instalada. 1 - M² Nobre Prazo de

entrega: 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 60

PROCESSO: 270323032024 NE: 010604

FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.332,00
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Colistimetato de sódio - Dosagem: 1.000.000 UI; Apresentação: pó para solução injetável ou inalação; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270016142019 NE: 010605

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: DESPESA COM 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE COLOANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE), NO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSE DE SIMONE NETTO EM PONTA PORÃ MS. PPS 069/2024 FLS. 9597.

PROCESSO: 270016142019 NE: 010606

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: DESPESA COM 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE COLOANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE), NO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSE DE SIMONE NETTO EM PONTA PORÃ MS. PPS 070/2024 FLS. 9598.

PROCESSO: 270025372019 NE: 010607

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.936,15
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: DESPESA COM 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2020, REFERENTE AO REAJUSTE FINANCEIRO DE 8,357% NOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, NO HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS - MS. PPS 071/2024.

PROCESSO: 31/232430/2024 NE: 010608

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FESA/SF/LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 270025372019 NE: 010609

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.957,44
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: DESPESA COM 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2020, REFERENTE AO REAJUSTE FINANCEIRO DE 8,357% NOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, NO HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS - MS. PPS 072/2024.

PROCESSO: 270016142019 NE: 010610

FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 460.929,77
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Empenho para atender despesas do 25º Termo Aditivo de reajuste de 10,80 % financeiro anual do contrato de gestão hospitalar 01/2020, no Hospital Regional Dr. Jose de Simone Netto em Ponta Porã-MS, - GCONT 13051 - PPS 0016/2024

PROCESSO: 270016142019 NE: 010611

FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 307.286,52

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Empenho para atender despesas do 25º Termo Aditivo de reajuste de 10,80 % financeiro anual do contrato de gestão hospitalar 01/2020, no Hospital Regional Dr. Jose de Simone Netto em Ponta Porã-MS, - GCONT 13051 - PPS 0018/2024

PROCESSO: 270080852021 NE: 010612

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.868.560,00

FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: 0016746-Bolsa de sangue - Tipo: quádrupla Top and Bottom com filtro in line; Função: coleta de sangue; Material: PVC atóxico, estéril e apirogênico; Capacidade mínima: 450 ml; Anticoagulante: CPD/SAG-M (citrato, fosfato, dextrose), solução preservante de hemácias (salina, adenina, glicose, manitol); Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Acompanha: agulha 16G c/ bisel trifacetado dispositivo de proteção que cubra a agulha;bolsas satélites capacidade 450 ml resistente à centrifugação, congelamento baixa temperatura, descongelamento a 37°C;dispositivo p/ coleta de amostras de sangue, c/ mini bolsa c/ capacidade 40 ml e adaptador p/ tubos à vácuo; Tipo de Saída: superior e inferior; Segmento de coleta e transferência: compatíveis com sistema de conexão estéril; uma das bolsas satélites com plastificante di-2-etil-hexilftalato (DEHP); com orifícios na parte superior para adaptação em sistemas automatizados de processamento; Sistema de separação de componentes: top and bottom com filtro in line para concentrado de hemácias, flexível para remoção de leucócitos do concentrado de hemácias acoplado ao sistema (inline). Marca: FRESENIUS/BOLSA QUADRUPLA CPD-SAG TAB IN LINE SAMPLING FLOW. ; 0016912-Bolsa de sangue - Tipo: Bolsa Seca; Função: transferência e estocagem de plaquetas; Material: PVC atóxico, estéril e apirogênico; Capacidade: 1000 a 1300 ml; Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Acompanha: filtro para remoção de leucócitos em concentrado de plaquetas acoplado ao sistema, sendo o sistema adaptável à caçapa das centrífugas e o filtro deve suportar uma centrifugação de aproximadamente 1.500 a 2.000 g; Requisito da embalagem: embalado individualmente em saco de polietileno de alta densidade.Marca: FRESENIUS/BOLSA DE 1.300 COM FILTRO.

PRAZO DE ENTREGA CONFORME ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA FLS 427 VERSO E PLANILHA FLS 1737.

.; DESPESA COM CONTRATO 353/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER O HEMOSUL - MS. CI 360/2021/HEMOSUL/SES/MS. PPS 222/2024 FLS 1738 E PLANILHA FLS 1737.

0016747-Bolsa de sangue - Tipo: quádrupla CPD/SAG-M Top And Bottom; Função: coleta de sangue; Material: PVC atóxico, estéril e apirogênico; Capacidade mínima: 450 ml; Anticoagulante: CPD/SAG-M (citrato, fosfato, dextrose), solução preservante de hemácias (salina, adenina, glicose, manitol); Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Acompanha: agulha 16G c/ bisel trifacetado dispositivo de proteção que cubra a agulha;bolsas satélites capacidade 450 ml resistente à centrifugação, congelamento baixa temperatura, descongelamento a 37°C;dispositivo p/ coleta de amostras de sangue, c/ mini bolsa c/ capacidade 40 ml e adaptador p/ tubos à vácuo; Tipo de Saída: superior e inferior; Segmento de coleta e transferência: compatíveis com sistema de conexão estéril; uma das bolsas satélites em plástico PVC atóxico e plastificante Tri-2-etil-Trimelitato (TOTM); com orifícios na parte superior para adaptação em sistemas automatizados de processamento; Sistema de separação de componentes: top and bottom.. Marca: FRESENIUS/BOLSA QUADRUPLA CPD-SAG TAB SAMPLINGFLOW.

PROCESSO: 270312202024 NE: 010614

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.750,00

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: 0025212-Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml; Requisito: Ação Judicial. MVASI Prazo de entrega: 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Fls 58

PROCESSO: 270043382021 NE: 010615

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.181.546,91

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: Empenho para celebração do 5º Termo Aditivo ao contrato de gestão hospitalar 01/2022, para repactuação das metas assistenciais e abertura de 10 leitos de Unidade de Cardiologia no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 001/2024.

PROCESSO: 270043382021 NE: 010616

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 787.697,94

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: Empenho para celebração do do 5º Termo Aditivo ao contrato de gestão hospitalar 01/2022, para repactuação das metas assistenciais e abertura de 10 leitos de Unidade de Cardiologia no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 002/2024.

PROCESSO: 270133312023 NE: 010617

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 414.371,14

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 296/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP - DADOS MÓVEIS E VOZ), GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM) E OPÇÃO APARELHOS MÓVEIS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 002/2024.

0026134 - Pacote de Serviços Empresarial Tipo VI (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato). MARCA CLARO. ; 0026136 - Pacote de Serviços Empresarial Tipo VIII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 30 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato). MARCA CLARO..; 0026137 - Pacote de Serviços Empresarial Tipo IX (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e Fornecimento de TABLET em comodato). MARCA CLARO..; 0026135 - Pacote de Serviços Empresarial Tipo VII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 20 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato). MARCA CLARO..

PROCESSO: 270315892024 NE: 010619

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 405,00

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: 0004746 - Topiramato - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA CRISTÁLIA.

PROCESSO: 270042072024 NE: 010620

FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo Fora do Estado, para atender a Coordenadoria da Rede Hemosul - CI 130/2024/SES/SRI /CRHEMOSUL e Despacho 967/2024/SES/CRH/SCOC - PPS 174/2024.

PROCESSO: 270320312024 NE: 010621

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 10 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 21,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct. - 12 -Un).

PROCESSO: 270320322024 NE: 010623

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.730,00

FAVORECIDO: DNA MED BRASIL LTDA

OBJETO: Teste - Tipo: imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag, teste rápido; Uso: detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano; Estabilidade: 2 a 30°C; Deverá acompanhar: kit/caixa deverá conter: dispositivos com dessecante em bolsa individual, solução tampão, tubos de extração, tampas de tubo de extração, controles positivo e negativo, swabs nasofaringe esterilizados para coleta de amostra, suporte para tubos, guia de referência rápida(nasofaríngea), instrução de uso.

PROCESSO: 270320332024 NE: 010624

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.882,00

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Isolador - Uso: dispositivo de pressão para máquina de hemodiálise; Tipo: descartável; Material: PVC transparente; Requisito: estéril, atóxico, com membrana hidrofóbica de 0,2 microns; Conexão: luer macho e fêmea; Requisito da embalagem: embalado em papel grau cirúrgico. ; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 7.0 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Formato: curvatura anatômica; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro..

PROCESSO: 270315042024 NE: 010625

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.629,60

FAVORECIDO: MISSNER E MISSNER LTDA

OBJETO: Esparadrapo - Tipo: impermeável ; Requisito: 100% algodão, resina acrílica, adesivo a base de borracha natural e resina, rolo com 10 cm x 4,5 m.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010626

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.654,32

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010627

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.621,70

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010628

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.642,38

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270317112024 NE: 010629

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 73.317,50

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Luva - Tipo: hospitalar; Uso: multi uso, estéril; Material: plástico em polietileno; Requisito: ambidestra, espessura mín.de 0,02 micras, peso 0,825 g, comprimento de até 35 cm; Cor: transparente. (Cx - 100 - Un). ; Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: dimensões 10 cm x 9 cm após pré lavagem e pré encolhimento, 30 cm x 30 cm antes do processo; Peso: 9 g; Camadas: 4 sobrepostas; Requisito: campo operatório estéril, com elemento radiopaco, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas; Bordas: overlocadas; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.(Emb - 5 -Un)..

PROCESSO: 270020412024 NE: 010630

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.545,84

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 010631

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.465,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270317192024 NE: 010632

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.561,00
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: duplo lúmem; Tipo: central; Medida: calibre 4 F de 13 cm à 15 cm de comprimento (18 ga / 20 ga); Material: em silicone ou poliuretano; Apresentação: média permanência; Requisito do material: aplicação conexão Luer fêmea universal; Requisito: radiopaco; Dados Complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação adicional: estéril; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado.. ; Clamp - Tipo: umbilical; Material: poliamida ou plástico resistente; Embalagem: individual; Requisito: atóxico, estéril, adaptável ao diâmetro do cordão umbilical com pressão constante e uniforme..; Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 15; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável. (Cx - 100-Un)..

PROCESSO: 270020412024 NE: 010633

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.735,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270317752024 NE: 010634

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Cloridrato de amiodarona - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.

PROCESSO: 270317762024 NE: 010636

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.905,40
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Mononitrato de isossorbida - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Maleato de dexclorfeniramina - Dosagem: 2 mg / 5 ml; Apresentação: xarope; Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml..

PROCESSO: 270317772024 NE: 010637

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 211,50
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Clonazepam - Dosagem: 2,5 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.

PROCESSO: 270316192024 NE: 010638

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 279.422,28
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central slip; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica. ; Agulha hospitalar - Uso: descartável para anestesia peridural; Calibre: 16 G.; Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% algodão; Camadas: 4 sobrepostas; Bordas: overlocadas; Requisito: campo operatório estéril, com elemento radiopaco, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas; Medida: 25 cm x 28 cm após pré lavagem e pré encolhimento, 45 cm x 45 cm antes do processo; Peso: 20 g; Embalagem:

embalada em envelopes tipo pouche composto de papel grau cirúrgico e filme especial, com 5 unidades..; Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: filme; Requisito: curativo adesivo em poliuretano, transparente, não estéril, aderente, semipermeável; Unidade: rolo com 10cm x 10m. à prova d'água promovendo uma barreira bacteriana e viral, centimetrado ou quadriculado, não poderá apresentar bolhas em sua extensão antes de ser aplicado e a sua aplicação e remoção deverá ser de fácil manuseio.; Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 2,0 m² a 2,2 m²; Embalagem: individual, estéril, aprotogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade..

PROCESSO: 270319272024 NE: 010639

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.393,20

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct. - 12 -Un). ; Gel - Tipo: condutor; Uso: ultrassonografia; Conteúdo: ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel e hipoalergênico. (Emb - 300 -MI)..; Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 12 cm; Requisito: punho simples. s. (RI - 15 - Mt)..; Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até Joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: médio ; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 37 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) ..

PROCESSO: 270319282024 NE: 010641

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 650,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Pasta hospitalar - Tipo: condutiva; Uso: eletroencefalograma; Requisito: emulsão cremosa hidrofílica, baixa perda de umidade, PH neutro; Composição: à base de agentes emulsionantes não- iônico, emolientes, estabilizantes e doadores de consistência, umectantes, sal de alta condutividade, não tóxico, não irritante. .(Pt. - 1 - Kg).

PROCESSO: 270319292024 NE: 010642

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.599,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até Joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 41 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) . (1 - Par). ; Tubo Hospitalar - Material: silicone 203; Cor: transparente; Requisito: biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, não provoca irritação nem reação alérgica; Dados Complementares: anti aderente e hidrofóbico, estável a temperatura de 60°C - 250°C; Uso: drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos; Tamanho: diâmetro interno/externo 6 x 10 mm.(RI - 15 -Mt)..

PROCESSO: 270319302024 NE: 010643

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.173,32

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 12 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 26,0 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.(Pct. - 12 -Un). ; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.(Pct. - 12 -Un)..; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 6 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 13,3 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.(Pct. - 12 -Un)..; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 8 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso;

Massa por unidade : 17,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.(Pct. - 12 -Un)..; Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 10 cm; Requisito: punho simples.(RI - 15 - Mt). .; Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 15 cm; Requisito: punho simples.(RI - 15 - Mt). .; Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 6 cm; Requisito: punho simples.(RI - 15 - Mt). .; Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 8 cm; Requisito: punho simples.(RI - 15 - Mt). .

PROCESSO: 270319322024 NE: 010644

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 488,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Cânula - Tipo: traqueostomia com balonete(cuff); Tamanho: 4.0 mm; Material: em PVC; Dados complementares: validade de 3 a 5 anos a partir da data de fabricação; Requisitos: baixa pressão e alto volume; placa asa de fixação flexível; linha radiopaca contínua; com ponta retirada atraumática; conector giratório de 15mm, não contém látex; não contém DEHP; descartável-uso único; estéril; acompanha cadarço em algodão para fixação. ; Cânula - Tipo: traqueostomia com balonete(cuff); Tamanho: 4.5 mm; Material: em PVC; Dados complementares: validade de 3 a 5 anos a partir da data de fabricação; Requisitos: :baixa pressão e alto volume; placa asa de fixação flexível; linha radiopaca contínua; com ponta retirada atraumática; conector giratório de 15mm; não contém látex; não contém DEHP; descartável-uso único; estéril; acompanha cadarço em algodão para fixação..

PROCESSO: 270319342024 NE: 010645

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.415,00

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 30 x 8 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (Cx - 100 -Un).

PROCESSO: 270276902024 NE: 010646

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.030,80

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de JOSÉ SEVERINO DE SOUZA - Dieta Enteral: Isosource 1.5 PPS Nº 235/2024.

PROCESSO: 270319352024 NE: 010647

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.313,60

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Solução - Tipo: glicerinada 12%; Requisito: com sonda retal nº 20, sistema fechado.(Fr / Bolsa. -500 - Mls).

PROCESSO: 270319372024 NE: 010649

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.750,12

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Agulha hospitalar - Uso: descartável para anestesia peridural; Calibre: 18 G. ; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 30 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 64,3 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.(Pct. - 12 -Un)..

PROCESSO: 270319382024 NE: 010650

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.870,00

FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Ácido tranexâmico - Dosagem: 250 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. ; Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml..

PROCESSO: 270319392024 NE: 010651

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.658,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: nº 9,0; Material: PVC termosensível, siliconizada e estéril (SES); Requisito: contendo: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; válvula de fonação; conector para oxigênio; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades; Modelo: biasalski. ; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: nº 7,0; Material: PVC termosensível, siliconizada e estéril (SES); Requisito: contendo: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; válvula de fonação; conector para oxigênio; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades; Modelo: biasalski..

PROCESSO: 270016142019 NE: 010652

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.750.368,29

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Empenho para atender despesas com o contrato de gestão hospitalar 01/2020 e Termos Aditivos nºs 11º, 19º, 22º, para o Hospital Regional Dr.Jose de Simone Netto em Ponta Porã MS - GCONT 13051 - PPS nº 084/2024.

PROCESSO: 270016142019 NE: 010653

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500.245,53

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Empenho para atender despesas com o contrato de gestão hospitalar 01/2020 e Termos Aditivos nºs 11º, 19º, 22º, para o Hospital Regional Dr.Jose de Simone Netto em Ponta Porã MS - GCONT 13051 - PPS nº 085/2024.

PROCESSO: 270016142019 NE: 010654

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Empenho para atender despesas do 17º Termo Aditivo ao contrato de gestão hospitalar 01/2020, (10 leitos de UTI adulto tipo II), no Hospital Regional Dr. Jose de Simone Netto em Ponta Porã - MS - GCONT 13051 - PPS 086/2024.

PROCESSO: 270025372019 NE: 010655

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 914.382,64

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 002/2020, apostilamento e Termos Aditivos de acréscimos nºs 6º, 9º e 11º - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados. PPS nº 078/24.

PROCESSO: 270329522024 NE: 010656

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.930,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de MARIA JOSE DA SILVA - Dieta Enteral: Isosource 1.5 PPS Nº 269/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 010657

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270329502024 NE: 010658

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.112,60

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de JACI MARIA DE JESUS FARIAS - Dieta Enteral: Isosource 1.5 PPS Nº 268/2024.

PROCESSO: 270016142019 NE: 010659

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Empenho para atender despesas do 17º Termo Aditivo ao contrato de gestão hospitalar 01/2020, (10 leitos de UTI adulto tipo II), no Hospital Regional Dr. Jose de Simone Netto em Ponta Porã - MS - GCONT 13051 - PPS 087/2024.

PROCESSO: 270025372019 NE: 010660

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 609.588,43

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 002/2020, apostilamento e Termos Aditivos de acréscimos nºs 6º, 9º e 11º - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados. PPS nº 079/24.

PROCESSO: 270025372019 NE: 010661

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Empenho para atender despesas com 13º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Programa Opera -MS, com procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores, no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS080/2024 .

PROCESSO: 270025372019 NE: 010662

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Empenho para atender despesas com 13º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Programa Opera -MS, com procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores, no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS 081/2024 .

PROCESSO: 270025322024 NE: 010665

FONTE: 260080641 - FESA - PT. 3342-17 - EDUCAÇÃO PERMANENTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.691,82

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado, para atender a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PPS 002/2024.

PROCESSO: 270086732021 NE: 010666

FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 66.250,46

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL - REDUÇÃO DE FILAS - CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 171/SES/MS /SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: 270135852023 NE: 010667

FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.088,86

FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, REDUÇÃO DE FILA

EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 171/SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PROCESSO: 270023322017 NE: 010668
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REIO VERDE DE MT POR MEIO DA SMS E HOSPITAL GRAL PAULINO ALVES DA CUNHA COM INTERVENIÊNCIA DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270010052023 NE: 010669
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE POR MEIO DA SMS E HOSP. UNIVERSARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAM - HUMAP COM INTERVENIENCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270043382021 NE: 010670
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.706.672,28
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 01/2022 , para gerenciamento de serviço público para atender o Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas . PPS083/2024

PROCESSO: 270043382021 NE: 010671
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.060.008,43
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 01/2022 , para gerenciamento de serviço público para atender o Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas . PPS 082/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 010673
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.413,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270078822024 NE: 010678
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo que tem por objeto custeio, por meio de materiais de consumo hospitalar a serem adquiridos, conforme plano de trabalho. CI 12/2024/gabinete/ses

PROCESSO: 270323092024 NE: 010679
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.268,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Extensor hospitalar - Tipo: cristal; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo: 120 cm; Requisito: apirogênico, atóxico, descartável, estéril; Embalagem: individual com abertura asséptica; Volume: preenchimento máximo de 2ml. ; Extensor hospitalar - Tipo: fotossensível; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo: 120 cm; Requisito: apirogênico, atóxico, descartável, estéril; Embalagem: individual com abertura asséptica; Volume: preenchimento máximo de 2ml.; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: nº 8,0; Material: PVC termosensível, siliconizada e estéril (SES); Requisito: contendo: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; válvula de fonação; conector para oxigênio; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro

nas extremidades; Modelo: biesalski..

PROCESSO: 270323042024 NE: 010680

FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.173,76

FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro : 5; Comprimento: 4 x 45 cm; Formato da agulha: triangular corpo quadrado 48mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível; Dados Complementares: corte da agulha piramidal; Acompanha: agulha. ; Fita cardíaca - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: branco; Comprimento: 80 cm; Largura: 35 mm.; Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 1; Comprimento: 240 cm; Formato da agulha: cilíndrica 65mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível laçado.; Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 5-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica 13 a 17 mm, 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica estriada de 26 mm e 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível..

PROCESSO: 270323062024 NE: 010681

FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.358,56

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio. ; Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 36mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio..

PROCESSO: 270027582024 NE: 010682

FONTE: 260081101 - FESA - PT.2.298/2023 - Ações Contingências de Vigilância e Prevenção de Endemias com

Ênfase em Arboviroses AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores/Superintendência de Vigilância em Saúde - Despachos 1297/2024/SES/CCV, 2930/2024/CCV /SVS/SES - PPS 327/2024.

PROCESSO: 27/029.568/2024 NE: 010683

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 231.888,00

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: 0001757 - Mesalazina - Dosagem: 800 mg; Apresentação: comprimido revestido. MARCA MESACOL.

PROCESSO: 270319362024 NE: 010684

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 801,60

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10.

PROCESSO: 270034722019 NE: 010685

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 236.868,26

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 47/2020, REFERENTE PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DE HANSENIANOS - HOSPITAL SÃO JULIÃO - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 1.418/2023 fls. 1099 A 1101 e AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE GOVERNO FLS. 1090 E 1091- PPS 130/2024.

PROCESSO: 270198482024 NE: 010686

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.364,36
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: 0017299 - Dupilumabe - Dosagem: 300 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 2 ml. MARCA SANOFI.

PROCESSO: 270025372019 NE: 010687
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.982,40
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Empenho para atender despesas do 14º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, visando a realização de procedimentos de Oftalmologia MS SAÚDE, MAIS SAÚDE MENOS FILA , no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS 020/2024 e 065/2024.

PROCESSO: 27/028.299/2024 NE: 010688
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 182.325,00
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola. 1ª Parcela: 10 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ; Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola. 2ª Parcela: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA PRIMEIRA PARCELA .; Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola. 3ª Parcela:30 DIAS APÓS A ENTREGA DA SEGUNDA PARCELA.; Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola. 4ª Parcela: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA TERCEIRA PARCELA.; Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola. 5ª Parcela: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA QUARTA PARCELA .

PROCESSO: 27/028.299/2024 NE: 010689
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 197.400,00
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
OBJETO: Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó líófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola. 1ª Parcela: 10 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ; Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó líófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola. 2ª Parcela: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA PRIMEIRA PARCELA .; Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó líófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola. 3ª Parcela:30 DIAS APÓS A ENTREGA DA SEGUNDA PARCELA.; Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó líófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola. 4ª Parcela: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA TERCEIRA PARCELA.; Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó líófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola. 5ª Parcela: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA QUARTA PARCELA.

PROCESSO: 27/032314/2024 NE: 010690
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), para Operacionalização do Laboratório Central de Saúde Pública de MS - Despacho S/N /2024 fls. 1.

PROCESSO: 270109182024 NE: 010691
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151.861,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA/JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 16/2024/GAB/SES E PPS 736/2024.

PROCESSO: 270043042024 NE: 010692
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

OBJETO: Repasse Fundo a Fundo que tem por objeto o custeio, por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme plano de trabalho. CI 06/2024/GAB/SES. PPS 425/2024.

PROCESSO: 270323072024 NE: 010693

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.587,60

FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: incolor; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular 24 a 30mm, 3/8 curvatura; Requisito: absorvível; Dados Complementares: estearato de cálcio.

PROCESSO: 270323082024 NE: 010694

FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.023,52

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível. ; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 com 3,60 cm ; Requisito: absorvível..; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 com 3,10 cm; Requisito: absorvível..; Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 4,0 cm; Requisito: absorvível..; Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível..; Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 45 cm; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar..; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preto; Diâmetro : 5-0; Acompanha: agulha; Formato da agulha: Triangular cortante 10 a 26 mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar; Comprimento mínimo: 45 cm..

PROCESSO: 270323102024 NE: 010695

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 213,60

FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Cateter - Espécie: umbilical neonatal 3,5 F; Material: polivinil; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Requisito do material: extremidade com conexão universal; Comprimento aproximado: 35 cm; Dados complementares: escala de graduação de 5 a 25 com intervalo de 1cm; Informação adicional: flexível.

PROCESSO: 270323112024 NE: 010696

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 552,00

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Dreno hospitalar - Tipo: tórax; Número: 14; Requisito: radiopaco, multiperfurado, comprimento 40 cm, semi-rígido ou flexível; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico ou com combinação de filme plástico, estéril com identificação; Conector: intermediário de dreno-tubo (individual ou universal0.

PROCESSO: 270306552024 NE: 010697

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.758.766,00

FAVORECIDO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA

OBJETO: DESPESA COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A FATURA Nº 950 FLS. 13, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES (PACS) PARA IMPLANTAÇÃO DO REDIME RUE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PPS. 024/2024 FLS. 144. CI 4484/2024/SES/SAS FLS. 12. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 270001242024 NE: 010698

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CI 944/2024/CVIST/SVS/SES e Despacho 2913/2024/SES/CVIST - PPS 314/2024.

PROCESSO: 270005882024 NE: 010699
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS
OBJETO: DESPESAS DE GÁS NATURAL - OUTUBRO/2024

PROCESSO: 270012732023 NE: 010702
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 134.690,50
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal CAPD; Contém: bolsas de CAPD, pré kit, máscaras descartáveis, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp's plásticos e fita adesiva tipo esparadrapo. PARCELA 2 DE 2 ; Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis, tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassete
5 pontas, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp's plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora. PARCELA 2 DE 12
.; Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto implante CAPD; Contém: cateter, guia metálico, conector de equipo de transferência, cápsula protetora, pré kit, cinto e equipo de transferência de 6 polegadas. PARCELA 2 DE 2.; Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto implante DPA; Contém: cateter de diálise peritoneal conforme prescrição médica, guia metálico, conector de equipo de transferência, cápsula protetora, equipo de transferência de 6 polegadas e máquina portátil cicladora. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270187852024 NE: 010704
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 139/2024/GAB/SES E PPS 49/2024/CPPO/SES.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010706
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.060,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CORUMBA. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 377/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010708
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE TRÊS LAGOAS. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 379/2024.

PROCESSO: 27/029.604/2024 NE: 010709
FONTE: 160081181 - FESA - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: OCEANO PACIFICO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: 0006000 - Serviço de Instalação de bens móveis. MARCA DIVERSOS.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010710
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE TRÊS LAGOAS. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 379/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010711

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE TRÊS LAGOAS. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 379/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010712

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE TRÊS LAGOAS. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 379/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010713

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE TRÊS LAGOAS. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 379/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010714

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.751,32

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE TRÊS LAGOAS. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 379/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010715

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.060,32

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE DOURADOS. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 378/2024.

PROCESSO: 270076842021 NE: 010717

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 560.097,43

FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022, PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DO ACESSO DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL DA SES/MS - GCONT Nº19238 - PPS 665/2024 (ANULAÇÃO PE 003217 NE 10707).

PROCESSO: 270144022023 NE: 010718

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.848,08

FAVORECIDO: HOSPINOVA DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA

OBJETO: 0026093 - Palmitato de paliperidona - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: suspensão injetável de liberação prolongada; Embalagem: seringa preenchida com 1,5 ml. MARCA INVEGASUSTENA

PROCESSO: 270017012024 NE: 010719

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO/SES Nº 259 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 228.798,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024. RESOLUÇÃO/SES 259.

PROCESSO: 270065052024 NE: 010720

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.580,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 795/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 010721

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 571.318,06

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 795/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 010722

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 73.620,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 795/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 010723

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.350,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 795/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 010724

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.480,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 795/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 010725
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 133.658,14
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 795/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 010726
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.290,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 795/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 010727
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 51.885,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 795/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010728
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE DOURADOS. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 378/2024

PROCESSO: 270017012024 NE: 010729
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE DOURADOS. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 378/2024

PROCESSO: 270017012024 NE: 010730
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE DOURADOS. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 378/2024

PROCESSO: 270017012024 NE: 010731
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 108.181,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO

CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE DOURADOS. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 378/2024

PROCESSO: 270017012024 NE: 010732

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.467,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010733

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010734

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010735

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010736

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 154.111,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010737

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE

CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010738

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010739

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010740

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010741

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010742

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010743

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270048272024 NE: 010744
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Escola Técnica do SUS/ Superintendência de Gestão do Trabalho e Formação na Saúde - CI S/N/2024/ETSUS/SEFS/SES e despacho 1694/2024/SES/SGTES/ETSUS - PPS 386/2024.

PROCESSO: 270017012024 NE: 010745
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.677,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO QUE TANGE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REF.:PONTOS DE ATENÇÃO CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS E TODAS AS SUAS MODALIDADES, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL) NA MACRORREGIAO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE. CI 23/2024/SES/SAS. PPS 376/2024.

PROCESSO: 270047862024 NE: 010746
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Diretoria da Escola Técnica do SUS - CI S/N/2024 e Despacho 1686/2024/ETSUS/SGTES - PPS 385/2024.

PROCESSO: 27/024.765/2024 NE: 010747
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.056,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: 0003168 - Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml. FAP - 16 Mls. MARCA MVASI/AMGEN. ; 0003169 - Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml. FAP - 16 Mls. MARCA MVASI/AMGEN..

PROCESSO: 270302572024 NE: 010748
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.212,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA - EPP
OBJETO: 0001101 - Genfibrozila - Dosagem: 900 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA SANOFI MEDLEY / GENERICO.

PROCESSO: 27/029.661/2024 NE: 010749
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.056,00
FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0001080 - Naproxeno - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA UNIAO QUIMICA.

PROCESSO: 270297442024 NE: 010750
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 959,74
FAVORECIDO: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA
OBJETO: Eletrodo hospitalar - Uso: tratamento; Tipo: endocárdico definitivo de fixação ativa.

PROCESSO: 270025372019 NE: 010751
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.473,60
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Empenho para atender despesas do 14º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, visando a realização de procedimentos de Oftalmologia MS SAÚDE, MAIS SAÚDE MENOS FILA , no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS 019/2024 e 064/2024.

PROCESSO: 27/023.622/2024 NE: 010752
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 201.722,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: 0028726 - Ruxolitínibe - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NOVARTIS.

PROCESSO: 270043142024 NE: 010753
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde - CI 2086/2024/SES/SVS - PPS 007/2024.

PROCESSO: 270265312024 NE: 010754
FONTE: 260080041 - FESA - PT. 3271-07 - LACEN VISA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender o LACEN/Superintendência de Vigilância em Saúde - CI 1767/2024/SES/SVS/LACEN - PPS 008/2024.

PROCESSO: 270321062024 NE: 010755
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 870.000,00
FAVORECIDO: INST ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOCAO A SAUDE
OBJETO: Celebração de TERMO DE CONVÊNIO que tem por objeto CUSTEIO, POR MEIO DE disponibilidade de 20 leitos DE clínica médica e 05 leitos UTI (unidade de terapia intensiva), por meio de pagamento de pessoal da área assistencial e pessoa jurídica, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 27/028.300/2024 NE: 010756
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 171.007,20
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Fluoruracila - Dosagem: 2,5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml. 1ª Parcela: 10 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ; Fluoruracila - Dosagem: 2,5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml. 4ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA TERCEIRA PARCELA.; Fluoruracila - Dosagem: 2,5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml. 5ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA QUARTA PARCELA.; Fluoruracila - Dosagem: 2,5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml. 2ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA PRIMEIRA PARCELA.; Fluoruracila - Dosagem: 2,5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml. 3ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA SEGUNDA PARCELA.

PROCESSO: 27/028.300/2024 NE: 010759
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 56.273,40
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 25 ml. 1ª Parcela: 10 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. ; Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 25 ml. 5ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA QUARTA PARCELA.; Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 25 ml. 2ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA PRIMEIRA PARCELA.; Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 25 ml. 3ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA SEGUNDA PARCELA.; Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 25 ml. 4ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA TERCEIRA PARCELA..

PROCESSO: 270320342024 NE: 010760
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.620,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor,

estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, com dispositivo de segurança, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica. ; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 8; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..

PROCESSO: 270320362024 NE: 010761

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00

FAVORECIDO: J.R. Comércio de Fios LTDA

OBJETO: Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 6 Fr - 29 a 31 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda. ; Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 8 Fr - 29 a 31 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda..; Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 10 Fr - 10 a 54 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda..

PROCESSO: 270320372024 NE: 010762

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.226,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: alimentação enteral; Tamanho: nº 06; Material: poliuretano; Requisito: flexível, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; Dados Complementares: faixa radiopaca, marcas de controle, conector universal, mandril de aço flexível; Apresentação: embalagem individual. ; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 4; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 6; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..; Sonda - Tipo: Sengstaken Blakemore adulto; Material: flexível, atóxico, apirogênico, estéril, com dois balões de controle, três vias para tamponagem esofágica, escala graduada impressa a cada 5 cm; Tamanho: 18 Fr.

PROCESSO: 270320382024 NE: 010763

FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.956,38

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Sonda - Tipo: alimentação enteral; Tamanho: nº 08; Material: poliuretano; Requisito: flexível, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; Dados Complementares: faixa radiopaca, marcas de controle, conector universal, mandril de aço flexível; Apresentação: embalagem individual. ; Sonda - Tipo: alimentação enteral; Tamanho: nº 12; Material: poliuretano; Requisito: flexível, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; Dados Complementares: faixa radiopaca, marcas de controle, conector universal, mandril de aço flexível; Apresentação: embalagem individual..

PROCESSO: 270320402024 NE: 010764

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.162,00

FAVORECIDO: J.R. Comércio de Fios LTDA

OBJETO: Hemostático - Tipo: clipe atraumático; Requisito: estéril para uso cirúrgico; Tamanho: médio largo.. (Env. - 1 -Un).

PROCESSO: 270133752023 NE: 010765

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto estadual nº 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.525,00

FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO PAGAMENTO DE PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA/JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 137/2023/GAB/SES E CI 347/2023/CPPO/SES – PPS 132/2024.

PROCESSO: 270320412024 NE: 010766
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 164.440,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Conjunto - Tipo: descartável; Uso: para circulação assistida ; Tamanho: adulto. ; Conjunto - Uso: para circulação extracorporea adulto; Composto: 01 oxigenador de membranas c/cec adulto, 01 reservatório para cardiostomia, 01 filtro de linha arterial, 01 kit cânulas, 01 hemoconcentrador p/cec, 01 reservatório de cardioplegia e 01 filtro de cardioplegia ..

PROCESSO: 270320422024 NE: 010767
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.913,90
FAVORECIDO: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA
OBJETO: Eletrodo hospitalar - Uso: tratamento; Tipo: endocárdico definitivo de fixação ativa. ; Marcapasso - Tipo: multiprogramável; Requisito: câmara única VVI..

PROCESSO: 27/028.300/2024 NE: 010768
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.199,44
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Sulfato de vimblastina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. 1ª Parcela: 10 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. ; Sulfato de vimblastina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. 2ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA PRIMEIRA PARCELA..; Sulfato de vimblastina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.3ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA SEGUNDA PARCELA..; Sulfato de vimblastina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. 4ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA TERCEIRA PARCELA..; Sulfato de vimblastina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. 5ª Parcela: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA QUARTA PARCELA..

PROCESSO: 270133102021 NE: 010769
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 4.320/64 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 81.284,01
FAVORECIDO: SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE
OBJETO: Valor que se empenha para atender o 3º Termo Aditivo ao
Contrato de Concessão nº 001/2022 - PPP/SEFAZ, conforme
CI nº 435/2024/CGC/SUAD/SEFAZ de 07/10/2024.

PROCESSO: 270133102021 NE: 010770
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 4.320/64 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 133.753,06
FAVORECIDO: SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE
OBJETO: Valor que se empenha para atender o 3º Termo Aditivo ao
Contrato de Concessão nº 001/2022 - PPP/SEFAZ, conforme
CI nº 435/2024/CGC/SUAD/SEFAZ de 07/10/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 010772
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.602,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270016142019 NE: 010773
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.750.368,29
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Empenho para atender despesas com o contrato de gestão hospitalar 01/2020 e Termos Aditivos nºs 11º, 19º, 22º, para o Hospital Regional Dr. Jose de Simone Netto em Ponta Porã MS - GCONT 13051 - PPS nº 084/2024 (Regularização Contábil da Fonte de Recursos - PE - 9302 NE 10652).

PROCESSO: 270016142019 NE: 010774
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500.245,53
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Empenho para atender despesas com o contrato de gestão hospitalar 01/2020 e Termos Aditivos nºs 11º, 19º, 22º, para o Hospital Regional Dr.Jose de Simone Netto em Ponta Porã MS - GCONT 13051 - PPS nº 085/2024 (Regularização Contábil da Fonte de Recursos - PE 9303 - NE 10653).

PROCESSO: 270025372019 NE: 010775
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Empenho para atender despesas com 13º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Programa Opera -MS, com procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores, no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS 081/2024 (Regularização Contábil da fonte de recursos - PE 9299 - NE 10662).

PROCESSO: 270043382021 NE: 010776
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.060.008,43
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 01/2022 , para gerenciamento de serviço público para atender o Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas . PPS 082/2024 (Regularização Contábil da Fonte de Recursos - PE 9294 - NE 10671).

PROCESSO: 270025372019 NE: 010777
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Empenho para atender despesas com 13º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Programa Opera -MS, com procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores, no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS080/2024 (Regularização Contábil da Fonte de Recursos - PE 9298 - NE10661).

PROCESSO: 270025372019 NE: 010778
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 609.588,43
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 002/2020, apostilamento e Termos Aditivos de acréscimos nºs 6º, 9º e 11º - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados. PPS nº 079/24 (Regularização Contábil da Fonte de Recursos - PE - 9297 - NE 10660).

PROCESSO: 270025372019 NE: 010779
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 914.382,64
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 002/2020, apostilamento e Termos Aditivos de acréscimos nºs 6º, 9º e 11º - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados. PPS nº 078/24 (Regularização Contábil da Fonte de Recursos - PE 009296 - NE 010655).

PROCESSO: 270229962024 NE: 010780
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 152/2024/GAB/SES E PPS 059/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270016142019 NE: 010781
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Empenho para atender despesas do 17º Termo Aditivo ao contrato de gestão hospitalar 01/2020, (10 leitos de UTI adulto tipo II), no Hospital Regional Dr. Jose de Simone Netto em Ponta Porã - MS - GCONT 13051 - PPS 087/2024. (Regularização Contábil da fonte de recursos - PE 9306 - NE 10659).

PROCESSO: 270016142019 NE: 010782
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Empenho para atender despesas do 17º Termo Aditivo ao contrato de gestão hospitalar 01/2020, (10 leitos de UTI adulto tipo II), no Hospital Regional Dr. Jose de Simone Netto em Ponta Porã - MS - GCONT 13051 - PPS 086/2024 (Regularização Contábil da Fonte de Recursos PE 9304 e NE 010654).

PROCESSO: 270088922024 NE: 010783
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Superintendência de Atenção à Saúde - CI 652/2024/SAS/SES e Despacho 5142/2024/SES/SAS- PPS 545/2024.

PROCESSO: 27/030.878/2024 NE: 010785
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. IV, M, da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.279.832,76
FAVORECIDO: PHARMADOOR
OBJETO: 0006237 - Diazóxido - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 30 ml; Informação Adicional: medicamento importado. MARCA PROGLYCEM

PROCESSO: 270308782024 NE: 010786
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. IV, M, da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 191.974,92
FAVORECIDO: PHARMADOOR
OBJETO: 0006237 - Diazóxido - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 30 ml; Informação Adicional: medicamento importado. MARCA PROGLYCEM.
COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR PARA COBRIR VARIAÇÃO CAMBIAL DE 15%. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00664/2024. PPS. 980/2024.

PROCESSO: 270308782024 NE: 010787
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 550,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: DESPESAS COM TAXA CAMBIAL REFERENTE AO MEDICAMENTO IMPORTADO DIAZÓXIDO 50MG/ML. 204 UNIDADES. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00664/2024. PPS 979/2024.

PROCESSO: 270043382021 NE: 010788
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.706.672,28
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 01/2022 , para gerenciamento de serviço público para atender o Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas . PPS 083/2024 (Regularização Contábil da Fonte de Recursos PE 9295 - NE 10670).

PROCESSO: 27/021.875/2024 NE: 010789
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. IV, M, da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.530,00
FAVORECIDO: PHARMADOOR
OBJETO: 0028605 - Diazóxido - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Informação

adicional: medicamento importado. MARCA PROGLYCEM.

PROCESSO: 270198332024 NE: 010790

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 119/2024/GAB/SES E PPS 095/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270218752024 NE: 010792

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. IV, M, da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.679,50

FAVORECIDO: PHARMADOOR

OBJETO: 0028605 - Diazóxido - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Informação adicional: medicamento importado. MARCA PROGLYCEM.

COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR PARA COBRIR VARIAÇÃO CAMBIAL DE 15%. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00401/2024. PPS 982/2024.

PROCESSO: 270218752024 NE: 010793

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 550,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: DESPESAS COM TAXA CAMBIAL REFERENTE AO MEDICAMENTO IMPORTADO DIAZÓXIDO 100 MG. 1.080 UNIDADES. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00401/2024. PPS 981/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 010794

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.227,94

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebê-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270310612024 NE: 010795

FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE BRAS. DE CIÊNCIA E TEC.,DE ALIMENTOS

OBJETO: 0005595-Inscrição em cursos, seminários e congressos - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS Prazo de entrega: Item 4.1.

PROCESSO: 270223962024 NE: 010796

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.250,14

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebê-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270181482024 NE: 010797

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 117/2024/GAB/SES E PPS 064/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270063772024 NE: 010798

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 319.960,11

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CORUMBÁ.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010799

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 66.787,79

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CORUMBÁ.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010800

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 334.470,99

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010801

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.042,93

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010802

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.170,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010803

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.064,09

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010804

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 155.320,44

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010805

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.064,09

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.

PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010806

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.021,77

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES

COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.

PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010808

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 51.255,75

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES

COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.

PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010809

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.276,99

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES

COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.

PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010810

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.702,54

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES

COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.

PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010811

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.276,91

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES

COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.

PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010812

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.851,27

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES

COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.

PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010813

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.404,48

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES

COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.

PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010814

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.978,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010815
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.383,31
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010816
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.383,31
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010818
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.405,08
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010819
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 237.640,27
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010820
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.191,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010821
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 93.192,26
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010822
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 121.149,94
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010823
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.107,02
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010824
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.298,07
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010825
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.638,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010826
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.936,52
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010827
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 94.745,47
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010828
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 96.298,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270192782024 NE: 010829
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 184/2024/
GAB/SES E PPS 117/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270063772024 NE: 010830
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 88.532,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010831
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.319,23
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010832
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.362,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUAATEMI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010833
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.404,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010834
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.766,63
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010835
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.596,13
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010836
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 411.599,17
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010837
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.085,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010838
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 73.000,61
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010839
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.042,93
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270065552024 NE: 010840
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A
GESTANTE (TRIAGEM PRE-NATAL) A FIM DE FORTALECER O SISTEMA LOCAL E REGIONAL DE SAUDE CONFORME
RESOLUCAO ESTADUAL N.º82 - BEM NASCER NA PROTECAO A GESTANTE EM FAVOR INSTITUTO DE PESQUISA,
ENSINO E DIAGNOSTICO - IPED/APAE NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS. CI 519/2024/SES/SAPS. PPS
443/2024.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010841
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 114.937,13
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010842
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.042,93
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010843
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.404,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010844
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.425,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.

PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010845
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.510,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010846
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.276,91
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010847
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 130.469,17
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010848
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.617,29
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 431/2024.
PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO DOURADOS.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010849
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.064,09
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010850
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.915,36
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010851
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.426,24
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERNOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010852
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 91.639,06
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010853
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.234,59
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010854
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 133.575,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010855
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.064,09
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010856
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.319,83
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010857
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.851,27
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010858
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.489,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010859

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.170,50

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAU. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010860

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.510,88

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAU. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010861

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.978,84

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAU. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270190452024 NE: 010862

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 126/2024/GAB/SES E PPS 089/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270063772024 NE: 010863

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 66.787,79

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAU. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010864

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.362,15

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAU. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010865

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.426,24

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAU. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010866

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.958,29

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010867

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.873,04

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010868

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.510,88

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010869

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.064,09

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010870

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.383,31

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010871

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 114.937,13

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010872

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.319,83

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS 428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010873

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.064,09
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270219872024 NE: 010874
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES Nº 01/2015, DE 24/08/15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 128/2024/
GAB/SES E PPS 092/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270063772024 NE: 010875
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.319,83
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010876
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.851,27
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010877
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.317.380,97
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010878
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.574,97
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010879
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62.128,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010880

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 96.298,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010881
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.298,07
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010882
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 161.533,26
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270195992024 NE: 010883
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 188/2024/
GAB/SES E PPS 119/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270063772024 NE: 010884
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 73.000,61
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS , CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV. PPS
428/2024. PROCESSO 27.006.377-2024. MACRO CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 270189442024 NE: 010886
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 118/2024/
GAB/SES E PPS 082/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270182812024 NE: 010887
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO
DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270022372024 NE: 010888

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Auditoria, Controle e Avaliação no SUS - CI 23/2023/SES/AUDSUS - PPS 003/2024.

PROCESSO: 270016742020 NE: 007328 ANE: 010179

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 01/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01

FAVORECIDO: CONSORCIO LIM LOGISTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTO

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2024NE007328, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme orientação da CGC/SA.

PROCESSO: 270017282021 NE: 007191 ANE: 010613

FONTE: 163173084 - FESA - Convênio nº 823.382/2015 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 03/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 165.178,56

FAVORECIDO: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Anulação parcial de empenho para ajuste orçamentário, conforme solicitação as fls. 3816 - 02/10/2024- CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES MÉDICAS, EM DOURADOS/MS

PROCESSO: 27/024.039/2024 NE: 006999 ANE: 010618

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 03/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 174,83

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme informação anexada no proc 27/024.039/2024, fl. 820.

PROCESSO: 27/021.572/2024 NE: 005722 ANE: 010622

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 04/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.050,19

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2024NE05722, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme e-mail do setor TFD/CERA anexada ao processo fls 1024.

PROCESSO: 27/021.573/2024 NE: 005723 ANE: 010635

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 04/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 259,55

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2024NE005723, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme e-mail do setor TFD/CERA anexada ao processo fls 435

PROCESSO: 27/023815/2024 NE: 007333 ANE: 010640

FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 04/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 44,44

FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES

OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO DO 2024NE7333.

PROCESSO: 27/024.038/2024 NE: 006997 ANE: 010648

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 04/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 50,82

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2024NE006997, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme e-mail do setor TFD/CERA anexada ao processo fls 553

PROCESSO: 270245902024 NE: 007608 ANE: 010663
FONTE: 260080101 - FESA - Custei - PT. 1975/18 - Incentivo financeiro na qualificação da Ouvidoria do SUS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 04/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE007608, CONFORME SOLICITAÇÃO CI 539/2024/SES/OUVSUS, FLS. 12 E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS. 13.

PROCESSO: 270245692024 NE: 007609 ANE: 010664
FONTE: 260080101 - FESA - Custei - PT. 1975/18 - Incentivo financeiro na qualificação da Ouvidoria do SUS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 04/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE007609, CONFORME SOLICITAÇÃO CI 536/2024/SES/OUVSUS FLS 10 E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS. 11.

PROCESSO: 27/014.079/2023 NE: 001333 ANE: 010672
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 04/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.110,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE001333, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 333 E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS. 334.

PROCESSO: 270233282024 NE: 007417 ANE: 010674
FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 8,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2024NE007417, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 357 E 367.

PROCESSO: 270123862023 NE: 003387 ANE: 010675
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 39.704,63
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.
OBJETO: ANULADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVENIOS, CONFORME DESPACHO ANEXO A FLS.908.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008701 ANE: 010676
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 68.550,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE008701. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. MOTIVO CREDOR INCORRETO. PROCESSO 27/026558/2024.

PROCESSO: 270123862023 NE: 004582 ANE: 010677
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 102.097,62
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.
OBJETO: ANULADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVENIOS, CONFORME DESPACHO ANEXO A FLS.908.

PROCESSO: 270005882024 NE: 009396 ANE: 010700
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 32.717,37
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270110122024 NE: 003560 ANE: 010701
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE003560, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS 22 E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR FLS. 23.

PROCESSO: 270069382024 NE: 002098 ANE: 010703

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 133,40

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE002098, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 202 E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS. 203.

PROCESSO: 270069382024 NE: 005486 ANE: 010705

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 450,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE005486, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 202 E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS. 203.

PROCESSO: 270076842021 NE: 010376 ANE: 010707

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 560.097,43

FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados

OBJETO: LIQUIDAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 03/2022 DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DO ACESSO DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL DA SES/MS - GCONT 19238 - COMPETENCIA OUTUBRO/2024 - CI 1841/2024/COAS/AUD/SES - CI 1707/2024/CRA/SES - PROCESSO 27/007684/2021.

PROCESSO: 270069382024 NE: 008117 ANE: 010716

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE008117, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 202 E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS. 203.

PROCESSO: 270133102021 NE: 002062 ANE: 010757

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 4.320/64 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 09/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 133.753,06

FAVORECIDO: SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE

OBJETO: Anulação saldo parcial não utilizado

PROCESSO: 270133102021 NE: 002060 ANE: 010758

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 4.320/64 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 09/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 81.284,01

FAVORECIDO: SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE

OBJETO: Anulação saldo parcial não utilizado

PROCESSO: 270223962024 NE: 008326 ANE: 010771

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 09/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 6.602,68

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL NOTA DE EMPENHO 2024NE008326 POR MOTIVO DE PREENCHIMENTO TIPO DE LICITAÇÃO INCORRETO. PROCESSO 27.022.396-2024.

PROCESSO: 270025642024 NE: 001748 ANE: 010784

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 10/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 962,52

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2024NE001748, CONFORME SOLICITAÇÃO CI 1705/2024/SES/SGTES E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS. 160.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008382 ANE: 010791

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 10/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.147,47

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

OBJETO: ANULAÇÃO DE 2024NE008382. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. MOTIVO SALDO INCORRETO DE CREDOR. PROCESSO 27/0223962024.

PROCESSO: 270210002024 NE: 007180 ANE: 010807

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 10/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 21.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

OBJETO: ANULAÇÃO DE 2024NE007180. CANCELAMENTO DE SALDO PARCIAL NÃO UTILIZADO CONFORME CI 2419/2024/SES/CVIST. PROCESSO 27/021000/2024.

PROCESSO: 270210002024 NE: 007176 ANE: 010817

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 10/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: ANULAÇÃO DE 2024NE007176. CANCELAMENTO DE SALDO PARCIAL NÃO UTILIZADO CONFORME CI 2860/2024/SES/CVIST. PROCESSO 27/021000/2024.

PROCESSO: 270063772024 NE: 010842 ANE: 010885

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 10/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 45.042,93

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR LANÇAMENTO DUPLICADO. PROCESSO 27.006.377-2024.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2024.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1650 -2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.535-2024

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Ajude a Ajudar de Cultura, Educação e Assistência Social - CNPJ nº. 01.607.918 /0001-66.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Sabores para Todos, que visa, oferecer oportunidade de aprendizado e desenvolvimento de habilidades para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da capacitação em culinária, que podem levar a oportunidade de emprego, empreendedorismo e ao empoderamento econômico, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR:

O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 23.772,42 (vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho

2024NE000980, de 27 de agosto de 2024, sendo o valor de R\$ 26.227.58 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), na natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000981 de 27 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 10/10/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Márcia Oliveira Ribeiro- CPF n.º xxx.585.587-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1649 -2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.201-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Benemerita Avivamento de Deus - AVIVAD - CNPJ nº. 12.971.062 /0001-20.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Mãos na Massa, que visa a melhorar a qualidade de vida dos participantes através de práticas que possam gerar renda, visando à inserção no mercado de trabalho formal e informal, complementando a renda familiar, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE001012 de 28 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/10/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Márcia Regina Chaves Leite Ribeiro- CPF n.º xxx. 864.301-xx.

Extrato do Contrato 0042/2024/SEAD/FEDDC

Nº Cadastral 26060

Processo: 81/005.518/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, e com recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FEDDC, e a Empresa MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a compra de persianas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.81903.14.422.2201.6170.0006-Defesa do Consumidor, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905251-Peças Não Incorporáveis a Imóveis, Fonte n. 0175981021, Nota de Empenho 2024.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 91.690,00 (noventa e um mil, seiscentos e noventa reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Jose Angelo Motti

Data da Assinatura: 01/10/2024

Assinam: Antonio Jose Angelo Motti e Maria Luiza Zandavalli Demeterco

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 89/2024

Processo nº 81.001.091-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Obras Sociais Francisco Thiesen – CNPJ nº 02.054.553/0001-52.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 11 (onze) dias, contados de 27/05/2025 e término em 06/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 10/10/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 87/2024

Processo nº 81.001.102-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Projeto Som e Vida – CNPJ nº 26.518.911/0001-07.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 11 (onze) dias, contados de 27/05/2025 e término em 06/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 10/10/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1326/2024

Processo nº 81.004.180-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução e Economia Solidária do Povo - ACIESP – CNPJ nº 18.801.945/0001-78.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 37 (trinta e sete) dias, contados de 09/02/2025 e término em 17/03/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 09/10/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33.959/2023

PROCESSO: 81.020.006-2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Projeto Som e Vida, inscrito no CNPJ 26.518.911/0001-07.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 33.959/2023, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 1.236,32 (Hum mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) ao Item "a" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de aplicação de Recursos), constante às f. 282 dos autos n. 81.020.006-2023, passando a vigor com seguinte redação:

a) Pessoa Física

Etapa/ Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total
1.1	Prestador de Serviços – Instrutor de Práticas em Conjunto	01	20 horas	R\$ 1.236,32

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa BMW MANUFACTURING INDUSTRIA DE MOTOS DA AMAZONIA LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – MATRÍCULA: 108384022

FUNÇÃO: Comandante do BPMTRAN.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ELSON SALINAS DE ARAGAO - MATRÍCULA: 83020021.

FUNÇÃO: Comandante do Pelotão de Motos BPMTRAN.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: TC RIGOBERTO ROCHA DA SILVA - MATRÍCULA: 88973021.

FUNÇÃO: Comandante do BPMCHOQUE.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE - MATRÍCULA: 17768021.

FUNÇÃO: Comandante ROCAM CHOQUE.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/158.848/2024

CONTRATO Nº 052/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 42 (quarenta e duas) motocicletas cilindrada mínima de 850cc e máxima de 1100 cc, para atender a demanda dos Batalhões de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul/PMMS.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 120/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 120/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2016	2018	13	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.028/2016 (01 Vol.); 31/000.065/2018 (12 Vol.).								
Obs: Massa documental oriunda da Unidade de Diárias/COFC/SUAD – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 007 de 08/10/2024.								

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/2022/AGEPREV****Nº Cadastral 20094**

Processo:	55/002.720/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.004/2022, que tem como objetivo a prestação de serviços de locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de multifuncionais, scanners, sistemas emissores de senha, fragmentadores e o licenciamento de uso de software de contabilização e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.04272003760970001, Natureza da Despesa n. 33903912, Item da Despesa n. 12, Fonte n. 0180280011.
Valor:	R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais)
Amparo Legal:	Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.
Ordenador de Despesas:	Jorge Oliveira Martins
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 004/2022 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 17 do mês de outubro de 2014 até a data de 16 de outubro de 2025.
Data da Assinatura:	10/10/2024
Assinam:	JORGE OLIVEIRA MARTINS e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 047/2023 – SGI/COVEN N. 33.336, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA- MS, CNPJ/MF n. 03.452.315/0001-68.****PROCESSO N. 79/006.463/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 047/2023 – SGI/COVEN n. 33.336, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referente ao Contrato de Repasse n. 863555/2017/MEsports/Caixa- Operação n. 1036.311-97/2018 – Programa Planejamento Urbano, para execução de obra de reforma e adequação do Estádio Municipal Nelson Fonseca Farias, no município de Miranda – MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 04 (quatro) meses, contado de 14/09/2024 a 13/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/006.463/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

ASSINAM:**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito do Município de Miranda - MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 0051/2023 – SGI/COVEN N. 33.398, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS, CNPJ/MF N. 03.434.792/0001-09.**PROCESSO N.: 79/007.128/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 051/2023 – SGI/COVEN n. 33.398, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – substituição de galeria de concreto armado na Rua Benjamin Constant, no Município de Ponta Porã/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 051/2023 – SGI/COVEN n. 33.398, por mais 12 (doze) meses, contados de 06/10/2024 à 05/10/2025.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 0052/2023 – SGI/COVEN N. 33.415, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS, CNPJ/MF N. 03.434.792/0001-09.

PROCESSO N.: 79/007127/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 052/2023 – SGI/COVEN n. 33.415, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – substituição de galeria de concreto armado na Rua Porto Alegre, no Município de Ponta Porã/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 052/2023 – SGI/COVEN n. 33.415, por mais 12 (doze) meses, contados de 06/10/2024 à 05/10/2025.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0085/2023/AGESUL

Nº Cadastral 22508

Processo:	79/000.955/2023
Partes:	A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 085/2023 , referente à execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO NERCÍLIO FERREIRA LEAL, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS.
Amparo Legal:	Art. 57, § 1.º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 085/2023 , por mais 60 (sessenta) dias , a contar de 20/10/2024 a 18/12/2024 , conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 085/2023 , seu prazo de vigência passa a findar em 17/04/2025 .
Data da Assinatura:	14/10/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e Edna Solidade Martins do Amarante

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 0016/2021 – SGI/COVEN N. 31.223, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF N. 03.184.041/0001-73.

PROCESSO N.: 57/009568/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Convênio n. 016/2021 – SGI/COVEN n. 31.223, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e urbanização da Av. Custódio Andrews, no município de Três Lagoas/MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida da Conveniente, a importância de **R\$ 316.641,47 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, passando o valor global do Convênio de R\$ 17.105.564,31 (dezesete milhões, cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), para **R\$ 17.422.205,78 (dezesete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0015/2023/AGRAER

Nº Cadastral 22793

Processo:	83/038.361/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e Maria da Conceição Silva Gasparetto e José Cláudio Gasparetto
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e majorar o valor do contrato 015/2023
Valor:	O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) e o valor global ficará R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais)
Amparo Legal:	Lei 14.133 de 01 de abril de 2021
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 02/10/2024 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Data da Assinatura:	30/09/2024
Assinam:	Washington Willeman de Souza e Maria da Conceição Silva Gasparetto, José Cluadio Gasparetto

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1173/2024/FCMS

Nº Cadastral 26113

Processo:	85/011.400/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO 44802706120
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Paulo Prado", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI, a ser realizada no evento "74 Anos do Padroeiro Francisco de Assis", na Rua 14 de julho, 4267, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, no dia 12 de outubro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	08/10/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Paulo Cezar Ricardo do Prado

Extrato do Contrato 1175/2024/FCMS

Nº Cadastral 26116

Processo:	85/011.223/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSIANE MARIM DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Juca Leite e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Josiane Marim de Souza ME, a ser realizada no evento "Festa de Nossa Senhora Aparecida", na Chácara Alvorada, em Caracol/MS, no dia 12 de outubro de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Josiane Marim de Souza

Extrato do Contrato 1176/2024/FCMS**Nº Cadastral 26115**

Processo: 85/011.224/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Lye Meireles", contratado através de seu empresário exclusivo Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva MEI, a ser realizada no evento "Festa do Milho", Distrito de Quebra Coco, em Sidrolândia/MS, no dia 12 de outubro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva

Extrato do Contrato 1177/2024/FCMS**Nº Cadastral 26117**

Processo: 85/011.227/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI, a ser realizada no evento "42ª Festa da Padroeira da Conceição Aparecida", na Av. Tamandaré, 612, Vila Planalto, em Campo Grande/MS, no dia 13 de outubro de 2024, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 1178/2024/FCMS**Nº Cadastral 26118**

Processo: 85/011.309/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K&A COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do apresentador "Alex Figueiredo", contratado através de seu empresário exclusivo K&A Comunicação e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 13 de outubro de 2024, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alex Figueiredo de Araujo

Extrato do Contrato 1187/2024/FCMS**Nº Cadastral 26127**

Processo: 85/011.225/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fabio & Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Gelson de Oliveira Junior MEI, a ser realizada no evento "Festa do Milho", Distrito de Quebra Coco, em Sidrolândia/MS, no dia 12 de outubro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/10/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gelson de Oliveira Junior

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.804/2024

Processo nº: 85.011.150-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: NOVO CINELITO.

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 10 de outubro de 2025.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2024NE002912 - 04/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: FUNDAÇÃO NELITO CAMARA

CNPJ: 07.427.104/0001-26

Representada por sua Responsável: ANDRESSA FERREIRA PIERETTI

CPF: XXX.921.281-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.826/2024

Processo nº: 85.011.320-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: VÉMO'UM (NOSSA VOZ).

Do Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 10 de outubro de 2025.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002913 - 04/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: THAIS UMAR NEVES

CPF: XXX.926.431-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.806/2024

Processo nº: 85.011.202-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: O FIM DA ARTE-EXPRESSÃO DAS QUEBRADAS.

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 10 de outubro de 2025.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002880 - 04/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ALISSON FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS

CPF: XXX.599.191-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.766/2024

Processo nº: 85.011.039-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: NOITE NO CASTELO.

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 10 de outubro de 2025.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002914 - 04/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: RENAN FREITAS BRAGA

CPF: XXX.044.341-XX

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL "

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750, de 12/5/2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade CONCURSO, para seleção de artistas, grupo e coletivos para apresentações e atividades artísticas no "3º Festival Campão Cultural", que se realizará no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art.1º. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, com o objetivo de valorizar e difundir a produção artística e cultural sul-mato-grossense selecionará por meio deste Concurso, artistas, grupos e coletivos, para se apresentarem e desenvolverem atividades artísticas no festival "3º Festival Campão Cultural", a se realizar nas datas informadas no parágrafo 8º deste artigo no município de Campo Grande/MS.

§ 1º. O certame selecionará 134 artistas, **cias**, grupos e coletivos, nas seguintes categorias:

I - TEATRO

a) **Cias, grupos e coletivos regionais de teatro = 8** (oito) grupos de teatro residentes em Mato Grosso do Sul, com atuação comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação, para apresentação de espetáculo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais cada);

b) **Cias, grupos e coletivos nacionais de teatro = 2** (dois) grupos de teatro residentes em outros estados brasileiros, com atuação comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação para apresentação de espetáculo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais cada);

c) **Cias, grupos e coletivos nacional de teatro = 1** (um) grupo de teatro residente em outros estados brasileiros, com atuação comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos de atuação para apresentação de espetáculo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

II - DANÇA

a) **Cias, grupos e coletivos regionais de dança= 8** (oito) grupos de dança residentes em Mato Grosso do Sul, com atuação comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação para apresentação de espetáculo **com o mínimo de 30 minutos e máximo 40** minutos de duração no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais cada);

b) **Cias, grupos e coletivos nacionais de dança = 2** (dois) grupos de dança residentes em outros estados brasileiros, com atuação comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação para apresentação de espetáculo **com mínimo de 35 minutos e o máximo de 45 minutos** de duração no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais cada);

c) **Cias, grupos e coletivos nacional de dança = 1** (um) grupo de dança residente em outros estados brasileiros, com atuação comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos de atuação para apresentação de espetáculo com 60 minutos de duração no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III - CIRCO

a) **Cias, grupos e coletivos regionais de circo = 8** (oito) grupos de circo residentes em Mato Grosso do Sul, com atuação comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação para apresentação de espetáculo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais cada);

b) **Cias, grupos e coletivos nacionais de circo = 2** (dois) grupos de circo residentes em outros estados brasileiros, com atuação comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação para apresentação de espetáculo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais cada);

c) **Cias, grupos e coletivos nacional de circo = 1** (um) grupo de circo residente em outros estados brasileiros, com atuação comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos de atuação para apresentação de espetáculo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

IV - MÚSICA

a) **Artistas Solos, grupos e coletivos regionais de música = 8** (oito) grupos de música residentes em Mato Grosso do Sul, com atuação comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação para apresentação de show com 60 minutos de duração no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) **Artistas Solos, grupos e coletivos nacionais de música = 5** (cinco) grupos de música residentes em outros estados brasileiros, com atuação comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação para apresentação de espetáculo com 60 minutos de duração no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais cada);

V - ARTES VISUAIS

a) **Artistas visuais = 10** (dez) artistas visuais residentes em Mato Grosso do Sul para realização de 02 (duas) vivências artísticas cada, com direito a comercialização e demonstração pública do seu trabalho na tenda específica no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais cada);

b) **Obras de Artes Visuais = 10** (dez) obras de artes visuais para exposição na galeria do festival no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais cada); formato da mostra será definido posteriormente pelo setor responsável

VI - MODA

a) **Artistas da moda = 10** (dez) artistas da moda autoral para realização de um desfile de marcas, com direito a comercializar seus trabalhos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais cada);

VII - CULTURA GEEK

a) **Coletivo para produzir programação do "Campão Geek" = 1** (um) coletivo residente em Campo Grande para desenvolver e produzir a programação do Campão Geek no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

VII - LITERATURA

a) **Contadores de História = 10** (dez) contadores de história residentes em Mato Grosso do Sul para apresentação com 60 minutos de duração no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais cada);

VIII - AUDIOVISUAL

a) **Filme de curta metragem = 10** (dez) filmes de curta metragem a serem exibidos ao ar livre, com classificação LIVRE. 60% das vagas serão destinadas para filmes de curta metragem de realizadores residentes em Mato Grosso do Sul para com até 25 minutos de duração no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) **Filme de média ou longa metragem = 10** (dez) filmes de média ou longa metragem a serem exibidos ao ar livre, com classificação LIVRE. 60% das vagas serão destinadas para filmes de média ou longa metragem de realizadores residentes em Mato Grosso do Sul a partir de 26 minutos de duração no valor de R\$ 4.000,00

(quatro mil reais cada);

IX - CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS

- a) **Graffiti** = 8 (oito) graffiteiros (as) residentes em Mato Grosso do Sul para produção de mural no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais cada);
- b) **Performance de Hip Hop** = 8 (oito) coletivos de hip hop residentes em Mato Grosso do Sul para apresentação de performance com 30 minutos de duração no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais cada);
- c) **Coletivos para produzir batalhas da cultura de rua** = 1(um) coletivo de breaking, 1 (um) coletivo de MC, 1 (um) coletivo de skateboard, 1 (um) coletivo de ballroom, 1 (um) coletivo de passinho flashback, residentes em Campo Grande para desenvolver e produzir batalhas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais cada);
- d) **Coletivos de Sound System** = 2 (dois) coletivos de sound system residentes em Mato Grosso do Sul para produção de um baile de rua com 2 horas de duração no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais cada);
- e) **Blocos de carnaval** = 4 (quatro) blocos de carnaval residentes em Mato Grosso do sul, para produção de uma atividade de rua com 2 horas de duração local e valor integrantes R\$ 10.000,00;

§ 2º. Os valores citados acima estão sujeitos à tributação conforme legislação em vigor.

§ 3º. As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 72, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21:

- a) PT:13.392.2223.6223.0001;
b) Fonte: 706
c) Valor total: R\$ 1.500.000,00

§ 4º. O contrato não gerará qualquer vínculo empregatício com a FCMS.

§ 5º. É de inteira responsabilidade dos contratados qualquer direito trabalhista, previdenciário, civil, fiscal, autoral ou qualquer outro referente à equipe técnica que comporá as apresentações.

§ 6º. Este Edital tramitou por meio do Processo n.º: 85.010.914, que será instruído com as documentações previstas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto n.º 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n.º 16.189, de 17 de maio de 2023.

§ 7º O "3º Festival Campão Cultural – Edição 2024" tem previsão para realização nos dias 6, 7,8, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2025, podendo haver alterações, em razão do interesse público, caso fortuito ou força maior, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados.

§ 8º A escolha das datas e locais de cada atração selecionada ficará à critério da produção do festival. Cada artista, grupo ou coletivo selecionado será comunicado da sua data e local de apresentação em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final.

§ 9º O proponente, ao aderir ao presente edital de Concurso por meio da inscrição, fica ciente que as datas poderão ser alteradas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art. 2º. Poderão participar desta Seleção Pública, artistas, cias e grupos ou coletivos com ou sem personalidade jurídica, e com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Cada proposta artística deverá indicar um REPRESENTANTE LEGAL pessoa física ou pessoa jurídica em nome do qual serão solicitados todos os documentos relativos à contratação.

I - Entende-se como REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Pessoa física, integrante e representante do grupo ou coletivo, com poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a FCMS, mediante apresentação de procuração simples (Anexo III) assinada por todos os outros membros do grupo ou coletivo;
- b) MEI, sendo o próprio artista na condição de microempreendedor individual, o produtor(a) do artista; e no caso de grupo ou coletivo, algum dos integrantes ou produtores dos mesmos, desde que com personalidade jurídica e possua no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição de objeto relativo à área artística;
- c) Empresário exclusivo: pessoa jurídica com fins lucrativos, que tenha relação contratual com o artista, grupo ou coletivo. Desde que tenha poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a FCMS, comprovando por meio do contrato de empresário exclusivo ou de declaração de empresário exclusivo

(Anexo IV) assinada pelo artista ou pelos integrantes do grupo ou coletivo.

§ 2º Um mesmo representante legal poderá representar mais de um artista, grupo ou coletivo, desde que seja pessoa jurídica (empresário exclusivo ou microempreendedor individual).

§ 3º Cada artista, grupo ou coletivo só poderá apresentar 1 (uma) única proposta de apresentação.

§ 4º Cada proponente ao se inscrever, declara-se ciente de que a fase seletiva avaliará o teor artístico da proposta encaminhada, e que no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, devendo encaminhar a documentação descrita no artigo 6º deste Regulamento, no prazo que será oportunamente estabelecido pela FCMS, sob pena de desclassificação.

§ 5º Os microempreendedores individuais - MEI somente poderão participar deste concurso na qualidade de integrante e representante do grupo ou coletivo se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE a descrição de objeto relativo à área artística cultural.

§ 6º Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas para as apresentações e atividades artísticas, e não havendo suplentes, a FCMS poderá contratar diretamente artista, grupo ou coletivo para suprir as vagas remanescentes das apresentações do 3º Festival Campão Cultural, desde que respeitadas as disposições legais do artigo art. 74, III, 'f' Lei Federal n.º 14.133/21 e desde que não tenham participado deste Edital de Seleção.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 15/10/2024 às 17 horas do dia 02/12/2024 e somente por meio do formulário eletrônico no endereço: <https://editaisms.prosas.com.br/>, devendo os proponentes inserirem as seguintes informações no ato de sua inscrição, sob pena de desclassificação:

I - TODAS CATEGORIAS:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida - Anexo I;
- Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- Cartão CNPJ ou Certificado do MEI, se for o caso;
- Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA – Anexo II (ou seja, todo texto do Anexo II deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada sob pena de desclassificação);
- Portfólio artístico contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria pretendida. Prints da internet deve estar acompanhados dos links.

II - CATEGORIA "MÚSICA":

- No caso de show: Formulário de produção - Anexo V;
- Mapa de Palco, Rider de Som e Luz;
- Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo gravado ao vivo com a apresentação de três músicas que farão parte do repertório (propostas com link sem acesso livre serão desclassificadas);
- Para Todos: 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.

III - CATEGORIAS "DANÇA TEATRO E CIRCO":

- Formulário de produção - Anexo VI;
- Necessidades técnicas, Rider de Som, Luz e descrição do cenário, se houver;
- Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo do espetáculo na íntegra (propostas com link sem acesso livre serão desclassificadas);
- 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi
- release da proposta;

IV - CATEGORIA "AUDIOVISUAL":

- Formulário de Produção - Anexo VII;
- Link do google drive contendo o filme, com acesso livre (propostas com link sem acesso livre serão desclassificadas);
- 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.

V - CATEGORIA "ARTES VISUAIS":

a) No caso da exposição na galeria do festival: Link do google drive contendo duas imagens da obra de arte, em ângulo diferente, com boa resolução para que os pareceristas possam realizar a análise (propostas com link sem acesso livre serão desclassificadas);

b) No caso das vivências e comercialização: link contendo a proposta da vivência e fotos dos produtos e obras que serão comercializadas;

c) 02 (duas) fotografias profissionais do artista para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.

VI - CATEGORIA "CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS":

- a) No caso de coletivos para produção de batalhas: Formulário da Proposta de Batalha/Campeonato/mostra competitiva - Anexo VIII; Minuta do regulamento da Batalha/Campeonato e Termo de Compromisso - Anexo XI;
- b) No caso de graffiti: Formulário da Proposta de Murais de Graffiti - Anexo -IX, link contendo três croquis como proposta para serem pintadas durante o festival e Termo de Compromisso - Anexo - XII;
- c) No caso das Performances de Hip Hop: Formulário de produção - Anexo - X, link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo da performance na íntegra (propostas com link sem acesso livre serão desclassificadas);
- d) No caso dos Coletivos de Sound System e Blocos de Carnaval: Formulário da Proposta - Anexo -X, e Termo de Compromisso - Anexo - XII;
- e) Para todos: 02 (duas) fotografias profissionais do coletivo para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.

VII - CATEGORIA "LITERATURA":

- a) Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo com trecho, entre 3 e 10 minutos, com performance de Oralidade (modalidade - Contação de Histórias)
- b) 02 (duas) fotografias profissionais do artista para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.

VIII - CATEGORIA "MODA":

- a) 10 (dez) fotografias das peças que irão participar do desfile das Marcas para divulgação com boa resolução e clareza de detalhes
- b) release contendo a trajetória do criador
- c) release contendo a história da marca;
- d) currículo do criador;
- e) foto atual do criador para divulgação em boa resolução.

IX - CULTURA GEEK

- a) Formulário da Proposta do evento Anexo VIII;
- b) Minuta do regulamento da seleção
- c) 02 (duas) fotografias profissionais do coletivo

§ 2º A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na imediata desclassificação da proposta.

§ 3º Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações documentais na proposta.

§ 4º Serão eliminadas as propostas apresentadas de forma diversa da exigida neste Regulamento.

§ 5º Os inscritos não poderão alterar os integrantes do elenco original proposto na ficha técnica, salvo justificativa documentada a ser submetida à aprovação da FCMS, levando-se em consideração o objetivo de manter a mesma qualidade da proposta analisada pela Comissão de Seleção.

§ 6º. A FCMS não se responsabilizará pela operação técnica das apresentações e atividades selecionadas para o festival. Será de responsabilidade exclusiva do proponente selecionado neste edital a contratação de técnicos de iluminação e sonorização (PA e Monitor) para a realização da apresentação ou atividade. Os técnicos da empresa contratada para atender o festival estarão responsáveis somente pela montagem dos equipamentos e auxílio da equipe técnica do artista, grupo ou coletivo.

§ 7º O vídeo enviado para análise de proposta de show, espetáculo de teatro, circo e dança, das contações de história e das performances de Hip Hop pode ter edição, desde que a execução da apresentação esteja sendo feita ao vivo. Dublagens, videoclipes, e registros de apresentação e ensaios que não sejam condizentes com a proposta apresentada, serão desconsiderados como material para análise. Não será aceito para análise arquivos que contenham somente áudio.

§ 8º Portfólio comprovado tem que vir com as datas dos eventos realizados de preferência impresso na própria mídia. Não serão aceitos prints de matérias e mídias sociais sem o link para as mesmas.

§ 9º Considerando a LEI Nº 4.082, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011, a declaração de residência NÃO pode ser digitada. Para ter validade jurídica deve ser escrita totalmente à mão (de próprio punho) e conter todas as informações descritas no anexo II.

§ 10º O cronograma das atividades decorrentes deste Regulamento de Seleção é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da FCMS, sem prévio aviso, mas que será publicado no Diário Oficial de MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	15/10/2024
Recebimento das Inscrições	16/10 à 03/12
Processo de seleção	03/12 à 10/12/2024
Publicação do Resultado	12/12/2024
Prazo recursal	12/12 à 14/12/2024
Prazo de análise do recurso	16/12 à 18/12/2024
Previsão para publicação do resultado final da seleção e despacho da Diretora Presidente convocando para entrega da documentação complementar	19/12/2024
Previsão do prazo para entrega de documentos	18/12 à 22/12/2024

§ 11º Este Edital de Regulamento estará disponível na internet, nos endereços: www.fundacaodecultura.ms.gov.br, link EDITAIS. Podendo também ser obtido no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

§ 12º. Quaisquer informações complementares sobre este Edital de Regulamento poderão ser obtidas pelos telefones: Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (67) 3316-9171 DAS 8h às 11h30 e das 13h30 a 17h30 ou pelo email fcms.difusaocultural@gmail.com.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 4º As propostas enviadas pelos proponentes serão analisadas por Comissões Especiais de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS. Cada comissão será composta por composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não.

§ 1º A seleção será feita de forma individual por cada membro da Comissão, que deverá lançar notas de acordo com os critérios definidos neste Regulamento.

§ 2º Cada membro titular receberá o edital, formulário de seleção e instruções em como acessar todos os arquivos enviados pelos proponentes.

§ 3º Os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos considerando os seguintes critérios, atribuindo as seguintes notas:

I - MÚSICA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo :

- Qualidade artística da proposta = (02pontos);
- Originalidade = (02pontos);
- Relevância Cultural = (02pontos);
- Performance = (02pontos);
- Currículo = (02pontos);

II - TEATRO E CIRCO - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- Originalidade, criatividade, diversidade e inovação da proposta = 0 a 4 pontos;
- Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

III - DANÇA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- Qualidade artística e **viabilidade técnica** da proposta = 0 a 4 pontos;
- Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

IV - AUDIOVISUAL - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo :

- Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- Qualidade do desenvolvimento narrativo = 0 a 3 pontos;
- Qualidade técnica = 0 a 3 pontos;

V - ARTES VISUAIS - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
- Identidade artística e cultural = 0 a 4 pontos;
- Currículo do artista = 0 a 2 pontos.

VI - CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- Criatividade e Originalidade = 0 a 4 pontos;

- b) Relevância cultural da proposta = 0 a 4 pontos;
c) Portfólio (s) = 0 a 2 pontos.

VII - LITERATURA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
b) Originalidade, criatividade e inovação da proposta = 0 a 4 pontos;
c) Portfólio = 0 a 2 pontos.

VIII - MODA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria autoral por no mínimo 02 (dois) anos = 0 a 3 pontos;
b) 10 (dez) fotografias das peças que irão participar do desfile das Marcas para divulgação com boa resolução e clareza de detalhes = 0 a 2 pontos;
c) Release contendo a trajetória do criador = 0 a 1 ponto;
d) Release contendo a história da marca = 0 a 1 ponto; e) Currículo do criador = 0 a 1 ponto; f) Não ter participado de nenhum Festival em 2022 = 0 a 2 pontos

IX - CULTURA GEEK - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
b) Originalidade, criatividade e inovação da proposta = 0 a 4 pontos;
c) Portfólio = 0 a 2 pontos.

§ 4º Para ser classificada, a proposta deverá atingir a pontuação mínima de 7 (sete) pontos de média, somadas as notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção formada por 3 (três) **membros**, com conhecimento e experiência na área da categoria do edital, e dividida por 03 (três).

§ 5º O primeiro critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a maior nota no quesito A.

§ 6º Persistindo o empate, será selecionado o proponente com maior nota no quesito B.

§ 7º Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, de acordo com o que estabelece o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021.

§ 8º Os recursos deverão ser encaminhados on-line dentro da própria plataforma da Prosas, em ícone com link específico para essa finalidade.

§ 9º A Comissão Especial de Seleção poderá deixar de selecionar todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

§ 10º No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum dos primeiros classificados de cada categoria, em seus lugares serão convocados os suplentes de cada categoria, de acordo com a classificação em ordem decrescente.

§ 11º Havendo necessidade de convocação de suplente, será feita por meio de despacho de convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico de MS, com prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a documentação de contratação.

§ 12º Os selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar contrato com a FCMS.

§ 13º A homologação e adjudicação do resultado e da licitação na modalidade concurso, só ocorrerá após o julgamento dos pedidos de recurso e a entrega da documentação dos selecionados para firmar o contrato.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Art. 5º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio de ícone específico na plataforma Prosa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

PESSOA FÍSICA	
1	PIS/PASEP/NIT
2	RG e CPF de todos os integrantes do grupo ou coletivo, se for o caso
3	Título de Eleitor
4	Cartão do SUS

5	Certidão de Nascimento e/ou Casamento/Divorcio
6	Carteira de Trabalho (somente os dados cadastrais)
7	Certificado de Reservista
8	Comprovante de Residência (com C.E.P.)
9	Dados bancários – Banco/Ag./Conta

10	Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União www.receita.fazenda.gov.br Certidão Negativa da Dívida Ativa Do Estado - Estadual Certidão Negativa de Débitos Gerais - Prefeitura Municipal Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br) Consulta do sócio majoritário no CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (art. 19, do Decreto Estadual n. 16.119/2023)? Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)
11	Impresso dos Dados Corretos sistema e Social (consultacadastral.inss.gov.br)
12	Comprovantes de arrecadação junto ao INSS de serviços dentro do período de contratação caso houver.

OBS: Consulta Cadastral (e Social – consultacadastral.inss.gov.br)

Para tanto, deverão ser informados nome, data de nascimento, número de CPF e NIS do trabalhador. Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado para o usuário sobre a validação com os dados constantes das bases CPF e CNIS, informando quais os campos estão com divergências.

Nos casos de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que se proceda a correção.

Divergências relativas ao CPF (situação “suspensão”, “nulo” ou “cancelado”, nome ou data de nascimento divergente) - o aplicativo apresentará a mensagem orientativa de onde deverá requisitar a alteração dos dados;
Divergências relativas ao NIS (CPF ou data de nascimento divergentes) - o usuário deverá estar atento, pois a orientação será dada de acordo com o ente responsável pelo cadastro do NIS (INSS, CAIXA ou BANCO DO BRASIL).

As divergências devem ser solucionadas e após o prazo dado pelo órgão responsável deve ser feita nova consulta no site e Social – consulta cadastral, que deve constar “**Dados Corretos**”.

PESSOA JURÍDICA

01) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (registrado na junta comercial) OU ESTATUTO ATA SE HOUVER. NO CASO DE MEI, CERTIFICADO DO MEI
02) CÓPIA DA ATA OU TERMO DE POSSE
03) CÓPIAS DO RG, CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
04) CÓPIAS DO RG, CPF DOS INTEGRANTES DO GRUPO OU COLETIVO
05) CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO COM REGISTRO EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL PELO GOV.BR
06) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
07) CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO/CONTA DA EMPRESA
08) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
08) CERTIDÕES NEGATIVAS DA EMPRESA: RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br TRABALHISTA: www.tst.jus.br FGTS www.caixa.gov.br ESTADUAL – retira na receita estadual CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS/PREFEITURA MUNICIPAL INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL OU ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

§ 1º No caso de inscrições feitas por pessoas jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome da representante pessoa física.

§ 2º. É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, com exceção do Banco do Brasil. E em sendo a conta conjunta, é imprescindível que o titular seja o proponente.

§ 3º É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS relativas ao presente concurso.

§ 4º Os selecionados deverão assinar o contrato digitalmente e enviar em link específico na plataforma Prosas, ou comparecer à Gerência de Administração e Finanças da FCMS no prazo fixado no cronograma para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 5º A recusa do proponente selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação do artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 6º Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, total ou parcial, a FCMS poderá aplicar uma das penalidades previstas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a multa fixada desde já no valor de 40 UFERMS.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 6º. É de competência da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas aos artistas grupos e coletivos, no que se refere a sua participação no 3º Festival Campão Cultura ;
- b) Responsabilizar-se pelo apoio à produção no dia e local das apresentações e realização das atividades;
- c) Fornecer água no dia e horário da apresentação ou realização da atividade. E se for o caso, fornecer lanche de camarim, transporte, passagens, hospedagem e alimentação;
- d) Fornecimento de equipamento de palco, camarins, tendas, banheiros, som e luz para a realização das apresentações e atividades. Porém é obrigação do responsável técnico do proponente entrar em contato com a empresa responsável pelo serviço para pegar a relação de equipamentos disponíveis e para que faça um alinhamento com o técnico responsável da empresa;
- e) Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões e rádios;
- f) Efetuar o pagamento dos cachês.

CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 7º O proponente ao se inscrever no presente Concurso, aceita e concorda com todos os termos do presente Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

§ 1º Com a inscrição, o proponente cede à FCMS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do festival, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

§ 2º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística pelo proponente selecionado que não seja de sua autoria e/ou titularidade.

§ 3º O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do proponente selecionado.

§ 4º A FCMS sendo questionada por terceiro sobre a titularidade dos direitos autorais da obra artística apresentada pelo proponente, já tendo sido executado o serviço, mas ainda não liquidado o cachê, a FCMS se reserva no direito de suspender o pagamento, até a apresentação de documentos comprobatórios da titularidade dos direitos autorais ou solução judicial da matéria.

§ 5º Caso haja a participação de menores na proposta, o representante providenciará autorização judicial emitida pela Vara da Infância e Adolescência para a participação de menores na proposta.

§ 6º Fica vedada a participação neste Edital de Concurso de Servidores Públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, Da SETESC e do Minc, bem como membros da Comissão Especial de Seleção, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.

§ 7º Em caso de chuva, no dia e horário da atividade formativa, ou outros fenômenos naturais ou ainda situações imprevisíveis que inviabilizam a realização das oficinas, os oficinairos serão informados sobre a necessidade de

adiar ou cancelar a atividade, remarcando-o para data ou local dentro da programação do Campão Cultural, a ser estabelecido com a FCMS.

§ 8º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade. Caso não seja possível a execução do contrato dentro do evento, em razão de força maior ou caso fortuito, recomenda-se que o contrato seja rescindido, sem ônus para as partes.

§ 9º É de inteira responsabilidade dos selecionados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

§ 10º Todas as apresentações selecionadas nesse certame deverão observar o contido no § 12º, artigo 1º da lei federal nº14.835/2024, que veda a manifestação de caráter político partidário, personalista e afronte a dignidade e a moralidade pública ou incite a prática de crime.

§ 11º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica juntamente com este Edital a minuta contratual a fim de lhe dar publicidade.

§ 12º O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Edital de Concurso - Regulamento.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente/FCMS.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO 3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

* **CATEGORIA:**

* **SUBCATEGORIA:**

* **PROPONENTE:**

() Pessoa Física

() MEI

() Pessoa Jurídica

Nome da proposta: _____

Nome completo do proponente (conforme documento de identidade): _____

Nome social: _____

Nome do artista, grupo ou coletivo: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____

Telefone: _____ Email: _____

Cidade de _____/MS.

Data: _____ de _____ de 2022

Nome e Assinatura: _____

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011

(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2022.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III – PROCURAÇÃO (Somente para Bandas/Grupos/Coletivos)

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador

o Sr. _____, maior, nacionalidade: _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente à Rua/Travessa/Avenida: _____, n.º _____, Bairro: _____, complemento (caso exista): _____, também integrante do Grupo Musical, Banda ou Coletivo _____, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no Projeto Som da Concha – Edição 2021.

Colocar abaixo o nome de todos os Integrantes do Grupo/Banda/Coletivo ou artistas solo ou instrumentista e os dados solicitados, assinar conforme documento de identidade:

1) Assinatura: _____

Nome: _____

RG _____ CPF: _____

Endereço: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Eu (ou nós), xxxxxxxx, portador do RG n.º xxx SSP/XXX e CPF n.º xxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxx, Cidade de xxxxx, Estado xxx, em artes: xxxxxxxx, **DECLARO (ou DECLARAMOS)** a quem interessar possa, que a Empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxx, com sede à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxx, Cidade de xxxxx, Estado xxx, representada por xxxxxxxx, RG n.º xxx SSP/XXX e CPF n.º xxx, é meu **empresário exclusivo** em todo território nacional, podendo firmar contratos artísticos com cláusulas de quitação e valor do show, vender os shows e/ou apresentações em datas e horários que entender mais conveniente à divulgação do meu trabalho.

Cidade xxxxxxxx/Estado xxx, xxx de xxxxx de 2.0xx.

**NOME DO ARTISTA OU DOS ARTISTAS,
Assinar e reconhecer firma de todos.**

ANEXO V - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE MÚSICA

NOME DA PROPOSTA/SHOW	Informação precisa ser inserida também na plataforma
Artista/ Grupo ou Coletivo	Informação precisa ser inserida também na plataforma
Representante Legal	-
Telefone Fixo	-
Celular	-
E-mail	-
Endereço	-
Categoria que concorre	Informação precisa ser inserida também na plataforma
Citar o repertório que fará parte do show com crédito da autoria	Informação precisa ser inserida também na plataforma
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e passagem de som	-
Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas	-
Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)	-
Logística: Caso o artista solo, grupo ou coletivo seja de outros municípios do estado de MS e necessite de transporte, hospedagem e alimentação, é obrigatório o fornecimento do nome completo, RG e CPF de todos os integrantes, incluindo os técnicos de som, luz e afins.	Informação inserida somente na plataforma

Sinopse do show: A sinopse é um texto essencialmente expositivo que apresenta, de forma resumida, o conteúdo de um produto cultural	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Release: O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Redes sociais	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO E CIRCO)

Nomde do Espetáculo	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Companhia, grupo ou artista	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço/CEP	
Redes sociais	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	<u>Informação inserida somente na plataforma</u>
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	<u>Informação inserida somente na plataforma</u>
Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	<u>Informação inserida somente na plataforma</u>
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do festival.	<u>Informação inserida somente na plataforma</u>
TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS <u>para os grupos residentes fora do município de Campo Grande - MS</u>	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
<u>DIVULGAÇÃO:</u>	
Ficha Técnica: (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)	
Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Sinopse:	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

NOME DA OBRA	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
FICHA TÉCNICA	-
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
TELEFONE FIXO OU RECADO	-
CELULAR	-
E-MAIL	-
ENDEREÇO	-
FORMATO: CURTA, MÉDIA OU LONGA METRAGEM	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
GÊNERO	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
TEMPO DE DURAÇÃO	-
CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	-
SINOPSE DO FILME	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
RELEASE DO FILME — O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	-
Nome completo RG, CPF e telefone do representante do filme que estará presente na exibição, caso este seja produzido por equipe residente no interior de MS ou em outro estado brasileiro.	-

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE BATALHA, CAMPEONATO, MOSTRA COMPETITIVA OU CULTURA GEEK

NOME DO EVENTO	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Qual o nome do seu coletivo?	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Qual é o objetivo de sua batalha/campeonato/mostra competitiva/evento geek?	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Descreva como será sua batalha/campeonato/mostra competitiva/evento geek	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Quais os pontos relevantes e de destaques da sua batalha/campeonato/mostra competitiva/evento geek	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Quais os métodos de divulgação e inscrição adotado pela sua batalha/ campeonato/mostra competitiva/evento geek	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Sua batalha/campeonato/mostra competitiva/evento geek contará com o apoio cultural de terceiros?	-

Ficha Técnica ** Não se esqueça de incluir o portfólio e o comprovante de endereço (pode ser substituído pelo Anexo II) de cada um dos membros do coletivo na plataforma de inscrição	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Breve histórico do coletivo e/ou dos seus membros.	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>

ANEXO IX

FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE MURAIIS DE GRAFFITI

Qual o nome artístico ou vulgo?	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Qual é o objetivo da sua proposta?	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Descreva como idealizou os croquis e quais os pontos relevantes e de destaque da sua proposta.	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Breve histórico da sua trajetória na cultura hip hop	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Nome completo, RG e CPF para passagens, hospedagem e alimentação se for residente no interior do estado de MS	-

ANEXO X

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO - PERFORMANCE DE HIP-HOP, COLETIVOS DE SOUND SYSTEM E BLOCOS DE CARNAVAL

NOME DA PERFORMANCE	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
NOME DO GRUPO OU COLETIVO	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
RESPONSÁVEL	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço com CEP	
@ das redes sociais	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tempo de montagem e desmontagem	
Link do google drive contendo a rider técnico O equipamento do Selecta e instrumentos de samba devem ser fornecido pelo selecionado, assim como os itens do cenário, caso houver.	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
Release da proposta	<u>Informação precisa ser inserida também na plataforma</u>
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	
Descrever os elementos do cenário, caso houver.	
TRANSPORTE Respeitar o limite máximo de 10 pessoas	

ROOMLIST - DIVISÃO DE QUARTOS (UTILIZAR DUPLOS, TRIPLOS E QUÁDRUPLOS)
Respeitar o limite máximo de 10 pessoas conforme estabelecido no edital para performance de para performance de rua - hip hop/ballroom

ANEXO XI**TERMO DE COMPROMISSO****(BATALHA/CAMPEONATO/MOSTRA COMPETITIVA)**

Eu, _____ (nome completo) _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, Campo Grande (MS), responsável pela inscrição da proposta denominada _____ do Coletivo _____ me comprometo a cumprir com as regras abaixo determinadas:

1. A batalha/campeonato/mostra competitiva deverá ser realizada obrigatoriamente no local determinado pela produção do 3º Campão Cultural.
2. É de responsabilidade da batalha/campeonato/mostra competitiva a publicação do regulamento, a inscrição dos competidores e o pagamento das premiações em dinheiro. É permitido apoio cultural de terceiros;
3. A produção do 3º Campão Cultural fornecerá a estrutura de palco, som e luz atendendo a expectativa do evento.
4. Poderão participar da batalha/campeonato/mostra competitiva 1 representante do município de Dourados, 1 representante do município de Nova Andradina, 1 representante do município de Corumbá mediante pré seletivas, realizadas nessas cidades, ou por convite por parte do coletivo selecionado para produzir a batalha/campeonato/mostra competitiva. Os custos das seletivas não serão viabilizados pela produção do 3º Campão Cultural, somente o transporte, hospedagem e alimentação destes participantes.
5. Se porventura, um desses municípios não possua representatividade para a batalha/campeonato/mostra competitiva em questão, O coletivo selecionado poderá solicitar a produção do 3º Campão Cultural a troca de município.
6. As datas e horários determinados pela equipe de produção do 3º Campão Cultural deverão ser obrigatoriamente cumpridos. Sendo que a batalha/campeonato/mostra competitiva terá no máximo 6 horas de duração.
7. A verba destinada para a produção da batalha/campeonato/mostra competitiva será de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) bruto a ser repassado no prazo de até 30 dias após a realização do evento, mediante entrega de nota fiscal. Deve-se levar em consideração que a inscrição feita através de pessoa física, terá que considerar os descontos dos impostos no recebimento do valor. Já as inscrições feitas através de pessoa jurídica (MEI) ficam desobrigadas a recolher este imposto.
8. O coletivo selecionado deve seguir a formação de equipe e distribuir a verba de R\$ 20.000 (vinte mil reais) bruto, conforme abaixo:

FUNÇÃO	VALOR	NOME
Produtor Geral	R\$ 2.500,00	
Assistente de Produção 1	R\$ 1400,00	
Assistente de Produção 2	R\$ 1400,00	
Auxiliar de Produção	R\$ 500,00	
Apresentador/narrador	R\$ 1000,00	
Até 3 jurados	R\$3.000,00	
Premiações	R\$ 5.000,00	
DJ	R\$ 1.200,00	
Atração Artística 1	R\$ 1.500,00	
Atração Artística 2	R\$ 1.500,00	
Técnico de Som	R\$ 500,00	
Técnico de Luz	R\$ 500,00	

9. As situações não previstas e casos omissos serão decididos pela produção do 3º Campão Cultural

Por ser estarmos cientes e de acordo com as regras deste Termo de Compromisso, firmamos o presente:

Campo Grande, _____ de _____ de 2024

FUNÇÃO	NOME	CPF	ASSINATURA
Produtor Geral			
Assistente de Produção 1			
Assistente de Produção 2			
Auxiliar de Produção			

ANEXO XII**TERMO DE COMPROMISSO****(MURAIIS DE GRAFFITI)**

Eu, _____ (nome completo) _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, Campo Grande (MS), responsável pela inscrição da proposta de produção de 1 mural de graffiti no 3º Campão Cultural me comprometo a cumprir com as regras abaixo determinadas:

1. O mural de graffiti deverá ser realizado obrigatoriamente no local determinado pela produção do 3º Campão Cultural com no mínimo 10mx3m cada.
2. É de responsabilidade do grafiteiro cumprir com a proposta artística selecionada e fornecer a lista de materiais com o valor máximo de R \$6.000,00.
3. É de responsabilidade da produção do 3º Campão Cultural a compra, fornecimento e transporte dos materiais, bem como a estrutura para a produção do mural de graffiti.
4. As datas e horários determinados pela equipe de produção do 3º Campão Cultural deverão ser obrigatoriamente cumpridos.
5. A verba destinada para a produção do mural de graffiti será de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais bruto a ser repassado no prazo de até 30 dias após a realização do evento, mediante entrega de nota fiscal. Deve-se levar em consideração que a inscrição feita através de pessoa física, terá que incidência de impostos. Já as inscrições feitas através de pessoa jurídica (MEI) ficam desobrigadas do recolhimento deste imposto devendo aplicar o valor referente aos cachês dos artistas de forma igualitária.
6. O grafiteiro deverá executar o croqui escolhido pela produção do 3º Campão Cultural e não será permitido alterações em autorização da mesma.
7. As situações não previstas e casos omissos serão decididos pela produção do 3º Campão Cultural

Por ser estar ciente e de acordo com as regras deste Termo de Compromisso, firmo o presente:

Campo Grande, _____ de _____ de 2024

Nome completo e Assinatura

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO**(Sound System/Bloco de Carnaval)**

Eu, _____ (nome completo) _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, cidade _____ (MS), responsável pela inscrição da proposta denominada _____ do Coletivo _____ me comprometo a cumprir com as regras abaixo determinadas:

1. O evento deverá ser realizado obrigatoriamente no local determinado pela produção do 3º Campão Cultural.
2. É de responsabilidade do coletivo os custos de direitos autorais das músicas apresentadas durante o evento.
3. É de responsabilidade da produção do 3º Campão Cultural o transporte dos materiais, bem como a estrutura técnica para a realização do evento.
4. As datas e horários determinados pela equipe de produção do 3º Campão Cultural deverão ser obrigatoriamente cumpridos.
7. As situações não previstas e casos omissos serão decididos pela produção do 3º Campão Cultural

Por ser estar ciente e de acordo com as regras deste Termo de Compromisso, firmo o presente:

Campo Grande, _____ de _____ de 2024

Nome completo e Assinatura

Cidade/MS, _____ de _____ de 2024.

ANEXO XIV

MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº XXX/2024 objetivando a **contratação de XXXX** Que Entre Si Celebram O Contrato, Por Meio Da Fundação De Cultura De Mato Grosso Do Sul – Fcms e **XXXX**.

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo seu titular Diretor – Presidente **Eduardo Mendes Pinto**, nomeado(a) pelo Decreto "P" nº 489, de 12 de junho de 2024, publicada no DOE de 11.521 de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 31019027, doravante denominado CONTRATANTE, e a **XXXXXXX**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxx, sediada na xxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, na cidade de Campo Grande/MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **XXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 85.010.914-2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "**XXXXXX**", contratado através de seu empresário exclusivo **XXXXXXX ME.**, a ser realizada no evento "**XXXXXXX**", na **XXXXXXXXXXXXX, rua/av, s/nº**, em **XXXXXX/MS**, no dia **XX de XX de 2024**, a partir das **XXX horas**, com **XXX hora e XXXX minutos** de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, III)

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, IV E VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de execução, entrega, observação e recebimento do objeto constam no item 02 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do parágrafo único do art. 111, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xx.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

6.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado no **Banco xxxxx, agência xxxxxx, conta corrente nº xxxxxxxxxxxx**, indicada pela Contratada.

6.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 07 (sete) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

6.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

6.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. Não produziu os resultados acordados no subitem 02 do Termo de Referência;

6.8.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida no subitem 02 do Termo de Referência;

6.8.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.8.4. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **706**.

7.2. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL (ART. 92, XVIII)

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

8.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

8.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

8.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

9.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.2. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.10 deste contrato, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato, salvo se houver permissão no Termo de Referência, devendo ser observados os limites e condições nele previstos;

10.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.7. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

10.1.9. Sem prejuízo do disposto no subitem 6.6, responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.14. Recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em consonância com o art. 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

10.1.14.1. Quando da celebração do contrato, a Contratada deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao tributo especificado no subitem 10.1.14.3, esclarecendo,

expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo tomador dos serviços;

10.1.14.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) a Contratante, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da Contratada no prazo previsto na legislação municipal;

b) a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISSQ", ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

10.1.14.3. Caso não haja previsão, na legislação municipal, de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) a Contratada deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) mensalmente, a Contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) na hipótese de, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a Contratada apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

10.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2. Com relação à obrigação delineada no subitem 10.1.15 deste Contrato, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.

12.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.3.1. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.2. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dezpor cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.2.1. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.1.1.	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada

12.1.2. 12.1.3. 12.1.4. 12.1.5. 12.1.6. 12.1.7. 12.1.8. 12.1.9.	20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado
--	---

12.4.1. Na hipótese do subitem 12.1.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 do Decreto nº 16.189, de 2023.

12.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto nº 16.189, de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.1.2.	impedimento pelo período de até dois anos
12.1.3.	impedimento pelo período de até três anos
12.1.4.	impedimento pelo período de até um ano

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto 16.189, de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.1.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.1.6. 12.1.7. 12.1.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

12.11. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.10 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

12.12. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto arts. 34 a 38 do Decreto nº 16.189, de 2023.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

12.14 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto nº Decreto 16.189, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se

fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

4.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.2.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente contrato, a métodos alternativos de solução de conflito que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE nº 242, de 30 de junho de 2017.

17.1.1. Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflito, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente FCMS

Contratante

XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

01)

RG:

CPF:

02)

RG:

CPF:

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Compromisso n. 001/2024

Processo n. 77.008.850-2024

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E LF CENTRO DE EMPREENDEDORISMO

LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de descontos e benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual na aquisição de produtos e/ou na prestação de serviços oferecidos pela empresa parceira, conforme descrito no referido termo, firmado e assinado entre as partes na data de 01/10/2024.

Valor: -

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Fabricio Esteves Matsubara

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.637 DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2024, PAG 88 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 200/2024 SIAFIC 1151 PROCESSO Nº 83.029.272-2024 – Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

ONDE SE LÊ: Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Daniel Zimmermann Mesquita

CPF: ***.974.366-**- Outorgado.

Elaine Borges Monteiro Cassiano

CPF: ***.443.619-**- Reitora/IFMS.

LEIA-SE: Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Daniel Zimmermann Mesquita

CPF: ***.974.366-**- Outorgado.

Elaine Borges Monteiro Cassiano

CPF: ***.443.619-**- Reitora/IFMS.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.637 DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2024, PAG 86 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 186/2024 SIAFIC 1159 PROCESSO Nº 83.029.227-2024 – Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

ONDE SE LÊ: R\$ 79.870,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0006, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000847 de 18.09.2024.

LEIA-SE: R\$ 79.870,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0250000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0006, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000847 de 18.09.2024.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.637 DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2024, PAG 97 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 264/2024 SIAFIC 1184 PROCESSO Nº 83.029.661-2024 – Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

ONDE SE LÊ: R\$ 80.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0006, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000651 de 18.09.2024.

LEIA-SE: R\$ 80.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0250000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0006, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000854 de 18.09.2024.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.637 DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2024, PAG 86 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 182/2024 SIAFIC 1193 PROCESSO Nº 83.029.171-2024 – Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

ONDE SE LÊ: Recurso: R\$ 79.900,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0006, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000866 de 18.09.2024.

LEIA-SE: Recurso: R\$ 79.900,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0250000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0006, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000866 de 18.09.2024.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.637 DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2024, PAG 86 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 183/2024 SIAFIC 1195 PROCESSO Nº 83.029.180-2024 – Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

ONDE SE LÊ: Recurso: R\$ 79.930,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0006, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000869 de 18.09.2024.

LEIA-SE: Recurso: R\$ 79.930,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0250000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0006, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000869 de 18.09.2024.

CHAMADA FUNDECT N° 14/2024– PICTEC MS - Edição 4
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2024

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna pública a divulgação da lista final de propostas enquadradas na Fase 1**, no âmbito da referida chamada.

QUADRO 01 - PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:

Coordenador	Título do Projeto	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Decisão da Equipe Técnica da Diretoria Científica	Motivo para o não enquadramento do projeto conforme regramento da CHAMADA FUNDECT N° 14/2024– PICTEC MS - Edição 4
Adriana Smanhotto Soncela	Potencial produtivo de genótipos de cártamo em diferentes épocas de semeadura na região de Nova Andradina/MS	B	Indeferido	desacordo com os itens: 7.1c, e 7.1.d
Mayara Regina da Silva do Espírito Santo	Educação Científica e Tecnológica para Cidades Inteligentes: Combatendo Fake News.	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1d
Geone dos Santos Bernardo	Avaliação do Uso de Resíduos da Cana-de-Açúcar para a Produção de Biogás e Biofertilizantes na Agricultura Local	A	Indeferido	desacordo com o item: 5.1e
Mary Rosa Morales	Horta Terra Viva	A	Indeferido	desacordo com o item 5.1e
Leufa Martins Fernandes	Inspiração para um Futuro Sustentável Uma pessoa que controla e compensa o carbono emitido durante sua rotina pode ser considerado um carbono neutro	A	Indeferido	desacordo com o item 7.1b
Alessandra Oliveira Fontes Rodrigues	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA ESCOLAR: MONITORAMENTO E PREVISÃO DO TEMPO EM TEMPO REAL	A	Indeferido	desacordo com o item: 5.1e
Sergio Larruscaim Mathias	Estação Meteorológica (IoT): uma proposta de coleta de dados e monitoramento de condições meteorológicas na escola.	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1d
Antonio de Freitas Neto	Minhocas Tech - Tecnologia Verde - Monitoramento do processo de compostagem com o uso de arduíno	B	Indeferido	desacordo com o item: 7.1d
Milena dos Santos Peixoto	Gamificação com Canva: Integração interdisciplinar para educação básica	A	Indeferido	desacordo com o item: 5.1e
Michelli Maciel de Alencar	Produção de Bioplástico com Propriedades Repelentes	A	Indeferido	desacordo com o item: 5.1e
Evando Nantes Camargo	Sítios arqueológicos e trilhas ecológicas no CEPA/UEMS - Aquidauana: conhecimento e conservação do patrimônio cultural e ambiental na Serra do Paxixi	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1d
Eliza da Silva Martins Peron	Se essa rua fosse minha – memória e apagamento: pelos meandros da história de Nova Andradina - MS.	A	Indeferido	desacordo com os itens: 5.1e e 7.1d
Alesson Pereira Cavalheiro	AURORA LINEANA	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1d
Claudence Pereira de Souza	Milho crioulo em consorcio com adubos verdes: praticando agricultura sustentável e conservando tradições	A	Indeferido	desacordo com o item: 5.1e
Fernanda Pinto	Construção de um herbário permanente na escola como ferramenta de ensino e prática de Educação Ambiental	A	Indeferido	desacordo com o item 7.1b
Marcio Kazuo Masuda	Startup Educacional Sustentável: Estratégias para a Implementação de Escolas Carbono Neutro	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1d

Coordenador	Título do Projeto	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Decisão da Equipe Técnica da Diretoria Científica	Motivo para o não enquadramento do projeto conforme regramento da CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024- PICTEC MS - Edição 4
Vinicius Agostini Machado	Potencial de antibiose de Brachiaria brizantha e Eucalyptus globulus como inibidores da germinação de ervas indesejadas na horticultura	a	Indeferido	desacordo com item: 5.1e
Carla Graciela dos Santos	O impacto do esforço discente no desenvolvimento escolar e aprendizado da matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental.	A	Indeferido	desacordo com itens: 5.1e e 7.1d
Amanda Ferreira Feitosa	O Número da balança não me Representa: análise de dados sobre a saúde dos estudantes do Ensino Médio.	A	Indeferido	desacordo com item 5.1e
Thalles Policarpo de Carvalho Lima	A Meliponicultura como Ferramenta de Conservação e Educação Ambiental: Uma nova Estratégia de Sustentabilidade para Comunidade Escolar	A	Indeferido	desacordo com item: 7.1b
Rosana Keiko Dokko	Transformando cidades sustentáveis em cidades inteligentes através de jogos didáticos	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1c
Raphael Ramos Spessoto	A Vida em 3D - Construção de materiais didáticos para Ciências da Natureza para alunos com deficiência	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1d
Idarcir Martha Gomes Ribeiro da Silva	BIOMAS DO BRASIL: O CERRADO BERÇO DAS ÁGUAS (conhecer o cerrado, estimular a conscientização e preservação desse bioma)	A	Indeferido	desacordo com o item: 5.1e
Igor Daniel de Queiroz Alves Ferreira	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DOS ACIDENTES OFÍDICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO PERÍODO DE 2019 A 2023.	A	Indeferido	desacordo com o item: 5.1e
Mileidi Ferreira de Castilho	LEITURA DIGITAL E PRODUÇÃO DE CONTOS E MICROCONTOS: CIBERCULTURA E INOVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO	A	Indeferido	desacordo com item: 7.1d
Cléber Córdoba Junior	Energias Renováveis	A	Indeferido	desacordo com o item: 5.1e
Janaina Felix da Silva	pigenética das Plantas: Impactos do Estresse e da Nutrição nas Respostas Genéticas	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1a
Irami Gonçalves Fernandes Martins	Feminicídio no Mato Grosso do Sul: traços culturais em uma abordagem psicológica dos envolvidos	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1d
Kennedy dos Santos Silva	Desenvolvimento de Recursos Educacionais Digitais para o ensino de computação a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1b
Wallisson Lucas dos Santos Farias	ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA PRÁTICA DE TÊNIS DE MESA NO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E NO RENDIMENTO ESCOLAR ENTRE ALUNOS PRATICANTES E PRATICANTES DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, MATO GROSSO DO SUL	A	Indeferido	desacordo com item: 7.1d
Daiane Ramires	(Re)existência Ancestral: Fortalecendo Saberes, História, Língua e Cultura do Povo Terena da Aldeia Cachoeirinha	A	Indeferido	desacordo com os itens: 5.1e e 7.1d
Leandro Batista de Andrade	ESCOLA SUSTENTÁVEL: FORMANDO CIDADÃOS CONSCIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PLANETA MAIS SAUDÁVEL	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1b
Nelson Oliveira da Cunha	ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E DA BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS	A	Indeferido	desacordo com item: 7.1d

Coordenador	Título do Projeto	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Decisão da Equipe Técnica da Diretoria Científica	Motivo para o não enquadramento do projeto conforme regramento da CHAMADA FUNDECT N° 14/2024- PICTEC MS - Edição 4
Miguel Jordão	Casa de adobe como uma tecnologia social utilizada pelos índios da Etnia Terena	A	Indeferido	desacordo com os itens: 5.1e, e 7.1d
Karina Roberta Baseggio	Terra Viva: Explorando o Poder dos Microrganismos Eficientes no Cultivo da Lactuca sativa (alface)	A	Indeferido	desacordo com os itens 5.1e, e 7.1d
Iran Pereira Lins	Movimento Sustentável - Sustentabilidade, o futuro é agora! "EE. Floriana Lopes, 35 anos de um passado cheio de história e um presente de olho no futuro com sustentabilidade social, cultural e ambiental".	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1d
Thiago Vareiro Valério	ELABORAÇÃO DE UM E-BOOK: "O SOL, TRAZ MUITO MAIS DO QUE O DIA"	A	Indeferido	desacordo com os itens: 7.1d, e 5.1e
Daniely Ferreira de Queiroz	Extração e Caracterização de Princípios Ativos retirados do Bioma Cerrado e Pantanal por Métodos Biotecnológicos para a Inserção em Cosméticos Naturais	A	Indeferido	desacordo com os itens: 5.1e, e 7.1d
Carlos Eduardo Graeff	Alfabetização Cartográfica Geoprocessada: Aprendendo através da Corrida de Orientação	A	Indeferido	desacordo com o item: 7.1d

QUADRO 02 – PROPOSTAS ENQUADRADAS:

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Wagner Henrique Moreira	Estudo sobre o uso e manejo do solo arenoso e seus impactos sobre a qualidade física – Segundo ano agrícola	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Rafael Cardoso Rial	Avaliação do Potencial das Oleaginosas do Cerrado para Produção Sustentável de Biodiesel	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Luana de Siqueira Brasil	A ARTE COMO MEIO DE ENSINO, SOCIALIZAÇÃO E TERAPIA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS/ ADULTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Augusto Manoel Rodrigues	Avaliação de caracteres agrônômicos de sorgo granífero submetido a diferentes doses de nitrogênio como alternativa de produção de volumoso na safrinha.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Rosimaldo Soncela	Desempenho de Juvenis de Tilápia do Nilo (<i>Oreochromis niloticus</i>) em Sistema de Recirculação de Água para Piscicultura Urbana	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Ana Flávia Basso Royer	CARACTERIZAÇÃO DO PÓLEN APÍCOLA COLETADO POR ABELHAS AFRICANIZADAS EM NOVA ANDRADINA - MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Fernando Rodrigues da Conceição	Desenvolvimento de modelos ópticos analíticos para quantificar biodiesel em blendas de diesel-biodiesel não diluídas utilizando a análise dos fatores paralelos (PARAFAC) como seletor de variáveis em matrizes de excitação-emissão (MEE)	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Vinícius de Oliveira Bezerra	Aprimoramento do Novo Ensino Médio na Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno	EE Profª Fausta Garcia Bueno	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Guilherme Alves Grubertt	Competências da dupla carreira e possibilidades de transição de estudantes-atletas do IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Elcio Ferreira dos Santos	Biofortificação de mandioca: produtividade e enriquecimento com zinco para a alimentação humana – Terceiro ano agrícola	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Gutierrez Nelson Silva	Uso do gás ozônio em sementes de guavira (<i>Campomanesia spp.</i>): qualidade fisiológica e potencial de armazenamento	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Igor Ronyel Paredes Gomes	SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE URBANA: ESTUDO SOBRE A CENTRALIDADE REGIONAL E SUB-REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL	EE CEL PEDRO JOSÉ RUFINO	A	Jardim
Mayara Leite Serejo	Produção de metano através da digestão anaeróbia de lodos pré-tratados: um estudo da viabilidade econômica e financeira	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Anderson Ramirez	MATEMÁTICA, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA: Desenvolvimento de jogos educativos por meio de uma pesquisa-ação	EE EUFRAZIA FAGUNDES MARQUES	A	Aral Moreira
Douglas William Ferreira Nogueira	Saúde - Estudo da vacinação, doenças e prevenções em geral no pós-pandemia em Rio Verde de MT - MS	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	A	Rio Verde de Mato Grosso
Luciano de Souza da Costa e Silva	DESENVOLVIMENTO DE UM EQUIPAMENTO RESIDENCIAL AUTOMATIZADO PARA FERMENTAÇÃO LÁCTEA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Três Lagoas
Daiane Lima dos Santos	Um ritual refrescante: Origem e uso da erva-mate em Mato Grosso do Sul	EE Orcírio Thiago de Oliveira	A	Campo Grande
Isabel Camilo de Camargo	REFLETINDO A COMPOSIÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE UMA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL	EE PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE	A	Aquidauana
Aline Vilar Machado Nils	Sono e desempenho escolar: investigando a influência da privação de sono em adolescente da EE Maestro Heitor Villa Lobos	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	A	Campo Grande
Saulo Crnkowise Garcia	Plataforma aero pêndulo invertido controlado por arduino destinada a ensaios	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Três Lagoas
Flavio Ferreira Freitas	Criação de um Laboratório Didático de Ensino de Matemática na Escola Estadual Rui Barbosa a partir de materiais recicláveis.	EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Regerson Franklin dos Santos	WBS_TRUE: AS MÍDIAS DIGITAIS E A GAMIFICAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Carlos Guilherme Sasso	Monitoramento da presença e atividade do mosquito <i>Aedes Aegypti</i> através de ovitrapas no município de Nova Andradina- MS.	EE Professora Nair Palácio de Souza	A	Nova Andradina
Eduardo Francisco de Oliveira	CONHECIMENTOS SAUDÁVEIS: O AMBIENTE ESCOLAR COMO PRÁXIS EDUCATIVA	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Sérgio Freitas de Carvalho	Aprendizagem Criativa, Tecnologias Digitais e Computação Física: Interlocações e possibilidades de aprendizagens matemáticas e interdisciplinares no contexto das metodologias ativas.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Douglas Josiel Voks	Minha Cidade tem Memória e História: Fortalecendo a Cidadania em Corumbá (MS)	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	A	Corumbá
Gustavo da Silva Martins	Reprodução de Cidades Inteligentes: Simulando Ambientes Urbanos na Plataforma Construct Game Making Software com Foco na Acessibilidade e Eficiência.	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	A	Dourados
Giliarde Rodrigues de Araujo	Horta Orgânica Comunitária	EE LAGOA BONITA	A	Deodápolis
Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti	Plantas de cobertura na safrinha: uma alternativa para uma agricultura sustentável	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Jaine de Lima Silva	Resgatando Culturas Da Escola Do Campo Com Ênfase Na Escola Estadual São José	EESJ - Escola Estadual São José	A	Vicentina
Cristiane Freitas de Almeida Teixeira	CARACTERIZAÇÃO DA FIBRA CAPILAR POR MICROSCOPIA E ANÁLISE DO POTENCIAL DOS FIOS DE CABELO EM REATER CONTAMINANTES	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO	A	Campo Grande
Suelem Martini Assmann	PROJETO DE RÁDIO ESCOLA COMO UMA FERRAMENTA DE ENSINO	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Luiz Henrique da Silva Santana	PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO A PARTIR DAS FOLHAS DE OITI: UMA INICIATIVA PARA REDUZIR A DEPENDÊNCIA DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM BATAYPORÃ-MS	EE JAN ANTONIN BATA	A	BATAYPORÃ
Milena Pellissri Bedim	Representações Geográficas Humano-Processuais	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	A	Campo Grande
Daiane Cristina Sganzerla	Avaliação fenológica de físalis em diferentes épocas de plantio	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Leonardo Alexandre Messias Saldanha	Voleibol na adolescência: relação entre a idade de início, desempenho e lesões na prática do esporte	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	A	Campo Grande
Marcos Paulo dos Santos	Manejo da adubação com boro e posicionamento fitotécnico de cultivares de girassol no período de segunda safra em Nova Andradina - MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Marcela Silva Carvalho	Conservação pós-colheita de morango (Fragraria x ananassa): uso isolado e combinado do gás ozônio e biofilme comestível	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Navirai
Dennis Rodrigo Damasceno Fernandes	POR UMA ESCOLA ACOLHEDORA: ELABORAÇÃO DE JOGOS DIDÁTICOS EM UMA PERSPECTIVA INCLUSIVA	EE FERNANDO CORRÊA	A	TRES LAGOAS
Yhurik Chagas Correia de Oliveira	ESTUDO DAS AÇÕES PARA DIMINUIÇÃO DO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS NAS UNIDADES ESCOLAR EM RIO VERDE M T- MS	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	A	Rio Verde de Mato Grosso
Claudemiro Almeida Santos	DIGITALMENTE: A PREVALÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO ACERCA DA REPUTAÇÃO, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA INTERNET	EE PADRE FRANCO DELPIANO	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Valmir Ancelmo Dias	ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO EM PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS: Apontando Caminhos (Perfis, aspirações e possibilidades)	EE Vereador Kendi Nakai	A	Paraíso das Águas
Luiz Fernando Picolo	Estudo piloto para a validação de um protótipo de chatbot para a melhorias de processo no apoio a conscientização e prevenção do câncer do colo do útero no contexto do sistema de saúde pública do município de Nova Andradina	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Joelma Inês Evangelista	TECENDO BASES PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: ELABORAÇÃO DE UM MANUAL DE COMBATE AO RACISMO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MS	EE Vespasiano Martins	A	Campo Grande
Fernanda Maria de Russo Godoy	Aplicação do protocolo de avaliação rápida de habitats aquáticos em córregos dos municípios de Corumbá e Ladário (MS)	EE MARIA LEITE	A	Corumbá
Aline Antunes de Camargo Matos	POMAR ESCOLAR: INCENTIVO À ARBORIZAÇÃO URBANA COM FRUTÍFERAS	EE ANGELINA JAIME TEBET	A	Ivinhema
Karina Back Militao Miliato	Diversidade e comportamento dos visitantes florais. Uma análise comparativa em espécies vegetais	EE Professora Nair Palácio de Souza	A	Nova Andradina
Carolini Cristina Santos Alpe	VERDE NA ESCOLA – PROJETO CORTINA VIVA CEEPAN	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	A	Chapadão do Sul
Abmael Rocha Junior	ÍNDICE DE MASSA CORPORAL COMO INDICADOR DE SOBREPESO E OBESIDADE EM ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA EE PROF. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO DE NOVA ANDRADINA – MS	EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	A	Nova Andradina
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Ensino (LIPESP) na Escola das Asas	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Osmar Luís Nascimento Gotardi	JOGO TRILHA AGRÍCOLA PARA A DESMISTIFICAÇÃO DO TEMA AGROTÓXICO NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA DO IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul CAMPUS NAVIRAÍ	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Paula Luciana Leite Paixão Oliveira	Placas de Isolamento Térmico Reutilizando Embalagens Longa Vida (Tetra Pak®).	EE FELIPE ORRO	A	Aquidauana
Heldo Denir Vhaldor Rosa Aran	Horta geométrica: ensino e sustentabilidade	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	A	Dourados
Raquel Furtado Soares Trindade	Uma proposta de ensino investigativo por meio do estudo da germinação de sementes no Pantanal, MS	EE DOM BOSCO	A	Corumbá
Cleber Dias	VIVEIRO EDUCADOR: PLANTANDO ÁRVORES E COLHENDO ÁGUA BOA NA ALDEIA INDÍGENA DE DOURADOS	EE INDÍGENA DE EM INT GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	A	Dourados
Gemima dos Santos Nunes	Investigação da Concentração Mais Eficaz do Extrato da Folha de Louro LAURUS NOBILIS na Preservação do Óleo de Nim contra a Oxidação	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	A	Campo Grande
Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	IMPLEMENTANDO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS PARA O ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Francieli de Oliveira Meira	José de Alencar e a Trilogia Indianista: Uma Análise Literária de O Guarani, Iracema e Ubirajara	EE CEL JUVÊNIO	A	Jardim

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Patrik Olã Bressan	Deteccção de doenças na folhagem da soja utilizando Redes Neurais Convolucionais	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Jardim
Marcia Bortoli Uliana	O patrimônio cultural em Dourados através de um website (3): cidade, cultura e história	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	A	Dourados
Iverson Alexandre Rozatti	Processos de Produção Sustentável através do Cultivo de Hortaliças em Ambiente Escolar por Meio de Aquaponia	EE PROFª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	A	Itaquirai
Leonardo Alves da Costa	AVALIAÇÃO DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E QUALIDADE DAS ÁGUAS DE NASCENTES NA ZONA URBANA DE DOURADOS	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	A	Dourados
Anderson de Oliveira Chave Negreli	Utilização de Vegetais do Cerrado como Indicadores Ácido-Base: Do Laboratório à Prática Sustentável	EE PROFA NAIR PALÁCIO DE SOUZA	A	Nova Andradina
Lucas Rangel de Oliveira	PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM COPO ESTABILIZADOR PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA EM PACIENTES COM PARKINSON	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Três Lagoas
Ana Márcia Andrade Siqueira	Criação e Aplicação de Biomantas de Fibra de Coco para Agricultura Sustentável em Coxim, MS	EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Rafael Simões Galvão	ENTRE LAGOAS E URBANIZAÇÃO: IMPACTOS E PRODUÇÃO DO ESPAÇO EM TRÊS LAGOAS	EE FERNANDO CORRÊA	A	Três Lagoas
Luis Eduardo Moraes Sinésio	Um estudo sobre a nomofobia: uma análise dos impactos entre os familiares dos estudantes do ensino médio técnico do IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul/CG	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Sirleide Batista dos Santos	Análise da Cobertura Arbórea e do Acesso a Áreas Verdes em Bairros de Campo Grande (MS) com Diferentes Status Socioeconômicos	EE 11 DE OUTUBRO	A	Campo Grande
Wellington Miarro Ferreira	Diário das Emoções: Um Projeto de Autodescoberta	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Fernando Giovannetti de Macedo	Produção de lenha ecológica a partir de resíduos orgânicos, uma medida para mitigar os efeitos das mudanças climáticas	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Navirai
Elaine Novak	Caracterização das zonas especiais de interesse ambiental (ZEIAS) urbanas do município de Dourados, MS.	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	A	Dourados
Luiz Fernando Segato dos Santos	Classificação de imagens histológicas: uma abordagem combinada entre aprendizado profundo e técnicas tradicionais	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	TRES LAGOAS
Gabriele Gonçalves de Mendonça	HIDROCEPA - CULTIVO HIDROPÔNICO SUSTENTÁVEL	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	A	Aquidauana
Willyan da Silva Caetano	Inteligência Artificial e Ensino-Aprendizagem: A Experiência de Ser Professor e Estudante na Era do ChatGPT	EE Maestro Heitor Villa Lobos	A	Campo Grande
Marcelo de Oliveira	Determinação e avaliação de metais pesados em géis oftálmicos utilizados no tratamento da doença do olho seco	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Juliane da Silva Gonçalves Santana Lima	O POTENCIAL DAS MACRÓFITAS NA FITORREMEDIAÇÃO DE ÁGUAS POLUÍDAS - UMA ESTRATÉGIA DE DESCONTAMINAÇÃO NATURAL	EE JAN ANTONIN BATA	A	BATAYPORÃ

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Laís Henrique Vieira da Silva	Vozes Feminina: Mulheres que inspiram o MS	EE PADRE MÁRIO BLANDINO	A	Campo Grande
Leandro Cajuela Lopes	DESENVOLVIMENTO DE REPELENTES EXTRAÍDOS DE PRODUTOS NATURAIS CONTRA O Aedes aegypti: UMA ABORDAGEM SOCIOCIENTÍFICA	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	A	Dourados
Mateus Antônio Resende	Estudo e divulgação de Astronomia utilizando Tecnologias Digitais	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Alessandra Françoso da Silva Costa	PROTOCOLO PARA EMERGÊNCIAS NO AMBIENTE ESCOLAR: Preparação dos estudantes e da equipe escolar para a tomadas de decisões frente a uma situação de risco.	EE PROF SEVERINO DE QUEIROZ	A	Campo Grande
Jefferson Expedito Santos Neves	RPG e Ensino de Literatura Brasileira: Criando Jogos e Adaptando Obras Literárias por Meio do Uso de Tecnologias Digitais	EE GAL MALAN	A	Campo Grande
Fabio Aquino Brum	Conexão Pantaneira: Um Guia Completo sobre Comércio, Turismo e Cultura Regional	CEJAR - Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro	A	Aquidauana
Ellen Rubia Diniz	Produção, qualidade de frutos e sementes de diferentes genótipos de tomateiros cultivados em slabs nas condições climáticas de Coxim-MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Marcia Conceição de Souza Silva	ESCOLA VERDE: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	EE REYNALDO MASSI	A	IVINHEMA
Gracielle Maria Daczkowski	ANÁLISE DO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS EM UMA ESCOLA PÚBLICA	EE MAL RONDON	A	Mundo Novo
Aline Dessandre Duenha Thibau	Cena Viva - Zumzaravalho! A juventude e o teatro popular brasileiro	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Tânia Bento	COLETA SELETIVA DE PAPEL COMO PONTO DE PARTIDA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EE SEN FILINTO MULLER	A	IVINHEMA
Edijane Fragoso	Rádio e PodCast na Escola: "Utilizando a Tecnologia como uma Ferramenta Metodológica Inovadora para Potencializar a Aprendizagem dos Estudantes da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro em Aquidauana - MS".	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana
Izidro dos Santos de Lima Junior	Desenvolvimento e Adaptação do Cultivo de Chia na Região de Fronteira: Estudo de Caso em Ponta Porã	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Leandro Magalhães de Oliveira	FaceChecker - Protótipo funcional de um aplicativo para realizar o controle de presença utilizando reconhecimento facial	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Joana Valdirene Castello Galvão	Aprendizado Colaborativo: Vídeos Educativos de Estudantes para Estudantes no Ensino de Língua Espanhola.	EE PRES MÉDICI	A	Navirai
Leticia Texeira Dias	Produção de Refrigerantes de Kombucha Saborizados com Frutas e Ervas Medicinais Aromáticas	EE Maestro Heitor Villa Lobos	A	Campo Grande
Laís Rondis Nunes de Abreu	MUDANÇAS CLIMÁTICAS E EVENTOS EXTREMOS DE PRECIPITAÇÃO: MONITORAMENTO DE EVENTOS DE ESTIAGEM E ALAGAMENTOS/ ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS	EE PROFA FAUSTA GARCIA BUENO	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Diego Menani Heid	AVALIAÇÃO DA ADAPTABILIDADE E CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS DA CULTURA DO AMENDOIM COMO ALTERNATIVA DE PRODUÇÃO PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Navirai
Edivaldo Geffer	IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICOS DA SECA E QUEIMADAS NO PANTANAL: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Pora
Gláucia da Silva Maeoca Amaro Silva	EFEITOS DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS NA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: ESTUDO DE VARIÁVEIS METEOROLÓGICAS E QUALIDADE DO AR	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAIS	A	Campo Grande
Robson Fleming Ribeiro	Argamassas alternativas com rejeitos da mineração e da siderurgia de Corumbá-MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumba
Odair Diemer	OTIMIZAÇÃO DA DENSIDADE DE ESTOCAGEM NA TILAPIACULTURA EM TANQUES DE GEOMEMBRANA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Tatiane Wouk Geffer	DESENVOLVIMENTO DE CIDADES RESILIENTES A DESASTRES NATURAIS ASSOCIADOS A INUNDAÇÕES	EE PROFA GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Pora
Jefferson Santos Fernandes	VOU DE BIKE: OS CIRCUITOS URBANOS DE ESTUDANTES DA ESCOLA PROF. BRAZ SINIGÁGLIA EM BATAGUASSU/MS	EE PROF BRAZ SINIGÁGLIA	A	Bataguassu
Claudia Caniver Melo de Aguiar	USO SUSTENTÁVEL DE GARRAFAS (PET) ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS EFICAZES DE RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO, VISANDO REDUZIR O IMPACTO AMBIENTAL.	EE JAPORÃ	A	Japorã
Geilson Rodrigues da Silva	Aplicação da casca do Pequi (Caryocar Brasiliense Camb) na elaboração de cateteres com o potencial de prevenir infecções hospitalares em pacientes renais crônicos	EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Rafael Mendonça dos Santos	Desenvolvimento de um Sistema Integrado para Reciclagem de PET e Produção de Filamentos Sustentáveis para Impressão 3D	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Dourados
Diogo Ramalho de Oliveira	Protótipo didático para análise de fatores que influenciam a eficiência na geração de energia fotovoltaica	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	TRES LAGOAS
Viviane do Amaral Gomes	PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS NATIVAS DO CERRADO PARA REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS DO MUNICÍPIO MARACAJU / MS	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	A	Maracaju
Leandro Lopes Correa	Projeto Hidropônico para Forragem de Milho e Cevada	EE PRES MÉDICI	A	Navirai
Maria Eduarda Peres Melo	Análise do impacto das redes sociais e jogos online na saúde mental e na aprendizagem de estudantes do ensino fundamental e médio.	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	A	Maracaju
Sanderson Pereira Leal	Novos olhares para a saúde mental na terceira idade: Vivências e memórias de um grupo de idosos (as) frente as transformações do corpo e da mente na comunidade do bairro Jardim Parati em Campo Grande M.S	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Everton Antunes Bezerra	Desenvolvimento Interdisciplinar de Competências e Habilidades por Meio da Produção de E-books Educacionais no Contexto Escolar	EE PRES MÉDICI	A	Naviraí
Marcelo Christiano da França Júnior	SAMIR - Sistema Autônomo para Monitoramento e Irrigação Remoto	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Juliane Vida Lemos de Oliveira Castro	Desenvolvimento de um protótipo de Biossensor para o monitoramento de poluentes ambientais	EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Luiz Affonso Souza Faria	DESENVOLVIMENTO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA IMPREGNADAS COM ARANTO (Kalanchoe daigremontiana)	EE Pólo Francisco Cândido de Rezende	A	Campo Grande
Guilherme Martins Bombardi	Estudo espectrofotométrico da radiação solar em Aquidauana: uma potencial aplicação da Lei de Bouguer-Beer-Lambert para inferência da qualidade do ar local	CEJAR - Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro	A	Aquidauana
Claver Rieger da Silva	A unidade das virtudes na Período Clássico Grego: da poesia trágica à filosofia aristotélica	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	A	Campo Grande
Silmara Cristina Batista da Silva	ANÁLISE DOS TOPÔNIMOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS DE MUNDO NOVO/MS; ELDORADO/MS E IGUATEMI/MS	EE MAL RONDON/MUNDO NOVO	A	Mundo Novo
Milena Amalia Gioli Rulli	Análise do desenvolvimento de hortaliças cultivadas com o uso de biofertilizantes provenientes da compostagem de resíduos orgânicos	EE AUGUSTO KRUG NETTO	A	Chapadão do Sul
Flavio Soares de Queiroz Júnior	Zictrap - Armadilha para Captura de Insetos Vetores	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	A	TRES LAGOAS
Marta Luzzi	A CRIAÇÃO DO UNIVERSO E DAS PERSONAGENS INSPIRADAS NAS HEROÍNAS DA CIÊNCIA POR MEIO DA MODELAGEM 3D	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Flavio José de Queiroz Borges	Escola Sustentável: A Horta Hidropônica na Escola Estadual Rui Barbosa usando materiais recicláveis.	EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Willian Marcondes Carneiro	CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES PÚBLICAS DA CIDADE DE ITAQUIRAÍ, MATO GROSSO DO SUL	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	A	Itaquiraí
Azenaide Abreu Soares Vieira	INTERCÂMBIO CULTURAL: UM CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO DA IDENTIDADE ADULTA DE ADOLESCENTES ESTUDANTES DE MATO GROSSO DO SUL	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Ana Lucília Chaves de Toledo	Os "divertimentos" frente à Matemática	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	A	TRES LAGOAS
Priscila Gonzales Figueiredo	Caracterização Físico-Química e Sensorial de Cultivares de Mandioca para Promoção da Segurança Alimentar na Fronteira Brasil-Paraguai	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Luciana Moura dos Santos	Práticas sustentáveis garantindo alimento de qualidade na Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva no assentamento Itamarati-MS	EE PROF CARLOS PEREIRA DA SILVA	A	Ponta Porã
Kátia Cristina Gavilak da Costa	Semiconfinamento como alternativa para acelerar a entrada de novilhas na reprodução	EESG - EE SÃO GABRIEL	A	São Gabriel do Oeste
Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	DESMISTIFICANDO E DIVULGANDO A ORDEM HYMENOPTERA	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	A	Dourados

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Gislaine Silva de Santana Correa	A importância da leitura e da escrita para o desenvolvimento sustentável: Uma análise dos indicadores do ODS 4 no Brasil	EE PRES MÉDICI	A	Naviraí
Urielton Martins Monteiro	Guia Digital Colaborativo da Fauna Urbana do Município de Aquidauana e Entorno: ciência cidadã e divulgação científica	EE CÂNDIDO MARIANO	A	Aquidauana
Bruna Lucila de Gois dos Anjos	TRANSFORMANDO REALIDADES: EDUCAÇÃO DIGITAL E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	A	Campo Grande
Kamylla Balbuena Michelutti	Manutenção do bioma Mata Atlântica na Aldeia Jaguapirú: A produção de um bosque em uma Escola Indígena	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA	A	Dourados
Gianni Queiroz Haddad	Extração e Aplicação de Óleos de Insetos: Inovação para Alimentação Humana e Desenvolvimento de Produtos Farmacêuticos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Fernando Boze dos Santos	PERFILFIN - Protótipo de Aplicativo para Análise de Perfil Financeiro	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Renato Bruno de Jesus Machado	UMIDIFICADOR DE AR COM ARDUÍNO INTEGRADO COMO ALIADO NA PROMOÇÃO DE SAÚDE E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DO TEMPO SECO	EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA	A	TRES LAGOAS
Marina Santos Pereria	MENINAS NA ESCOLA: PROTAGONISMO, EDUCAÇÃO E PRÁTICA	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Adriana Soares Luzardo Couto	OTIMIZANDO A DISPERSÃO DE SEMENTES: MÉTODO E TECNOLOGIA INOVADORA	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	A	Aquidauana
Débora Martinez Ribeiro	Vozes do Direito: A utilização de Podcasts para o ensino de noções básicas de Direito no Ensino Médio	EE Professora Clarinda Mendes De Aquino	A	Campo Grande
Bruna Silveira Pavlack	DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE PARA A DIVULGAÇÃO DE MULHERES CIENTISTAS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	TRES LAGOAS
João Pedro Ribeiro Pereira	A NEGRITUDE NA REVISTA MS CULTURA - VISIBILIDADES E SILENCIAMENTOS NAS REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NEGRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE REGIONAL SUL-MATO-GROSSENSE	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA	A	Campo Grande
Anderson Garcia	Avaliação do potencial antimicrobiano de extratos e óleos essenciais obtidos de folhas, flores e cascas do Ipê roxo (<i>Handroanthus impetiginosus</i>) e Jatobá (<i>Hymenaea courbaril</i>) contra microrganismos coletados do ambiente escolar.	EE 11 DE OUTUBRO	A	Campo Grande
Person Gouveia dos Santos Moreira	Mi tierra tiene palmeras: um registro literário da acolhida brasileira de alguns venezuelanos.	EE DONA CONSUELO MULLER	A	Campo Grande
Samuel Lemes de Campos	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NA ESCOLA, MELHORANDO SABORES	EE GUIMARAES ROSA	A	Sete Quedas
Maurílio Massaharu Oshiro	GEZOO - GRUPO DE ESTUDOS EM ZOOTECNIA	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	A	Aquidauana
Daiane Dias Boneto	Avaliação do uso de chorume em diferentes concentrações para o tratamento do solo para produção de mudas nativas do bioma Pantanal	EE 4 DE ABRIL	A	Sete Quedas
Agnes Juliana Turra	Ecos do Silêncio: Violência Doméstica e Femicídio - Análise e Intervenções	EE ANTONIO COELHO	A	Nova Alvorada do Sul

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
João Henrique de Souza Barros	Geotecnologias Aplicadas à Análises Ambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, Município de Bonito, Mato Grosso do Sul.	EE LUIZ DA COSTA FALCAO	A	Bonito
Cristiana Maia de Oliveira	Fécula de Mandioca e Extratos Vegetais: Uma Solução Sustentável para a Conservação de Frutas Pós-Colheita	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Navirai
Leandro Martins Ferreira	Promovendo a Sustentabilidade na Agricultura: Avaliação do Uso da Homeopatia Vegetal na Cultura da Soja (Glycine max L.)	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Navirai
Marluci Cristina Galindo	DESENVOLVIMENTO DE UM DASHBOARD INTELIGENTE PARA PREVENÇÃO E ALERTA DE INCÊNDIOS NO MATO GROSSO DO SUL UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DADOS CLIMÁTICOS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Pedro Damasceno Uchôas	Narrativas de conquista e conscientização cultural: a formação do Brasil e da consciência estereotipada do indígena	EE SÃO JOSÉ	A	Campo Grande
Ana Cristina Nunes de Souza	O estudo sobre a evolução histórica e científica representada na arte rupestre do município de Alcínópolis-MS: valorizando a transformação social pelo turismo e cultura.	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	A	Campo Grande
Monalissa de Melo Stradiotto	Compostagem em Ação: Reduzindo Resíduos e Fertilizando o Planeta	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Manoel Maria Soares de Lima Filho	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS ANALÍTICAS PARA QUANTIFICAÇÃO DE CORANTES ALIMENTÍCIOS UTILIZANDO SMARTPHONES E O SOFTWARE PHOTOMETRIX	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Marcos Rogério Ferreira	Sistema de recomendação utilizando Inteligência Artificial Generativa para auxiliar as empresas na contratação de pessoas com deficiência.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Micheli Alves Machado	Produção Colaborativa de Materiais Educativos em Língua Indígena e Línguas de Sinais por Alunos da Rede Pública Estadual- EE Indígena Intercultural Guateka Marçal de Souza.	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA	A	Dourados
Tamiles Carvalho Fragnan	EMBALAGENS BIODEGRADÁVEIS: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL À AGRICULTURA FAMILIAR	EE PROFA FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	A	Nova Andradina
Luciene Yukari Yasunaka Garcia	Análise da Aplicação do Mapeamento de Processos em um Projeto de Produção Artesanal Sustentável no Contexto da Economia Circular	EE ARACY EUDOCIAK	A	Campo Grande
Matheus Couto de Oliveira	TRADUÇÃO AUTOMÁTICA INTELIGENTE PORTUGUÊS-TERENA: INOVAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA INCLUSIVA E PRESERVAÇÃO CULTURAL	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Joana da Silva Colman Rodrigues	Plantas Medicinais do Mato Grosso do Sul - Um Tesouro a Ser Desvendado	EE CORONEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana
Flávio Amorim da Rocha	Vozes da reexistência: o podcast do Arco literário	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Samira Cassote Grandi França	Desmistificando a Física: Uma Abordagem Lúdica e Prática com Experimentos de Baixo Custo no Ensino Médio	EE PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE	A	Aquidauana

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Grazieli Suszek	IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS ENTOMOPATOGÊNICOS ATRAVÉS DE ESPECTROSCOPIA INFRAVERMELHA POR TRANSFORMADA DE FOURIER EM DIFERENTES AMBIENTES NO CERRADO SUL-MATO-GROSSENSE	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Atila Alexandre de Moraes	A Microbacia do Córrego Criminoso em Coxim-MS: História, Memória e Conservação Ambiental	EE Viriato Bandeira	A	Coxim
Andrew Vinicius Cristaldo da Silva	Efeito do regime de luminosidade, exposição à presença de auxinas e temperatura no preparo de mudas, na técnica de estaquia e sua relação com a formação de raízes adventícias.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Fábio Goulart de Matos	Laboratório de Informática: Diagramação e Gamificação de Questões de Matemática do Ensino Fundamental no Moodle com Habilidades da BNCC Validadas pela ACA	EE PROF ALICIO ARAUJO	A	Dourados
Jean Carlos Azevedo Penasso	Produção de Bioplásticos a partir de resíduos de Musa spp. do subgrupo AAA Cavendish (Banana nanica)	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	A	Campo Grande
Elaine da Cunha Ramaldes	Pessoas neurodivergentes no mundo da ciência. Onde estão as políticas de apoio à pessoas neurodivergentes em editais de fomento à pesquisa científica?	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Alfa Almerinda Moura de Campos	LITERATURA DE CORDEL: RESGATE DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS AOS MIGRANTES DA COMUNIDADE DO BAIRO JARDIM TARUMÃ	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Cristiane Ferrari Bezerra Santos	Desempenho produtivo e viabilidade econômica da cultura da beterraba em função da adubação com biofertilizante de suínos.	EE PROFA VÂNIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de Dourados
Jeferson Macedo Nazaro Adriano	Análise comparativa entre cobertura morta vegetal e bloco de tijolo maciço na variação de umidade e temperatura de canteiros.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Heriel Adriano Barbosa da Luz	EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EM QUESTÃO: A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10639/2023 EM CAMPO GRANDE - MS	EE PROFª BRASILINA FERRAZ MANTERO	A	Campo Grande
Fabio Junior Kochanovski	Projeto Herbário Amando de Oliveira	EE AMANDO DE OLIVEIRA	A	Campo Grande
Kely dos Reis Gimenez	Explorando o uso da Caneta 3D: Uma Abordagem Interativa para o Ensino de Sólidos Geométricos	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Luiz Octávio Gonzales Ferreira	ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DA PRAÇA MULTIESPORTIVA JARDIM TIJUCA II: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS	EE ARACY EUODOCIK	A	Campo Grande
Orlando Dias Taveira	Microrganismos eficientes: uma solução para aumentar a produção de alface crespa para horta escolar	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	A	Campo Grande
Ricardo Pini Caramit	ANÁLISE DA PRODUÇÃO DE ALMEIRÃO-ROXO (Lactuca canadenses) POR HIDROPONIA EM CONCENTRAÇÕES DIFERENTES DE POTÁSSIO NA SOLUÇÃO NUTRITIVA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Dina Maria da Silva	Mapeamento das ações afirmativas direcionadas à cultura afro-brasileira nas escolas quilombolas e periféricas e sua acepção como ferramenta de valorização dessa identidade cultural pela comunidade escolar.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Cintia Helena Rodriguez Gomes	O BULLYING: ESSA BRINCADEIRA NÃO TEM GRAÇA - CONTRIBUIÇÕES DO DIREITO NO COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA	EE MARIA HELENA ALBANEZE	A	Corumba
Maria Solange Costa Souza	Avaliação preliminar das habilidades socioemocionais de adolescentes e o sentimento de pertencimento à atmosfera da comunidade escolar por meio da escrita literária.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Felix Pereira Vicente	Projeto de horta hidropônica automatizada na escola	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	A	Bodoquena
Marcelo Gomes de Souza	Pantanal em Chamas: Desafios Matemáticos para Salvar o Bioma	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	A	Campo Grande
Maria Jose de Assis	Protagonistas em ação: Conhecendo a literatura e a cultura local por meio de um trabalho social."	EE RUI BARBOSA	A	Cassilandia
Willian Carvalho da Silva	Desenvolvimento e simulação de Modelos Matemáticos para a Dispersão de Poluentes na Atmosfera	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Roberto Cesar de Freitas	As Aves Semeadoras dentro do Contexto Urbano do Bairro Conjunto José Abrão, um estudo sobre percepção ambiental da comunidade escolar.	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	A	Campo Grande
Raphael Martins	O USO DA IMPRESSORA 3D E ARDUINO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	EE CEL JUVÊNCIO	A	Jardim
Vanessa de Mauro Barbosa Freitas	Vitrificação de flores e incrustação de materiais vegetais com resina para constituição de acervo botânico como alternativa de abordagem prática em aulas de Ciências e Biologia.	EE SEN FILINTO MULLER	A	Fátima do Sul
Tamaris Huerta Garcia	ENTENDENDO AS EMOÇÕES DOS ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA: AUTOCONHECIMENTO E AUTOCUIDADO	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Aline Ferreira Oliveira Araujo	POVOS ORIGINÁRIOS EM FOCO: MINIDOCUMENTÁRIO COM NARRATIVAS ORAIS INDÍGENAS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Joelma Cardoso Nunes Oliveira	MONITORIA COMO ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM ALIADA ÀS OLIMPIADAS CIENTÍFICAS	EE REYNALDO MASSI	A	IVINHEMA
Quézia Stefani Fagundes Sena	EDUCAÇÃO INCLUSIVA ATRAVÉS DA ETNOMATEMÁTICA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS: Uma abordagem para fortalecer a equidade na aprendizagem em Mato Grosso do Sul.	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	A	Campo Grande
Márcia Andréa de Jesus Pereira Teodoro	Tecnologia Assistiva: Ferramentas para Aprendizagem Inclusiva	Escola Estadual Clarinda Mendes de Aquino	A	Campo Grande
Mateus Janú de Lima	A transformação da paisagem geográfica de Dourados-MS a partir da imigração de venezuelanos	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	A	Dourados
Sandra Regina Ribeiro da Silva	Gestão Ambiental dos Recursos Sólidos: Uma perspectiva sustentável na reutilização inovadora dos recursos descartáveis.	EE ELDORADO	A	Eldorado

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Fábio Roberto Valente	Avaliação do consumo de frutas, verduras e legumes (FLV) pela população Eldoradense e desenvolvimento de estratégias para seu aumento.	EE 13 DE MAIO	A	Eldorado
João Filipe Domingues Brasil	Reconhecimento da realidade dos estudantes indígenas do CEEP Hércules Maymone	EE Hércules Maymone	A	Campo Grande
André Luiz Hanke	CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE FLUXO E ARMAZENAMENTO DA ÁGUA CINZA DE LAVADORAS DE ROUPA DOMÉSTICAS	EE GAL MALAN	A	Campo Grande
Natália da Silva Heimbach	O Impacto da Equoterapia em Crianças com Deficiência	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Tailane Flores Antunes	AO SOM DA LINGUAGEM, RADIO BLOG: LEITURA, ESCRITA, CULTURA E TECNOLOGIA	EE Adê Marques	A	Ponta Porã
Adriana Aparecida Scarpari	Desenvolvimento de Competências Linguísticas e Culturais Através de Tecnologias no Ensino de Língua Inglesa	EE SÃO FRANCISCO	A	Campo Grande
Matheus de Souza de Menezes	Semeando Saúde: Integração de Hortas Caseiras e Educação Nutricional para Famílias em Situação de Vulnerabilidade	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Mariana Ninno Rissi	Projeto de pesquisa: "Um pé de quê?": O reconhecimento das espécies vegetais do espaço escolar e a educação ambiental como ponto de partida para sensibilização e adoção de práticas sustentáveis.	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	A	Paranaíba
Eber Augusto Ferreira do Prado	Componentes de produtividade de cultivares de trigo sob diferentes densidades de semeadura	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Fabrcia Carla Viviani	Xúnati Sêno Têrenoe - História de vida de Mulheres Terena	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Erica Rodrigues Costa	Robótica Consciente: Transformando Lixo Eletrônico em Ferramenta de Ensino-Aprendizagem	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Moacir Juliani	Estudo da Contaminação do Lençol Freático por Fossas Negras em Jardim - MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Jardim
Anderson Rodolfo de Lima	Tecnologias Digitais e Desafios da Agricultura 4.0 no Brasil: Uma Revisão Sistemática	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Daniele Andressa Bassanesi	SITE EDUCATIVO "TRILHA EMPREENDEDORA" - UM MAPA PARA O PROJETO DE VIDA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Luan Matheus Moreira	Placemaking como mecanismo de melhoria da política de mobilidade urbana em Aquidauana/MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Thaíssa Soares Silva	CAMINHOS DO SENTIDO: POESIA E SEMIÓTICA EM MANUEL DE BARROS E ALMIR SATER	EE Prof.ª MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA	A	Campo Grande
Manoel Antonio Garcez Costa	Utilização do Extrato de Algas Marinhas como Bioestimulante em Substituição de Adubos Químicos Nitrogenados em Sistema de Produção Sustentável de Milho Zea Mays.	EE PROF EZEQUIEL BALBINO	A	Anaurilândia

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Tarcisio Rangel do Couto	Gongocomposto: Estratégia Ecológica para a Transformação de Resíduos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Felipe Fernandes de Oliveira	Fabricação de espumas cerâmicas a partir de resíduos sólidos urbanos e industriais na região de Corumbá-MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumbá
Brenda Medina de Oliveira	Hortauto: Automação Inteligente para Otimização e Previsão de Colheita em Hortas Escolares	EE PROF ALICIO ARAUJO	A	Dourados
Priscila Fleitas Moraes	REUSO DE ÓLEOS E GORDURAS NA PRODUÇÃO ARTESANAL DE SABÃO	EE DR JOAQUIM MURTINHO	A	Bela Vista
Jucimary Colman	O USO DAS PLANTAS MEDICINAIS NA ALDEIA INDÍGENA PIRAKUÁ: TRADIÇÃO DOS POVOS GUARANI-KAIOWÁ EM REGIÃO DE FRONTEIRA	EE JOAQUIM MURTINHO	A	Bela Vista
Greicy Ellen de Brito Ferreira	IRRIGAÇÃO AUTÔNOMA COM ARDUINO: UMA ALTERNATIVA AO DESPERDÍCIO DE ÁGUA NA AGRICULTURA FAMILIAR COMO PREVENÇÃO AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Luiz Felipe Barros Lima	A sociedade de consumo e seus impactos na degradação ambiental urbana: Uma proposta de educação socioambiental no contexto da educação escolar básica	EE DONA CONSUELO MULLER	A	Campo Grande
Thiago Barbosa de Brito	Ética e Sustentabilidade: Desenvolvimento de Aplicativo para Monitoramento de Queimadas com Enfoque Filosófico e Tecnológico	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana
Smenia Aparecida da Silva Moura	Determinação da Acidez em Vinagre de Maçã Caseiro: Contribuições para a Segurança Alimentar e promoção da cidadania no Mato Grosso do Sul	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	A	Campo Grande
Valéria Sales Menezes Matos	O TESTEMUNHO IMIGRANTE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL EM DOURADOS-MS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	A	Dourados
Eva Ramona Pereira Soares	Elaboração de Recursos Didáticos Interativos: Explorando Ciências com Canva e QR Code	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Porã
Maria José de Camargo	Prospecção qualitativa de inibidores da acetilcolinesterase e atividade antioxidante em extratos de <i>Galianthe thalictroides</i> (Rubiaceae): uma promissora espécie de Mato Grosso do Sul	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Patrick Luiz Guevara Delgado	Desenvolvimento de Tecnologias Sociais e Assistivas para Inclusão e Autonomia de Idosos e Pessoas com Deficiência	EE PROFESSORA FLAVINA MARIA DA SILVA	A	Campo Grande
Cristiane Trombini Bispo	Matemática em Ação em um grupo de monitoria: Integrando Teoria e Prática na Formação de Alunos Multiplicadores de Conhecimento	EE PROFª FLORIANA LOPES	A	Dourados
Felicia Megumi Ito	Escolhas inteligentes em busca de segurança alimentar com auxílio das técnicas metabólicas	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Peterson Rodrigo Demite	Diversidade de ácaros predadores Phytoseiidae (Acari: Mesostigmata) em plantas nativas em remanescentes de Mata Atlântica na região leste do Mato Grosso do Sul	EE ERNESTO RODRIGUES	A	Aparecida do Taboado
Sarah Dyanne de Souza Ancina	ANÁLISE DO SOLO DA HORTA ESCOLAR	EE DOM BOSCO	A	Corumbá

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Gabriela Schulz	Em que cor eu vou? Preferência de cor de recipientes artificiais na colonização de espécies de Culicidae (Insecta: Diptera), em área urbana	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	A	Dourados
Eliana Aparecida Ferreira Arents	Bola de sementes: solução sustentável para recuperação de áreas degradadas	E REYNALDO MASSI	A	Ivinhema
André Quintiliano Bezerra Silva	ArboVida - Sistema para Mapeamento e Preservação de Árvores nas Cidades	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Jardim
Lidiane Cristina Lopes Garcia de Souza	Fortalecendo a Lei 11.645/2008: produção e execução de práticas e metodologias antirracistas na educação básica	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	A	Dourados
Ricardo Tavares Antunes de Oliveira	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS: UMA PROPOSTA DE MÉTODO DE INVESTIMENTO PARA O MERCADO FINANCEIRO BRASILEIRO	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Alessandro de Figueiredo Vierma	Aplicação de fertilizantes minerais e orgânicos com diferentes concentrações de fósforo no desenvolvimento do crescimento e produtividade da cultura do milho	EE Salomé de Melo Rocha	A	Guia Lopes da Laguna
Mariele Trindade Silva Arrua	Preferência de ocupação de abelhas solitárias: um estudo sobre a influência da profundidade dos ninhos.	EE CORONEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana
Lee Jing Xuan	Um Modelo de Programação Linear Inteira para a Otimização do Quadro de Horários da Escola das Asa	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Thiago Albano de Sousa Pimenta	s representações do meio ambiente e questões ambientais do Mato Grosso do Sul no cinema	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Paloma Rezende Neder	CELULAR: aliado ou vilão na prática pedagógica? Uma análise colaborativa dos efeitos do uso do celular no ensino fundamental II da EE Edwards Corrêa e Souza - Três Lagoas (MS)	EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA	A	Três Lagoas
Rosenilda dos Santos Silva	Viabilidade Bioeconômica na Criação de Tilápia para Fortalecer a Agricultura Familiar do Assentamento Itamarati (ODS 2, 4, 11 e 14)	EE PROF JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	A	Ponta Porã
Caroline Correia Maciel	Saúde e bem-estar para os adolescentes da era digital	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Gabriela Peterson Vargas	Estudo sobre o mercado de energia solar no Município de Dourados - MS.	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	A	Dourados
Marília Lorena Aguero Godoy	O PAPEL DAS ESCOLAS PÚBLICAS NA PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL FRONTEIRIÇA	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Porã
Paulo Sérgio Marcon	PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS EM AMBIENTE ESCOLAR COMO FERRAMENTA PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	EE Reynaldo Massi	A	Ivinhema
Ana Priscila Ferreira Alves	Biorreator de Microalgas para Produção de Biocombustível e Bioplástico	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	A	Aparecida do Taboado
Nataly Aparecida de Melo	PASSARINHAR: DESCOBRINDO AVES E ESTRATÉGIAS PARA PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	EE REYNALDO MASSI	A	Ivinhema

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Alessandra Carla Mendes	Desenvolvimento de um forno solar com monitoramento de temperatura por IoT: Solução sustentável para cozimento e pasteurização de água em comunidades ribeirinhas do Pantanal de Corumbá-MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumba
Cássio Alexandre Sarti Figueiredo	A insegurança e as novas práticas espaciais em Nova Andradina-Mato Grosso do Sul.	EE MAL RONDON/NOVA ANDRADINA	A	Nova Andradina
Luiz Felipe dos Santos Freitas	Coleira Inteligente com IoT	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumba
Plinio Shejijn Arashiro	Escola de Heróis – Um RPG de espadas e conhecimentos	EE DEP FERNANDO C CAPIBERIBE SALDANHA	A	Ponta Porã
Adriano Rodrigues de Oliveira	A agricultura familiar em Dourados: características, limitações e potencialidades	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	A	Dourados
Muryel Furtado de Barros	Onde se vê mato nós vemos PANCs	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Fernanda Mendonça Ferreira	Aprendizado Multissensorial e Sustentável: Implementação de Maquete Sensorial e Telhado Verde como ferramenta para inclusão e consciência ambiental	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	A	Dourados
Jaqueline Candido Machado da Silva	PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIODIESEL A PARTIR DE OLEAGINOSAS NATIVAS DE MATO GROSSO DO SUL: INCENTIVO AO POTENCIAL ENERGÉTICO REGIONAL	EE JURACY ALVES CARDOSO	A	Naviraí
Karla Adriana Gonçalves	Tinta aquarela a partir de pigmentos de flores: uma ferramenta de ensino interdisciplinar	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Evander dos Santos Sanches	Uso de habitat e comportamento de termorregulação por lagartos do gênero Tropidurus em rachaduras de calçadas em áreas urbanas do município de Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul, Brasil	ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO	A	Chapadão do Sul
Wellington de Azevedo Silva	AGRICULTURA DE PRECISÃO PARA PEQUENAS PROPRIEDADES: IMPLEMENTAÇÃO NA HORTA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFA. NEYDER SUELLY	EE PROF NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA	A	Campo Grande
Roberto Medeiros Silveira	Desenvolvimento de borrifador automático para controle de percevejos: uma busca por aleloquímicos e novos inseticidas no manejo integrado de pragas (Parte 2)	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.	B	Ponta Porã
Andréia Dias de Souza	DAMAS SUL-MATO-GROSSENSES LITERÁRIAS: Pela promoção e valorização da literatura de autoria feminina de nosso estado	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Tatiana Aparecida de Oliveira	Horta comunitária: fortalecendo vínculos entre escola-comunidade no bairro Vila Industrial em Glória de Dourados/MS	EE PROF VÂNIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de Dourados
Arnaldo Pinheiro Mont'Alvão Júnior	Produção de game para sistema de plataforma Android baseado em obra da literatura clássica brasileira: uma proposta para o desenvolvimento do hábito de leitura	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Simone Almeida de Oliveira	Educação Ambiental no âmbito escolar e acompanhamento do reflorestamento da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal de Glória de Dourados	EE PROFª EUFROSINA PINTO	A	Glória de Dourados

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Luís Gustavo Torquato Feba	VIABILIDADE ECONÔMICA E SUSTENTABILIDADE NA PRODUÇÃO DE MICROVERDES EM CAMPO GRANDE, MS, UTILIZANDO TÉCNICAS DE AQUAPONIA EM MODELO DE ECONOMIA CIRCULAR	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Leticia Cintra Paulo de Oliveira	História, Identidade e Memória através dos Contos Terena	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAIS	A	Campo Grande
Ivone Valerio Lima	O uso do laboratório de robótica para o ensino da matemática, química e física com foco na sustentabilidade.	EE FELIPE ORRO	A	Anastácio
Angela Maria da Rocha Alonso	MATEMÁTICA EM AÇÃO: JOGOS QUE ENSINAM	EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Katiuska Glória Simões	Estratégias para o desenvolvimento de cidades e comunidades sustentáveis: Análises e propostas com enfoque na Justiça Climática	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	A	Dourados
Michele da Silva Gomes	Produção de espinafre orgânico com substratos alternativos visando à alimentação saudável da comunidade escolar	EE PROFA VÂNIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de Dourados
Claudina Henrique Silva	A Língua como Ferramenta de Acolhimento: Análise do Processo de Integração Linguística de Estudantes Venezuelanos	EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Luiz Fernando Delboni Lomba	Tecnologia Assistiva Inteligente para Auxílio à Locomoção das Pessoas com Deficiência Visual	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Ana Paula Celestino da Silva	Horta Hidropônica Escolar: Uma Abordagem Inovadora para a Sustentabilidade e Educação Científica	EE HERMELINA BARBOSA LEAL	A	Cassilândia
Sueli Nato da Silva Justino Chiodi	Produção de mudas nativas: ação local com impacto global.	EE PROFA EUFROSINA PINTO	A	Glória de Dourados
Renato Teodoro de Lima	SUBSOLAGEM E SEMEADURA DIRETA: AVALIAÇÃO DOS ATRIBUTOS FÍSICOS DO SOLO EM CULTIVOS DE AVEIA, MILHO E SOJA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Rosa Adriani Thomazini	A FAUNA PEDE PASSAGEM	EE PROF EZEQUIEL BALBINO	A	Anaurilândia
Alexandre Luiz Porto Junior	Intervenções dramáticas em espaço escolar: escape room com temas sociais	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	A	Dourados
Aline Ribeiro Silva	ÍNDICES DA QUALIDADE DO AR E SUA CORRELAÇÃO COM AS QUEIMADAS EM MATO GROSSO DO SUL: DESENVOLVIMENTO DE UMA BASE DE MONITORAMENTO EM CAMPO GRANDE - MS	EE ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA	A	Campo Grande
Leonardo Sielvis Domingos Pigosso	EXTRUSÃO DE MATERIAIS REMEDIADORES À BASE DE LIGNOCELULOSE FUNCIONALIZADA PARA REMOÇÃO DE BÁRIO, CÁDMIO E CHUMBO DE CORPOS HÍDRICOS	EE REYNALDO MASSI	A	Ivinhemas
Eduardo João Coutinho	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO PARA HORTA	EE 8 de Maio	A	Iguatemi
Mauro Eduardo de Souza	Estação Meteorológica Escolar: Monitoramento Climático e Conscientização Ambiental com Arduino	EE Luiz Soares Andrade	A	Nova Andradina
Elvio Batista Camargo	Potencial do Jatobá: Valor Nutricional e Aplicações	E PROF EZEQUIEL BALBINO	A	Anaurilândia

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Suziane Cristina Silva de Oliveira	Integração da Meta 4.7 da Agenda 2030 na Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino: Avaliação Curricular e Impacto das Políticas Estaduais no Desenvolvimento Sustentável	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Rita de Cássia Vilela Campos	DESVENDANDO A BIODIVERSIDADE DO BIOMA CERRADO POR MEIO DE TÉCNICAS DO DNA FINGER PRINT	EE PE JOÃO GREINER	A	Campo Grande
Isaac Pérciles Maia de Medeiros	FaunaVC: Visão Computacional para Segurança em Passagens de Fauna Subterrânea com o Uso de IoT	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumbá
Fábio Luiz de Arruda Herrig	REPRESENTAÇÕES E IDENTIDADES: O TERERÉ E O PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MATO GROSSO	Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Dirceu Lorenzi de Matos	Introdução à Programação e Automação com Arduino: criando soluções na Escola Manoel Garcia Leal	EE MANOEL GARCIA LEAL	A	Paranaíba
Glauca Almeida Nunes	"Adaptando a Química 1": um e-book de atividades adaptadas de Química para pessoas com necessidades especiais, com base no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	A	Dourados
Larissa Mendes da Rosa	Utilização de Plataformas Digitais Existentes para o Ensino de Língua Portuguesa no Ensino Médio: Estratégias de Aprendizagem Ativa	EE SÃO FRANCISCO	A	Campo Grande
Ana Tereza Souza Marques	Nicotina e Tabagismo: impactos na saúde e desafios na cessação	EE PROFA VÂNIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de Dourados
Mario Ney Rodrigues Salvador	Empreendedorismo e Inovação na agricultura familiar (há?): levantamento das potencialidades produtivas e das práticas de gestão empreendedora em propriedades familiar rural do município de Coxim-MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Daniele Lenadro Martins	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE CASOS DE APARECIMENTO E ACIDENTES COM ESCORPIÕES (Tytus sp.) E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, MATO GROSSO DO SUL	EE CASTELO BRANCO	A	Mundo Novo
Ciro José Toaldo	CIDADÃO DO AMANHÃ: UM DESPERTAR DOS JOVENS NAVIRAIENSES!	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Wesley Eiji Sanches Kanashiro	Deteccção de Plantas Daninhas em Plantação de Soja Utilizando Visão Computacional	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Samanta Antunes Kasper	LET'S SPEAK ENGLISH: DESENVOLVENDO AS HABILIDADES DE COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DA ORALIDADE EM LÍNGUA INGLESA	EE PROF BRAZ SINIGAGLIA	A	Bataguassu
Larissa Leite Billerbeck Carrapateira	Os impactos da estimulação cognitiva em estudantes da educação básica	EE DONA CONSUELO MULLER	A	Campo Grande
Marcelo Bruno Pessoa	Modelo Epidemiológico de Dengue, Chikungunya e Zyka no cenário de mudanças climáticas	EE PADRE FRANCO DELPIANO	A	Campo Grande
Joice Ferreira de Queiroz	Produção de Biodiesel a partir de Óleo de Baru: Uma Alternativa de Energia Renovável contemplando a biodiversidade do Mato Grosso do Sul	EE PROFESSORA FLAVINA MARIA DA SILVA	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Wesley Eduardo Ferreira	DESCOBRINDO E COMPARTILHANDO CONHECIMENTO SOBRE SAÚDE: ATIVIDADES PRÁTICAS DESENVOLVIDAS POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL- EE INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA MARÇAL DE SOUZA	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	A	Dourados
Bárbara Livia Nogueira da Silva Oliveira	Análise da Eficiência de Inseticidas Alternativos no Controle de Cochonilhas (Planococcus citri) em Suculentas: Uma Estratégia Sustentável para o Controle de Pragas	EE JOSE BARBOSA RODRIGUES	A	Campo Grande
José Henrique Prado	Etnologia Indígena na Escola: Conhecendo os povos indígenas em Mato Grosso do Sul - 3ª edição	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Porã
Camila Santos Suniga Tozatti	PROPOSTA E AVALIAÇÃO IN SÍLICO DE NOVAS ESTRUTURAS COM POTENCIAL ATIVIDADE ANTIDEPRESSIVA OBTIDAS POR MODIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS DE PLANTAS DO PANTANAL SUL - MATO - GROSSENSE	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Leandro Soares Guedes	Criatividade e Inclusão Digital: Acessibilidade e Tecnologias Interativas para Pessoas com Deficiência Intelectual	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Tharine Antunes Lopes	A etnomatemática e a agricultura: a matemática escolar presente na comunidade rural do Aguão, assentamento Conquista, município de Campo Grande	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	A	Campo Grande
Ana Maria da Silva Medeiros	Conservação das Nascentes no Assentamento Colônia Conceição com projeto de iniciação científica no âmbito escolar	EE PADROEIRA DO BRASIL	A	Nioaque
Camila da Silva Freitas	Educação Alimentar e Sustentabilidade: Integrando PANCS na Vida Escolar	EE PROF CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Deivid Cristian Leal Alves	Cartografia Escolar e Inclusão Digital: Mapeamento Comunitário na Região Urbana do Anhanduizinho, Campo Grande - MS, através de geotecnologias	EE TEOTÔNIO VILELA	A	Campo Grande
Donizete Aparecido Nogueira	ABELHAS SEM FERRÃO: EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES DE POLINIZADORES NATIVOS	EE PROF CARLOS PEREIRA DA SILVA	A	Ponta Porã
Karine Nantes da Silva Veronez	Lixo Eletrônico transformado em inclusão	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	A	Campo Grande
Jose Ricardo Sampaio Souza	SEMEANDO MUDANÇAS: DESPERTANDO O INTERESSE E ENGAJAMENTO DOS ESTUDANTES NAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NO CERRADO	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN	A	Tres Lagoas
Camila Camargo Ferreira	HABILIDADES, PRÁTICAS DIGITAIS E FATORES QUE INFLUENCIAM NO PROCESSO DE LETRAMENTO DIGITAL DE ADOLESCENTES: UM ESTUDO DE CASO NA ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO	EE LÚCIA MARTINS COELHO	A	Campo Grande
Viviane Santos	Identificação e estudos biológicos de nematoides entomopatogênicos nativos para o controle de pragas	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Dourados
Izabel Luzia Miranda	PET para Pets: Reciclagem Criativa e Acolhimento Anima	EE PROFª EUFROSINA PINTO	A	Glória de Dourados

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
José Urbano Gomes de Moraes	Rota Bioceânica: Agronegócio e Integração	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Leonardo Bertuci Junior	Sustentabilidade aplicada a robótica: O robô explorador feito com lixo eletrônico.	EE ADE MARQUES	A	Ponta Porã
Viviani Cavalcante de Oliveira Leite	Arte e Palavra: educação inclusiva pela construção do pertencimento e valorização do saber	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Marina Acero Angotti	Impressão 3D como recurso didático na Biologia: Compreendendo as necessidades de professores da rede estadual	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Bruna Gomes Pereira Ortega	Ciências vai as Ruas	EE ARACY EUDOCIAC	A	Campo Grande
Talita Daiane Bernardo Soares	SISTEMA DE COMPOSTAGEM INTEGRADO A HORTA ESCOLAR: PRODUÇÃO DE BIOFERTILIZANTE NATURAL COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	EE 13 DE MAIO	A	Deodópolis
Claudiomar Monteiro Dalava	Criação de jogos educativos sobre sustentabilidade	EE PRES MÉDICI	A	Naviraí
Danilo Santos de Jesus	LABORATÓRIO DE INOVAÇÕES EM CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS (LABIC): A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO PROPOSTA DE ENSINO-APRENDIZAGEM EMANCIPATÓRIA	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	A	Campo Grande
Andressa Alves Moreira	MINHA PELE, MINHA LUTA: CONSTRUINDO HORIZONTES NO COMBATE AO RACISMO	EE LUIZ SOARES ANDRADE	A	Nova Andradina
Jean Carlos de Souza Melo	Comparação de Sistemas Hidropônicos e Aquapônicos para Produção de Microverdes no Agronegócio	EE FREI JOÃO DAMASCENO	A	Caarapó
Maycon Regis Nogueira dos Santos	A ESCOLA DE AUTORIA E O RESPEITO À DIVERSIDADE A PARTIR DE UMA ANÁLISE DA ESCOLA JOÃO PONCE DE ARRUDA	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	a	Três Lagoas
Ijean Gomes Riedo	Educando sobre Tecnologias Sociais e Negócios de Impacto Socioambiental: empreendedorismo e inovação na Agenda 2030	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Dourados
Antonio Luiz Viegas Neto	MANEJO DA FERRUGEM ASIÁTICA DA SOJA ATRAVÉS DE MÉTODOS DE MONITORAMENTO	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Vanusa Pontara	DESENVOLVIMENTO DE MAQUETE INTERATIVA PARA EDUCAÇÃO SOBRE CIDADES INTELIGENTES EM MUNDO NOVO-MS	EE CASTELO BRANCO	A	Mundo Novo
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	MÉTODOS DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DO MICROCOSMO DO SOLO USANDO A FERRAMENTA METABARCODING VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS POR INCÊNDIOS	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Paulo Ricardo Menezes Gonçalves	Práticas Artísticas Sustentáveis	EE PROF BRAZ SINIGAGLIA	A	Bataguassu
Victor da Cruz Valle	Aptidão Física Voltada à Saúde: Análise do Índice de Massa Corporal, Nível de Flexibilidade e Aptidão Cardiorrespiratória em Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental em Tempo Integral	EE SIDRONIO ANTUNES DE ANDRADE	A	Sidrolândia
Flávia Silva Cassiano dos Santos	Germinação e Análise do Crescimento Inicial de Espécies Florestais Nativas	EE PROF JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	A	Glória de Dourados

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Iasmin Maia Pedro	Game over no cyberbullying: a gamificação como linguagem na educação	EE TEOTÔNIO VILELA	A	Campo Grande
Sávio Vinícius Albieri Barone Cantero	Democratizando o Acesso à Tecnologia: Descaracterização de TVs Boxes como Solução para Ampliação ao Acesso à Educação	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Alison de Souza Oliveira	Aquaponia como tecnologia social pedagógica para a promoção da sustentabilidade em escola do campo no assentamento rural Itamarati-MS	EE PROF JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	A	Ponta Porã
Flávio Santana Michels	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL NA ESCOLA: ALTERNATIVA DE BAIXO CUSTO, DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DOS DADOS E INFORMAÇÃO À COMUNIDADE	EE TEOTÔNIO VILELA	A	Campo Grande
Taciane Alves da Silva	OFICINAS TERAPÊUTICAS COMO TECNOLOGIA SOCIAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE À "NOMOFOBIA" E SEUS IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DOS ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	EE JOAQUIM MURTINHO	A	Campo Grande
Danilo Edio de Sant'ana	Cidadania Sem Fuga: Mapeamento de Dispositivos Inteligentes e Privacidade no Centro de Campo Grande-MS	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	A	Campo Grande
João Paulo Gonzalez Gonçalves	ANÁLISE DOS IMPACTOS DO BIOFERTILIZANTE DE TANQUES ELEVADOS NA QUALIDADE DO SOLO E NO CULTIVO SUSTENTÁVEL DE HORTALIÇAS NA REGIÃO DE PONTA PORÃ - MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Natália Prudêncio Viana	Explorando a Biodiversidade do Mato Grosso do Sul: Educação Interativa para a Preservação Ambiental	EE PRES MÉDICI	A	Naviraí
Douglas Marcato Martins	OS USOS E POSSIBILIDADES DAS TECNOLOGIAS SOCIAIS COMO FERRAMENTA DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL	EE CASTELO BRANCO	A	Mundo Novo
Magno Sa de Souza	Efeito da urbanização na comunidade, diversidade e nas redes de interação entre plantas-polinizadores em área urbana no Pantanal	EE PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE	A	Aquidauana
Amanda Pereira dos Santos	Influência da sanitização na conservação da alface crespa Lactuca sativa. L. no pós colheita	EE SCILA MÉDICI	A	Deodópolis
Ricardo Alexandre Martins Garcia	Economia criativa no ambiente escolar: contribuições para o desenvolvimento sustentável e consolidação de cidades inteligentes	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Josianny Limeira Figueira	MELIPONICULTURA SUSTENTÁVEL EM COMBATE AO DESMATAMENTO NA REGIÃO DE PONTA PORÃ	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Paula Santos Orofino	Conscientização sobre a Doação de Sangue e Cadastro no REDOME: Uma Abordagem Histórico-Crítica para a Divulgação Científica na Comunidade Escolar	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Isabela Stoco Correa	Projeto Pense, Faça e Transforme - Educação Ambiental e Hábitos Sustentáveis no Ambiente Escolar	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE VESTUÁRIO NO ENSINO DA ARTE	EE JOSÉ GARCIA LEAL	A	Paranaíba

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Fábio Duarte de Oliveira	CHATBOTS E IA NA ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL: UMA NOVA ABORDAGEM PARA EVITAR COMPLICAÇÕES DURANTE A GRAVIDEZ	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Rafael Rondis Nunes de Abreu	ESTAÇÃO DE PODCAST E PRÁTICAS EDUCOMUNICATIVAS	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	A	Campo Grande
Reginaldo Vrech Vantini	Horta Automatizada Sustentável: Sistema de Irrigação Inteligente Controlado por Arduino na Escola Estadual Clarinda Mendes de Aquino.	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Mariana Aprigio Assis Marques	Biobateria - Gerando Eletricidade a partir de Bactérias do Solo da Escola Estadual Fernando Corrêa	EE FERNANDO CORRÊA	A	Tres Lagoas
Elaine Galindo Picinin	PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ENERGIA: A UTILIZAÇÃO DE BRIQUETES COMO ALTERNATIVA AO CARVÃO TRADICIONAL NO ENSINO MÉDIO	EE JAN ANTONIN BATA	A	Batayporã
Fernanda Baptistella Hernandes	PRODUÇÃO DE MUDAS DE IPÊ COMO INCENTIVADOR DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	EE LEME DO PRADO	A	Ladário
Paulo Henrique Farias Alves	OS SABERES E FAZERES DA ETNOQUÍMICA COMO CAMINHO PARA FORTALECIMENTO DA CULTURAL INDÍGENA DO POVO KAIOWA NO ENSINO DE QUÍMICA EM UM COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO	EE SEN SALDANHA DERZI	A	Itaporã
Hemlly Yona Saraiva Conrado Rodrigues	Educação e Sustentabilidade: Horta Suspensa com Irrigação Automatizada usando Arduino na Escola	EE LUIZ SOARES ANDRADE	A	Nova Andradina
Antonio Henrique Maia Lima	MAPEAMENTO DE HÁBITOS DE LEITURA DE UMA COMUNIDADE ESCOLAR E CURADORIA COLABORATIVA E PARTICIPATIVA DE BIBLIOTECAS E OUTROS ACERVOS ESCOLARES DE LEITURA COMO ESTRATÉGIAS PARA A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LINGUAGENS	EE JOAQUIM MURTINHO	A	Campo Grande
Eliane Auxiliadora Pereira	NARRATIVAS INDÍGENAS E SUAS LINGUAGENS: UM PASSEIO POR NOVOS CONHECIMENTOS	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Clevertton de Souza Fernandes	Investigação da percepção dos estudantes de ensino médio das escolas públicas de Campo Grande sobre automedicação e conscientização sobre seus riscos	EE Coração de Maria	A	Campo Grande
Sandra Mara Ströher	CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E SENSORIAL DE AMOSTRAS DE MEL DE Apis melífera E Tetragonisca angustata DE PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Natali Amarante da Cruz	Investigação do Potencial do Bagaço de Cana-de-Açúcar na Adsorção de Micropoluentes em Soluções Aquosas	EE PRES MÉDICI	A	Naviraí
Keli Tatiane Rodrigues de Sá	Modernização e Transformação na Estrutura Produtiva das Atividades do Setor Primário no Município de Glória de Dourados uma Visão Associativista e Socioambiental	EE PROFª VANIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de dourados
Riberto Nunes Peres	A QUÍMICA FAZENDO PARTE DA CONSCIENTIZAÇÃO DIÁRIA NA COMUNIDADE DOURADENSE	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	A	Dourados
Milena Monique Oviedo	Cultivo Sustentável: Hidroponia criativa com materiais reaproveitados	EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Cleujosí da Silva Nunes	AGRICULTURA NA ALDEIA LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, MS: ENTOCONEHIMENTO E CONTEMPORANEIDADE	EE INDIGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENO	A	Anastácio
Nirlene Aguilera Tehfi	A importância da agricultura familiar e a percepção socioambiental no contexto das feiras livres dos municípios de Jardim/Guia Lopes da Laguna - MS	EE CEL JUVÊNIO	A	Jardim
André Vieira Ruiz Garcia	EcoPrint 3D: Transformando Resíduos em Conhecimento	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	A	Bonito
Karina Renostro Ducatti	Monitoramento do estoque de carbono na biomassa vegetal de sistema agroflorestal biodiverso	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Rosângela Amorim Farias	SUSTENTABILIDADE E APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS: UNIDOS PELO BEM	EE JOSE GARCIA LEAL	A	Paranaíba
Aline dos Santos Acosta	Monitoramento e avaliação integrada de qualidade da água e de multiresíduos de agrotóxicos do rio Miranda/MS	EE CEL JUVÊNIO	A	Jardim
Gabriel Bittar Domingues	Criação de Dispositivos Assistivos Inteligentes para Aumentar a Autonomia de Pessoas Cegas no Ambiente Escolar	EE JOAQUIM MURTINHO	A	Campo Grande
Lucas Pereira Gandra	Química Inclusiva: desenvolvimento de modelos didáticos para Ensino de Química para estudantes com e sem deficiência visual	EE PADRE NUNES	A	Coxim
Joel Silveira Ledesma	ADOLESCENTES EM CONFLITO: COMPREENDER COMO AS MUDANÇAS VIVENCIADAS PELOS ESTUDANTES ADOLESCENTES DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS – MS INTERFEREM SEUS ESTILOS DE VIDA	EE ENEIL VARGAS	A	Coronel Sapucaia
Sírley dos Anjos	Uso das Redes Sociais e Atividade Física: o impacto de influenciadores digitais na prática de atividades físicas em adolescentes entre 14 e 18 anos, estudantes de escolas da Rede Estadual de Ensino em Campo Grande - MS	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	A	Campo Grande
Ana Claudia de Almeida	Influência da urbanização nas comunidades de aves de Bonito, Mato Grosso do Sul	EE LUIZ DA COSTA FALCAO	A	Bonito
Isabela Chaves da Conceição	Análise, conservação, recuperação e monitoramento de nascente de uma propriedade rural no município de Glória de Dourados-MS.	EE WEIMAR TORRES	A	Glória de Dourados
Éder Júnior Lopes da Silva	Estudo e análise sobre o uso de simulados como ferramenta de aprendizagem para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes	EE PADRE NUNES	A	Coxim
Vinicius André da Silva Appolari	Arte na Fronteira: Investigação e prática artística em Ponta Porã	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Karla de Oliveira Munarin	Efeitos da Adubação Química versus Orgânica na Produção de Cenoura (Daucus carota)	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	A	Dourados
Carlos Emilio de Andrade Cacho	IMPACTO DAS ALUCINAÇÕES DE IA GENERATIVAS NO CONTEXTO EDUCACIONAL: DESENVOLVIMENTO DE UMA FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO IA.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Eroni Paula Paim Sánchez	Explorando a Micrometria: Um Modelo Didático da Célula em 3D	EE JOAO BREMBATTI CALVOSO	A	Ponta Porã
Marlene Vitorina de Oliveira Moreira	Libras na Escola: Promovendo Inclusão e Fortalecendo a Identidade Surda	EE CEL JUVÊNCIO	A	Jardim
Sandro Márcio Stroher	AVALIAÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES E SOBREPESO SOBRE O EQUILÍBRIO E A PRESSÃO ARTERIAL DE ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IOLANDA ALLY, MUNDO NOVO - MS	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
João Felipe Moreira de Souza	ClassMonitor – Identificador de estudantes	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	A	Corumbá
Hellen Pereira Gomes	PLANTAS MEDICINAIS: UM ESTUDO ETNOBÔTANICO COM ALUNOS DE UMA ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO- MS.	Nome Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	A	Antônio João
Tatiane Alfonso de Araujo	AVALIAÇÃO DO USO DE MICRODISPOSITIVO E INDICADOR NATURAL CLITORIA TERNATEA PARA ANÁLISE DE pH NO ENSINO DE QUÍMICA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Ana Sílvia Boroni de Oliveira	Estudo de insetos como potencial fonte alternativa e sustentável de proteína para alimentação	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Mateus Gabilanes Rodrigues	Jornal escolar: formação crítica e cidadã	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	A	Campo Grande
Dercival Gomes dos Santos	FORNO SOLAR, COMO ALTERNATIVA PARA PRODUZIR MAIS ALIMENTOS SAUDÁVEIS E ESTIMULAR A SUSTENTABILIDADE	EE PROFA IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Roberto Oliveira Rocha	SODA (Sociedade das Árvores): por uma proposta de educação ambiental moderna	EE de Educação Hércules Maymone	A	Campo Grande
Ana Carolina Bezerra dos Santos	ETNOLOGIA INDÍGENA NA ESCOLA: PRODUÇÃO DE ACERVOS DIGITAIS COMO AUXÍLIO PEDAGÓGICO NAS AULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 3º EDIÇÃO	EE PROFA GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Pora
Paulo Mallan Gomes de Araujo	Viveiro Sustentável: Aplicação da matemática na produção e distribuição de mudas gratuitas em Vila Rica distrito de Vicentina-MS	EE EMANUEL PINHEIRO	A	Vicentina
Marciana da Silva Lourenço	Saúde Humana	EE VINICIUS DE MORAES	A	Naviraí
Hosdreys de Brito de Souza	Saúde e Cultivo de Hortas orgânicas	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	A	Campo Grande
Gabriel Souza Arruda	Monitorando o futuro: Protagonismo na preparação do SAEB.	EE DOM BOSCO	A	Corumbá
Rita Cássia Aureliano Moreira de Souza	Monitoramento do desperdício alimentar em escola pública integral de Corumbá(MS)	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	A	Corumbá
Luis Gustavo Patrocino	Educação Sul Mato-grossense em perspectiva	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Dênis Souza Ferreira	Estudo fitoquímico e inseticida dos óleos essenciais de Myrtaceae contra o mosquito Aedes aegypti L	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Rodolfo Domingos dos Santos	Uma Análise Comparativa do Tempo de Decomposição de Tecidos: Algodão, Poliéster e Mistura Algodão-Poliéster	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	A	Dourados

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Jailson Joaquim	Guia Didático de Etnoastronomia Terena, uma visão da Aldeia Cachoeirinha	EE INDIGENA CACIQUE TIMÓTEO	A	Miranda
Pâmella Rani Epifânio Soares	Narrativas e imagens dos usos do patrimônio cultural em Campo Grande – MS: seguindo a linha do trem	EE AMANDO DE OLIVEIRA	A	Campo Grande
Július César Cerqueira Silva	Jardins de polinizadores e plantas medicinais: Integrando a educação ambiental e conservação da biodiversidade	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Porã
Ketylen Karyne Santos Almeida	Campo Grande Conectada: Potencializando o Desenvolvimento Local	EE Coração de Maria	A	Campo Grande
Edmundo Martins Batista	PODCAST EM FOCO: A PROPAGAÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E O SEU IMPACTO ATRAVÉS DA EDUCOMUNICAÇÃO NA ESCOLA	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	A	Dourados
Thauan Kill Thomaz	Viveiro de Mudas - Um resgate aos campos e ao identitário popular	EE Emmanuel Pinheiro	A	Fátima do Sul
Claudia Bitencourt Brandao	Aproveitamento da água proveniente dos aparelhos de ar condicionado e irrigação automática com Arduino na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	EE DR ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS	A	Campo Grande
Lais Brito Cangussu	CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA E TECNOLÓGICA DE COPRODUTOS DO PROCESSAMENTO DA BANANA (Musa spp) E BARU (Dipteryx alata) E APROVEITAMENTO INTEGRAL DESSES FRUTOS NA PRODUÇÃO DE BOLOS FUNCIONAIS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Tanaíra Silva Sobrinho	TEKOHA - Saberes Indígenas na escola	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Lucas Coutinho Reis	Olerícolas cultivadas com Fertilizantes Orgânicos, com e sem cobertura do solo.	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	A	Fátima do Sul
Marcos Vinicius Rocha Andrade	ADUBAÇÃO VERDE NA HORTA ESCOLAR: SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO	EE 13 DE MAIO/DEODÁPOLIS	A	Deodópolis
Paulyne Araújo Hermogenes	PONTOS DE VISTA: ESTUDO E CONSTRUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DE ÓTICA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Jiyan Yari	Inteligência artificial (IA) para geração de soluções em defensivos agrícolas naturais	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Deeblamara Piloneto Trindade	Aquaponia para um aprender mais sustentável	EE PROF CARLOS PEREIRA DA SILVA	A	Ponta Pora
Matheus Ferreira Bocca	A Importância Ambiental e Social do Uso de Composteiras em Ambiente Escolar – Uma experiência em NaviraíMS	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Eliene da Silva Garcete Pereira de Abreu	Diagnóstico Ambiental como proposta de mitigação da poluição no córrego Lajeado - Campo Grande/MS	EE TEOTÔNIO VILELA	A	Campo Grande
Jean Michel Pimentel Rocha	Foodcoll bilingual glossary: proposta de aplicativo móvel para o ensino de colocações na área de tecnologia e ciência de alimentos.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Hygor Rodrigues de Oliveira	DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO DE SMARTPHONE PARA ANALISAR A QUALIDADE DA ÁGUA DE PISCICUL	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Douglas Gomes Vieira	Efeitos da aplicação de reguladores de crescimento e enraizador sobre a cultura da pitaia-rosa de polpa vermelha (<i>Hylocereus polyrhizus</i>) em diferentes substratos	EE CEL JUVÊNCIO	A	Jardim
Nancy Farfan Carrasco	Cultivo in vitro de mandioca	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Guilherme Figueiredo Terenciani	CONTROLE DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Emilia Fernandes de Oliveira Marcondes	Agentes antirracistas: O combate ao racismo na escola	EE JOAO DANTAS FILGUEIRAS	A	Três Lagoas
Mário Soares Junglos	Avaliação do potencial do pericarpo de <i>Bixa orellana</i> L. (Urucum) como substrato para produção de mudas de espécies nativas de valor econômico	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Wendilly Lorraine Campos Tabosa de Azevedo	Tchau Sujeira!	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	A	Campo Grande
Eucarlos de Lima Martins	MORTALIDADE, ATRATIVIDADE E PREFERÊNCIA PARA OVIPOSIÇÃO POR MOSCAS-BRACAS EM TOMATE <i>Lycopersicon esculentum</i> var. 'Santa Clara' TRATADOS COM DIFERENTES FORMULAÇÕES VEGETAIS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.	B	Naviraí
Flávia Almeida Silva	Conectados ao meio ambiente: Arte, Ciência e Tecnologia no combate a incêndios	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	A	Dourados
Edina Gomes Gil	DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA EDUCACIONAL ASSISTIVA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	A	Jardim
Karina Justo Dias Lima	SÍNTESE DE TINTAS E AROMATIZANTES A PARTIR DE PIGMENTOS NATURAIS E EXTRAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE PLANTAS NATIVAS DO CERRADO	EE PEDRO MENDES FONTOURA	A	Coxim
Tatyane do Socorro Soares Brasil	Logística Reversa do plástico Pet retirados do resíduo escolar utilizando uma impressora 3D	EE PADRE FRANCO DELPIANO	A	Campo Grande
Natalino da Costa Sousa	Biofertilizantes de origem aquícola aplicados no cultivo de hortaliças: solução sustentável para o aproveitamento dos resíduos da piscicultura, aumento da produtividade de vegetais e alternativa ao uso de fertilizantes químicos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Andressa Caroline Foresti	Bioatividade de extratos vegetais de <i>Moringa oleifera</i> L. no controle da traça das crucíferas (<i>Plutella xylostella</i>), na qualidade e produtividade da couve	EE SCILA MÉDICI	A	Deodópolis
Juciano Rocha Professor	Histórias em quadrinho em foco: um estudo sobre as figuras de linguagem e seus sentidos nos mangás.	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	A	Dourados
Ana Paula Malta Rodrigues Braga	HPV: INVESTIGANDO A ADESÃO E O CONHECIMENTO SOBRE A VACINAÇÃO CONTRA O PAPILOMA VÍRUS HUMANO (HPV) ENTRE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO EM UMA ESCOLA PÚBLICA DE CAMPO GRANDE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO PARA CONSCIENTIZAÇÃO BASEADA EM DADOS	EE CORACAO DE MARIA	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Jorge Antonio Dias	ASAGA CONTINUA: uma história sobre os negros no Brasil pós-abolição - A luta contra o preconceito de cor nas/pelas Escolas Estaduais de Ensino Médio (EM) em Campo Grande/MS - escutando docentes e estudantes.	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	A	Campo Grande
Frederico Correia Portocarrero Naveira	Efeitos de adubação verde sobre as propriedades do solo e produtividade de culturas hortícolas	EE CEL JUVÊNCIO	A	Jardim
Karina Kristiane Vicelli	MITÃKUÑA'IKUERÃ EMPODERANDO MENINAS E MULHERES GUATEKAS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Dourados
Ronaldo Borges	DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPO PARA APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR EM UMA ESCOLA PÚBLICA	EE PROFª MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA	A	Campo Grande
Lucas Wagner Ribeiro Aragão	Mini Biodigestores: Empoderando Jovens para um Mundo Mais Sustentável	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	A	Sidrolândia
Tatiana Ribeiro Dagnoni	Projeto de Pesquisa e Aplicação de Plantas Mediciniais	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	A	Maracaju
Ana Carolina Monteiro Motta	MELHORAMENTO GENÉTICO PARA QUALIDADE DE CARNE E ADAPTABILIDADE DE SUÍNOS CRIADOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS DA REGIÃO DE NOVA ANDRADINA, MATO GROSSO DO SUL	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Tiago Osiro Linhar	Memória cultural do estado de Mato Grosso do Sul: um olhar a partir da crítica biográfica fronteiriça	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	A	Campo Grande
Claudia Erani Pedroso	BioBrowie - Empreendedorismo Sustentável com Castanha de Baru - Do Pantanal para o Mundo	EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana
Odair Marques Pereira	Afetividade pessoa-ambiente na horta inteligente da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues: Promoção da saúde e da sustentabilidade.	EE Jose Barbosa Rodrigues	A	Campo Grande
Rosângela Maria Hipólito	BIOIRRIGAÇÃO COM PLACA SOLAR	EE SILO VARGAS BATISTA	A	Eldorado
Lilian Lane de Sousa Lima	A Ciência dos Aromas: Óleos Essenciais e Biotecnologia no Cuidado Emocional de Estudantes no Ensino Médio'	EE PROFª CATARINA DE ABREU	A	Sidrolândia
Sueli dos Santos	PERFIL SOCIOEDUCACIONAL E ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO E PROPAGANDA DE PRODUTOS OFERTADOS NA FEIRA DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Rogers Espinosa de Oliveira	APROVEITAMENTO DE REJEITOS DE MINÉRIO DE MANGANÊS NA PRODUÇÃO DE PILHAS SUSTENTÁVEIS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumbá
Eder de Souza Rodrigues	Desenvolvimento de um sistema para gestão de recursos hídricos, visando redução de perdas e garantindo disponibilidade de água para animais	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.	B	Campo Grande
Alex Pereira do Carmo	Cooperativa Escolar	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Vinícius Bozzano Nunes	INDICADORES DE VIOLÊNCIA NO ESPORTE EM MATO GROSSO DO SUL: mapeamento de situações abusivas na relação entre atletas e treinadores	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Jardim

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Evandro Correia de Oliveira	Papel Semente: Uma Proposta Sustentável para Reciclagem e Bioeconomia no Ambiente Escolar	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO	A	Campo Grande
Eliane Ribeiro Bogarim	CAPTAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA: SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO E AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS NO ESPAÇO ESCOLAR	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Regina de Souza Yabe	Educação ambiental para cidades inteligentes, sustentáveis e resilientes - adaptação às mudanças climáticas	EE DR MIGUEL MARCONDES ARMANDO	A	Ponta Porã
Samara Melo Valcacer	Mobiliário Urbano Sustentável e Artístico Usando Sucata e Materiais Reciclados de Metais	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.	B	Corumbá
Maria Félix de Carvalho	Criação do Clube de Leitura da Escola Estadual Aracy Eudociak	EE ARACY EUDOCIAK	A	Campo Grande
Cleber Langalaite Nicolau	PROSPECÇÃO BIOQUÍMICA E AGROQUÍMICA DO BOLDO: Atividade antioxidante, determinação de fenóis e flavonoides, toxicologia e aplicação da espécie botânica na horta escolar	EE CASTELO BRANCO	A	Mundo Novo

QUADRO 03 – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS:

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Adriana Smanhotto Soncela	Potencial produtivo de genótipos de cártamo em diferentes épocas de semeadura na região de Nova Andradina/MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Mayara Regina da Silva do Espírito Santo	Educação Científica e Tecnológica para Cidades Inteligentes: Combatendo Fake News.	EE MARÇAL DE SOUZA TUPA-Y	A	Campo Grande
Geone dos Santos Bernardo	Avaliação do Uso de Resíduos da Cana-de-Açúcar para a Produção de Biogás e Biofertilizantes na Agricultura Local	EESJ - Escola Estadual São José	A	Vicentina
Mary Rosa Morales	Horta Terra Viva	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	A	Dourados
Leufa Martins Fernandes	Inspiração para um Futuro Sustentável Uma pessoa que controla e compensa o carbono emitido durante sua rotina pode ser considerado um carbono neutro	EE PROF SEVERINO DE QUEIROZ	A	Campo Grande
Alessandra Oliveira Fontes Rodrigues	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA ESCOLAR: MONITORAMENTO E PREVISÃO DO TEMPO EM TEMPO REAL	EE PROFESSOR CLETO DE MORAES COSTA	A	Tacuru
Stefano Aleixo Parra	GAMIFICAÇÃO E TEORIA DOS JOGOS NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: UM ENFOQUE NA ROTA BIOCEÂNICA, IMPACTOS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	A	Ponta Porã
Klaus Korte	Inclusão Digital na Escola: Conectando a Comunidade do Bairro Tarumã, Campo Grande MS.	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Sergio Larruscain Mathias	Estação Meteorológica (IoT): uma proposta de coleta de dados e monitoramento de condições meteorológicas na escola.	EE CEL RAMIRO NORONHA	A	Ponta Porã
Antonio de Freitas Neto	Minhocas Tech - Tecnologia Verde - Monitoramento do processo de compostagem com o uso de arduíno	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Jardim
Maria Jéssica Pereira Vitorino Benites	LEVANTAMENTO DE ATROPELAMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES NA BR 376 TRECHO FÁTIMA DO SUL À DOURADOS MS COMO FORMA DE MITIGAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE LOCAL.	EE VICENTE PALLOTT	A	Fátima do Sul
Milena dos Santos Peixoto	Gamificação com Canva: Integração interdisciplinar para educação básica	EE PRES TANCREDO NEVES	A	Dourados
Michelli Maciel de Alencar	Produção de Bioplástico com Propriedades Repelentes	EE ADE MARQUES	A	Ponta Porã
Evando Nantes Camargo	Sítios arqueológicos e trilhas ecológicas no CEPÁ/UEMS - Aquidauana: conhecimento e conservação do patrimônio cultural e ambiental na Serra do Paxixi	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	A	Aquidauana
Eliza da Silva Martins Peron	Se essa rua fosse minha – memória e apagamento: pelos meandros da história de Nova Andradina - MS.	EE Marechal Rondon	A	Nova Andradina
Alesson Pereira Cavalheiro	AURORA LINEANA	EE DEP FERNANDO C CAPIBERIBE SALDANHA	A	Ponta Porã
Claudenice Pereira de Souza	Milho crioulo em consorcio com adubos verdes: praticando agricultura sustentável e conservando tradições	EE SCILA MEDICI	A	Deodápolis
Marcos Paulo Mariani Arlindo	INTEGRAÇÃO DE IOT E ROBÓTICA NA EDUCAÇÃO: CAPACITAÇÃO DE ESTUDANTES PARA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS NA AGRICULTURA FAMILIAR	EE CAETANO PINTO	A	Miranda
Fernanda Pinto	Construção de um herbário permanente na escola como ferramenta de ensino e prática de Educação Ambiental	EE ANTONIO VICENTE AZAMBUJA	A	Dourados
Marcio Kazuo Masuda	Startup Educacional Sustentável: Estratégias para a Implementação de Escolas Carbono Neutro	EE JOSE BARBOSA RODRIGUES	A	Campo Grande
Vinicius Agostini Machado	Potencial de antibiose de Brachiaria brizantha e Eucalyptus globulus como inibidores da germinação de ervas indesejadas na horticultura	EE ERNESTO RODRIGUES	a	Aparecida do Taboado
Carla Graciela dos Santos	O impacto do esforço discente no desenvolvimento escolar e aprendizado da matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental.	EE ELDORADO	A	Eldorado
Paulo Sérgio Ribeiro	Frutos da Natureza: Revitalização Ambiental com Árvores Frutíferas Endêmicas'	EE JAN ANTONIN BATA	A	Batayporã
Amanda Ferreira Feitosa	O Número da balança não me Representa: análise de dados sobre a saúde dos estudantes do Ensino Médio.	EE Waldemir Barros da Silva	A	Campo Grande
Thalles Policarpo de Carvalho Lima	A Meliponicultura como Ferramenta de Conservação e Educação Ambiental: Uma nova Estratégia de Sustentabilidade para Comunidade Escolar	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Dourados
Cleber Alex Benites	Plástico Verde	EE ENEIL VARGAS	A	Coronel Sapucaia

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Douglas Gabriel Anschau	Avaliação de diferentes níveis de adubação com ureia em forrageiras: integrando teoria e prática no ensino médio profissionalizante em agropecuária	EE ANTONIO VICENTE AZAMBUJA	A	Dourados
Rosana Keiko Dokko	Transformando cidades sustentáveis em cidades inteligentes através de jogos didáticos	EE Adê Marques	A	Ponta Porã
Raphael Ramos Spessoto	A Vida em 3D - Construção de materiais didáticos para Ciências da Natureza para alunos com deficiência	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	A	Dourados
Idarcir Martha Gomes Ribeiro da Silva	BIOMAS DO BRASIL: O CERRADO BERÇO DAS ÁGUAS (conhecer o cerrado, estimular a conscientização e preservação desse bioma)	EE 13 DE MAIO	A	Deodópolis
Igor Daniel de Queiroz Alves Ferreira	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DOS ACIDENTES OFÍDICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO PERÍODO DE 2019 A 2023.	EE PRES TANCREDO NEVES	A	Dourados
Mileidi Ferreira de Castilho	LEITURA DIGITAL E PRODUÇÃO DE CONTOS E MICROCONTOS: CIBERCULTURA E INOVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO	EE JOSE GARCIA LEAL	A	Paranaíba
Cléber Córdoba Junior	Energias Renováveis	EE EDUARDO PEREZ	A	Terenos
Janaina Felix da Silva	pigenética das Plantas: Impactos do Estresse e da Nutrição nas Respostas Genéticas	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	A	Campo Grande
Fabiula Aletéia de Souza Santana	Ouro Amarelo Sustentável: Desvendando o Potencial do Açafrão na Bioeconomia	EE CÂNDIDO MARIANO	A	Aquidauana
Irami Gonçalves Fernandes Martins	Feminicídio no Mato Grosso do Sul: traços culturais em uma abordagem psicológica dos envolvidos	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Danilo Ribeiro de Sá Teles	Mato Grosso do Sul: Energias Renováveis	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Dourados
Kennedy dos Santos Silva	Desenvolvimento de Recursos Educacionais Digitais para o ensino de computação a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	EE PROF ALICIO ARAUJO	A	Dourados
Wallisson Lucas dos Santos Farias	ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA PRÁTICA DE TÊNIS DE MESA NO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E NO RENDIMENTO ESCOLAR ENTRE ALUNOS PRATICANTES E PRATICANTES DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, MATO GROSSO DO SUL	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Daiane Ramires	(Re)existência Ancestral: Fortalecendo Saberes, História, Língua e Cultura do Povo Terena da Aldeia Cachoeirinha	EE INDIGENA CACIQUE TIMÓTEO	A	Miranda
Sergio Andre Tappararo	USO DE DRONES E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA DETECÇÃO DE FALHAS NA DESSECAÇÃO DE PLANTAS ESPONTÂNEAS EM ÁREAS DE CULTIVO SOB SISTEMA DE PLANTIO DIRETO	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Leandro Batista de Andrade	ESCOLA SUSTENTÁVEL: FORMANDO CIDADÃOS CONSCIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PLANETA MAIS SAUDÁVEL	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Oroélda Carla Rosa de Souza	ESCOLA VERDE: COMPOSTAGEM E REDUÇÃO DE DESPERDÍCIO	EEHBL - EE HERMELINA BARBOSA LEAL	A	Cassilândia

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Nelson Oliveira da Cunha	ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E DA BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – MS	EE ROBERTO SCAFF	A	Anastácio
Miguel Jordão	Casa de adobe como uma tecnologia social utilizada pelos índios da Etnia Terena	EE INDIGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENO O	A	Aquidauana
Karina Roberta Baseggio	Terra Viva: Explorando o Poder dos Microrganismos Eficientes no Cultivo da Lactuca sativa (alface)	EE Prof Maria de Lourdes Toledo Areias	A	Campo Grande
Danilo Souza Melo	SEGURANÇA NO TRÂNSITO: mapeamento dos acidentes de trânsito entre os anos de 2020 e 2023 em Jardim (MS)	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Jardim
Anderson da Costa Pires	EDUCAÇÃO VERDE E ARBORIZAÇÃO URBANA: INICIATIVA ESCOLAR PARA CULTIVAR MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E DISTRIBUÍ-LAS À COMUNIDADE.	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	A	Campo Grande
Iran Pereira Lins	Movimento Sustentável - Sustentabilidade, o futuro é agora! "EE. Floriana Lopes, 35 anos de um passado cheio de história e um presente de olho no futuro com sustentabilidade social, cultural e ambiental".	Ee Professora Floriana Lopes	A	Dourados
Eder Duarte Fanaya Júnior	Determinação de características aeroagrícolas de pulverização via aeronave remotamente pilotada	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Thiago Vareiro Valério	ELABORAÇÃO DE UM E-BOOK: "O SOL, TRAZ MUITO MAIS DO QUE O DIA"	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS -	A	Campo Grande
Mauro de Lima	Aprimoramento do Sistema de Limpeza Autônoma de Placas Fotovoltaicas de Baixo Custo: Fase II - Otimização e Integração de sistemas.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Daniely Ferreira de Queiroz	Extração e Caracterização de Princípios Ativos retirados do Bioma Cerrado e Pantanal por Métodos Biotecnológicos para a Inserção em Cosméticos Naturais	EE TEOTÔNIO VILELA	A	Campo Grande
Carlos Eduardo Graeff	Alfabetização Cartográfica Geoprocessada: Aprendendo através da Corrida de Orientação	EE JOSE BONIFACIO	A	Porto Murtinho

Todas as propostas listadas no Quadro 2 - Propostas Aprovadas, serão encaminhadas para a próxima fase desta Chamada, que consiste na Análise de Mérito e Relevância.

Campo Grande, 15 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.659 /2022.

Processo nº: 51/005.017/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU**, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS e a **INTERVENIÊNCIA da AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ/MF sob o nº 15.457.856/0001-68 em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto alterar o plano de trabalho e autorizar a utilização de recursos

pertencentes ao convênio relacionado ao saldo remanescente e aplicação financeira, bem como majorar o valor da contrapartida pela convenente. Altera-se o valor inicial da contrapartida de R\$ 193.643,15 (cento e noventa e três mil e seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos) acrescendo R\$ 383.212,05 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinco centavos) ao qual passa a integrar ao valor global do convênio. Autoriza-se o uso do saldo remanescente de R\$ 96.850,65 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) e o saldo da aplicação financeira de R\$ 65.518,18 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 26.09.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e José Marcos Calderan – CPF Nº xxx.287.211-xx, Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

Republica-se:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.662 /2022.

Processo nº: 51/004.966/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS e a INTERVENIÊNCIA da AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF sob o nº 15.457.856/0001-68 em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto alterar o plano de trabalho e autorizar a utilização de recursos pertencentes ao convênio relacionado ao saldo remanescente e aplicação financeira, bem como majorar o valor da contrapartida pela convenente. Altera-se o valor inicial da contrapartida de R\$ 174.029,80 (cento e setenta e quatro mil e vinte e nove reais e oitenta centavos) acrescendo R\$ 47.603,14 (quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e quatorze centavos) ao qual passa a integrar ao valor global do convênio. Autoriza-se o uso do saldo remanescente de R\$ 346.772,41 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e o saldo da aplicação financeira de R\$ 66.138,67 (sessenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 26.09.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e José Marcos Calderan – CPF Nº xxx.287.211-xx, Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 26145/2024/FUNDTUR

Nº Cadastral 26145

Processo:	85/010.840/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, -FUNDTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "AGENTE TA ON" por meio de realização de ações de relacionamento com o mercado de turismo do Brasil, divulgação e promoção do turismo de Mato Grosso do Sul, que será realizado no dia 10 de outubro de 2024 e na cidade de Belo Horizonte/MG. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000209 emitida em 8/10/2024.
Valor:	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.010.496/2024

Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos

Data da Assinatura: 09/10/2024

Assinam: Diego Garcia Santos e DANIEL MARINO BICUDO

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0305/2022/FUNSAU **Nº Cadastral 19909**

Processo: 27/008.221/2022

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 305/FUNSAU/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, em solução de controle de acesso de pessoas nas áreas internas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme previsão na Cláusula décima primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS, Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 33904008, Fonte n. 0165980011.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de **R\$ 103.476,00 (cento e três mil quatrocentos e setenta e seis reais)**.

Amparo Legal: Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 305/FUNSAU/2022 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de outubro de 2024 até a data de 11 de outubro de 2025.

Data da Assinatura: 10/10/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha, Jefferson Chochi Zembovici, Alana Gorni Coelho Spina

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 165/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 26079, PROCESSO Nº.: 27/016.364/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.586.940/0003-20, sediada na SIA Trecho 17, Lote 1340, Zona Industrial (Guara) – Brasília/DF – CEP 71.200-249, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO ALFAPORACTANTO 80 MG/ML – FRASCO 1,5 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES** matrícula 476210021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 173/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 26155, PROCESSO Nº.: 27/028.300/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.367.967/0001-22**, sediado (a) na Rua Grossos, 6, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-240, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FLUORURACILA 2,5g, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES** matrícula 476210021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 174/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 26156, PROCESSO Nº.: 27/028.300/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921.908/0002-02, sediado (a) na Rua Sia Sul, 03 - Guara - Brasília-DF, CEP: 71.200-03, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PACLITAXEL 6MG/ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES** matrícula 476210021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 175/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 26157, PROCESSO Nº.: 27/028.300/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.586.940/0003-20, sediado (a) na Rua SIA Trecho 17 Rua 17 Lote 1340 – Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, CEP: 71.200-249, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SULFATO DE VIMBLASTINA 10MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES** matrícula 476210021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 136-SEC/2024**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e ACCECON ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – (CHAMA ATACADISTA) – Nova Andradina – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Fernando Celso de Oliveira, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 137-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e SOLANGE AKEMI YOSHIZAKI SARUWATARI – Dourados-MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Solange Akemi Yoshizaki Saruwatari, (Organização Concedente).

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICO 1422/2024

Processo: 29.033.182-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE LOS LLANOS – COLÔMBIA.

Objeto: Estabelecer os princípios e condições gerais sob os quais a cooperação entre as instituições será promovida e desenvolvida, a fim de programar, planejar e desenvolver atividades de cooperação acadêmica para

treinamento, intercâmbio, disseminação da cultura, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico ou onde houver interesse mútuo entre a UNILLANOS e a UEMS.

Data de Assinatura: 14/10/2024

Vigência: Este contrato terá uma duração de sete (7) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO- Reitor - UEMS

CHARLES ROBIN AROSA CARRERA - Reitor - FORNO DE LOS LLANOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 057/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1940/2024/UEMS, Identificador nº 26175, Processo n. 29/021.004/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, sacochilas e coletes - Convênio nº 952458/2023 - FNDE.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Djanires Lageano Neto de Jesus Matrícula:113613022 Cargo: Docente	Nome: Leila Cardoso Machado Matrícula: 78135023 Cargo: Professor Cedido
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Katia Juliane Lopes de Oliveira Matrícula: 78835024 Cargo: Professor Cedido	Nome: Antonia Raquel Lima Camargo Zottos Matrícula: 78549021 Cargo: Gestor de Ações Sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 120/2024/PET/DEPPE/PROE-UEMS, de 09 de Outubro de 2024.

RESULTADO DO PROCESSO FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - GRUPO PET VERDE LEGAL/UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Fluxo Contínuo Para Ingresso de Discentes no Programa de Educação Tutorial - GRUPO PET VERDE LEGAL / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**, considerando a Lei no 11.180/2005, a Portaria MEC no 976/2010 e a Portaria MEC no 343/2013, e de acordo com as normas do edital 17/2024/PET/DEPPE/PROE-UEMS.

1. Resultado Final do Processo de Fluxo Contínuo do mês de OUTUBRO de 2024.

Nome Completo	CPF	Curso de Graduação (¹)	PR (rendimento)	PE (entrevista)	PF (pontuação final= (PRx0,6) + (PEx0,4))	Classificação
Aline Alves de Lima	***.526.921-**	Ciências Biológicas	10	7,5	9,0	1º

Dourados-MS, 09 de outubro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 121/2024/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 09 de outubro de 2024.**RETIFICA O EDITAL Nº 107/2024/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 12 de setembro de 2024, DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública a Segunda Retificação do Edital Nº 107/2024, referente ao Processo Seletivo de Licenciandos para a composição de cadastro de reserva do Pibid, conforme as normas deste edital e demais normas previstas no Edital CAPES nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais dispositivos aplicáveis.

1. Considerando a retificação publicada pela CAPES em 07 de outubro de 2024, referente ao edital nº 10/2024, que alterou a data de início das atividades dos projetos institucionais para 1º de novembro de 2024, o cronograma do edital nº 107/2024 foi ajustado para refletir essa mudança.

O objetivo dessa alteração é garantir que o processo seletivo esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CAPES. Todas as demais disposições do edital original permanecem inalteradas.

11. Do Cronograma

EVENTO	DATA
1. Lançamento e Publicação do Edital	12/09/2024
2. Período de Inscrições	De 16/09 a 18/10/2024
3. Publicação do resultado preliminar	Até 25/10/2024
4. Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar
5. Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	Até 01/11/2024
6. Previsão de início das atividades	A partir do dia 04/11/2024.

Dourados, 09 de outubro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 122/2024/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 09 de outubro de 2024.**RETIFICA O EDITAL Nº 115/2024/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 30 de setembro de 2024, DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Edital Nº 115/2024**, referente ao **Processo Seletivo de Professores Supervisores para a composição de cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid**, conforme as normas deste edital e demais normas previstas no Edital CAPES nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais dispositivos aplicáveis.

1. Considerando a retificação publicada pela CAPES em 07 de outubro de 2024, referente ao edital nº 10/2024, que alterou a data de início das atividades dos projetos institucionais para 1º de novembro de 2024, o cronograma do edital nº 115/2024 foi ajustado para refletir essa mudança.

O objetivo dessa alteração é garantir que o processo seletivo esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CAPES. Todas as demais disposições do edital original permanecem inalteradas.

Onde se lê:

11. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	30/09/2024
2. Período de Inscrições	De 30/09 a 10/10/2024
3. Publicação do resultado preliminar	Até 16/10/2024

4. Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar
5. Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	Até 18/10/2024

11.1 A data de início das atividades será definida pela Capes para a implantação das bolsas de iniciação à docência e de supervisão.

Leia-se:

11. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	30/09/2024
2. Período de Inscrições	De 30/09 a 21/10/2024
3. Publicação do resultado preliminar	Até 28/10/2024
4. Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar
5. Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	Até 01/11/2024
6. Previsão de início das atividades	A partir do dia 04/11/2024.

Dourados, 09 de outubro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 15 , de 14 DE OUTUBRO DE 2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA GILNEI FRANCISCO FERNANDO SIMÕES, referente ao Processo Administrativo da empresa AGROPECUÁRIA SIMÕES E MELO LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420059027-2, em cumprimento ao que determina o Art. 123 da Instrução Normativa Nº 081/DREI/2020, em seu Parágrafo 5º, será incluída o recurso na pauta de julgamento na sessão Plenária Extraordinária marcada para o dia 18/10/2024.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024

PAULO SALVATORE PONZINI
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 16, de 14 DE OUTUBRO DE 2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA ODIMILSON FRANCISCO SIMÕES, sócio da empresa AGROPECUÁRIA SIMÕES E MELO LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420059027-2, em cumprimento ao que determina o Art. 123 da Instrução Normativa Nº 081/DREI/2020, em seu Parágrafo 5º, será incluída o recurso na pauta de julgamento na sessão Plenária Extraordinária marcada para o dia 18/10/2024.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024

PAULO SALVATORE PONZINI
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.642, de 14 de outubro de 2024, páginas 56 a 60.

EDITAL N. 74/2024 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 554, de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.846, de 31 de maio de 2022, para realizar os procedimentos de investidura, em cumprimento ao acordo judicial pertinente aos autos do acordo em ação anulatória sob n. 0800147-23.2023.8.12.0019, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura de candidato nomeado para exercer o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- S) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;

W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;

X) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 30 de outubro e as 23 horas e 59 minutos do dia 4 de novembro de 2024.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 74/2024 – SAD/SED/ADM/2018

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 4/11/2024;
Horário: 7h30min.
Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.
- b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:
Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;
Data: 4/11/2024;
Horário: 9horas.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza
Município/Localidade: Ponta Porã

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	VAGA
512165	NORMA CAROLINA ALVARENGA	34º	Ampla Concorrência

EDITAL n. 3/2024 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, em razão de critério exclusivo de interesse da Administração Pública, a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, o qual passará a constar conforme quadro abaixo:

Atividade	Período
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	22 de outubro de 2024
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	22 de outubro de 2024
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	22 de outubro de 2024
Realização à distância da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	29 e 30 de outubro de 2024
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	4 de novembro de 2024
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	4 e 5 de novembro de 2024
Publicação dos resultados definitivos da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	12 de novembro de 2024
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	12 de novembro de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	12 de novembro de 2024
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	18 de novembro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL n. 17/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 15 de outubro de 2024 e às 23h59min do dia 21 de outubro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPREV/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2024 – SAD/AGEPREV/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/AGEPREV/2024

Data: 21 de outubro de 2024

Horário: das 8:00 às 11:00

Local: AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I – Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79031-001

I – Cargo: Analista Previdenciário

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência						
Função	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cota	CG / CC
CAE	5	AC	157938157590	Isabela Maria Hozano De Souza	CN	5º/2º

** CAE – Contabilidade, Administração e Economia

II – Cargo: Técnico Previdenciário

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência						
Função	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cota	CG / CC
Técnico Administrativo	12	AC	157937001224	Luciene Lopes Da Luz	AC	12º/-

EDITAL n. 19/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022. n. 60/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 21 de agosto de 2024 e o n. 61/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, 21 de agosto de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo, aprovado em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas e de maneira a completar a vaga não preenchida em razão do termo de desistência de candidato convocado pelo edital n.

14/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato, convocado pela primeira vez para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação, deverá comprovar até a data de encerramento da matrícula que preenche todos os requisitos legais, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 15 de outubro de 2024 e às 23h59min do dia 17 de outubro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (PMMS/CFO/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastro no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino

- público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.6. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser “rejeitadas” ou “confirmadas”, obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.7. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no *e-mail* e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão “final de fila”.

3.8. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral da PMMS

Setor: Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jd. Veraneio.

Cidade: Campo Grande – MS.

5. A matrícula será **presencial**, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os “FORMULÁRIOS” citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;

- ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
- iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
- v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que

- poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - Comportamento do militar, se for o caso;
 - Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
 - Documento de Identidade – RG;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
 - Identidade Funcional;
 - Cadastramento no PIS/PASEP (número);
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
 - diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
- antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):
- Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/CBMMS);

- ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
 - ii) Comportamento do militar;
 - iv) Extrato de elogios e punições.
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima;
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
 - b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
 - c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
 - d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
 - e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
 - f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
 - g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).
8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.
11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.
12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
 - d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais ao candidato.
15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá o resultado do candidato convocado, com o respectivo resultado expresso em “deferida”, “indeferida”, “ausente” e “final de fila”.
16. O candidato poderá interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 19/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral da PMMS

Setor: Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jd. Veraneio.

Cidade: Campo Grande – MS.

Data: 17/10/2024 Horário: 8H									
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	1	AC	948137	Jedielson Santana De Lima	68	26º		AC	CFO/PM

EDITAL n. 40/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, os Editais n. 36 e 39/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, ATA n. 04/CFSD/PMMS/2024 e ATA n. 05/CFSD/PMMS/2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental, divulgada pelo Edital n. 39/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2. No Anexo I, consta o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que tiveram resultados DEFERIDOS.
2. No Anexo II, consta o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que tiveram resultados INDEFERIDOS.
3. No Anexo III, consta RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES .
3. No Anexo IV, consta resultado do candidato convocado pelo Edital n. 36/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 8 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 40/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS DEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO TRÊS LAGOAS									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	3	CN	940947	Lucas Silva Rodrigues (sub judice – autos n. 0805539-44.2023.8.12.0018)	48	3		AC	CFSD/PM
2	16	AC	987084	Damiao Caboclo Da Silva	44	239º		AC	CFSD/PM
3	107	AC	946863	Jéfiton De Souza Polidório	40	568º		AC	CFSD/PM

ANEXO II EDITAL n. 40/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS INDEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO TRÊS LAGOAS								
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Item não cumprido
1	74	AC	937018	Milene Silva Lima Bomfim	42	399º	AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 34/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

ANEXO III EDITAL n. 40/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES

Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	5	AC	949524	Willian De Oliveira Papa	44	231º	AC
2	13	CN	938980	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	44	238º	AC
3	31	AC	1054340	Arthur Rodrigues De Mendonca	43	246º	AC
4	34	AC	937334	Karthylith Rodrigues Vianna	43	251º	AC
5	40	AC	946902	David Rodrigues Ribeiro	43	281º	AC
6	44	AC	1043562	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	43	294º	AC
7	50	CI	937337	Felipe Martins De Souza Costa	43	311º	AC
8	54	AC	950938	Felipe Barros Garcia	42	328º	AC
9	55	AC	942988	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	42	340º	AC
10	56	AC	940443	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	42	364º	AC
11	62	AC	937645	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	42	378º	AC
12	66	AC	941868	Leandro Dias Catellan Teixeira	42	380º	AC
13	67	AC	951740	Vinicius Henrique Gonçalves Portilho	42	382º	AC
14	69	AC	1025872	Lucas Vinicius Almiron Dos Santos	42	383º	AC
15	70	AC	936003	Higor Rodrigues Oliveira	42	385º	AC
16	71	AC	946719	Daniel Macedo Matos Da Silva	42	396º	AC
17	75	AC	937020	Bruna Camila Ajala Araldi	42	413º	AC
18	83	CN ou CI	939876	Mariana Pereira De Almeida	41	440º	AC

Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição
19	91	AC	1043012	Augusto Gameiro	41	488º	AC
20	92	AC	1046296	Carlos Pedro Meiato Da Silva	41	508º	AC
21	96	AC	959514	Larissa Dos Santos Costa	40	516º	AC
22	105	AC	954930	Lucas Costa Soares	40	524º	AC
23	106	AC	950675	Rodrigo Orro De Campos Viegas	40	552º	AC
24	108	CN	1011546	Wenderson Da Silva Cavalcante	40	584º	AC
25	110	AC	949983	Thécia Lourenço Furtado	40	585º	AC

ANEXO IV EDITAL n. 40/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DO CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL N. 36/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD

Ord	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição	Resultado
1	425	AC	950048	Adilson Antunes Martins	88º		AC	AUSENTE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 011/2024 - PGBSA/UEMS, 10 de outubro de 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - PGBSA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - PGBSA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria PROPI/UEMS nº 993/2024, de 18 de julho de 2024, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1. Da Inscrição:

1.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos portadores de diploma de cursos de graduação vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências da Saúde, ou os cursos de Ciências e Tecnologia de Alimentos, ou Biomedicina, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais.

1.2 Será aceita a inscrição de candidato que esteja cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.3 A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser enviada no período de 14 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024, ao endereço eletrônico pghsa@uems.br.

1.4 A conferência dos documentos é de responsabilidade do candidato.

2. Da Documentação para a inscrição

2.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail pghsa@uems.br 1 (um) arquivo em PDF, contendo, nesta ordem:

I - cópia da cédula de identidade – RG;

II - cópia do histórico escolar completo da graduação;

III - cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprovatório da colação de grau;

IV - cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (a partir de 2019);

V - cópia do boleto gerado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

VI - formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato (Anexo I) e carta de aceite (Anexo II), assinada pelo(a) possível orientador(a), dentre os docentes do PGBSA listados no Anexo III, sendo possível aos candidatos ao Mestrado apresentarem mais de uma carta de aceite.

2.1.1 Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;

II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;

2.2 Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS através do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no processo seletivo **até as 10h00 do dia 14/11/2024**.

2.2.1 O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

2.2.2 Também no endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, o candidato será direcionado ao site da FUNAEP para a geração do boleto e posterior pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

2.2.3 O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 10h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

2.2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14/11/2024, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.3 O candidato deverá indicar a linha de pesquisa escolhida e dois docentes dessa mesma linha de pesquisa, como possíveis orientadores; caso não haja a indicação, o candidato terá sua inscrição indeferida (verificar os possíveis orientadores, da mesma linha, dentre os que constam neste Edital, no Anexo III).

2.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese. Não será permitida a inserção de documentação após o prazo previsto para inscrição.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 A organização e execução do processo seletivo serão de responsabilidade da Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo, composta por docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
Período de inscrições	14/10 a 14/11 (no último dia de inscrições, o horário limite para inscrição e geração de boletos no Portal da Pós Graduação é até as 10h)
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/10 a 25/10/2024
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/10/2024
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28 a 29/10/2024
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	30/10/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	14/10 a 14/11/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18/11/2024
Recursos ao indeferimento de inscrições	19 a 20/11/2024
Resultados dos recursos aos indeferimentos de inscrições	20/11/2024
Entrevista (Eliminatória)	21 a 22/11/2024
Resultado da pontuação da entrevista	25/11/2024
Pontuação do Currículo Lattes (Etapa Classificatória)	26/11/2024
Resultado da pontuação do Lattes	26/11/2024
Período de recursos para pontuação do Lattes e da entrevista	27 a 28/11/2024
Resultado dos recursos para a pontuação do Lattes e da entrevista	29/11/2024
Publicação do resultado dos candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (para Banca Verificação Fenotípica)	29/11/2024
Banca de Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	02/12/2024
Divulgação do resultado da Banca de Verificação Fenotípica - Negros (pretos e pardos)	02/12/2024
Recurso Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	03 a 04/12/2024

Banca recursal - Banca de Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	05/12/2024
Divulgação do resultado da banca recursal - Banca de Verificação Fenotípica	05/12/2024
Publicação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	06/12/2024
Período para recebimento de Recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo	09 a 10/12/2024
Publicação do Resultado Final e convocação para matrícula	11/12/2024
Matrícula	24 a 26 de Fevereiro
Início das aulas	Março

3.4. Entrevista (PEN):

3.4.1 A referida etapa será realizada entre os dias 21 a 22 de novembro, de forma remota, conforme cronograma e orientações enviados via correio eletrônico.

3.4.2 O candidato deverá acessar o link para a sala virtual de entrevista enviado por e-mail com 05 (cinco) minutos de antecedência do horário agendado e apresentar documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);

3.4.3 O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o currículo Lattes, a formação acadêmica e as pretensões com o Programa.

3.4.4 Não será permitida consulta a nenhum material.

3.4.5 O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e essa nota (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.4.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **nota 6,0 (seis)** na entrevista (etapa eliminatória do processo seletivo).

3.4.7 A entrevista será gravada em vídeo.

3.5 Análise de Currículo Lattes

3.5.1 A Banca analisará a produção documentada no Currículo Lattes, a partir de 2019 até 2023 (com exceção à formação acadêmica, sem delimitação de tempo), pontuando de zero (0,0) a 10,0 (dez) às seguintes categorias/pontuação, conforme Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV): Formação Acadêmica (0,0 - 0,5); Produção Intelectual (0,0 - 7,0); Coordenação ou Colaboração em Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino (0,0 - 0,5); Participação em Eventos (0,0 - 0,5); Atuação profissional dos últimos cinco anos (0,0 - 1,5).

4. Dos Resultados

4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página do Programa PGBSA, disponível no link <https://www.uems.br/ppg/pgbsa>

4.2 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final **PF = (PEN x 0,7) + (Lattes x 0,3)**. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, e obedecido ao limite máximo de vagas.

4.3 O resultado final da classificação dos candidatos do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página do Programa PGBSA.

4.4 Em caso de empate, a classificação será definida pelo maior valor obtido no Currículo Lattes; e ainda havendo empate, será considerado a nota da Entrevista.

5. Dos Recursos

5.1 Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do processo seletivo, em caso de reprovação, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser encaminhado via correio eletrônico, para o e-mail pgbsa@uems.br, conforme cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.7 e 7.7.1 deste edital.

5.2 Ao resultado das inscrições indeferidas e resultado final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, conforme cronograma estabelecido em 3.2.

5.3 Para fundamentar o recurso, em caso de reprovação, sobre a etapa da Entrevista, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa, cópias da gravação em vídeo e da ficha de avaliação da Entrevista por

meio de requerimento próprio, conforme Anexo V.

5.4 Para fundamentar seu recurso sobre a etapa do Currículo *Lattes*, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa, cópia da ficha de avaliação preenchida pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo V.

5.5 O requerimento das cópias descritas nos itens 5.3 e 5.4 deverá ser solicitado das 8h às 16 h (horário oficial de MS), por intermédio de *e-mail* enviado a pgbsa@uems.br, considerando o período de prazo para recursos e a partir da divulgação de cada etapa do processo seletivo. É dever do candidato acompanhar a página do Programa para ciência das publicações.

5.6 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.7 A Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (considerando dias úteis), após o prazo final previsto para interposição dos recursos, emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos por que acolhe ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo, a decisão será publicada na página do PGBSA e a decisão fundamentada estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.

5.8 Da decisão da Comissão de não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração e dirigida à Coordenação do Programa.

5.9 Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.7.

5.10 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5.11 Terminado o processo e decorrido o prazo de recursos, os candidatos poderão retirar cópia dos documentos depositados, salvos aqueles que são necessários para efetivação da matrícula, nos termos do item 7.6 e do Anexo "I", item 4.

6. Das Vagas e Classificação

6.1 Será ofertado o quantitativo de até 7 (sete) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Vagas					Sobrevagas	
Ampla concorrência	Indígenas	Negro/as ou Pardos/as	Pessoas com deficiência	Total	Quilombolas	Travestis/ Transexuais
4	1	1	1	7	1	1

6.2 O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Programa (Anexo III).

7. Da Política de Ações Afirmativas

7.1 O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

7.1.1 Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V - 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2 Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevagas.

7.3 Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (Anexos VI, VII, VIII, IV, X).

7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.5.2 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para pessoas com deficiência;

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos das cotas para negros e indígena, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.5.3 Caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

7.5.4 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem: I

- vagas reservadas para negros;

II - vagas reservadas para indígenas;

III - vagas reservadas para pessoa com deficiência;

IV - vagas em ampla concorrência.

7.6 Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I - O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, publicado na página do Programa.

II - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

III - O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração constante no Anexo X.

7.7 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.8 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 7.7), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.6), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

8.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição à candidata ou candidato que:

I - Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês.

a) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar,

usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado, para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II - Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) A via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III - Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV - Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador de seção eleitoral; IV - secretário de prédio e auxiliar de júízo; V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) O candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V - Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI - os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

8.2 A solicitação de isenção deverá ser realizada no período de **14 a 28 de outubro de 2024**, e o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em formato pdf para o e-mail pgbsa@uems.br:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XI);

b) documentação comprobatória da situação, de acordo com a Legislação correspondente.

9. Da convocação para a Matrícula

9.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/pgbsa>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

9.2 Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

10. Das Disposições Finais

10.1 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2 A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

10.3 É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/pgbsa>

10.4 Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão do Processo Seletivo do PGBSA.

10.5 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo.

Mundo Novo/MS, 10 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Elaine Antoniassi Kashiwaqui
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação – PGBSA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital nº 011/2024 - PGBSA/UEMS	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento: __/__/____	Local do nascimento:
RG:	Órgão Emissor/ Data de Exp. __/__/____ Estado:
Estado civil:	CPF:
Título de eleitor: Nº:	Zona: Seção:
Inscrição para concorrer:	
<input type="checkbox"/> vagas gerais – ampla concorrência <input type="checkbox"/> Regime de Cotas	
<p style="text-align: center;"><u>No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:</u></p> <p>1. Negro <input type="checkbox"/> pretos <input type="checkbox"/> pardos</p> <p>2. <input type="checkbox"/> Indígena</p> <p>3. <input type="checkbox"/> Quilombola</p> <p>4. <input type="checkbox"/> Transexuais e Travestis</p> <p>5. Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); <input type="checkbox"/> Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); <input type="checkbox"/> Deficiência Surdocegueira; <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla; <input type="checkbox"/> Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); <input type="checkbox"/> Pessoas com altas habilidades/superdotação.</p> <p>5.1 Indicar se necessita de alguma medida específica para a realização da Etapa 2 (entrevista) (para Pessoa com Deficiência):</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	

Estou ciente que as informações prestadas nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade e que em hipótese de constatação de declaração falsa serei eliminado do processo seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____ -MS, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) candidato (a)

2. ENDEREÇO

Rua/Av.:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

DDD/Tel. Fixo: (__) _____

DDD/Tel. Cel.: (__) _____

E-mail:

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação:

Data da Conclusão __/__/_____

Instituição:

Curso de Pós-Graduação:

Data da conclusão: __/__/_____

Instituição:

Resumo (abordando os seguintes tópicos perfil acadêmico, experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa, justificativa da escolha da linha/sublinha, motivação para ingresso no PGBSA e expectativas com relação ao curso):

4. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 011/2024 - PGBSA/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados junto à Secretaria do PGBSA, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.

_____ -MS, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO do Edital nº 011/2024 - PGBSA/UEMS

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para Aluno(a) Regular de Mestrado em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental/UEMS, para ingresso em 2025, se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível neste processo, nos termos do Edital nº 011/2024 - PGBSA/UEMS.

Mundo Novo/MS, ____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

ANEXO III – Linhas de Pesquisa e Docentes
Edital nº 011/2024 – PGBSA/UEMS

Linha de pesquisa:

Docente	
Docente	

Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente: tem como foco avaliar processos ecológicos, estrutura e dinâmica ecológica de comunidades, ecossistema; ecologia vegetal; ecologia de paisagem; diversidade filogenética; manejo e conservação da biodiversidade; gestão e conservação de recursos naturais; cultura, sociedade e educação ambiental para o desenvolvimento socioambiental; ecologia de plantas e da biota aquática para a conservação da biodiversidade; modelagem de nicho ecológico e o impacto das mudanças climáticas; prospecção de produtos naturais; síntese orgânica e biotecnologia.

Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas: visa pesquisar desenvolvimento de tecnologias químicas; melhoramento vegetal; química do solo; manejo e conservação do solo e da água; sistemas agroflorestais biodiversos; química dos produtos naturais; saneamento ambiental; exploração de recursos e degradação ambiental; questões de sustentabilidade relacionadas a energia e a recursos naturais; Sistema agrícola integrado sustentável; caminhos para a eco-agricultura sustentável; desenvolvimento sustentável no Mato Grosso do Sul; instituições, governança e políticas públicas; educação, conscientização e ética ambiental.

Lista dos orientadores(as) de interesse (Indique dois nomes da lista abaixo, em ordem de interesse, da mesma linha de pesquisa)

Docentes	Linha de Pesquisa
Prof. Dr. Ademir dos Anjos	Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas
Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente
Prof. Dr. Elói Panachuki	Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas
Profa. Dra. Fabiane Bach	Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente
Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno	Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta no site PGBSA (<https://www.uems.br/ppg/pgbsa/doc>)

ANEXO IV – Tabela de pontuação Currículo Lattes
Edital nº 011/2024 – PGBSA/UEMS

Categorias	Critérios	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica (sem delimitação de tempo)	Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências da Saúde, ou os cursos de Ciências e Tecnologia de Alimentos, ou Biomedicina, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Gestão Ambiental. (0,5)	

Produção Intelectual na área de Ciências Ambientais (ou classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho). (a partir de 2019)	Artigos científicos (Periódicos A1, A2, A3, A4, B1, B2) (1,0) – máximo 02 artigos (2,0)	
	Artigos científicos (Periódicos B3, B4, B5, C) (0,5) – máximo 02 artigos (1,0)	
	Livros (0,5) – máximo 01 livro em autoria ou organizado (0,5)	
	Capítulos de livros (0,5) – máximo 01 capítulos (0,5)	
	Artigos completos em Anais de Eventos (0,5) – máximo 03 artigos (1,5)	
	Resumos expandidos em Anais de Eventos (0,18) – máximo 05 resumos expandidos (0,9)	
	Resumos simples em Anais de Eventos (0,15) – máximo 04 resumo simples (0,6)	
Coordenação ou Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (a partir de 2019)	Coordenação -Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão (0,15) – máximo 02 projetos (0,30)	
	Participação - Projetos de Pesquisa - Projetos de Iniciação Científica - PIBIC - Projetos de Ensino - Projetos de Extensão (PIBEX) -Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - Programa de Residência Pedagógica (PRP) (0,1) – máximo 02 projetos (0,2)	
Participação em Eventos (a partir de 2019)	Eventos científicos, com carga horária de 40 h ou mais (0,25) – máximo 02 eventos (0,50)	
Atuação Profissional (a partir de 2019 - até 2023)	Dentro da área de formação Acadêmica (0,15) máximo 10 semestres (1,5)	
TOTAL		

**ANEXO V – Requerimento de cópias de avaliações
Edital nº 011/2024 – PGBSA/UEMS**

_____, candidato no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental, Área de Concentração em _____, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Mundo Novo, solicito:

Item A () cópia da ficha de avaliação da Entrevista.

Item B () cópia da gravação em vídeo.

Item C () ficha de avaliação do Currículo *Lattes*

As cópias poderão ser disponibilizadas da seguinte forma:

Enviadas ao e-mail _____, tendo ciência de que falhas técnicas eximem a UEMS de qualquer responsabilidade.

_____/____, ____ de _____ de 202_____

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO – vagas reservadas para negros (pretos e pardos)
Edital nº 011/2024 – PGBSA/UEMS**

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental UEMS / Unidade Universitária de Mundo Novo – ingresso no 1º semestre de 2025, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido, conforme previsto na Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214 de 4 de dezembro de 2020, e serei eliminado(a) do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____/_____, de _____ 2024

Assinatura do (a) candidato (a)**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO – vagas reservadas para indígenas Edital nº
011/2024 – PGBSA/UEMS**

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para indígenas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – ingresso no 1º semestre de 2025, que pertencço ao Povo Indígena _____ e sou membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) município(s) _____. Estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 11.4 do referido Edital.

_____/_____, de _____ 2024

Assinatura do (a) candidato (a)**ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO – vagas reservadas para pessoas com deficiência,
Edital nº 011/2024 – PGBSA/UEMS**

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – ingresso no 1º semestre de 2025, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 7.8 do referido Edital.

_____/_____, de _____ 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO – vagas reservadas para quilombolas, Edital nº 011/2024 – PGBSA/UEMS

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para quilombolas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – ingresso no 1º semestre de 2025, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 7.8 do referido Edital.

_____/_____, de _____ 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO – Sobrevagas para travestis e transexuais Edital nº 011/2024 – PGBSA/UEMS

Nome do(a) candidato(a):

Nome Social:

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer à sobrevagas para pessoas travestis e transexuais no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental ingresso no 1º semestre de 2025, minha identidade ()Travesti ()Transexual. Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____/_____, de ____ de _____ 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO XI – Requerimento de isenção de taxa de inscrição
Edital nº 011/2024 – PGBSA/UEMS**

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.557, de 13/12/2002, e Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo aberto pelo Edital nº _____.

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

Filiação:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

RG Nº:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Quantidade de pessoas que residem com o candidato:

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato, o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público;

título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado;

cópia autenticada de uma conta de cobrança de serviços públicos (luz, água ou telefone); comprovante de vínculo empregatício, que conte setecentos e trinta dias ou mais.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____/____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do (a) candidato (a)

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 82/2024-RTR/UEMS, de 1º de outubro de 2024, republicado no D.O. nº. 11.633, páginas 177 a 188, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

Agroecologia e Epistemologias Kaiowá e Guarani	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Ciências Sociais; ou Antropologia; ou Geografia; ou Licenciatura Intercultural – Ciências da Natureza; ou Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais; e - Mestrado em Antropologia; ou Geografia; ou Educação e Territorialidade; ou Educação; ou áreas afins, com pesquisa na temática indígena; e - Ser indígena dos povos Guarani ou Kaiowá.
--	---

Passa a constar:

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

Agroecologia e Epistemologias Kaiowá e Guarani	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Ciências Sociais; ou Antropologia; ou Geografia; ou Licenciatura Intercultural – Ciências da Natureza; ou Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais; ou Licenciatura Intercultural – Ciências Humanas; e - Mestrado em Antropologia; ou Geografia; ou Educação e Territorialidade; ou Educação; ou áreas afins, com pesquisa na temática indígena; e - Ser indígena dos povos Guarani ou Kaiowá.
--	---

Em 14 de outubro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

EDITAL Nº 90/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Fonoaudiologia; e - Especialização (Lato sensu) em Audiologia; ou Disfagia; ou Fluência; ou Fonoaudiologia Educacional; ou Fonoaudiologia Neurofuncional; ou Gerontologia; ou Linguagem; ou Motricidade Orofacial; ou Neuropsicologia; ou Fonoaudiologia Saúde Coletiva; ou Voz; ou - Pós-graduação (Stricto sensu) mestrado ou doutorado em Educação, ou Ciências da Saúde ou áreas afins. 	Campo Grande
Terapia Ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Terapia Ocupacional; e - Especialização (Lato sensu) em: Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares; ou Terapia Ocupacional em Contextos Sociais; ou Terapia Ocupacional em Saúde da Família; ou Terapia Ocupacional em Saúde Mental; ou Terapia Ocupacional no Contexto Escolar; ou Terapia Ocupacional Pediátrica; ou - Pós-graduação (Stricto sensu) mestrado ou doutorado em: Educação; ou Ciências da Saúde ou áreas afins 	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2

e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de

inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- declarar-se negro no ato da inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3.1. A pessoa que possui a Carteira de identificação por Nome Social poderá solicitar o atendimento pelo nome social através do preenchimento da ficha de inscrição e enviar a referida carteira no ato da inscrição, acompanhada do documento oficial de identidade civil conforme o item 3.4.3.

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

- 3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
- a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
 - b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
 - c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Campo Grande.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;

c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos

serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 14 de outubro de 2024.

Eder Francisco dos Santos Correia
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 90/2024- PRODHS/PROE/UEMS
Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
15 a 23 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
28/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
31/10/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
12 a 18/11/2024	Provas	Definido no sorteio
19/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
22/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 25/11/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 90/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	

1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutorado	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 91/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Nutrição	- Graduação em Nutrição; e - Mestrado ou Doutorado em Ciências da Saúde; ou Educação; ou Saúde Coletiva ou áreas afins.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível

com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor

parada, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;

b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>

b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;

c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;

b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;

c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento

de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta)

minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.
- f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 14 de outubro de 2024.

Eder Francisco dos Santos Correia
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 91/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
15 a 23 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.

30/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
05/11/2024	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 11/11/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
18 a 22/11/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
26/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
26/11/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
29/11/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 91/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 92/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ABERTA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 87/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições**, referentes ao Edital 87/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 2 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 10.634, de 03/10/2024, para todas as unidades.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até **21 de outubro de 2024**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para Atendimento Educacional Especializado

1.2. Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 21 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13 horas do último dia de inscrição
08/11/2024	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
13/11/2024	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
Até 21/11/2024	Análise Documental	http://ead4.uems.br
22/11/2024	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
26/11/2024	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
A partir de 29/11/2024	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

1.3. Os demais itens do Edital nº 87/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 14 de outubro de 2024.

Eder Francisco dos Santos Correia

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/SAD/2024-1
PROCESSO Nº 77/006.918/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SPV COMERCIAL LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L) .	1 - Un.	897 (C O T A PRINCIPAL)	GRUPO ECO	R\$ 590,00	R\$ 529.230,00
ITEM 001.1: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L) .	1 - Un.	299 (C O T A RESERVADA)	GRUPO ECO	R\$ 590,00	R\$ 176.410,00
ITEM 004: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Cone - Material: em polietileno; Cor: laranja e 3 fitas brancas refletivas; Altura: mínima de 110 cm; Dados Complementares: suporte na parte superior para fixação de correntes e alça, cavidade para enchimento de água ou areia e base com elevação para passagem de água; Tipo: barril - canalizador de tráfego; Requisito: proteção contra raios UV's; base do cone: quadrada, medindo 56 x 56 cm.	1 - Un.	30 (EXCLUSIVO ME/EPP)	GRUPO ECO	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 712.840,00

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/SAD/2024
PROCESSO Nº 77/001.388/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	Emb - 1 - Kg	1.595 (EXCLUSIVO ME/EPP)	REDBOR	R\$ 17,99	R\$ 28.694,05
ITEM 005: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 12 mm; Comprimento: 33 cm.	Pct. - 100 - Un.	175 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PLASTYLINE	R\$ 15,45	R\$ 2.703,75
ITEM 024: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/10; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	Cx - 5000 - Uns.	690 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BACCHI	R\$ 14,10	R\$ 9.729,00
ITEM 025: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	Cx - 5000 - Uns.	8.674 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CLIPSTOP	R\$ 2,60	R\$ 22.552,40
ITEM 044: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul, preta ou vermelha; Corpo: plástico; Informação adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.	Cx - 12 - Uns.	2.487 (C O T A PRINCIPAL)	MARIPEL	R\$ 8,50	R\$ 21.139,50
ITEM 044.1: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul, preta ou vermelha; Corpo: plástico; Informação adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.	Cx - 12 - Uns.	829 (C O T A RESERVADA)	MARIPEL	R\$ 8,50	R\$ 7.046,50
VALOR GLOBAL						R\$ 91.865,20

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/SAD/2024-5

PROCESSO Nº 77/001.388/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 030: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
1	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A4 (210 x 297mm).	Cx - 10 - Resmas	687 (C O T A PRINCIPAL)	ONE	R\$ 221,90	R\$ 152.445,30
ITEM 030.1: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						

1	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m ² ; Formato: A4 (210 x 297mm).	Cx - 10 - Resmas	229 (C O T A RESERVADA)	ONE	R\$ 221,90	R\$ 50.815,10
VALOR GLOBAL						R\$ 203.260,40

Campo Grande, 11 de outubro de 2024

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/SAD/2024

PROCESSO Nº 77/001.351/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 028/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Pilha - Tipo: alcalina; Modelo: C.	Emb - 2 - Uns.	681 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ELGIN	R\$ 8,49	R\$ 5.781,69
ITEM 004: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 07; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm.	Cx - 72 - Uns.	3.344 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CLIPSTOP	R\$ 4,85	R\$ 16.218,40
ITEM 012: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Aplicador - Tipo: de cola quente .	1 - Un.	148 (EXCLUSIVO ME/EPP)	LEONORA	R\$ 13,40	R\$ 1.983,20
ITEM 022: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	Emb - 10 - Uns.	5.822 (C O T A PRINCIPAL)	MAXCRIL	R\$ 4,85	R\$ 28.236,70
ITEM 022.1: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	Emb - 10 - Uns.	1.940 (C O T A RESERVADA)	MAXCRIL	R\$ 4,85	R\$ 9.409,00
ITEM 023.1: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul, preta, vermelha e verde; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade.	Cx - 50 - Un.	683 (C O T A RESERVADA)	COMPACTOR	R\$ 21,50	R\$ 14.684,50
ITEM 035: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Bobina - Tipo: Papel kraft natural; Medida: 60 cm (largura/altura); Peso: 10 a 12 kg.	1 - Un.	891 (C O T A PRINCIPAL)	SANTECK	R\$ 80,00	R\$ 71.280,00
ITEM 035.1: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						

1	Bobina - Tipo: Papel kraft natural; Medida: 60 cm (largura/altura); Peso: 10 a 12 kg.	1 - Un.	297 (C O T A RESERVADA)	SANTECK	R\$ 80,00	R\$ 23.760,00
ITEM 043: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Massa - Tipo: modular; Requisito: não tóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável; Cor: 4 básicas (azul, vermelho, verde e amarelo) e 2 variadas; Quantidade de cor: 6; Composição: parafina, cera e pigmentos orgânicos.	Cx - 6 - Un.	42 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ACRILEX	R\$ 13,00	R\$ 546,00
VALOR GLOBAL						R\$ 171.899,49

Campo Grande, 10 de outubro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/SAD/2024-2

PROCESSO Nº 77/001.351/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 028/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL K & D LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: COMERCIAL K & D LTDA						
1	Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm.	1 - Un.	7.425 (C O T A PRINCIPAL)	BRW	R\$ 4,20	R\$ 31.185,00
ITEM 002.1: COMERCIAL K & D LTDA						
1	Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm.	1 - Un.	2.474 (C O T A RESERVADA)	BRW	R\$ 4,20	R\$ 10.390,80
ITEM 005: COMERCIAL K & D LTDA						
1	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 7 mm; Comprimento: 33 cm.	Pct. - 100 - Un.	119 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AS PAPEIS	R\$ 7,80	R\$ 928,20
ITEM 011: COMERCIAL K & D LTDA						
1	Pasta - Tipo: catálogo; Requisito: 4 colchetes; com visor; Folhas: 100; Dimensões: 245mmx335mm.	1 - Un.	1.911 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ACP	R\$ 12,35	R\$ 23.600,85
ITEM 016: COMERCIAL K & D LTDA						
1	Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	1 - Un.	10.303 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KAZ	R\$ 1,23	R\$ 12.672,69
ITEM 026: COMERCIAL K & D LTDA						
1	Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas.	1 - Un.	2.699 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TILIBRA	R\$ 9,90	R\$ 26.720,10
ITEM 028: COMERCIAL K & D LTDA						
1	Tecido - Tipo: TNT; Largura: 1,40 m; Gramatura: 40 g/m²; Material: 100% polipropileno .	1 - Mt.	600 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KAZ	R\$ 1,25	R\$ 750,00
ITEM 037: COMERCIAL K & D LTDA						

1	Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 12; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm.	Cx - 72 - Uns.	4.113 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TOP	R\$ 7,59	R\$ 31.217,67
ITEM 039: COMERCIAL K & D LTDA						
1	Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício.	1 - Un.	5.735 (EXCLUSIVO ME/EPP)	POLIBRA	R\$ 3,50	R\$ 20.072,50
ITEM 042: COMERCIAL K & D LTDA						
1	Tesoura - Uso: escolar; Cabo: plástico; Tamanho: mínimo 13 cm; Requisito: sem ponta.	1 - Un.	125 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KAZ	R\$ 1,50	R\$ 187,50
ITEM 048: COMERCIAL K & D LTDA						
1	Filme - Material: polaseal; Uso: plastificação de documentos; Espessura: 007 (175 microns); Medida: 79 x 108 mm.	E m b - 100 - Un.	80 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AS PAPEIS	R\$ 10,20	R\$ 816,00
ITEM 049: COMERCIAL K & D LTDA						
1	Filme - Material: polaseal; Uso: plastificação de documentos; Espessura: 007 (175 microns); Medida: 220 x 307 mm; Tamanho: A4 (tamanho de uma folha sulfite).	E m b - 100 - Un.	16 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AS PAPEIS	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 159.741,31

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AOS ITENS 01, 05, 06, 07 E 08

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, **torna pública a republicação de edital referente aos itens 01, 05, 06, 07 e 08**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – SOLUÇÕES E SANEANTES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2023

PROCESSO: 77/002.147/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 01 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 891, DE 30 de julho de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2024.

PROCESSO: 27/012.966/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **05 de novembro de 2024 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 891, de 30 de julho de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2023.
PROCESSO: 77/010.305/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **23 de outubro de 2024 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO LICITANTE REMANECENTE

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2.270, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 16** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2023.
PROCESSO: 55/006.895/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 06 de novembro de 2024 às 08:00** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 2269 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 006, 007 e 030** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2023.
PROCESSO: 77/008.593/2023.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
003	CIRUMED COMERCIO LTDA	APROVADO
004	CIRUMED COMERCIO LTDA	REPROVADO
005	CIRUMED COMERCIO LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dos itens 03, 04 e 05, dia **18 de outubro de 2024 às 08:00** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 550, de 29 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2024-1.

PROCESSO: 27/000.988/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
007	CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)	1.676,00
008	CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)	3,73
014	CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)	6.08
016	CIRÚRGICA MS LTDA	11,28
019	ONCOVIT DISTRIBUIDORA	83,90

Itens desertos: 001, 006, 009 e 010.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO - COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.015-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda., CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 6, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.807,35 (um mil e oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos);
- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais);
- Empresa (3): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.408,98 (vinte e sete mil e quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 10 de outubro de 2024.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI

CPF N. xxx.016.051-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.159-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda., CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 9, 13, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.960,70 (seis mil e novecentos e sessenta reais e setenta centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.044,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais);
- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, totalizando o contrato

no valor de R\$ 50.433,64 (cinquenta mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 10 de outubro de 2024.

Carla Gauna Gonzales Florentin
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
CPF N. xxx.370.541-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.528-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, conforme abaixo:

- Empresa (1): Ailton Rodrigues Vieira - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora do item: 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 18, 21, 24, 27, 34, 38, 40, 48, 51, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.607,76 (um mil e seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 12, 16, 17, 25, 26, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.454,50 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, 19, 20, 30, 33, 36, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.976,62 (quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 9, 31, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.738,20 (um mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos);
- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 4, 11, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 343,30 (trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos);
- Empresa (7): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.373,14 (três mil e trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos);
- Empresa (8): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 42, 43, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);
- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 10, 13, 23, 28, 29, 32, 35, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.009,20 (um mil e nove reais e vinte centavos);
- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 5, 39, 41, 46, 47, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.287,50 (seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CAMAPUA/MS, 14 de outubro de 2024.

Gesarela de Podetá Etges
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY
CPF N. xxx.567.181-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, localizada no município de SELVIRIA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.070.831-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, conforme abaixo:

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 77.744,88 (setenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 8, 18, 25, 28, 33, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.573,00 (vinte mil e quinhentos e setenta e três reais).

SELVIRIA/MS, 10 de outubro de 2024.

Daniel Alves dos Santos
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA
CPF N. xxx.999.631-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, localizada no município de AMAMBAI/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.742-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 8, 9, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.745,10 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.021,50 (dezenove mil e vinte e um reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 13, 14, 15, 18, 19, 32, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.886,09 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

AMAMBAI/MS, 10 de outubro de 2024.

Gisele Aparecida Lima

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA

CPF N. xxx.175.661-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual GUIMARÃES ROSA, localizada no município de SETE QUEDAS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.288-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual GUIMARÃES ROSA, conforme abaixo:

- Empresa (1): G. A. Celli Andrade e CIA LTDA, CNPJ N. 03.118.384/0001-30, vencedora dos itens: 5, 7, 12, 14, 18, 19, 25, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 38, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.251,90 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos);

Empresa (2): MINI MERCADO CENTRAL LTDA, CNPJ N. 28.556.508/0001-90, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 9, 10, 15, 20, 21, 24, 27, 30, 37, 39, 41, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.489,92 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Empresa (3): Mini Mercado Odney Ltda - ME, CNPJ N. 05.273.258/0001-85, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 11, 13, 16, 17, 22, 23, 26, 33, 34, 40, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.442,38 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

SETE QUEDAS/MS, 10 de outubro de 2024.

Gilvani Ritter

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual GUIMARÃES ROSA

CPF N. xxx.170.431-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.058.904-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, conforme abaixo:

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.247,60 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.033,60 (sete mil e trinta e três reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.364,35 (sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

- Empresa (4): HELENA APRARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 1, 2, 12, 19, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.223,94 (três mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos);

- Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 10, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.188,89 (seis mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 4, 6, 16, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.237,79 (cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos);

- Empresa (7): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 11, 13, 14, 15, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.144,89 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);

- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 7, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.355,39 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

AQUIDAUANA/MS, 10 de outubro de 2024.

ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS
CPF N. xxx.657.711-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.077.572-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Floriano Viegas Machado, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO, situada à R. Ciro Melo Nº 5305, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep 79.840-360.

DOURADOS/MS, 10 de outubro de 2024.

TATIANE DE LIMA MELO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO
CPF N. xxx.048.271-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, localizada no município de PARANAIBA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.962-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, conforme abaixo:

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);

- Empresa (2): IRMAOS CURTI LTDA - ME, CNPJ N. 01.932.219/0001-91, vencedora dos itens: 4, 23, 24, 41, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.888,50 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 9, 16, 18, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.312,10 (vinte e um mil e trezentos e doze reais e dez centavos);

- Empresa (4): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 11, 12, 14, 15, 20, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 40, 44, 46, 49, 52, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.446,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais);

- Empresa (5): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 8, 10, 13, 17, 19, 27, 28, 31, 33, 36, 39, 42, 43, 45, 50, 51, 53, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.665,67 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

PARANAIBA/MS, 10 de outubro de 2024.

MARCIA CRISTINA XAVIER DE LIMA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL
CPF N. xxx.345.218-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO 011/2024 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 011/2024 – DLO/AGESUL**, Processo nº. **79/002.685/2024**, objetivando a **obra DE INFRAESTRUTURA URBANA –PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS FAZENDINHA NA AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES E CANAL**

COBERTO NA AVENIDA CÉSAR MANCINI, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, está suspensa em virtude de adequações técnicas. O Edital poderá ser republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone).

Campo Grande – MS, 14 de outubro de 2024.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.**

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, I e II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2024-D - **DATA:** 14/10/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 105/2024.

FAVORECIDO: ANDRE OLIVEIRA NOGUEIRA.

OBJETO: Serviço de instrutoria na realização de estudos de cenários econômicos e tomada de decisão estratégica.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/027.021/2024	Aquisição Emergencial de Medicamentos Quimioterápicos (Docetaxel, Mesna e Tretinoína).	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA.	001 e 003	R\$ 102.368,50
		CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	002	R\$ 22.992,00

Em 07 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/027.419/2024	Aquisição de Tiras de Glicemia com equipamento cedido em regime de comodato, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	001	R\$ 123.120,00

Em 08 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/016.778/2024	Aquisição Emergencial de Medicamentos Quimioterápicos (Bleomicina e Pamidronato).	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	002	R\$ 24.714,60

Em 09 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160080091

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/027.417/2024	Aquisição Emergencial de Neostigmina e Suxametônio para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	002	R\$ 22.880,00

Item 001: Fracassado

Em 09 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº – 002/2024.

PROCESSO Nº 29/020.890/2024.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 (VINTE E DOIS) DE NOVEMBRO DE 2024.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia ou arquitetura, para construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Dourados, com uma área total de 742,22m² (setecentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados).

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 14 de outubro de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Agente de Contratação da fase Externa - Pregoeiro - UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/060.696/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 28 (vinte e oito) de outubro de 2024.

HORÁRIO: - 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – microscópios binoculares, para atender o laboratório de microscopia do Curso de Agronomia da Unidade Universitária de Cassilândia/MS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 14 de outubro de 2024.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação da fase Externa / Pregoeiro - UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação conforme justificativa e demais documentos que integram o Processo abaixo relacionado.

Processo: 83/029.086/2024

Amparo Legal: inciso VIII, art. 75 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do Objeto: a contratação dos serviços de locação de aeronave por hora voo (incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e pessoal para execução do serviço), que visa atender sob demanda, o combate a incêndios florestais e emergências ambientais, monitoramento aéreo e apoio operacional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para melhor instrumentalizar as brigadas, instituídas em Mato Grosso do Sul, para que possam executar de forma mais efetiva suas ações de combate a incêndios nas Unidades de Conservação e suas Zonas de Amortecimento e na Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal.

Favorecido: Serrana Aviação Agrícola Ltda.

CNPJ: 02.640.577/0001-93

Do valor: valor unitário de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), valor total estimado de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 9/10/2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.659, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUCIANO SILVA SOARES, matrícula nº 112411022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.660, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, DÁCIO CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 502546021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 14 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.661, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade	NUP
77918021	Marcos Sergio Taveira de Souza	FCE-06	Ageprev	1º/10/2024	77.013.939-2024
130927021	Suzy Vilalba de Sousa Almoas	FCE-06	Ageprev	1º/10/2024	77.013.939-2024
68006021	Rosângela Roccati da Silva Gomes	FCE-07	Ageprev	1º/10/2024	77.013.939-2024
56565021	Kennya Gislaine Genobie	FCE-07	Agraer	14/10/2024	83.048.104-2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.662, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade	NUP
77918021	Marcos Sergio Taveira de Souza	FCE-05	Ageprev	1º/10/2024	77.013.939-2024
130927021	Suzy Vilalba de Sousa Almoas	FCE-05	Ageprev	1º/10/2024	77.013.939-2024
66509021	José Carlos Gasperoni de Oliveira	FCE-07	Agraer	14/10/2024	83.048.104-2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.663, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULO DE CAMARGO FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 7 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.664, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor FABIANO DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 814687021, portador da CNH nº 00984279682, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 670 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor JORGE FÁVARO, matrícula n. 86646021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, consoante os parágrafos 3º e 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com validade a partir de 8 de janeiro de 2025. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 145/2024. NUP 11.012.813-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 711 DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA, matrícula n. 48473021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Corumbá/COACON/SAT, para a Base da Fiscalização Móvel Lampião Aceso/Corumbá/SFMOV-CG/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a partir de 17 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 718 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 2 de outubro de 2024. NUP 11.014.488-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
88088021	Alessandro Gilberto Cavalheiro Muller	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT	Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT
432880021	Carlos André Costa	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT	Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT
31730023	Jessé de Camargo Luiz	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT	Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT
113718022	Luiz Antônio de Moura	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT	Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT
467229021	Rudah Ribeiro Trovão	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT	Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT
65671021	Sérgio Eduardo de Oliveira	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT	Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT
78985021	Yrany de Ferran	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT	Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 10 de outubro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 720 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora EDNA VINCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 79771021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504

de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 6 (seis) dias de dispensa do serviço: 29 de novembro de 2024, e 2 a 6 de dezembro de 2024. NUP 11.014.811-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.312, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FADEL THAJHER IUNES JUNIOR, matrícula nº 114055021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, de 90 (noventa) dias, em dobro, referente a licença prêmio não usufruída, correspondente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 1992 a 14 de julho de 1997, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta dias), para fim de aposentadoria, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0825098-70.2021.8.12.0110, c/c OCDJ PGE/MS/PP/Nº 000063/2024 (Processo nº 11/020887/2017),

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.313, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EDUARDA NASSAR TEBET, matrícula nº 81941021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei nº 5.303, de 21 de dezembro de 2018, pelo período de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 27.032.143-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.314, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a comissão com finalidade de coordenar e de orientar as unidades de gestão de pessoas quanto à operacionalização do processo de inclusão dos militares ativos, inativos e pensionistas, nos níveis de progressão funcional, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula	Nome	Órgão
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	SAD
72505021	Daniel Montello Filho	SAD
133332027	Luana Maria Rodrigues de Almeida	SAD
96541021	Paulo Henrique Lelis da Silva	Sejusp

122059021	Tatiana Cappi de Campos	Sejusp
112208021	Jhonny Carlos Rodrigues	CBMMS
36088021	Jamil de Freitas Damasceno	PMMS
23753023	Natália Koshiikene Damasceno Ramires	Ageprev

CAMPO GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2024

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrícula n. 77226022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.031.492-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.401/07, de 29 de outubro de 2007.	Diário Oficial n. 7.083, de 30 de outubro de 2007, página 22.	A partir de 06/08/2003	A partir de 19/7/2003
Resolução "P" SED n. 1.395/13, de 8 de julho de 2013.	Diário Oficial n. 8.468, de 9 de julho de 2013, página 54.	A partir de 17/07/2010	A partir de 16/2/2010

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.061.270-2024.
INTERESSADO : Sebastião Ferreira de Souza Filho.
ASSUNTO : Incorporação das Vantagens Pecuniárias da Função Gratificada de Secretário Escolar.
DECISÃO : INDEFIRO, o pedido do servidor, por prescrição do fundo de direito, com fulcro no Parecer PGE/MS/N. 141/2017, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 315/2017 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/002/2017 (SUGESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.632, de 1 de outubro de 2024, página 260.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.730, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n. 5.676, de 21 de junho de 2021 e o Decreto n. 16.190, de 17 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI, matrícula n. 1561024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, na função de Assessor II, símbolo CCA-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercer suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.816, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrícula n. 77226022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.031.492-2024 – CODIF/SED/2024).

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5	20	17/2/2010 a 15/2/2015	16/2/2015
5	25	16/2/2015 a 14/2/2020	15/2/2020

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.817, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.077.305-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
123978021	ERCINIA DA SILVA FERNANDES	IV	V	20/8/2024
124199021	FABIANA GARCIA BARNABE	IV	V	20/8/2024
56155021	FRANCISCO NILTON DE OLIVEIRA CAMPOS	IV	V	14/8/2024
68140021	IVANIR ALENCAR	IV	V	16/8/2024
107835021	IVANIR BENEDITA CLARO	V	VI	21/8/2024
65789021	JULIANA GARCIA DE SOUZA	IV	V	13/8/2024
131864021	LUCIANA MACEDO DA SILVA	IV	V	20/8/2024
78234021	LUCINEIA RODRIGUES PERDOMO	IV	V	24/8/2024
93207021	MARIA JOSE GONCALVES	IV	V	15/8/2024
32281022	MARIA RAMOS DA SILVA MOURA	IV	V	13/8/2024
85265021	ROSANGELA MARIA DE MELLO SOUZA	IV	V	17/8/2024
96355021	VANESSA PAULA DEDAVID	IV	V	13/8/2024
124018021	VERA LUCIA AMARANTE DE ALMEIDA DE CARVALHO	IV	V	14/8/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
33437022	ANA CICERA DA SILVA	IV	V	14/8/2024
37706022	NILDA LUIZ DE ALMEIDA	IV	V	27/8/2024
114119021	REGINALDO FRANCISCO PEREIRA	IV	V	27/8/2024
122572021	SERGIO AQUINO DA SILVEIRA	IV	V	23/8/2024
118769021	YARA MARIA SILVA GARCIA	V	VI	20/8/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
41917021	ANA GONÇALVES DA SILVA	IV	V	22/8/2024
81604021	ANA MARIA MOURA REIS	IV	V	15/8/2024

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.818, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIANA APARECIDA VIANA GAZOLA, matrícula n. 90862021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Leandro Crispim Gabriel, matrícula n. 480653022, em gozo de férias (NUP: 29.077.172-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.819, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRIAM BATISTA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES, matrícula n. 483006021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em substituição à servidora Rose Meire Ferreira, matrícula n. 121226021, em gozo de férias (NUP: 29.077.248-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.820, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.045.216-2024 – PAE n. 05/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.507, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.522, de 17 de junho de 2024, páginas 148, no interesse do processo n. 29.045.216-2024 – PAE n. 05/2024, com efeito a contar de 16 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.821, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/044010/2023, PAD n. 11/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de

Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.539, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.527, de 21 de junho de 2024, página 131, no interesse do processo n. 29/044010/2023, PAD n. 11/2024, com efeito a contar de 16 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.822, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/042883/2023, PAD n. 10/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.508, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.522, de 17 de junho de 2024, página 148, no interesse do processo n. 29/042883/2023, PAD n. 10/2024, com efeito a contar de 16 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.823, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.043.612-2024 – PAE n. 06/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.517, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.523, de 18 de junho de 2024, páginas 224, no interesse do processo n. 29.043.612-2024 – PAE n. 06/2024, com efeito a contar de 17 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.824, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VERA LUCIA MORAIS DE LIMA CAVANHA, matrícula n. 111847021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, no município de Amambai/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 12 de junho de 2024 (NUP: 29.038.945-2021 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.825, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDER VALADÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 128925021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 04 de outubro de 2024. (NUP: 29.076.607-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.826, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCIO ROGERIO ZANONI, matrícula n. 131870021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 31 de julho de 2024, por retorno de readaptação (NUP: 29.058.946-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.827 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JEZILENE DUARTE PASSOS, matrícula n. 51421023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 9 de maio de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.069.419-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.828, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 116287021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.069.366-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EM	1	matutino
Língua Portuguesa	EM	6	noturno

Escola Estadual Pe. Mário Blandino

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	3	integral

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.829, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA MARTINS VIEIRA, matrículas n. 119377021 e n. 119377022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Fátima do Sul/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com validade a partir de 21 de agosto de 2024 (NUP: 29.064.435-2024 – CODIF/SED/2024).

Escola Estadual Vila Brasil

Matrículas	C/H	Turnos
19377021	20	matutino
19377022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.830, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANISIA PEDROSO ALVES, matrícula n. 88139021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, localizada no município de Dourados/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 11 de julho de 2024 (NUP: 29.062.176-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.831, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EDNA RODRIGUES PITA, matrícula n. 120926021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 23 de setembro de 2024 (NUP: 29.074.548-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.832, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE DE MATOS, matrícula n. 73113021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.064.171-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	8	integral

Escola Estadual Lino Villacha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.833, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 88201021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Fatima do Sul/MS, com validade a partir de 23 de setembro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.073.692-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Vila Brasil

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	integral

Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.834, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDNILSON LOPES DA SILVA, matrícula n. 96772021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 16 de setembro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.075.360-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.835, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IVANEIDE MACHADO DE MATOS, matrícula n. 95863021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do

Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 9 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.063.839-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.836, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS BONAFÉ, matrícula n. 503844021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Ensino Médio (COEM/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 2 de setembro de 2024 (NUP: 29.067.797-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.837, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS, matrícula n. 75257023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.025.441-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Pe. Franco Delpiano

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	6	matutino
Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.838, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSE CARLOS BRUMATTI, matrícula n. 87157021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 8 de agosto de 2024 (NUP: 29.062.204-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.839, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA MARIA ALVES CORREA, matrícula n. 15512023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo

especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de julho de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.015.647-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	6	vespertino
História	EM	3	noturno

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	6	matutino
História	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.840, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VANDIRLEI APARECIDO PEREIRA, matrícula n. 53678021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 7 de março de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.027.017-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Zélia Quevedo Chaves

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	5	matutino
História	EM	1	noturno

Escola Estadual Teotônio Vilela

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	noturno

Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	3	integral

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.841, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SANDRO LUIZ COLNAGO VICENTIN, matrícula n. 47830021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.071.400-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof.^a Neyder Suelly Costa Vieira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	integral

Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	1	matutino
História	EM	2	vespertino

História	EM	1	noturno
História	EM	2	integral

Escola Estadual José Antônio Pereira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	3	matutino
História	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.842, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSE CARLOS NOGUEIRA, matrícula n. 60720022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.064.119-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.843, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EVERALDA BATISTA CARDOSO DE SOUZA, matrícula n. 19261021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro e nas escolas estaduais abaixo especificados, todos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 17 de maio de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.037.514-2024 – CORLOT/SED/2024).

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	2	noturno
História	EM	1	vespertino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	3	vespertino

Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	vespertino

Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	1	matutino
História	EM	3	vespertino

Escola Estadual Amando de Oliveira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.844, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELISABETE ARAUJO SILVA, matrícula n. 56730021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 20 de junho de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.050.589-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.845, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CELIA TEREZINHA MARTINS DE MORAIS, matrícula n. 82474022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 17 de julho de 2024 (NUP: 29.056.836-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.846, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora RENATA REGINA PEREIRA, matrículas n. 124771021 e n. 124771022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com validade a partir de 6 de maio de 2024 (NUP: 29.039.581-2024 – CORLOT/SED/2024).

Matrículas	C/H	Turnos
124771021	20	matutino
124771022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.847, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora STELAMARYS PRIZAO DA SILVA, matrícula n. 114294022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.060.836-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.848, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora GEANNE GAMBA CHAVES, matrícula n. 80171021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg para a Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, ambas localizadas no município de Dourados/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 10 de outubro de 2024 (NUP: 29.073.129-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.849, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 88201021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual Vicente Pallotti, no município de Fátima do Sul/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 23 de setembro de 2024 (NUP: 29.070.057-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.850, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SANDRA MARCIA PALMA MATTOS E SOUZA, matrícula n. 72465021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira para a Escola Estadual Pastor Daniel Berg, ambas localizadas no município de Dourados/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 16 de setembro de 2024 (NUP: 29.036.888-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.851, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VERA LÚCIA DOS SANTOS NUNES, matrícula n. 491960021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Juvêncio, localizada

no município de Jardim/MS, para a Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, localizada no município de Nioaque/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 21 de outubro de 2024 (NUP: 29.075.514-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.852, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARCIA MARIA RODRIGUES MOREIRA AIRES, matrícula n. 116489021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, no município de Glória de Dourados/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.058.708-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.853, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDNILSON LOPES DA SILVA, matrícula n. 96772021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju/MS, para a Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP/SUPED/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 17 de setembro de 2024 (NUP: 29.075.390-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.854, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TANIA FRANCINI STEINLE MELO, matrículas n. 97070021 e 97070022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jorge Amado, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, para a Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de outubro de 2024 (NUP: 29.072.792-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/026.192/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 267/2024 – Identificador 26094, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Terezinha Zandavalli Figueiredo LTDA, que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviço para fornecimento de coffee Break, por meio da Ata de Registro de Preço nº 079/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 048/2024, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Marcos Espindola de Freitas	56325023
Substituto	Rosangela Rodrigues Dobbro	504324022

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Euder Alexandre Nunes	114975022
Substituto	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	93721022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/031.784/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 315/2024 – Identificador 260998, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet Ltda., que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviço para fornecimento de lanches, para atender a rede HEMOSUL, por meio da Ata de Registro de Preço nº 048/SAD/2024 - Pregão Eletrônico n. 039/2024, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Marina Sawada Torres	55640028
Substituto	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Rubens José de Oliveira	500041021
Substituto	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/030.253/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 316/2024 – Identificador 26096, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Morena Comércio & Serviço Ltda., objetivando a aquisição de persianas, por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço n. 44/SAD/2024-1, para atender as demandas da rede Hemosul, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edvânia Borches Corrêa	129487024
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65285021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Joacir Rafael da Cruz, matrícula nº 63514021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais-cód.70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 09/05/2024 a 16/05/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (Processo nº 81/003832/2024).

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 620, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Andreia Francisca de Jesus da Silva, matrícula nº 7291021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais-cód.70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu irmão, no período de 8/9/2024 a 15/9/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002 (Processo 81.005.862-2024).

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 621, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Marcia Perez, matrícula nº 42315022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento-cód.130429, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu pai, no período de 14/9/2024 a 21/9/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002 (Processo 81.005.863-2024).

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 635, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IX, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de necessária regularização funcional.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 635, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicial Da Licença	Data Final Da Licença	Qtd. Dias Da Licença	I/P	Município
91459021	Edilene Linda dos Santos	Gestor de Ações Sociais	12/02/2024	15/05/2024	90	P	CG
98191021	Sylbene de Souza Barreto	Assistente de Ações Sociais	08/02/2024	08/03/2024	30	I	CG
60795021	Silvia Urias Pereira	Agente de Ações Sociais	18/01/2024	16/02/2024	30	I	CG
58941021	Irma Brandão da Silva Lopes	Agente de Ações Sociais	06/03/2024	04/04/2024	30	P	CG
94881032	Eduardo Silva Araujo	Gestor de Ações Sociais	28/02/2024	08/03/2024	10	P	TL
115270023	Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	Assistente de Ações Sociais	21/02/2024	21/03/2024	30	I	CG
108790021	Valeria Christina Britts de Oliveira	Agente de Ações Sociais	07/02/2024	06/04/2024	60	P	CG
85830021	Marilene Ivonete Besen	Agente de Ações Sociais	11/02/2024	04/03/2024	23	P	CG
97760021	Roseane de Souza Barboza Ximenes	Gestor de Ações Sociais	01/03/2024	30/03/2024	30	I	CG
85830021	Marilene Ivonete Besen	Agente de Ações Sociais	15/01/2024	06/02/2024	23	P	CG
2491021	Ana Maria Gimenez Santiago	Advogada	01/02/2024	01/03/2024	30	I	CG
107056021	Cleusa Dalceco Martins	Agente de Ações Sociais	08/03/2024	06/04/2024	30	P	CG
2734021	Nauhyla Correa de Arantes	Assistente de Relações de Consumo	03/02/2024	02/04/2024	60	P	CG
51402022	Lucimar Carrilho de Arantes	Gestor de Ações Sociais	14/02/2024	13/04/2024	60	I	CG
81985021	Valcilei Maria Soares Godinho	Assistente de Relações de Consumo	28/02/2024	27/05/2024	90	P	CG
68553021	Divaldo Borges Pinto	Agente de Ações Sociais	15/02/2024	14/05/2024	90	P	CG
65700021	Nelson Marques da Silva	Agente de Ações Sociais	26/02/2024	25/04/2024	90	I	CG
133472021	Suzilene da Silva Pereira	Agente de Ações Sociais	09/02/2024	09/03/2024	30	P	CG
25306022	Ana Francisca Almeida da Fonseca	Assistente de Ações Sociais	25/02/2024	09/04/2024	45	P	CG
30450021	Rosa Mendes Perez	Assistente de Ações Sociais	18/02/2024	18/03/2024	30	P	CG
67754021	Edmar Antonio Francelino dos Santos	Gestor de Ações Sociais	05/02/2024	05/03/2024	30	P	CG
96865021	Valdenete Diniz dos Santos	Agente de Ações Sociais	15/02/2024	28/02/2024	15	P	CG
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais	06/02/2024	06/03/2024	30	P	CG
129422031	Valter Silva	Agente de Ações Sociais	27/02/2024	27/03/2024	30	I	CG
11699022	Silvana Oliveira de Almeida	Agente de Ações Sociais	01/04/2024	30/04/2024	30	P	CG
30450021	Rosa Mendes Perez	Assistente de Ações Sociais	18/04/2024	17/05/2024	30	P	CG
70844021	Altemir Antonio Camargo	Agente de Ações Sociais	10/04/2024	08/07/2024	90	I	CG

11348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	Agente de Ações Sociais	02/01/2024	09/04/2024	99	I	CG
132590023	Carla Gauna Gonzalez Florentin	Agente de Ações Sociais	19/03/2024	17/04/2024	30	I	CG
67726021	Adelia Jozina dos Santos	Agente de Ações Sociais	17/04/2024	30/04/2024	14	P	CG
116747022	Sara Rachell Melgarejo Rios	Assistente de Ações Sociais	15/04/2024	13/06/2024	60	P	CG
72069021	Fatima Aparecida Costa	Assistente de Ações Sociais	04/04/2024	03/05/2024	30	P	CG
132300023	Rosiane de Barros Almeida	Agente de Ações Sociais	13/04/2024	12/05/2024	30	P	CG
96139022	Claudia Rodrigues rocha da Silva	Gestor de Ações Sociais	12/04/2024	11/05/2024	30	P	CG
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais	06/04/2024	05/05/2024	30	P	PP
133472021	Suzilene da Silva Pereira	Agente de Ações Sociais	09/04/2024	08/05/2024	30	P	CG
108790021	Valeria Christina Britts de Oliveira	Agente de Ações Sociais	07/04/2024	06/05/2024	30	P	CG
86299021	Rosemeire Alves da Silva	Agente de Ações Sociais	04/03/2024	02/04/2024	30	P	PP
63514021	Joacir Rafael da Cruz	Assistente de Ações Sociais	05/04/2024	04/05/2024	30	P	CG
97760021	Roseane de Souza Barboza Ximenes	Gestor de Ações Sociais	05/04/2024	04/05/2024	30	P	CG
2734021	Nauhyla Correa de Arantes	Assistente de Relações de Consumo	03/04/2024	02/05/2024	30	P	CG
129422021	Valter Silva	Agente de Ações Sociais	28/03/2024	26/04/2024	30	P	CG
107558021	Leda Maria Borges Almeida dos Santos	Assistente de Ações Sociais	28/03/2024	26/04/2024	30	P	CG
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais	07/03/2024	05/04/2024	30	P	CG
127486021	Rosicleia Gabriel	Assistente de Ações Sociais	22/03/2024	20/04/2024	30	P	CG
94881032	Eduardo Silva de Araujo	Gestor de Ações Sociais	13/03/2024	13/03/2024	1	P	CG
89930021	Emerson Wagner Soares de Almeida	Agente de Ações Sociais	27/03/2024	25/04/2024	30	P	CG
41624021	Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	Agente de Ações Sociais	22/03/2024	20/04/2024	30	I	CG
87520021	Nalia Marques Nery	Assistente de Ações Sociais	25/03/2024	23/04/2024	30	P	CG
106073021	Andrea Patricia dos Santos Cunha	Agente de Ações Sociais	08/02/2024	07/04/2024	60	P	CG
7611021	Ivanilde Pinheiro	Agente de Ações Sociais	15/02/2024	15/03/2024	30	P	CG
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	Agente de Ações Sociais	15/04/2024	23/05/2024	39	I	CG
68553021	Divaldo Borges Pinto	Agente de Ações Sociais	15/05/2024	12/08/2024	90	P	CG
79827021	Ramona Castro Lemes	Assistente de Ações Sociais	03/05/2024	01/06/2024	30	I	CG
132300023	Rosiane de Barros Almeida	Agente de Ações Sociais	15/05/2024	11/06/2024	30	P	CG
81022021	Rosineia Lopes de Oliveira Leis	Assistente de Relações de Consumo	09/05/2024	07/06/2024	30	I	CG
132590023	Carla Gauna Gonzalez Florentin	Agente de Ações Sociais	18/04/2024	17/05/2024	30	P	CG
78875024	Zarif da Silva Abes	Gestor de Relações de Consumo	29/01/2024	13/05/2024	106	P	CG

96139022	Claudia Rodrigues Rocha da Silva	Gestor de Ações Sociais	12/05/2024	10/06/2024	30	P	CG
97760021	Roseane de Souza Barboza Ximenes	Gestor de Ações Sociais	05/05/2024	03/06/2024	30	P	CG
7583021	Solange Candido da Silva Gomes	Assistente de Ações Sociais	19/04/2024	17/06/2024	60	I	CG
49815021	Norma Maria Pereira Stavarengo	Assistente de Ações Sociais	23/04/2024	22/05/2024	30	P	CG
129422021	Valter Silva	Agente de Ações Sociais	27/02/2024	27/03/2024	30	I	CG
11699022	Silvana Oliveira de Almeida	Agente de Ações Sociais	31/01/2024	29/02/2024	30	P	CG
89852021	Selma Teruya Hirokawa	Gestor de Ações Sociais	14/02/2024	14/03/2024	30	I	TL
93091021	Dan Jeferson Vieira	Assistente de Ações de Trabalho	08/03/2024	06/04/2024	30	I	CG
67754021	Edmar Antonio Francelino dos Santos	Gestor de Ações Sociais	06/03/2024	04/04/2024	30	P	CG
107558021	Leda Maria Borges Almeida dos Santos	Assistente de Ações Sociais	27/02/2024	27/03/2024	30	P	CG
127486021	Rosicleia Gabriel	Assistente de Ações Sociais	19/02/2024	19/03/2024	30	I	CG
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	Assistente de Ações Sociais	09/03/2024	07/04/2024	30	P	CG
89930021	Emerson Wagner Soares de Almeida	Agente de Ações Sociais	26/02/2024	26/03/2024	30	P	CG
38634021	Claudenira Cristina Roa	Assistente de Ações Sociais	09/03/2024	07/04/2024	30	P	CG
63514021	Joacir Rafael da Cruz	Assistente de Ações Sociais	06/03/2024	04/04/2024	30	I	CG
121359021	Rodrigo Antunes Estrada	Assistente de Ações Sociais	23/01/2024	21/02/2024	30	P	CG
22496022	Vera Lucia Hortega	Gestor de Ações Sociais	26/02/2024	26/03/2024	30	P	CG
30450021	Rosa Mendes Perez	Assistente de Ações Sociais	19/03/2024	17/04/2024	30	P	CG
11699022	Silvana Oliveira de Almeida	Agente de Ações Sociais	01/03/2024	30/03/2024	30	P	CG
133472021	Suzilene da Silva Pereira	Agente de Ações Sociais	10/03/2024	08/04/2024	30	P	CG
85830021	Marilene Ivonete Besen	Agente de Ações Sociais	08/03/2024	27/03/2024	20	P	CG
132300023	Rosiane de Barros Almeida	Agente de Ações Sociais	14/03/2024	12/04/2024	30	P	CG
54529021	Matilde Lourenço Mendes	Agente de Ações Sociais	19/03/2024	01/04/2024	14	P	CG
98191021	Sylbene de Souza Barreto	Assistente de Ações Sociais	13/03/2024	11/04/2024	30	P	CG
107223021	Rosa Claudia Estigarribia Antunes Maciel	Assistente de Ações Sociais	12/03/2024	10/04/2024	30	P	CG
94881032	Eduardo Silva Araujo	Gestor de Ações Sociais	13/03/2024	13/03/2024	1	P	PP
78514021	Madalena Castilho	Gestor de Ações Sociais	19/02/2024	19/03/2024	30	I	CG
55407021	Isaura de Almeida Silva	Agente de Ações Sociais	25/03/2024	13/04/2024	20	P	CG
25306022	Ana Francisca Almeida da Fonseca	Assistente de Ações Sociais	10/04/2024	30/04/2024	21	P	CG
132700021	Nara Lindsay Rodrigues de Aguiar	Agente de Ações Sociais	23/03/2024	05/04/2024	14	P	CG
22496022	Vera Lucia Hortega	Gestor de Ações Sociais	27/03/2024	25/04/2024	30	P	CG

67754021	Edmar Antonio Francelino dos Santos	Gestor de Ações Sociais	05/04/2024	04/05/2024	30	P	CG
121359021	Rodrigo Antunes Estrada	Assistente de Relações de Consumo	22/02/2024	22/03/2024	30	P	CG
7611021	Ivanilde Pinheiro	Agente de Ações Sociais	16/03/2024	14/04/2024	30	P	CG
31643021	Maria Vilani dos Santos Lima	Assistente de Ações Sociais	29/03/2024	27/04/2024	30	P	CG
95195021	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais	27/03/2024	25/04/2024	30	I	CG
94881032	Eduardo Silva de Araujo	Gestor de Ações Sociais	14/03/2024	22/03/2024	9	P	TL
114531022	Maria do Carmo Medeiros Acunha	Assistente de Ações Sociais	08/02/2024	11/04/2024	64	I	CG
89852021	Selma Teruya Hirokawa	Gestor de Ações Sociais	15/03/2024	13/04/2024	30	P	CG
58941021	Irma Brandão da Silva Lopes	Agente de Ações Sociais	05/04/2024	03/07/2024	90	P	CG
84784021	Ronaldo Rocha Santos	Agente de Ações Sociais	04/04/2024	03/05/24	30	P	CG
67754021	Edmar Antonio Francelino dos Santos	Gestor de Ações Sociais	05/05/2024	03/06/2024	30	P	CG
121359021	Vaneia Freire Da Silva	Agente de Ações Sociais	26/04/2024	25/05/2024	30	I	CG
1166130321	Renata da Silva Santana	Gestor de Ações Sociais	23/05/2024	21/06/2024	30	P	CG
89852021	Selma Teruya Hirokawa	Gestor de Ações Sociais	14/05/2024	12/06/2024	30	P	CG
11699022	Silvana Oliveira de Almeida	Agente de Ações Sociais	01/05/2024	30/05/2024	30	P	CG
30450021	Rosa Mendes Perez	Assistente de Ações Sociais	18/05/2024	16/06/2024	30	P	CG
81675021	Gilza Chaves Nunes	Assistente de Ações Sociais	17/05/2024	15/06/2024	30	I	CG
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais	06/05/2024	04/07/2024	60	P	CG
115947021	Rosa de Arruda Ortega França	Agente de Ações Sociais	16/05/2024	25/05/2024	10	P	CG
22496022	Vera Lucia Hortega	Gestor de Ações Sociais	26/04/2024	25/05/2024	30	P	CG
70964021	Ana Maria Strogueia	Agente de Ações Sociais	11/05/2024	09/06/2024	30	P	CG
95195021	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais	26/04/2024	15/05/2024	20	I	CG
25306022	Ana Francisca Almeida da Fonseca	Assistente de Ações Sociais	08/05/2024	05/08/2024	90	P	CG

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 634, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora Elda Maria de Souza Barreto, matrícula nº 81125021, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 231, de 09 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.498, de 22 de maio de 2024, página 150, para fins de regularização funcional (Processo nº 81.003.248-2024).

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 637, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora Amirtes Menezes de Carvalho, matrícula nº 87197021, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 627, de 01 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.636, de 04 de outubro de 2024, página 128.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 641, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora Elda Maria de Souza Barreto, matrícula nº 81125021, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 627, de 01 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.636, de 04 de outubro de 2024, página 128.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 642, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao servidor Rafael Alves Pontes, matrícula nº 498660022, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 627, de 01 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.636, de 04 de outubro de 2024, página 129.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Processo nº: 81.005.513-2024
Interessados: Vanessa Cardoso de Moura
Assunto: Redução para Trato da Própria Saúde
INDEFIRO o pedido, com base na Manifestação da Assessoria Técnica Especializada nº 201/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 169, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e no exercício da competência que lhe conferem o § 1º. do art. 20, Anexo Único, do Decreto n. 10.871, de 29 de julho de 2002, e o art. 2º do Decreto 12.336, de 11 de junho de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA SOARES BERNARDES TEIXEIRA, matrícula n. 505471021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para exercer a função de Secretária Executiva em substituição à servidora THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO, conforme tabela abaixo, com efeitos a contar da data de publicação do presente instrumento:

Conselho/Fundo	Revogando-se a Resolução:
Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - CONFUNLES	RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 015, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
Conselho Gestor do Fundo de Regularização de Terras - FUNTER	RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 162, DE 12 DE JULHO DE 2023

Campo Grande (MS), 08 de outubro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 073, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da SETESC.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da SETESC, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA
João Paulo Morisson Fernandez	28548021	3º SGT.QPPM, que a presidirá

Kelven da Silva Machado	122473021	Agente de Atividades Educacionais
Lucilene Costa Silva Araújo	119766022	Técnico Organizacional

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da SETESC que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de outubro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 525 de 10 de outubro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar **CIBELE DE FARIAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 76011023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante licença médica da titular **RENATA LUCENA DA SILVA BRITO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84907021, nos dias **24/09/24 e 28/09/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.249.092-2024)**.

Campo Grande, 10 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 501 – de 30 setembro de 2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.72, inciso II, da lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os recursos humanos abaixo especificados para atuarem como pontos focais de suas instituições de origem, no âmbito do Projeto Acolhida, na cidade de Dourados/MS (PROC NUP 31.233.567-2024):

Nome	Matrícula	Instituição	Ofício/CI
TC QOBM Alaerson de Jesus Muniz	109.198-021	CBMMS	Ofício Nº 5133/2024/CBMMS
TC QOPM Teodoro Caramalac Neto	111716021	PMMS	Ofício Nº 2041/2024/SOPCPA1
Perita Criminal Marianna Vicente de Melo Islen	130451022	CGP	CI Nº 12825/2024/CGP/CGP

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 121/GABCMTG/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

RESOLVE:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	425295021	HUGO BARBOZA COSTA	Comandante de Equipe de serviço no 8ºBPM/CPA-5/Nova Andradina - MS	11.325	31.252.032-2024
3º SGT PM	77093021	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço no 9ºBPM/CPM/Campo Grande - MS	11.446	31.256.034-2024

2. **Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
1º SGT PM	6120021	ALEXANDRE FARAÇO	Comandante de Equipe de serviço no 2ºBPM/CPA-2/Três Lagoas - MS	31.254.484-2024
1º SGT PM	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 2ºBPM/CPA-2/Três Lagoas - MS	31.254.484-2024
3º SGT PM	123860021	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço no 9ºBPM/CPM/Campo Grande - MS	31.256.034-2024

Campo Grande – MS, 14 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1077, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 2º TEN QAOPM **JOSCIVAL VIEGAS DE PINHO**, Mat. 114700021, para responder pela função de confiança de Comandante do **3º Pel PM/ 2ª Cia/ 5º BPM/ CPA-6 de Sonora - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º TEN QOPM **AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA** Mat. 100189021, em virtude de fruição de férias, no período de **15 de outubro 2024 a 13 de novembro de 2024**.
(Solução ao Processo n. 31.257.756-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1078, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 063/DEIP/PMMS, de 8 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.640, de 10 de outubro de 2024, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve:

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 7 de outubro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria, por terem suas matrículas deferidas no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

Inscrição	Nome
941112	ALISSON MONTEIRO CALAZANS
982378	BIANCA CASSUPA PEREIRA
948443	CARLA PRISCILA FERREIRA MIRANDA

938780	DIOGENES MAURICIO MACHADO
948420	EDER BENITES PETZOLD
942844	JAMIELLE FERNANDA DUARTE DE AMORIM
1042902	JANAINA DA SILVA CARVALHO SANTOS
940491	JOSE EDUARDO DUARTE DA SILVA
945018	JOSE GOMES DE ANDRADE NETO
936870	JULIANY BRITO DE ARAUJO
955041	LARISSA IARA ALEM DE OMVEIRA
935796	MARAISA MENDES
937625	MARCUS VINICIUS NEVES CAETANO
977763	NATHALIA WELIKA DOS SANTOS ARAUJO
942180	THIAGO GERMANO DE FIGUEIREDO
978514	VANESSA MENDES DA SILVA DE OMVEIRA
952431	VITOR HUGO DA SILVA SANTOS
1041716	WILLIAM GEOVANI PINESSO

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1079, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	120808021	VAGNER ESTEVES DIAS	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande - MS	Cmdo G / DPCOM / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	36464021	GUSTAVO GIOVANNI RIBEIRO	CEFAP / APM / Deip - Campo Grande - MS	1ºBPMA / CPAMB / Campo Grande - MS
SD QPPM	404880021	CLEITON JOSE SOUZA SILVA	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	BPMChoque / Campo Grande - MS
SD QPPM	508998021	ANGELO GABRIEL SIMPLICIO BATISTOTTI	Cmdo G / Dir. de Operações (DOP) / Copom/ Campo Grande - MS	6ªCIPM / CPM / Campo Grande - MS
SD QPPM	509272021	ALTEMIR JOSE DA SILVA	6ªCIPM / CPM / Campo Grande - MS	Cmdo G/ Dir. de Operações (DOP) / Copom/ Campo Grande - MS
SD QPPM	509432021	MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA WEILE	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	CP-Rur / BPMRu / Campo Grande - MS
SD QPPM	509560021	MARLON DIAS	CP-Rur / BPMRu / Campo Grande - MS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS

SD QPPM	352038021	MATHEUS DRANKA GODOY	11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	CPAmb / Campo Grande - MS
---------	-----------	-----------------------------	----------------------------------	------------------------------

(solução ao Processo n. 31.256.628-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1080, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **HAMILTON VIEIRA**, Mat. 89908021, do **DOP/ COPOM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **06 de outubro de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 55/JISO/2024, 67/JISO/2024 e 79/JISO/2024, 98/JISO/2024 e 123/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.254.486-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1081, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o Maj QOPM **VALDIR ROLOFF JUNIOR**, Mat.114914023, para responder pela função de confiança de Comandante do **7º BPM/CPA-3/ Aquidauana - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel **CARLOS MAGNO DA SILVA**, Mat. 95020021, em virtude de fruição de férias, no período de **14 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024**.
(Solução ao Processo n. 31.258.627-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 326, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Paulo Cordeiro Ramiro, matrícula n. 128.369-024, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Maracaju-MS), no período de 15.10.2024 a 31.10.2024, em substituição ao titular da função por motivo de cumprimento de escala da Temporada de Incêndios Florestais (TIF/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 334, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noletto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 15.10.2024 a 18.10.2024, em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 816, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADILSON STIGUIVITIS LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129556023, Delegado Regional na Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Fátima do Sul/MS, no período de 09 de outubro a 17 de novembro de 2024, em razão de gozo de licença médica de Paula Ribeiro do Santos – BIM 229079.(NUP N. 31.254.340-2024/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 817, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495738022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS, no período de 09 a 18 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Anderson Guedes de Farias.(NUP N. 31.254.330-2024/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 818, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 45482022, Coordenador de Operação no Departamento de Polícia da Capital/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Terenos/MS, no período de 09 a 18 de

outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Mateus Crovador da Silva.(NUP N. 31.254.728-2024/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 819, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495674022, delegado Adjunto na Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 21 a 30 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Thatiana Isabela Colombo.(NUP N. 31.255.599-2024/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 820, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar OTAVIO AUGUSTO FACHINI DE FREITAS CAYRES, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500385022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia de Água Clara/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.252.405-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 821, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 424426022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP N. 31.230.997-2024)

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 822, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANDRESSA ALVES OLIVEIRA IBANEZ, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 453745022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer

a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia de Água Clara/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.252.405-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 120, de 10 de outubro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor VALDENY JOAQUIM DE ALENCAR, matrícula 33598023, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com efeito a partir de 19/04/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/04/2015 a 18/04/2022, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.031-2020).

Campo Grande – MS, 10 de outubro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 121, 14 de outubro de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria Nº 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº 13/2024, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **TRADE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento das passagens aéreas nacionais e internacionais com seguro viagem, terrestres intermunicipais/interestaduais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

GESTOR

Nome: ELIANE HELENA CARVALHO ARAÚJO JOAQUIM
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 62136022

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: HELENA COELHO DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 40137021

FISCAL

Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 89452021

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: JURANDECI PIRES BRUNET
Cargo: Gestão e Assistência - CCA-15
Matrícula: 16480029

Campo Grande MS, 14 de outubro de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 123, 14 de outubro de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria Nº 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº 17/2024, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **BOHNEN + MESSTEK – IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução contínua pelo prazo de 5 (cinco) anos de manutenção preventiva e corretiva para reparo da bancada de verificação de medidores de energia elétrica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

GESTOR

Nome: ALEX BALERO LESSA
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 114659021

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: NILTON PINTO RODRIGUES
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 37117021

FISCAL

Nome: RODRIGO MARTINEZ SILVA
Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO
Matrícula: 429596021

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: MARIA FELIX BEZERRA DE ABREU
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 55534021

Campo Grande MS, 14 de outubro de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 91, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, instituída pela Portaria nº 279, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.642, de 14 de outubro de 2024, na página 34:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
69091022	IZABEL CRISTINA ARAÚJO CORRÊA	Gestor de Programação e Eventos	Presidente
498815024	JOSE ERICK MALDONADO COENE	Gestão e Assistência	Membro Titular
423661023	LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA	Direção Executiva e Assessoramento	Membro Titular
432317024	LUCIANO ESPÍNDOLA	Gestão Operacional e Assistência	Suplente do Presidente
504867021	LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA	Gestão Operacional e Assistência	Suplente de Membro

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 935, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALERIA ARDIGO BAZE**, matrícula n. 477787022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **14/10/2024 a 28/10/2024**, em substituição do titular **CLAUDEMIR DUTRA DA SILVA MORAES**, matrícula n. 120390022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 941, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDER DE OLIVEIRA VILELA**, matrícula n. 125293021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 07, no período de **21/10/2024 a 30/10/2024**, em substituição do titular **BRUNO YONAMINE DE ARANTES**, matrícula n. 468309022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ARANTES ARAÚJO**, matrícula n. 477041022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **01/10/2024 a 10/10/2024**, em substituição ao titular **MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA**, matrícula n. 477695022, Policial Penal,

durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 937, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula nº 118713022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Máxima" de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI)", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/10/2024 a 23/10/2024**, em substituição ao titular **RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO**, matrícula nº 33855022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 938, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA**, matrícula n. 477695022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Segurança Máxima" de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI)", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/10/2024 a 23/10/2024**, durante o impedimento do titular **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula nº 118713022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 939, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar o servidor **HAROLDO FERREIRA SGARBI**, matrícula n. 439535022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **14/10/2024 a 23/10/2024**, durante o impedimento do titular **MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA**, matrícula n. 477695022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **14/10/2024 a 23/10/2024**, em substituição ao titular **DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA**, matrícula n. 476956022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 934, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPEN/Nº 381/06 de 25 de agosto de 2006 publicada no Diário Oficial Nº 6.801, de 31/08/2006, que autorizou averbação de 76 dias de tempo de serviço, referente ao Curso de Formação de Agente de Segurança da servidora **ROSILENE GONÇALVES**, matrícula n. 67975022, ocupante do cargo de Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, por estar em concomitância com período já averbado em sua vida funcional. (Processo n. 31/600684/2006):

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0786, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **PAULA MARQUES SILVA ROSSETO**, matrícula n. 57677021, ocupante do cargo de Professor, classe H3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/078904/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0787, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **DANUSA BRENTAN SILVA**, matrícula n. 22724021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033730/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0788, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES, matrícula n. 62894023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, símbolo 637/F2/5, código 60096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037668/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0789, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANGELA ALMEIDA BARBOSA, matrícula n. 82502021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/041826/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0790, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARISTELA RENER DE LARA MARQUES, matrícula n. 80482021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039741/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0791, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA CRISTINA COELHO LIMA ROCHA, na condição de Cônjuge de ERNESTO ROCHA NETO, matrícula n. 26235021, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, símbolo 483/E/4, código 90249, da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 29 de agosto de 2024 (Processo n. 77/012742/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0792, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NAERCIO CARDOSO, na condição de Cônjuge de SERGIA ZILDA CARDOSO, matrícula n. 3005021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe B2, nível 5, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 26 de julho de 2024 (Processo n. 77/012201/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0793, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a VANIA APARECIDA DA SILVA BARRETO, na condição de Cônjuge de OSMAR HIGINO BARRRETO, matrícula n. 47189022, que detinha o cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de abril de 2024 (Processo n. 29/091811/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0794, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ZENAIDE MAGALHÃES VIEIRA, na condição de Cônjuge de ABINO VIEIRA, matrícula n. 415021, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, classe F, nível 5, código 90250, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de agosto de 2024 (Processo n. 77/012642/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0795, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ANGELA LOURDES SPENGLER GROSSI, na condição de Cônjuge de EDUARDO LUIZ GROSSI, matrícula n. 110436023, aposentado no cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, classe E, nível 7, código 70162, da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de agosto de 2024 (Processo n. 77/012485/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0796, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva**, matrícula n. 94051023, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerência de Gestão de Investimentos, Finanças e Orçamento da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 15 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024, em substituição ao Titular **Joel Souza Maia**, matrícula n. 429729022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor-Presidente Adjunto

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0797, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Brenda Raquel Silva do Amaral**, matrícula n. 492085023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Recursos Humanos da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 14 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024, em substituição a Titular **Cecilia Izabel Galeano Fernandes Alvarenga**, matrícula n. 21336025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor-Presidente Adjunto

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0798, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Vinícius Verga Bertoglio**, matrícula n. 512660021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerência de Compensação Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de outubro de 2024 a 27 de novembro de 2024, em substituição ao Titular **Kamilla Rodrigues**

dos Santos Teixeira, matrícula n. 61194022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor-Presidente Adjunto

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007736/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VERA ROSA DE SOUZA, matrícula n. 50320024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.540/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008902/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEIDE BISCARO PEREIRA, matrícula n. 122159022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de março de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.175/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010692/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARINA LUIZ CORREA, matrículas n. 4984021 e 4984023, aposentada nos cargos de Professor/Especialista de Educação, a contar de 01 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.189/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008207/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PEDRINA PEREIRA AGUILERA, matrícula n. 5188022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 24 de maio de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.978/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010767/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NOBORU TAKUNO, matrícula n. 1077021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de junho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.140/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009835/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LARISSA MARIA GOMES BARCA EWERLING, matrícula n. 413948021, na condição de Pensionista, a contar de 22 de fevereiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.724/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010718/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE FRANCISCO SALLES DE FIGUEIREDO FILHO, matrícula n. 18909022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-BM, a contar de 21 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.092/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007636/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA, matrícula n. 41997022, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de abril de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.187/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011085/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AIR CICERO SILVA CANSANCAO, matrícula n. 90379022, reformado no cargo de Major-PM, a contar de 01 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.182/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005458/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCISCO AMÉRICO SANABRIA, matrícula n. 34993023, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 21 de fevereiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.868/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012822/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VERA LUCIA

MEDINA, matrícula n. 55849022, aposentada no cargo de Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.730/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007737/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MICHELA MOREIRA GONÇALVES TELES, matrícula n. 70221024, exercendo o cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.705/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011785/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DAS GRACAS COSTA DE OLIVEIRA DIAS, matrículas n. 13026022 e 13026024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.714/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012240/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MAURO ALVES DIAS, matrícula n. 37240024, aposentado no cargo de Gestor Estadual Agropecuário, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.648/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016935/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROBSON ROBERVAL MESSIAS SANTOS, matrícula n. 51567022, reformado no cargo de Subtenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.718/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009257/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RONALDO CHAVES JUNIOR, matrícula n. 8908022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.679/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011157/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por APARECIDA CLEMENTE RODRIGUES, matrícula n. 34728021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.681/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001962/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ARLETE MARTA SQUINCA, matrículas n. 7228021 e 728022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.650/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012479/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IEDA NORMAND TOSTA PECANTET, matrícula n. 69596027, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.719/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.639, de 09 de outubro de 2024, página 262.

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0783, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Ariana Barreto Leite Zanetta**, matrícula n. 100778023, ocupante do cargo em comissão Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-12, para acumulando suas funções, na função de Diretora da Diretoria da Benefícios da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 07 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024, em substituição a titular **Natália Koshiikene Damasceno Ramires**, matrícula n. 23753023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente Adjunto

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 288, de 14 de outubro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.531/2023**.

EDITAL: **CO 030/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **25368** - CONTRATO: **044/2024**
OBJETO: **RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE FÁTIMA DO SUL, TRECHO: ENTR. BR-376 - ENTR. MS-278 - ENTR. BR-376, SUBTRECHO: KM 0,00 - KM 5,28, COM EXTENSÃO DE 5,28 KM, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - MATRÍCULA: **494 323 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **EDINEY NERY**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **18729/D** - MATRÍCULA: **433 810 026**

FISCAL SUBSTITUTO: **IVAN MARCONDES MACHADO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **1650/D** - MATRÍCULA: **179 480 025**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 164, de 05 de agosto de 2024, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Natal José Marchioro, matrícula n. 29344022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Rio Brilhante, a contar de 17 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 463, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Gildo Matos Honório, matrícula n. 115840021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Rio Brilhante, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 17 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.603 de 4 de setembro de 2024 Página 359

PORTARIA "P" DETRAN N. 501 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR- PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Amanda Kreher Barbosa, matrícula nº 24460021, ocupante do cargo de Gestor de Educação de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Especial de Trânsito de Dourados/MS, no período de 24/09/2024 a 08/10/2024 e nos dias 09 e 10/10/2024 em virtude de férias e dias adquiridos por doação de sangue, respectivamente, do titular Giorgie de Candido, matrícula nº 127451021, ocupante da Função de Confiança Executiva FCE-3. (NUP 31.219.808-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 560 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013. (NUP: 31.241.603-2024)

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
87634021	Marcos Oliveira da Silva	xxx10737xx	AB

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 561 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
44897022	Maria Aparecida de Matos Weiss	Agente de Atividades de Trânsito	03/09/2024 à 06/09/2024	4	Sim
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	15/09/2024 à 14/10/2024	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 562 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Neli Berno Martinez, matrícula nº 45437021, ocupante de cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada na Agência de Trânsito de Amambai, 8 (oito) dias de Licença Por Luto, no período

de 20/09/2024 até 27/09/2024, com fulcro no artigo 171, inciso III, alínea "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 563 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período	NUP
73304021	ADELICIO MANCILHA	19/09/2024 a 04/09/2027	31.243.388-2024
133294021	ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
10240	AMADEU JUNIOR SILVA DE JESUS	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
98281	ANA CELINA DE SOUZA PIAZZALUNGA GUERBAS	06/09/2024 a 29/08/2027	31.243.326-2024
7441	ARIEL LUCAS DA SILVA COSTA	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
437707021	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
125906021	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	03/09/2024 a 08/07/2027	31.224.342-2024
10306	DIEGO VIEIRA BERTINI	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
9195	DJALMA ALENCAR ALFENAS DE OLIVEIRA	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
122635021	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
5965023	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
102352	ELVIS MENDES MERIDA	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
14637021	EMILIO ROCHA	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
429107021	EMIRIA MUKAE	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA	19/09/2024 a 04/09/2027	31.243.388-2024
80244021	HELAINÉ FRANCISCA DA MAIA	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
10286	JOSE RICARDO PAREJA URQUIDI	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
437719021	KELLY GOMES BORGES	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
9437	KEUSLLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
10267	MACIEL CORREA DA SILVA	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
10276	MARCELO DA SILVA REY	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
484142021	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA NEVES	19/09/2024 a 04/09/2027	31.243.388-2024
10282	MARIA ELISA ALVES	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
5726021	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/09/2024 a 04/09/2027	31.243.388-2024
10355	MILA MACEDO	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
132114021	OLDIMAR CANTU DE PINHO	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
10242	PAULO ALVES	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
6897	REGINALDO CANDIA FLORES	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
484002021	RENATO JUNIOR GOMES DA SILVA	19/09/2024 a 04/09/2027	31.243.388-2024
7088	ROBSON MENDES DA CUNHA	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
10199	RONALDO CANDIA FLORES	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
429162021	RONY VON IBANEZ MARTINS	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024

130502021	ROSANA DA SILVA MOUTINHO	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
63215022	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
61913021	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
10293	SEBASTIAO DO NASCIMENTO MIRANDA	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
98413021	SERGIO BISPO SILVA	19/09/2024 a 04/09/2027	31.243.388-2024
110595021	SILVIA REGINA PEREIRA	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
5389021	SIMONE ARRUDA DE DEUS DOS SANTOS	02/09/2024 a 29/08/2027	31.239.622-2024
10239	STEFANO BARBOSA SOUZA	18/09/2024 a 04/09/2027	31.238.467-2024
71072	WELLINGTON VILHALVA MERCES	06/09/2024 a 29/08/2027	31.243.326-2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 564 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 500, de 2 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.603, de 4 de setembro de 2024, páginas 358 e 359, na parte referente à designação dos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Setor	Onde constou:	Passe a constar:
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	Setor de Exames Práticos	19/09/2024 a 08/10/2024	23/09/2024 a 08/10/2024
429220021	Tiago Ribeiro das Flores	Agência de Trânsito de Santa Rita do Pardo	02/09/2024 a 16/09/2024	02/09/2024 a 13/09/2024

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 565 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Luciene Miranda Martins, matrícula nº 120231021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Batayporã, com validade a contar de 02 de outubro de 2024. (NUP: 31.208.989-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 566 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor Luiz Paulo Pereira Dias, matrícula nº 31675021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, com

fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de outubro de 2024. (NUP: 31.248.788-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 567 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR, a pedido, o servidor Alessandro da Silva Tsuji, matrícula nº 74738021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, do município de Campo Grande para o município de Mundo Novo, com validade a contar de 14 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (NUP: 31.243.823-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 568 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Setor de Transportes do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, para o desempenho das atividades de Guarda e Recebimento de Veículos, em virtude de suas funções como motoristas e operadores de guincho, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 3.841, de 29/12/2009, com a redação alterada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, art. 1º, e conforme a Manifestação PEP/CJUR/DETRAN/Nº038/2024, com validade a partir da data de publicação. (NUP: 31.178.036-2024)

Matrícula	Nome
133574023	Amelio Caramalac da Silva
133096023	Augusto Gonzales Oliver
428933022	Claudenir Atanasio Santana
128410021	Eder Ferreira Xavier
429138022	Jean Phelipe Rodrigues Ribeiro
130384021	Juliano Batista Martins
492988021	Reginaldo Bento Portilho
93019021	Reinaldo Rodrigues Alves

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 569 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Thamires Meira da Silva Mesquita, Matrícula nº 434937021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de Função Gratificada na Diretoria de Habilitação do

Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, em virtude de férias da titular Alessandra Portela Ferreira, Matrícula nº 105278021. (NUP: 31.249.274-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” ESCOLAGOV N.38 de 14 de outubro de 2024.

A Diretora-presidente DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados como suplente e fiscal do Contrato n. 015/2024 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA. processo n. 77/014.655/2023

Matrícula n.	Nome	Unidade
511140021	Kaleby Ottavio de Almeida	Fiscal de Contrato
511271021	Vanessa dos Santos Pereira Wierenicz	Fiscal Suplente

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNDECT Nº 57 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Tatiana Souza de Jesus**, matrícula nº 502528021, para responder pela Gerência de Bolsas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 20 dias, de 24 de outubro a 12 de novembro do corrente ano, em substituição à Adriana Oliveira Araujo, matrícula nº 76202028, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 24 de outubro de 2024.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

PORTARIA “P” FUNDECT Nº 61 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Lauriane da Silva Soares**, matrícula nº 482762023, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 10 dias, de 29 de outubro a 07 de novembro de 2024, em substituição a Jackline Fermou de Almeida, matrícula nº 470655023, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 162/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Adesão da Ata 044/SAD/2024-1 de Registro de Preços, nos itens 002 e 002-1 devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Daniel Leandro da Silva	Professor Convocado	titular	496304021
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Professor Convocado	titular	72043032
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 09 de outubro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 163/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
RODRIGO ALVES BATISTA	118288022	XXX804961XX	AB	01/03/2034
THIAGO RODRIGUES TEIXEIRA	507815021	XXX049728XX	AB	04/02/2034

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.581, de 12/08/2024, página 244.

PORTARIA "P"/UEMS nº 1107, de 09 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar horário especial à servidora GISELI MENDONÇA DE CAMARGO, matrícula n. 104895022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível VI, código 60096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, lotada no Setor de Capacitação/DDAP/

PRODHS, para acompanhar filho PcD, com redução de 30% da jornada de trabalho semanal, pelo prazo de 1(um) ano, com fundamento no artigo 173-A, da Lei nº. 1.102/90, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29.090.540-2023).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.581, de 12/08/2024, página 244.

PORTARIA "P"/UEMS nº 1108, de 09 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar horário especial à servidora CARLA REGINA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n. 125571022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho PcD, com redução de 30% da jornada de trabalho semanal, pelo prazo de 1(um) ano, com fundamento no artigo 173-A, da Lei nº. 1.102/90, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29.023.968-2024).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 1485, de 14 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/056159/2024.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA, matrícula nº. 49668021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C3, nível V, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro no inciso I do art. 82, da lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111, da lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

a) 4.353 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três) dias, correspondentes ao período de 10/04/2002 a 10/03/2014, referente à matrícula 49668022, do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1486, de 14 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, LUIZ ALBERTO RUIZ DA SILVA matrícula nº. 482555022, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, do Setor de Apoio à Pós-Graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), a partir de 15 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1487, de 14 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 04 de dezembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, a Licença Maternidade de ADRIANA ARAÚJO DE ALMEIDA APOLONIO, matrícula nº. 29206022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/061839/2024).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1488, de 14 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Maria Jose de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior	VI 60082	60	27/09/2024 a 25/11/2024	Sim

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1489, de 14 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELLY MIRANDA BARBOSA, matrícula nº. 486190022, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 14 a 23 de outubro de 2024, em substituição ao titular JORGE MIGUEL SOARES

RODRIGUES, matrícula n. 20284021, em férias no período (29/036899/2023).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1490, de 14 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, da servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022)

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Fernanda Cristina Silva Ribeiro 491191021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.068.971-2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1491, de 14 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1419, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.631 de 30 de setembro de 2024, a página 225, que designou REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 116877022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos Funcionais, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 16 a 25 de outubro de 2024, em substituição ao titular WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula n. 118597021, em férias no período (Processo nº.29/061886/2021).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1492, de 14 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Wagner Kenedy Waterkemper 118597021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/IV/ 60097	30	30/09/2024 a 29/10/2024	Não

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1493, de 14 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 116877022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos Funcionais, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 01 a 29 de outubro de 2024, em substituição ao titular WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula n. 118597021, em licença saúde no período (Processo nº. 29/061886/2021).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1494, de 14 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, a servidora NEANDRA ALVARENGA WERÇA, matrícula nº 489900023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Paranaíba para a Unidade Universitária de Campo Grande, devendo a servidora apresentar-se para efetivo desempenho de suas atribuições a partir de 14 de outubro de 2024 (Processo nº 29.077.665-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1495, de 14 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, o servidor CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA, matrícula nº 480129021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, código 60097, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Dourados para a Unidade Universitária de Ponta Porã, devendo o servidor apresentar-se para efetivo desempenho de suas atribuições a partir de 04 de novembro de 2024 (Processo nº 29.077.708-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 06/DPGE/2024**

Processo SEI n. 33/004851/2024

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul - FAMS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para a realização, pela FAMS, da "2ª Edição da Corrida dos Poderes", evento esportivo destinado à prática de atividades de atletismo, com o objetivo de fomentar o desporto e promover a saúde e o bem-estar da população, em especial dos servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul.

Valor do Aporte: Para a execução do objeto do TCM, a DPGE/MS repassará à FAMS o valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de forma que os recursos serão utilizados conforme o Plano de Aplicação dos Recursos previsto no item 8 do Plano de Trabalho.

Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura.

Informações Orçamentárias: Funcional Programática: 10.33101.03.422.0007.2881.0001; Fonte: 150000001; Natureza de Despesa: 33504102; Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vinculação ao Plano de Trabalho: Os Partícipes ficam vinculados às disposições do Plano de Trabalho, que fica aprovado pela DPGE/MS, constituindo parte integrante e indissociável do TCM, independentemente de transcrição.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024.

Assinam: Homero Lupo Medeiros e Ageu de Oliveira Pereira.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000399

PROCESSO SEI Nº 33/005036/2024

PROCESSO SPF Nº 33/005036/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/DPGE/2024

FAVORECIDO: VILMA MARIA DOS SANTOS REIS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante

convidada Vilma Maria dos Santos Reis, para a realização do evento comemorativo aos 10 anos de criação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços nº 0233137/33/005036/2024 - ESDP – Escola Superior da Defensoria Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.417,53 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 14/10/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000400

PROCESSO SEI Nº 33/005036/2024

PROCESSO SPF Nº 33/005036/2024

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os encargos patronais do INSS estimados em 20% sobre o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante convidada Vilma Maria dos Santos Reis, para a realização do evento comemorativo aos 10 anos de criação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, no dia 18 de outubro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços nº 0233137/33/005036/2024 - ESDP – Escola Superior da Defensoria Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica

VALOR TOTAL: R\$ 283,51 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 14/10/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

Atos de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 010/DPGE/2024****Processo SEI n.** 22.0.000003223-2**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Netware Telecomunicações e Informática EIRELI.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 014/DPGE/2020, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de CFTV, por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema de CFTV nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato original, por mais 4 (quatro) meses, com início em 26/11/2024 e término em 25/03/2025.**Fundamentação Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993, e ainda, previsão constante na cláusula contratual sétima, item 7.1.**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 010/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato originário, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.**Data da assinatura:** 10 de outubro de 2024.**Assinam:** Homero Lupo Medeiros pela Contratante e Emerson Domingues de Oliveira pela Contratada.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/DPGE/2024****Processo SEI n.** 22.0.000003234-8**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Guatós Prestadora de Serviços EIRELI.**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a repactuação e reajuste do valor contratado do Contrato n. 005/DPGE/2022.**Da Repactuação do valor contratado:** Fica repactuado o valor mensal contratado, a contar de **01/01/2024**, aplicado ao período de **01/01/2024 a 08/03/2024**, passando de R\$ 335.576,04 para **R\$ 352.819,28**, considerando o aumento do salário mínimo (Decreto Federal nº 11.867/2023) refletido na Convenção Coletiva de Trabalho nº de Registro no MTE MS000089/2024, levando-se em consideração o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela Contratada, com exceção da Comarca de Dourados, vista a ausência de Convenção Coletiva de Trabalho homologada junto ao MTE. Fica repactuado o valor mensal contratado, a contar de **14/03/2024**, aplicado ao período de **14/03/2024 a 19/05/2024**, passando de R\$ 356.533,06 para **R\$ 356.693,41**, por força da portaria n. 21 de 13 de março de 2024 publicada no DIOGRANDE n. 7.425 de 14/03/2024, página 20, que versa sobre o reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo no município de Campo Grande - MS.Fica repactuado o valor mensal contratado, a contar de **20/05/2024**, passando de R\$ 356.693,41 para **R\$ 368.194,89**, por força do aumento do salário mínimo vigente conforme publicação do Decreto Federal nº 11.867/2023, do artigo 192 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da inclusão de dois postos de trabalho em Corumbá/MS, levando-se em consideração o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela Contratada.**Do Reajuste:** Fica reajustado o valor mensal contratado, a contar de 09/03/2024, aplicado ao período de 09/03/2024 a 13/03/2024, passando de R\$ 352.819,28 para **R\$ 356.533,06**, levando-se em conta a proposta da Contratada, aplicando-se a correção pelo IPCA/IBGE acumulado 12 (doze) meses, no percentual de 4,50%.**Fundamentação Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o disposto no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e da previsão contratual constante nos itens 11.2.18, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 da cláusula décima primeira.**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 006/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato originário, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.**Data da assinatura:** 14 de outubro de 2024.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Telma Cristina Fernandes Henriques pela Contratada.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2024****Processo SEI n.** 33/003804/2023**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco do Brasil S.A.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato n.

030/DPGE/2023, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pagamentos a fornecedores de bens e serviços, através do processamento de Ordens Bancárias (OB), por meio do sistema de planejamento de finanças do Estado de MS (SPF).

Da alteração de valor: Diante da divulgação de índice do IPCA/IBGE de agosto de 2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, divulgado na data de 10/09/2024, nos termos do demonstrativo orçamentário anexo aos autos, de 4,24%, o valor passará dos atuais R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, para R\$ 12.508,80 (doze mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 030/DPGE/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2024 e término em 31/10/2025.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na cláusula terceira, item 3.1, cláusula décima, item 10.6 e cláusula décima terceira, item 13.1 do Contrato e art. 107 e art. 92, §4º, I, da Lei n. 14/133, de 2021 e alterações.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato originário, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Data da assinatura: 14 de outubro de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Sebastião Vanderlan Borges Soares pela Contratada.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção o extrato de Termo Aditivo nº 001/DPGE/2024, publicado no DOEMS nº 11.642, de 14 de outubro de 2024, página 139.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2024

Processo SEI n. 33/002652/2023

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n. 025/2023, que dispõe sobre a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO para o fornecimento de infraestrutura de computação em nuvem sob demanda, denominado SERPRO Multicloud.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2024 e término em 05/10/2025.

Da alteração de valor: Diante da divulgação de índice de correção pelo Governo Federal para o mês de julho no percentual de 4,50%, o valor mensal passará dos atuais RS 46.046,23 (quarenta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos), para o montante mensal de **R\$ 48.118,31 (quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos)**, a contar de 06 de outubro de 2024.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e ainda, previsão contratual na Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, item 2.1.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato originário, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Guilherme Alvares da Silva pela Contratada.

AVISO DE REABERTURA E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/001466/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet via satélite móvel com uso da rede de satélites em órbita baixa (LEO), conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital retificado e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira nomeada pela PORTARIA "S" DPGE nº 247/2024 de 5 de abril de 2024 e pela Coordenadoria de Licitações, torna público a **REABERTURA E PROSSEGUIMENTO** do pregão supramencionado, após as devidas retificações do Termo de Referência e Edital.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **04 de novembro de 2024** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 14 de outubro de 2024.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli
Pregoeira – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: PAULO SÉRGIO MORENO DE JESUS

ASSUNTO: AUXÍLIO INVALIDEZ

PROCESSO SEI: 33/000210/2024

(...)

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e considerando que laudo pericial concluiu pela manutenção das condições que ensejam o benefício, DEFIRO a continuidade do pagamento do auxílio-invalidez ao defensor público aposentado PAULO SÉRGIO MORENO DE JESUS, nos termos do artigo 40 do Decreto n. 15.855, de 2022.

À SGP para as providências.
Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA DPGE N. 41, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa representantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para atuar como Coordenadores do Projeto Porta de Entrada/Execução dos Processos Administrativos - Convênio n. 931599/2022, DPEMS/DEPEN.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público e o servidor nominados neste ato, para atuarem como Coordenadores do **Projeto Porta de Entrada**, para acompanhar a execução dos processos administrativos referentes ao Convênio DEPEN-MJSP – Plataforma + Brasil n. 931599/2022, Processo n. 08016.010961/2022-89, Projeto Porta de Entrada, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. (Processo SEI n. 22.0.000002485-0)

MATRÍCULA	REPRESENTANTES	FUNÇÃO
55114741	ARTHUR DEMLEITNER CAFURE- Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN	Coordenador
55154523	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS - Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	Coordenador

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPGE n. 35, de 4 de julho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.203, de 5 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 7 de outubro de 2024.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.111/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 55076501, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, que, sem prejuízo de suas funções, participou, em caráter excepcional, da oitiva de testemunhas realizada no dia 4 de outubro de 2024, às 14 horas, referente ao Processo Administrativo n. 29/042883/2023, PAD n. 10/2024, da Secretaria de Estado de Educação, em desfavor da assistida J.C.N.R. (Processo SEI n. 33/005045/2024).

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 1.112/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1.110/2024, de 10 de outubro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.642, de 14 de outubro de 2024, página 144, para o período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2024. (Requerimento n. 01936/2024)

Campo Grande, 14 de outubro de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.113/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Feriado Forense	Dias de Compensação	Saldo
20/12/2023 à 07/01/2024	18/10/2024	2

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.114/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 420/2023, de 19 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.165, de 23 de maio de 2023, página 231/232, **na parte** que foi designado o Defensor Público nominado neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Grupo Gestor das Alternativas Penais – COVEP/GMF/MS**, articulada pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
CAHUÊ DUARTE E URDIALES – 6ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS	Titular

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.115/2024, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominados neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no **Grupo Gestor das Alternativas Penais – COVEP/GMF/MS**, articulada pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	REPRESENTAÇÃO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN	Titular

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 790/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 483/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543, de 3 de julho de 2024, páginas 267/268, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORAS	PERÍODO
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 16/10 das 19h01min a 23/10/2024 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 04/12 das 19h01min a 11/12/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORAS	PERÍODO
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 16/10 das 19h01min a 23/10/2024 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 04/12 das 19h01min a 11/12/2024 às 11h59min

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 140/2024. Processo Administrativo nº 174/2024. Pregão Eletrônico nº 055/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Banco Bradesco S.A. Objeto: contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) para operar, com exclusividade, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos e inativos da administração direta do Município de Água Clara/MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil). Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei n. 14.133/2021. Vigência Inicial: 07/10/2024. Vigência Final: 07/10/2029. Assinam: Contratante: Município de Agua Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Médis. Contratada: Banco Bradesco S.A / Gleise Ávila Almeida Canela - Michelle de Lima Soares Gardezani.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 181/2024. Pregão Eletrônico nº 058/2024. Ata nº 041/2024. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, considerando a revogação do processo Administrativo nº 108/2024, Pregão Eletrônico 035/2024, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura de Água Clara através da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedora Registrada: Empresa: Logui Turismo Ltda, CNPJ/MF nº 48.729.783/0001-75, que apresentou os menores preços para o item: 018.016.098, 018.016.105, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos). Empresa: V8 Solucoes e Servicos de Turismo Ltda, CNPJ/MF nº 36.957.287/0001-90, que apresentou os menores preços para o item: 018.016.099, 018.016.100, 018.016.106, 018.016.107, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Valor total para os serviços de gerenciamento: R\$ 450,82 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Valor Previsto para aquisição das passagens pelo município: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Valor total da licitação: R\$ 160.450,82 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais, e oitenta e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 072/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2024

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 31 de outubro de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 14 de outubro de 2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 071/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2024

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições

constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 29 de outubro de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 14 de outubro de 2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos ESF Santa Luzia, Santo Antônio e Sebastião Martins de Oliveira do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04540, processo administrativo nº 162/2024. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: CARLA TATIANE SITOLINO CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ nº 32.148.555/0002-52, para fornecer o item nº 1 no valor total de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais). Ficando convocada a licitante para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Os itens 2 e 3 ficaram fracassados. Batayporã-MS, 14 de outubro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração/execução de um PRAD - Plano de recuperação de área denominada: Lixão", localizado na Área A; destacada no lote nº 15, Gleba Cayuas, hoje Rua Elpidio Lucas Arantes no Município Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05269, processo administrativo nº 178/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 30/10/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 14 de outubro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 144/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00028, processo administrativo nº 144/2023, Inexigibilidade 013/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento a empresa RENATA DANTAS WIZENFAD LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 55.965.588/0001-00, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 003/2023. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. *MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI* Presidente da CEC. HOMOLOGO o resultado adjudicado para o credenciamento da empresa RENATA DANTAS WIZENFAD LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 55.965.588/0001-00, conforme certificado pela Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - CEC do Município de Batayporã - MS, ficando convocada a credenciada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da desta data. Batayporã - MS, 10 de setembro de 2024. *LETICIA RODRIGUES SANCHES* - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024.**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de outubro de 2024.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 14 de outubro de 2024.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da fase de proposta técnica referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.980/2022-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PARA ATENDER AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CMDCA

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital.

A ata de julgamento, anexo com a pontuação e demais informações poderão ser consultadas através do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CP&numcom=056

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO E CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público para conhecimento dos interessados, que a peça apresentada pela empresa DINAIR DE SOUZA PINHEIRO - ME, não foi reconhecida como recurso administrativo e convoca as proponentes participantes para a sessão pública de abertura das propostas de preços do procedimento abaixo informado:

CONCORRÊNCIA: 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104.690/2021-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020320 APF Nº 0498.891-03, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTAL DAS LARANJEIRAS, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA CASA MINHA VIDA - PMCMV

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 18/10/2024

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

Os documentos referentes ao procedimento poderão ser acessados por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgce=1&codtli=CP&numcom=53

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de tintas e materiais de pintura destinados à manutenção da Praça de Eventos e das Quadras Esportivas Ginásio Carlos Archilha, Esperança, Sibipiruna, Pedra Branca e Aroeira.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **30 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 14 de outubro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.681/2024****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TIPO:** Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento das ações judiciais já existentes para serem entregues no centro de especialidades medica em atendimento aos pacientes que são beneficiados para obter tais medicamentos por ordem judicial.

VALOR ESTIMADO: R\$ 505.039,86 (quinhentos e cinco mil e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **29 de outubro de 2024.**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **08:30 (horário de Brasília/DF).**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. A prorrogação e decorrente de alteração no valor.

Costa Rica – MS, 14 de outubro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação**Designada pela Portaria nº 16.150/2024****Prefeitura Municipal de Coxim**

Aviso de Suspensão da Concorrência Eletrônica 007/2024. Processo Administrativo 385/2024, Edital 049/2024. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da sua Agente de contratação, TORNA PÚBLICO, que o Processo Administrativo Nº 385/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica 007/2024, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS, 10 de outubro de 2024. Sueli Pereira da Silva. Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, a **suspensão** do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 349/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DIVERSOS BAIRROS E/OU LOGRADOUROS NA ZONA URBANA DA CIDADE DE DOURADOS E PERÍMETROS URBANOS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Ato: O referido ato se dá em decorrência de pedido de impugnação acostada aos autos do processo. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Nota: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°394/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 020/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Montese, no município de Itaporã-MS, conforme Contrato de Financiamento n° 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS**, inscrio no CNPJ sob o n° 03.156.999/0001-50 e de outro lado a empresa **NORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.001.307/0001-23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 65 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e Cláusula 2.1, item "n", do Contrato Administrativo n° 004/2024.

ACRÉSCIMOS: §1º Fica acrescido, em decorrência do aumento qualitativo do objeto, o valor de R\$ 321.310,91 (trezentos e vinte e um mil trezentos e dez reais e noventa e um centavos), o que equivale a 15,99% (quinze vírgula noventa e nove por cento) do valor global vigente do Contrato Administrativo n° 004/2024. §2º Em decorrência dos acréscimos operados, o valor global do Contrato Administrativo n° 004/2024 passa a ser de R\$ 2.330.219,49 (dois milhões trezentos e trinta mil duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 10 de outubro de 2024.

ASSINAM: Marcos Antonio Pacco - Prefeito Municipal – P/ Contratante e Irionetti Fatima Ferreira - Representante legal – P Contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Extrato do Contrato n° 115/2024-PROCESSO N°. 132/2024-INEXIGIBILIDADE N°. 016/2024-PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a EMPRESA ESTOURO DA BOIADA SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO LTDA-OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "ESTOURO DA BOIADA SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA" DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE DUPLA SERTANEJA THALLYS E THIAGO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "3º EDIÇÃO DA FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO", EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA /MS a ser realizado no dia 09 de Novembro de 2024-PRAZO: O prazo de vigência da contratação é até dia 10 de novembro de 2024-DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL E INSUMOS:CACHÊ ARTISTÍCOS: R\$ 35.680,00-CACHÊ EQUIPE (BANDA):R\$ 12.000,00-TRANSPORTES: R\$ 20.000,00-IMPOSTOS S/ NOTA FISCAL:R\$ 4.320,00-VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS-FISCAL DE CONTRATO: Karina Aparecida Villarinho – CPF n° 038.026.431-51-Vivalter Fonseca Fagundes– CPF n° 237.882.321-53-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e ESTOURO DA BOIADA SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO LTDA-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS-03 de outubro de 2024.

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2024. INEXIGIBILIDADE N° 014/2024.CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento n° 670/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Credenciamento para **Prestação de Serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em Cirurgias Gerais aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, bem como para realizar atendimento médico em regime de plantão médico em sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias (Pessoas Físicas e Jurídicas)**, objetivando a contratação de serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**CRENCIADO: A Empresa: SERVIMEDIC**

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ Nº 11.457.188/0001-18, credenciada no Lote: 04 (ITENS: 21, 22, 23 e 24).Ivinhema-MS, 14 de Outubro de 2024.**Elizabete Adolfo Machado**-Presidente Comissão.Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado.

Juliano Ferro Barros Donato

“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº. 003/2024, Processo Administrativo nº. 100/2024, que teve por objeto receber proposta objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL JOÃO QUELÉ RAMOS NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS”, do tipo menor preço, em favor da empresa: AGIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº. 17.188.773/0001-46, no valor de R\$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil, e trezentos reais).

Jateí/MS, 08 de outubro de 2024.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, **R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 25/09/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024, Processo Administrativo nº. 100/2024, que teve por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL JOÃO QUELÉ RAMOS NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS”, do tipo menor preço, conforme documentos e especificações do Edital da Concorrência Eletrônica.

ADJUDICO, à empresa vencedora: AGIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº. 17.188.773/0001-46, no valor de R\$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil, e trezentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 de outubro de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 Processo Administrativo - Autos nº 1.418/2022 Tomada de Preços nº 011/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos na Cláusula Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 073/2023. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 073/2023, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 1.418/2022. Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 073/2023, a contar de 12/11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Renato Cristovão Abrão Maracaju-MS, 09 de setembro de 2024.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 Processo Administrativo - Autos nº 3.167/2021 Tomada de Preços nº 014/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos na Cláusula Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 012/2022. Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 012/2022, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.167/2021. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 012/2022, a contar de 07/02/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Sadi de Quadros.**

Maracaju-MS, 05 de setembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 Processo Administrativo - Autos nº 6.293/2023 Tomada de Preços nº 010/2023 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos na Cláusula Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 075/2024, bem como a aplicação do índice de reajuste INCC/SINAPI. Fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 075/2024, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 6.293/2023. Fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 075/2024, a contar de 09/04/2025. O valor reservado para consecução do presente aditivo, já reajustado pelo índice INCC/SINAPI, no percentual correspondente a 4,36%, é de R\$ 31.311,32 (trinta e um mil trezentos e onze reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global inicialmente contratado e descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 075/2024 em R\$ 861.527,53 (oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I c.c. § 2º e art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Danilo Morais Silva Maracaju-MS, 13 de setembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023 Processo Administrativo - Autos nº 2.669/2023 Tomada de Preços nº 006/2023 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: PLANEGE ENGENHARIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos na Cláusula Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 234/2023, bem como a alteração quantitativa, compreendendo a alteração de valor em razão de acréscimo, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 234/2023, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.669/2023. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 234/2023, a contar de 16/10/2024. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante no Contrato Administrativo nº 234/2023, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.669/2023, no importe de R\$ 21.310,97 (vinte e um mil trezentos e dez reais e noventa e sete centavos), correspondente a 2,67% do valor global inicial atualizado. Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 234/2023, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 827.474,55 (oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I c.c. § 2º e art. 65 inciso I, alínea "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Valmir Albieri Ferreira Maracaju-MS, 13 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 5329/2024; b) N. Licitação: 16/2024; c) Modalidade: Concorrência Eletrônica; d) Data de Homologação: 08/10/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Capela Ecumênica no Cemitério Municipal de Nova Andradina/MS.

Participante: DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA: Total do Participante: R\$ 524.163,99
Total Geral: R\$ 524.163,99

Nova Andradina, 08/10/2024

WELINTON BACHEGA BRITO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 045/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDIÇÃO 11.642, 14/10/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**.
OBJETO: A empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, não cumpriu os prazos estabelecidos no instrumento contratual, por este motivo foi notificada a cumprir o objeto, os quais foram estabelecidos no contrato nº 45/2024, cita-se:

"CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO, INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO, AO ENTORNO DO PRADO-RS (PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS), ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme solicitação nº 295/2023 e CI nº 2785/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária,

cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edita..”

DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por 03 (três) vezes, conforme consta nos autos PM-ADM-2024/06743, para que regularizasse a situação da obra, contudo até o momento não apresentou uma resposta justificando os fatos. As notificações deram prazo para execução ou justificativa quanto ao cumprimento de suas obrigações, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, contudo a empresa não se prontificou a regularizar a situação.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico, bem como decisão do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - Interino, aplicando a rescisão unilateral, acostados nos autos, com fulcro no art. 77 e 78, da Lei 8.666/93, cláusula décima segunda, do Contrato nº 045/2024, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato.

DAS SANÇÕES: Por fim, aplica-se com fundamento no artigo 77, incisos I, e artigo 80 da Lei 8.666/93, e, cláusula décima segunda, e seus subitens, do contrato supramencionado as penas de:

- Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato nº 045/2024;**
- Multa sobre o valor atualizado do contrato nº 045/2024; e**
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos.**

DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 045/2024, com a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, ficando ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula décima segunda, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa.

Nova Andradina MS, 10 de outubro de 2024.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado - INTERINO
Ordenador de despesas
Contratante

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 066/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/07375 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 COMUM, BRANCO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de outubro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 31 de outubro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

31 de outubro de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 14 de outubro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO REABERTURA – PROPOSTA TÉCNICA **CONCORRENCIA PUBLICA 05/2024** **Processo SIGA Nº. PM-ADM-2024/02377**

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, vem através do presente aviso informa-los que, após análise da Subcomissão técnica, fica remarcada a Sessão Pública da Concorrência Pública 05/2024, para **REABERTURA DA SESSÃO E CONHECIMENTO DO resultado do julgamento da proposta técnica ÀS 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 17 de outubro de 2024**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta de técnica e preço mais vantajosa

para Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários de natureza contínua nos setores de interesse visando executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, difundir ideias ou informar o público em geral e condições previstas no edital.

Nova Andradina - MS, 14 de outubro de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de Contratação

INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE ANULAÇÃO DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024

O Município de Nova Andradina, com sede na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade nº 541, por meio de seu Secretário, vem, por meio desta, INTIMAR todos os interessados no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 39/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, que foi proferida decisão visando à ANULAÇÃO de SESSÃO de Licitação (Disputa/habilitação/adjudicação) do referido processo licitatório, conforme o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, em conformidade com o art. 71, § 1º da Lei de Licitações, **a anulação poderá aproveitar todos os atos que antecederam a publicação**, de maneira que o procedimento poderá ser retomado a partir do edital, desde que os atos anteriores não sejam diretamente atingidos pela nulidade.

Por outro lado, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 2º da Lei de Licitações, antes da declaração definitiva da nulidade, fica oportunizada a manifestação de todos os interessados. O prazo para a apresentação de eventuais manifestações será de 05 cinco dias, contados a partir do recebimento desta intimação divulgada em veículo oficial.

Após o decurso desse prazo, a decisão será formalizada e comunicada a todos, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme preceitua a legislação em vigor.

Nova Andradina – 14 de outubro de 2024

Luiz Eduardo de Paula

Cargo: Autoridade Competente.

Secretaria Municipal de Saúde.

Essa intimação garante que os interessados possam se manifestar antes da nulidade ser declarada, como exige o § 2º do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo que mantém a possibilidade de aproveitamento dos atos prévios, conforme o § 1º.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

O Município de Rio Brilhante - MS, **torna público** e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório de Contratação Direta na Modalidade **ELETRÔNICA**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.850/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviço como Responsável Técnico em Radiologia de acordo com a RDC 611/2022 para atender as necessidades do setor de Mamografia da Clínica da Mulher e da Criança do município de Rio Brilhante - MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br.

O Aviso de Dispensa encontra-se disponível, na íntegra, no site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 14 de outubro de 2024. **Verginia Ramos Gimenes, Agente de Contratação, Portaria nº 113/2.024.**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE – MS**, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com às disposições do Artigo 74 e 79, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 33.050, de 08 de agosto de 2024, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Lei Complementar

147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, subsidiariamente e demais legislação aplicável, visando o **Credenciamento** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (exames), por profissionais habilitados, de forma complementar à rede da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante/MS. O cadastro da documentação ocorrerá a partir das 11h00min do dia **15 de outubro de 2024**, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até a data de **14 outubro de 2025**.
Data da primeira sessão: a partir das 09h00min do dia 14 de novembro de 2024.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 14 de outubro de 2024

Bruno Rocha Silva - Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº 081/2.024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para cidadãos e às famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social de Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **15/10/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **30/10/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **30/10/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 14 de outubro de 2024. **Verínia Ramos Gimenes - Pregoeira**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

De posse dos documentos que compõem o processo em referência RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do Artigo 74 e 79, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 33.050, de 08 de agosto de 2024, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, subsidiariamente e demais legislação aplicável, a contratação através da inexigibilidade de licitação, por inexistência de competição por prováveis interessados no procedimento, abaixo fundamentada, conforme condições a seguir. **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024. OBJETO:** visando o Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (exames), por profissionais habilitados, de forma complementar à rede da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante/MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE 50 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 50

- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500.1002

2.040 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -

Pessoa Jurídica 1.500.1002 9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2.500.1002 9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.0000 9

- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600.0000

2.050-PROGRAMAMÉDIAEALTACOMPL.AMBULATORIALEHOSPITALAR-MAC20-3.3.90.39.00.00.00.00

- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500 1002 20 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros

Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.0000 20 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De

Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600.0000 20 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros

- Pessoa Jurídica 1.621.0000 20 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa

Jurídica 2.621.0000

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Credenciamento será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogado conforme prorrogada a vigência do Edital e nos termos da Legislação vigente. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista às disposições do Artigo 74 e 79, Caput, da Lei 14.133/21. Proceda-se, a seguir as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo. Rio Brilhante – MS, 14 de outubro de 2.024-**GUSTAVO TONELLI PERES**- Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de sinalização viário horizontal e vertical no Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 30 de Outubro de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de outubro de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE CLEIDE PIRAN. Referência orçamentária: SINAPI-10/2023 BDI: 26,87%, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

MARKISE COM.SERVIÇOS LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE CLEIDE PIRAN	01	R\$ 126.000,00
			VALOR TOTAL R\$ 126.000,00

Sidrolândia – MS, 14 de outubro de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 17/10/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 17/10/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de Contratação de empresa especializada em Aquisição de Figurinos e Acessórios para Programa Tempo Educativo com Jornada Ampliada – PROTEJA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 23.322,00	Vinte e Três Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais
BENEDITA SERAFIM BARBOSA	R\$ 19.682,40	Dezenove Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos
CONNECTION GROUP LTDA	R\$ 58.202,50	Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 18/10/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE

CNPJ nº 03.604.782/0001-66

EDITAL DE EXTINÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Pelo presente edital, ADILSON VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 304.619 – STJ/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 046.732.807-25, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE - HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SRA. GOLDSBY KING (ABD-HE), associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.604.782/0001-66, com sede na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 81, Centro, na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79806-020, torna público que, em conformidade com o Distrato do Estatuto Social para extinção por incorporação, protocolado em 28 de agosto de 2024, a referida associação está sendo extinta a partir da data mencionada. Cláusulas do Estatuto Social: 1. Fica extinta a presente associação sem fins lucrativos. 2. Dispensada a fase de liquidação, em decorrência da incorporação. 3. O incorporador INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, inscrito no CNPJ sob nº 60.967.551/0001-50, assume a responsabilidade por qualquer ativo ou passivo superveniente à liquidação. 4. O incorporador ficará responsável pela guarda dos livros empresariais e documentações. 5. Fica eleito o foro da Comarca de Dourados/MS para dirimir quaisquer demandas decorrentes do distrato realizado junto ao cartório do 4º Ofício de Dourados/MS. Dourados/MS, 09 de outubro de 2024.

Edital de Convocação

Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Alimentação e Afins de Três Lagoas e Brasilândia/MS, CNPJ: 05.328.259/0001-80, com endereço Rua Francisca Ferreira de Souza, nº 2.368, Jardim das Acácias, em Três Lagoas/MS CEP: 79645-644, subscrito pelo representante legal, Gilmar Soares Bispo, diretor presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os(as) membros(as) da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de alimentação e afins de Três Lagoas e Brasilândia/MS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia: 04/10/2024 a 08/10/2024 das 08h às 11h e 13h às 16h30; no endereço Rua Francisca Ferreira de Souza, nº 2.368, Jardim das Acácias, em Três Lagoas/MS, para deliberar sobre as seguinte ordem do dia: **1)** Leitura e aprovação da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho por categorias e/ou Acordo Coletivo de Trabalho por empresa para o anuênio 2024/2025; **2)** Deliberar poderes à Diretoria na pessoa do Presidente para negociação das Convenções Coletivas de Trabalho juntamente com os Sindicatos Patronais ou Acordos Coletivos de Trabalho por empresa para o anuênio 2024/2025 em hipótese de insucesso das negociações, decretar greve, solicitar mediações nos órgãos competentes ou instaurar dissídio coletivo em instância superior; **3)** Definição de estratégias de negociação para contraproposta, se necessário. **4)** Deliberação sobre desconto das Contribuições Assistenciais Mensais e a Contribuição Negocial Laboral que será descontada de todos os trabalhadores da Base Territorial, abrangidos pelas negociações Coletivas deste Sindicato. Na falta de quórum, as mesmas serão realizadas meia hora após, em segunda convocação com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local acima citado; **5)** Outros assuntos da categoria. Três Lagoas - MS, 15 de outubro de 2024. Gilmar Soares Bispo- diretor presidente.

EDITAL

AUTO POSTO MARACAJU LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL/MS a mudança de titularidade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS CIDADE MORENA LTDA para AUTO POSTO MARACAJU LTDA para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, localizado na Rodovia BR 267 Km 366,4 Bairro Zona Rural no município de Maracaju/MS, validade de 15/09/2025.

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 00.864.611/0001-88

EDITAL

O Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul da Ordem dos Músicos do Brasil, atendendo ao disposto na Lei 3.857/1960, em conformidade ao estabelecido de acordo com a Lei 3.857/1960, Resolução OMB/CF nº 02/2023 (D.O.U seção1 ISSN 1677-7042 nº.09, de 09/02/2023); Resoluções OMB/CF nºs 027/2022 e 028/2022; Decisão nº 01/2022 OMB/CF e Ata nº 07/2022, registrada em 25/12/2022, no 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para o registro de Chapas de candidatos à renovação de 1/3 (um terço) de Conselheiros Efetivos e Suplentes, do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul da Ordem dos Músicos do Brasil, cuja eleição se processará no dia 15 de novembro de 2024, das 10h às 16h, no auditório de eventos do Hotel Concord na Rua Calógeras, 1.624 - Centro - Campo Grande/MS, em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros com direito a voto e, 01 (uma) hora após, com qualquer número, caso não haja quórum de Lei na primeira convocação. Ficam convocados todos os inscritos deste Conselho Regional com condições de voto, para o referido pleito eleitoral. A Secretaria do Conselho Regional estará à disposição: na forma *on line* pelo WhatsApp OMB/MS 67 99692 8382 ou pelo e-mail: ombmsocial@gmail.com para quaisquer informações e/ou agendamento para registro de chapas. Campo Grande/MS, 15 de Outubro de 2024. ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL – CONSELHO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL